

ÍNDICE

ALAGOAS	41
PORTO CALVO / AL	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIVIA DA SILVA AMANCIO	41
SANTANA DO IPANEMA / AL	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES	41
AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE GLEYDSON DA SILVA SENA, SILVANA MARTINS SENA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE SOUZA	42
BAHIA	43
ALAGOINHAS / BA	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	43
BARRA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEO MIRANDA SAO MATEUS	43
BOM JESUS DA LAPA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	45
CANDIDO SALES / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALMEIDA SILVA, ABIA LACERDA SILVA	46
CRUZ DAS ALMAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE LIMA FLORENTINO, JOSEFA VITAL FLORENTINO	47
ILHEUS / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER	47
ITABERABA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINA COSTA, VINICIUS PINA COSTA	49

LAURO DE FREITAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TECHSERV SERVICOS	
PREDIAIS EIRELI	50
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SISLAINE GOES VIEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BECKER	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE FERREIRA MELO	51
PIATA / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA	
SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.	52
SALVADOR / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL OSCAR SILVA	
OLIVEIRA, MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN NUNES SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN JOSE DE AMORIM	
JUNIOR, KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA VIANA DE	
OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA REIS SANTANA DA	
CRUZ	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA NALIGIA DA	
PAIXAO SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS	
CARVALHAL, ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL VIEIRA DE LIMA	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO COSTA NETO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA SALDANHA	
SANTOS COSTA	55
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCA MARIA MACEDO BARBOSA	56
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEOVANI JUNG ZORZO	57
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ABRANCHES QUINTAO NETO, AMANDA	
SOUZA PEIXOTO QUINTAO	58
SENHOR DO BONFIM / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JESSICA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO	58

VITORIA DA CONQUISTA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE HENRIQUE CHAPMAN	59
CEARÁ	60
FORTALEZA / CE	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA	60
JUAZEIRO DO NORTE / CE	60
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MACEDO COELHO NETO	60
ESPÍRITO SANTO	61
ARACRUZ / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DALLA BERNARDINA, MARIA AUGUSTA BITTENCOURT CAMPINHOS, VIWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	61
COLATINA / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE SILVA	62
FUNDAO / ES	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA NUNES PEREIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GARCIA DE LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES SOARES DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA RODRIGUES DA COSTA	63
GUARAPARI / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREZ MOREIRA, GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA	64
PEDRO CANARIO / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANARIO	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CANÁRIO	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CANÁRIO	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO ANTONIO DA SILVA	65
SERRA / ES	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIALDA ALICE RODRIGUES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	66

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA COSTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DOMINGOS CANAL	67
VILA VELHA / ES	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO COLODETTE RODRIGUES	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CSW PARTICIPACOES LTDA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHIRLE PEREIRA CIBIEN	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA	70
GOIÁS	70
ACREÚNA / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO INACIO DE SOUZA	70
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEU ALVES DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROCHA BERREDO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA CRISTINA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY DA SILVA RAMOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DA SILVA SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANO BENICIO DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA EDUARDA DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAIANO SOARES BATISTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA YARA NEVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA DE SOUZA MOURA	

.....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE BRITO SOARES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA MACEDO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANA PEREIRA VIDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BISPO RIBEIRO, SARA RODRIGUES DE CARVALHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RIBEIRO ALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FERNANDES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA GONCALVES DE SOUSA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALVES DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE MELO RODRIGUES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELRYA PEREIRA DE LUCENA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO DE MATOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES LIMA	83
AMERICANO DO BRASIL / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR	83
ANAPOLIS / GO	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVVELYN MONIQUE DE MEDEIROS	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR ROGERIO ALVES SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELSON BORGES FILHO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULLENIR FERREIRA DOS SANTOS	85
APARECIDA DE GOIANIA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES CAMPOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES SILVINO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO	86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA VICENCA DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERNANDES PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, VERA DA SILVA E SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUZA RAMOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEI APOLINARIO DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES LEMOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CHRISTOPHER GOMES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SIRIANO MARTINS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCAL LELLES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA BRITO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANES GONCALVES DE ALMEIDA	95
BELA VISTA DE GOIAS / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCY FERREIRA DE SOUZA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJOVANA MIRANDA MACHADO	97
BURITI ALEGRE / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO	97

CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAENE FERNANDES DE LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA EDUARDA CURSINO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BETE CELESTINA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIELE PEREIRA CORREIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DURCILA KALINY CABRAL ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMERSON ALVES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON SANTOS DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REISIANE AMARAL DOS SANTOS	104
DAVINOPOLIS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAVINOPOLIS	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO FELIX DE NORONHA, REJANE FELIX DE NORONHA, EDIANE FELIX DE NORONHA, KEINIA MARIA FELIX, ROSALINA COSTA FREIRE DE NORONHA	104
GOIANIA / GO	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAUJO, JENYFFER ALVES GUIMARAES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIS ENGEL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE CASTRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ABREU DA SILVA, SAMARA CRISTINA SILVA VALDARES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS PEREIRA BUENO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS CRISOSTOMO DA	109

SILVA JUNIOR	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE MARIA DA SILVA	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHEILLER LUIZ BORGES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIO MARTINS GUSMAO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA VIEIRA DA SILVA, NEIRIVAL MOREIRA PINTO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA	113
GOIANIRA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA RODRIGUES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLLA AUGUSTA FONSECA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LEMES DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA DA COSTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELIDA RODRIGUES BARBOSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA MACEDO, DIVINA MARCELINA DAMASCENO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANILDA PEREIRA MACIEL	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARLOS SILVA	117
INHUMAS / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS	117
LUZIANIA / GO	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, CHEILA RUFINO DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ESTEVES DE MATOS, PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA GOMES	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE FRANCA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANAUE LANA PIRES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES FERREIRA, ISABELA FONSECA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS BUSCHE ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUSA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA LUCIA TEIXEIRA MAGALHAES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANO DOS REIS DIAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SENA FREIRE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO CORDEIRO FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI SANTOS CARDOSO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, FABIANA DE LIMA SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE DOS SANTOS MELO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE SOUSA SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, THAIS ARAUJO DE SOUZA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEME PEREIRA DE SANTANA, ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF RIBEIRO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA	134
NIQUELANDIA / GO	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA LOPES DE FARIA REZENDE, JANIO REZENDE DE SOUZA	135

NOVO GAMA / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISELLY CARDOSO DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMESON ALVES SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DA SILVA OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEANE FERREIRA DE SOUSA	138
PLANALTINA / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO	139
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO	139
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAMPOS SILVA	140
TRINDADE / GO	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA ALVES DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, VERONICE ANDRADE DE SANTANA OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON SILVA MORAIS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA AMELIA SERRA FREITAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DOS SANTOS COSTA MORAES, THAIS SOUSA MORAES SANTOS COSTA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DEUSMAR DA COSTA BRANDAO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO GOMES DOS SANTOS, VALDIRENE CAMPOS GOMES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDA LARA DAMASO ALENCAR	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONÍSIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE FERREIRA DA SILVA, ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA	146
MARANHÃO	146

CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALISON DE JESUS DOS SANTOS	147
MINAS GERAIS	148
BELO HORIZONTE / MG	148
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, ZILDA BRAGA DE AMORIM, GERALDO DE AMORIM	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIALHO AMIN	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES CHINAIT, JOAO MARCELO SOARES TEIXEIRA	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TATIANE GOULART	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DA ROCHA, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ DOS SANTOS	152
CAMPOS GERAIS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA BARBOSA	152
CARATINGA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA GUIMARAES, RAFAELA DIAS ZEFERINO SILVA GUIMARAES	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARAUJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	153
CLAUDIO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO	154
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO CUSTODIO DA SILVA	155
DIVINOPOLIS / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE DAS CHAGAS, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS SILVA	155
ESMERALDAS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES GUEDES	157
IBIRITE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LEMOS SANTOS	157
IPATINGA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA LOPES SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO SERRANO, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ANANIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS NUNES	160
ITAMBACURI / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DA COSTA ALVES	160
ITAPECERICA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA	161
ITAUNA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER CARLOS VIANA ROCHA	161
ITUIUTABA / MG	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMMENIGGE BRASILEIRO DE MEDEIROS	162
ITURAMA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE ANDRADE	162
JUATUBA / MG	163
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DE FREITAS	164

LAGOA SANTA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, ANTONIA JOELMA UCHOA AMARO	165
MANHUACU / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ESTANISLAU ALVES	165
MARTINHO CAMPOS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON CESAR DA COSTA (FALECIDO), MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA)	166
MONTES CLAROS / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEDIANE VIEIRA BORGES	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIO EDUARDO SILVA RAMOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DUARTE MENEZES	168
MURIAE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA, VANTUIL DA SILVA FATIMA	169
NOVA SERRANA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER RODRIGUES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA APARECIDA DA PENHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO	170
PASSOS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CAETANO DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANILA MARCHETE DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	172
PECANHA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI	172
PITANGUI / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA	173

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALAS DE SOUZA DAMACENO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFTE EMIDIO DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES RIBEIRO, POLIANA DOS SANTOS SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, JAIME MARQUES JUNIOR	176
RIO NOVO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	176
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAGNO ALVIM VALE	176
SALINAS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS, ANTONIO VINICIUS DE NOVAIS CARDOSO	177
SAO GOTARDO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO	177
SÃO JOÃO DEL REI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO SALOMAO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO	178
TRES CORACOES / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BASILIO	179
UBERABA / MG	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHABE PEREIRA RUAS, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, JRT CONSTRUTORA LTDA	181
UBERLANDIA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA JESUS DUTRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SAMORA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCILIA UEMILLY DA SILVA	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISSON SILVA VIEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSA DE ARAUJO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUSTAVO INACIO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, MEIRIELEN DANUBIA MARRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLBOR CHRISTIAN SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): USLEIDY ALVES FERREIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GARCIA VIEIRA, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUIMARÃES PEREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES BORGES SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CARVALHO SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA MENDES FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE APARECIDA MALHEIRO SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA, LUAN CESAR GONCALVES ALVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY PEDRO DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA SOARES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DIAS ALMEIDA, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES FILHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RODRIGUES VIEIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE NUNES PAULA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MADALENA ELIAS	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA	198
UNAI / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, NILMA DA COSTA LIMA, JOAO RANDES CAETANO DA SILVA, CELIO MARCIO CAMPOS, LEILA CRISTINA CAMPOS, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, MOZAR DE OLIVEIRA CAMPOS	200
VARGINHA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.	203
MATO GROSSO DO SUL	204
AMAMBAI / MS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO	204
ANASTÁCIO / MS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDA RODRIGUES MAIDANA	204
CAMPO GRANDE / MS	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA AQUINO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ BORTOLETTO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE OLIVEIRA SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMIR JOSE LOPES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA FERNANDES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO CORDEIRO, TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HEBE VITORINO ANSELMO	209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA	210
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN JAIME AMORIM	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE CASTRO	211
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA FERNANDES	212
DOURADOS / MS	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, SIMONE LIMA CALDEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ORTIZ DE ARRUDA, ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL	214
NAVIRAI / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ROBYSON DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FIGUEREDO ALVARES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, RONES RODRIGUES DOS SANTOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS	217
SIDROLANDIA / MS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLANDIA ...	218
MATO GROSSO	218
BARRA DO GARCAS / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOCADIA ROSSANA MARTINS BIRCK	219
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIS GONDO, ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO	219
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE OLIVEIRA	220

CUIABA / MT	220
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNY MIDHIA SINIAK DOS ANJOS, ADEMILSON JOSE DE ALMEIDA	220
NOVA XAVANTINA / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA	221
SINOP / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS DESTEFANI, ROSELI HENRIQUE DESTEFANI	221
SORRISO / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR	222
VARZEA GRANDE / MT	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARTINS FELIZ, CELIO CARLOS FELIZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CLEITON DE CAMPOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DE PAULA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO TEIXEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANIL ANTONIO DA GUIA	225
VERA / MT	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDINS MATARAZZO SPE LTDA	226
PARÁ	227
ANANINDEUA / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIHOKO KUSAKARI	227
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KIRLEY CRISTINA LOPES DE ALMEIDA	227
BELEM / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR LOBATO DA LUZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON PINTO CALDAS	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE	230

BRAGANCA / PA	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELTON PEREIRA NUNES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEBERG MAGALHAES MORAES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DANILO LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, VALCILENE DE SOUSA MESCOU TO MOURA	233
ITAITUBA / PA	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): T J B FERNANDES & CIA. LTDA, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, GRACIANO TADEU FERNANDES	233
MARABA / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA RIBEIRO	234
ORIXIMINA / PA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO VALENTE FARIAS	234
PARAUPEBAS / PA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON QUEIROZ DA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAENA DE SOUSA RICARDO	235
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	236
TUCURUI / PA	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELEN DA SILVA MIRANDA	237
PARAÍBA	237
ALHANDRA / PB	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	237
BAYEUX / PB	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIR DA SILVA SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA	238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDRO OLIVEIRA DANTAS, EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA VGALENTIM	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ALVES DE MOURA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARQUES DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLINGDSON ALVES PINHEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FONSECA DOS SANTOS	241

CAMPINA GRANDE / PB 242

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	242

PEDRAS DE FOGO / PB 242

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO 242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	242

SAPE / PB 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DE FREITAS	243

PERNAMBUCO 244

CARUARU / PE 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETTYANNE LARISSA DE SOUZA SILVA	244
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA, NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	244

GRAVATA / PE 245

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA 245

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALUIZIO JOSE DAMIAO	245

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 246

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BEZERRA DE MELO, SERVIA DINIZ PINHEIRO	246

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOLIE COMUNICACAO LTDA, CELIVANIA DA SILVA LIRA	246
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ABIGAIL XISTO CORREIA	247

PESQUEIRA / PE 248

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SANTOS DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO	248

NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO	249
PETROLINA / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE CALDAS ARAUJO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA DE SOUZA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUS CARLOS RIBEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALVES VIEIRA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO	252
RECIFE / PE	253
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE LINS CALAZANS	253
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, IRENE DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, ANTONIO ROLIM PEREIRA, NAIDE SIMOES DE MORAIS	254
SAIRE / PE	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSE JAILTON DE VASCONCELOS, ROSANGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS, LUIZ ANTONIO DA SILVA, TEREZA MARIA DA SILVA, CLAUDIO ALVES DA SILVA, JOSEFA ALVES DA SILVA	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	255
SAO LOURENCO DA MATA / PE	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA WALKIRIA SALES DE MENDONCA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANE GUEDES CORREIA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOMINGOS LINS, LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	257
TACARATU / PE	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ARAUJO, CICERA LUZIMAR DE ARAUJO	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVELTO CICERO NASCIMENTO E SILVA, REGIANA TORRES DE OLIVEIRA SILVA	258

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HELENO NUNES DA SILVA	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, IZABEL JOAQUINA DE ARAUJO	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARIA JULIA DE ARAUJO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ARAUJO,	
CICERA LUZIMAR DE ARAUJO	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVELTO CICERO NASCIMENTO	
E SILVA, REGIANA TORRES DE OLIVEIRA SILVA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENO NUNES DA SILVA	
.....	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO DE ARAUJO,	
IZABEL JOAQUINA DE ARAUJO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA DE ARAUJO	263
PIAUI	263

TERESINA / PI	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARTINS COSTA	
SILVA, SILVIA BRANDAO DA COSTA E SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBINO GOMES DE	
ALENCAR NETO, GIOVANA SANTOS ALMEIDA DE ALENCAR	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO SILVA	
OLIVEIRA, TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELANE DA PAZ ARAUJO	
VILARINHO	265
PARANÁ	265

ARAPONGAS / PR	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO OSAMU MORISHITA,	
JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI	265
CARLOPOLIS / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILGNNER RAMON DO	
COUTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KARINA VALENTIM	
.....	266

CASCADEL / PR	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH PEDROSO DA SILVA	
.....	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ADAMS	
.....	267

COLOMBO / PR	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MAQUILENE SANTOS	
.....	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO MAQUINE DA SILVA	
.....	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA LUCIA GABARDO	
.....	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CAROLINE DEPETRIS	
.....	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER LEITE BATISTA	
NASCIMENTO, ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDEON SANTOS DE SANTANA, EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES	270
CURITIBA / PR	270
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIETA PEREIRA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA YASSUE BARBOSA DA SILVA BERTAPELLI, THIAGO BERTAPELLI, SERGIO MARCON ...	271
FAZENDA RIO GRANDE / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATALIA MOLETA DE LIMA, ANTONIO DE LIMA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO GIROLETO DE TONI	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIA DUBIELA DE LIMA, EDUARDO NEGRELLE DE LIMA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE WANDERLEI DE LIMA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OZENIR GOULART MACHADO	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA SAO JOAO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	274
GUAIRA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	274
IRATI / PR	275
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE DAVID DERBLI PINTO	275
JACAREZINHO / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIS DA SILVA CALCANHOTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	276
LOANDA / PR	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIR DA CRUZ, MARIA LUIZA AQUINO DA CRUZ	276
LONDRINA / PR	277
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ	277
MARINGA / PR	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENTERCOB LTDA - ME	277
PALMEIRA / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARILEI XAVIER DE SOUZA	278
PARANAVAI / PR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, FABIO DA SILVA GUIMARAES	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA	279
PEABIRU / PR	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VICTORIA INCORPORADORA LTDA	280
PONTA GROSSA / PR	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH TAN CRISTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MATEUS DA SILVA	280
REALEZA / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN PAULO LOTTICI BACK	281
SARANDI / PR	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT	281
TOMAZINA / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DECOL	282
RIO DE JANEIRO	282
ANGRA DOS REIS / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	282
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA BRAZ GRACIANO ALMEIDA, PAULO ROBERTO COSTA ALMEIDA, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DIAS	282
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA ORIAL LTDA, WALK THE TALK ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA	283
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ANTONIO DO CARMO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO	285
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	286
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ELIZABETH ANOMAL DA SILVA, ROSETH ANOMAL DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA ANOMAL, JOSE NOGUEIRA, NAZARETI ANOMAL NOGUEIRA, MARIA ANOMAL COSTA, CANDIDO COSTA, MARIA PEREIRA MARTINS, ELBA MOTHE,	

MANOEL ALMEIDA DA SILVA	286
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO MENDES,	
RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES	288
DUQUE DE CAXIAS / RJ	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LYDIA LOPES MONTEIRO, HULDA LOPES MONTEIRO, JORGE LOPES MONTEIRO	288
ITABORAÍ / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESTER DA SILVA SILVEIRA	
.....	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENIR DE SOUZA NUNES	
.....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DOS	
SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D ASSUNPCAO	
GUIMARAES	291
MAGE / RJ	291
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA COSTA	
MOREIRA, ELAINE DA COSTA MOREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DO NASCIMENTO	
RODRIGUES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK COSTA SOUZA DE	
PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MAGE CARTORIO 1 OFICIO	293
MANGARATIBA / RJ	293
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANT	
ANNA, DANIELLE GOMES FERREIRA SANT ANNA	294
MARICA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LEIA NORBERTO DE ABREU, RENATO LUIZ DE SENNA DIAS	294
NOVA FRIBURGO / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANGELO PEREIRA	
F D JESUS, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RODRIGO GALHARDO PITTA	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GODINHO	
.....	296
NOVA IGUAÇU / RJ	296
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERREIRA DA	
SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE JOSE COSTA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO FERREIRA	
.....	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO RODRIGUES DE SOUSA	

.....	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA	298
RIO DAS OSTRAS / RJ	298
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO BERSAN SOUZA DA SILVA, JOSE CLAUDIO NETO DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS SHAIANE CONSTANTINO MOTA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS GOMES DA SILVA E SILVA, HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CARVALHO DA COSTA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL RODRIGUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA VIANNA TAVARES, LUIZ JORGE TAVARES	302
RIO DE JANEIRO / RJ	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA	303
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENORA GALDINO PIO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA, BRUNA LEAL DE MIRANDA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEUMAR DOS SANTOS LOUREIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BARBOSA PEREIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIAS SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA LOPES DE SOUZA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCOS MACHADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	307
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE ALCANTARA MOREIRA FILHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LIMA DE CARVALHO, VERONICA VICENTE DIAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA KELI DO CARMO DIAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE PAULA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO WERNECK	310

GONCALVES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, LUIS ANTONIO VENTURA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUNO DOS SANTOS COSTA, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME	313
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ARAUJO SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN TEIXEIRA VITAL, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CYRILO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA LISBOA, FLAVIO PISONI	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO MACHADO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE MACHADO ABDON	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FERREIRA AZEVEDO	316
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS	317
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FARIAS SARTO	317
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM	318
SAO GONCALO / RJ	318
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PINHEIRO DE SOUZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA COSTA, LUIZ FERNANDO GOMES FERREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALVES DE ALMEIDA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ALVES PONCIANO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE MARTINS CASADO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO MARTILIANO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE FELIX DO NASCIMENTO, DAVID BEZERRA DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DO SOCORRO VARA MELO	322
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, VALMIR JOSE DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDIA DE CASTRO REIS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL RIBEIRO SODRE	323

MORAES, SIRON MORAES DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARROS DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MACHADO BRAGA, RODRIGO BERNARDO BARCELOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO BARROS, ALINE DA CONCEICAO SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAMON SOARES DE SOUSA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SODRE DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PINHEIRO SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	327
SAO JOAO DE MERITI / RJ	327
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HIR SOARES DA SILVA, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR	328
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	328
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAIR JOSE DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, ELIZEU DE JESUS PITORRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO	331
SAPUCAIA / RJ	331
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIBIANA CORREA FERNANDES	331
SAQUAREMA / RJ	332
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO	332
SEROPEDICA / RJ	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE ARAUJO ROCHA	332
SILVA JARDIM / RJ	333
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CASCIMIRO NETO	333
TRES RIOS / RJ	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CORREA LEAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS CORSINI MACHADO, ANGELA DE FATIMA FONSECA	334
RIO GRANDE DO SUL	334
ALVORADA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE CRISTINA PEIXOTO FRANZEN, JOSE MAURICIO MARQUES VERGARA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA CARVALHO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALMIRON TEIXEIRA	335
ARROIO DO MEIO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INES SCHWARZER, JOSIANO RODRIGO SCHWARZER, SILVANIA MARIA SCHWARZER HOFER, ELEMAR HOFER, GILBERTO LAURI SCHWARZER, IVANIR IRACEMA BARKERT SCHWARZER, ROQUE AFONSO SCHWARZER, MERCEDES TEREZINHA SCHWARZER, ASTA MARIA DUARTE, CENIRIO JOSE DUARTE, ADELAR RENE SCHWARZER, BENITO MARINO SCHWARZER, RONEI CARLOS SCHWARZER, ARDILES MARIA SCHWARZER, ADEMIR RICARDO SCHWARZER, LOIVA SCHWARZER, ESTER HOFER, IVA INACIA SEIBEL, LUIS FERNANDO SEIBEL, LUIS PAULO SEIBEL, MAGALI LUISA SEIBEL, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	336
CACHOEIRINHA / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA MORO, RICARDO PACHECO DE JESUS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MENEZES RIBEIRO, RONALDO DOS SANTOS GARCIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA VIANA, KETLEN CAMPOS DA SILVA VIANA	338
CANOAS / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOLEDADE BAUSKA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE BRISOLARA MAZZONI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO BARBOSA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO JOSE ROMAN DA ROSA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS PEREIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE CAMARGO DALLELASTE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA LIMA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, TAILOR DE BARCELOS PASSOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AGIOVA DA COSTA, DANIELLE SIMAO LAUX	343

CAXIAS DO SUL / RS	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BACCHI DE BARROS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA VIEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SIMAO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES BRUM	347
ENCANTADO / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOI OGLIARI	347
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA	348
ESTEIO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DA SILVA CARVALHO	348
GUAIBA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA	349
IJUI / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON SCHMORANTZ DE LIMA, ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA	349
IVOTI / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	350
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA GRASIELA WERLE	350
NOVO HAMBURGO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA SILVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS LIMA DE SOUZA	351
PASSO FUNDO / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MALCON ROBERTO SPAGNOLO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAMARGO	352

PELOTAS / RS	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON DA ROSA DE LIMA	353
PORTO ALEGRE / RS	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARGARIDA AMARAL, MATHEUS DIAS CRUZ	353
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADJANE GUERINI	354
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, JUÇARA OLIVEIRA TOLEDO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FELIX COELHO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO GRATULINO GRATSCH	355
SANTO ÂNGELO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES	356
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE FRAGA NARCISO	361
SAO JERONIMO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CESAR ALVES DA SILVA	362
SAO LEOPOLDO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROTH	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA REGINA HOFFMANN	363
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FREDERICO FRITZEN	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NR EMPREENDIMENTOS LTDA	364
SAPUCAIA DO SUL / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES GONCALVES	364
SOBRADINHO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ALEXANDRE COSTA BATISTA, ANTONIO CARLOS BATISTA	365
SOLEDADE / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PACTO EMPREENDIMENTOS	366

IMOBILIARIOS LTDA	366
TAQUARI / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMO MARINO DE FREITAS, LUCIA MARGARIDA DE FREITAS	366
TRES DE MAIO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA	367
URUGUAIANA / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRME POEMA INCORPORAÇÕES	367
VERA CRUZ / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI SOARES, ADAO CARLOS GONCALVES	368
SANTA CATARINA	368
ARAQUARI / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUZ DE SOUZA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON PEREIRA	369
BALNEARIO CAMBORIU / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	370
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETE LUIZETTO	370
BARRA VELHA / SC	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARINA CLAUDINA DE MACEDO	370
BIGUACU / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO CAMPOS DE PAULA, OROILDE MORAIS DE PAULA	371
BRUSQUE / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOM JOAQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	372
CAMBORIU / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ACIR DOS SANTOS	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA, ANA CRISTINA RUSSI GARCIA	373
CONCORDIA / SC	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISIDORO LAMERA	373

CRICIUMA / SC	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ADRIANO LIMA, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA	374
DIONISIO CERQUEIRA / SC	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA	374
FLORIANOPOLIS / SC	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	375
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO, VALERIA RADO FERREIRA DE FIGUEIREDO	375
GASPAR / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	375
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO DE JESUS FERRI	375
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELLE CASARINI FERRI	376
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMILDO ANTONIO FERRI	376
INDAIAL / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	377
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIR LOURDES DA SILVA, PAULO DA SILVA	377
ITAPOA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALINE MENDES, JONAS DOS SANTOS ROSA	378
JAGUARUNA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA VARGEDO EMPREENDIMENTOS LTDA	378
JARAGUA DO SUL / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	379
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAETANO SANTIAGO	379
JOINVILLE / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	379
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA	380
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BANDEIRA NETO, LENIR PADILHA BANDEIRA	380
NAVEGANTES / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GABRIELA PEREIRA, ALEF WISBECKI	381

PALHOCA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNES VICENTE SCHMITT, RAFAELLA JUNCKES SCHMITT	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA VERGOTTINI PADILHA, GEOVANI OADI MACHADO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GUEDES DA FONSECA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI MARIA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GORETI AMARAL PEREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LAURINDO MACHADO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILZA GOMES DE SOUSA	384
RIO DO OESTE / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDELINO ROCHA, TEREZINHA ROCHA	385
SAO BENTO DO SUL / SC	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSE FIETZ, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ	386
SAO JOAO BATISTA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIRIA PAULA MARCHIORI	386
SAO JOSE / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	387
TAIO / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRIAM PURNHAGEN	387
TUBARAO / SC	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS ROETTIGERS FELISBINO, CÍNTIA ROETTIGERS	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	388
SERGIPE	389
ARACAJU / SE	389
1º OFÍCIO DE ARACAJU	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELAIDE DOS SANTOS VASCONCELOS	389
5º OFÍCIO DE ARACAJU	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA ALVES, RAEISSON WAGNER DOS SANTOS SEBASTIAO	390
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	390

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SANTOS DE SANTANA, BRUNA DA SILVA PINTO DE SANTANA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA DOS SANTOS, CLARIANE LIMA DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DOS SANTOS	391
TOBIAS BARRETO / SE	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO	391
SÃO PAULO	392
ARARAQUARA / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOZ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ TREVISAN	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC CHAGAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA COELHO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON DOS SANTOS ALVES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS	395
BARRETOS / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	395
BOTUCATU / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ALMEIDA	396
CATANDUVA / SP	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN VALENTIN COUTO, ELISANGELA SARAIVA COUTO	396
COTIA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIRA SILVA LIMA, SUELY CARVALHO DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACEDO, PRISCILA ALVES PIRES LOPES MACEDO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTAS DE ABREU, CASSIA FARINA DE ABREU	398
CRUZEIRO / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMAOS SANTIAGO LTDA	399
FRANCA / SP	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PIMENTA ROSSI	399

.....	399
GUARA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS	401
GUARUJA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ARAUJO ANDRE ALCARPE, SHIRLEY NAARA GONCALVES RIBEIRO	401
GUARULHOS / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON COUTINHO SILVA, THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE DOMINGOS SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENEAS ANTONIO DA SILVA, VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA, ARLINDO GENNARI, OLIVIA GIANNINI GENNARI	403
LEME / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO ALVES	404
LORENA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABDNAGO DO NASCIMENTO, MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, MARCIO FERREIRA, CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA	404
MAIRINQUE / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DE SOUZA	405
MARILIA / SP	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO, FABIANO CANDIDO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMAR GOMES DE OLIVEIRA	406
MATAO / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MATAO	406
MOJI MIRIM / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	407
MONGAGUA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NURISSA AGOPIAN CARDOSO	408

MONTE MOR / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FAGUNDES SOARES	409
OLIMPIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELA FRANCISCA DANIEL, ANDERSON GODOY	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA MARINATO NICASSO, ADRIANO RICARDO NICASSO, MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS, ANDRE ALVES DOS SANTOS, IVETE GOMES BARBOSA, FABIO APARECIDO NICASSO, FLAVIA CRISTINA NICASSO	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA MARINATO NICASSO, ADRIANO RICARDO NICASSO, MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS, IVETE GOMES BARBOSA, FLAVIA CRISTINA NICASSO	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELA FRANCISCA DANIEL, ANDERSON GODOY	411
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTIBANO BENEDITO DEMARCO, ALEXANDRE SILVA PANE	412
OSASCO / SP	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MOURA GROB SPONCHIADO	413
PIRACAIA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VF 15 SAO JUDAS TADEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	413
PIRAJU / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TONON	414
REGENTE FEIJO / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNANI RIYTIRO MAEHARA, ALICE SETSUKO AKASHI MAEHARA	416
RIBEIRAO PRETO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DE AGUIAR	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, DANILO DE SOUZA MATOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JACON	420
SAO PAULO / SP	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ALVES DOS SANTOS, EDVÂNIO RODRIGUES MORENO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SABINO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CANEDA SALAZAR	

.....	422
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA LAMEIRAO SALLES KELLER, LUIZ HENRIQUE SALLES FILHO, STELA LAMEIRAO SALLES, MARCOS LAMEIRAO, MARTHA LAMEIRAO, JORGE DE ALMEIDA PRADO, MONICA SILVIA RODRIGUES MORATO, MARIA DA GRACA MENDONCA LAMEIRAO MORAIS BARBOSA, FRANCISCO DIAS DE SOUZA LAMEIRAO	422
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	424
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE	425
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL SYLVESTRE PEREIRA	426
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LEE HAN KUANG, MIREN AKEMI OGASAWARA	427
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILOY MENEZES KINUPP, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP	427
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DE JESUS DA SILVA, ANDERSON CISNEROS DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIELMA DIAS SILVEIRA	428
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENE DE SOUZA BEZERRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO DE SOUZA SOARES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BARBOSA	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA EM BRASILANDIA, PAULO GIUSTI, BAMBINA TOSONI GERASI, JOSE GERASI, ELZA FACCHINI CESARO, SEVERINO JOAQUIM, FLORENCIA MARIA DA SILVA	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA EM BRASILANDIA, ODETTE RAMOS, CARLOS ALBERTO STEFANI, NEUSA RITA MARTINS STEFANI, ROQUE BUARQUE	431
SAO VICENTE / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE FERREIRA SILVA	432
SERTÃOZINHO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO	433
SOROCABA / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON HENRY ARCILA GIRALDO	433
SUMARE / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GONCALVES DA SILVA	434

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DE LIMA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE FREITAS SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ APARECIDA MINARELLO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU APARECIDO RACHAM, SUELIA CARDOSO BARBOSA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, MARINA DE MELLO SILVA, MARCIONIL RODRIGUES PEREIRA, MAURICIO DUTRA PEREIRA, MAURO RODRIGUES PEREIRA, MIRIAM DUTRA PEREIRA, ELIDA DUTRA PEREIRA BARBOSA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEONICE BORGES ANICETO, ELISABETE CAZONATTO FRANCISCO, EDERALDO LUIZ FRANCISCO, JOAO ALEXANDRE CASONATTO	438
TREMEMBE / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CLEITON COTTA	438
UBATUBA / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARENGO, JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOSE RUBENS DE SIQUEIRA, NESTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA, ADILSON RONCONI DE OLIVEIRA, ALEXANDRA SILVA LOPES, CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, CRISTIANE SILVA LOPES PEREIRA	439

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	440
ESPÍRITO SANTO	440
SERRA / ES	440
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 79178 - DOM PEDRO II, Nº 155, AP 406, BLOCO 05, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS	440
GOIÁS	441
CORUMBAÍBA / GO	441
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 102 - AVENIDA BRASÍLIA, Nº 0, BAIRRO CENTRO	441
VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO	442
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 85237 - RUA MINAS GERAIS, Nº 0, 102, BLOCO A, BAIRRO CHÁCARAS ANHANGÜERA	442
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 85265 - RUA MINAS GERAIS, Nº 0, AP 202, BLOCO C, BAIRRO CHÁCARA LOURDES MEIRELES	443
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	443
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 24937 - RUA MOGNO, Nº 0, BAIRRO JARDIM AMERICANA IV	444
MATO GROSSO DO SUL	444
CAMPO GRANDE / MS	444
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 116096 - RUA 22, Nº 822, CASA 02 BAIRRO VILA NOVA CAMPO GRANDE	444
PARAÍBA	445
CAMPINA GRANDE / PB	445
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 95446 - JOÃO FRANCISCO DA MOTA, Nº 500, APT. 502-B BAIRRO CATOLÉ	445
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 103803 - RUA VALDEMAR RUFINO RIBEIRO, Nº 112A, BAIRRO TRÊS IRMÃS	446
JOÃO PESSOA / PB	447
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 156405, - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, AP 405, BLOCO A 06, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	447
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 154172 - ANA ESPÍNOLA NAVARRO, Nº 400, AP 102, BLOCO BL. A 04, BAIRRO ERNANI SÁTIRO	448
LUCENA / PB	448
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 5946 - RUA ANTÔNIO LUIZ FALCÃO, Nº 163, BAIRRO CENTRO	448
PATOS / PB	449
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 50756 - PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 122, AP 305 BAIRRO CENTRO	449
PAULISTA / PB	450
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 2178 - RUA PROJETADA, Nº 320, BAIRRO CENTRO	450
PERNAMBUCO	451
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	451
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 6007 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO SOCORRO, Nº 0, AP 310, BLOCO 2, BAIRRO SANTANA	451
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 5998 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 1600, AP 408, BLOCO 2, BAIRRO MARCOS FREIRE	452
PIAUI	452
JOSÉ DE FREITAS / PI	452
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 9478 - RUA WASHINGTON CRAVEIRO, Nº 354, BAIRRO MATADOURO	452
SANTA CATARINA	453
SÃO JOSÉ / SC	453
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 13154 - SÃO BENEDITO, Nº 396, BAIRRO SERRARIA	453
SÃO PAULO	454
BAURU / SP	454
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 22854 - DOMINGOS BERTONI, Nº 6-25, BAIRRO VILA INDUSTRIAL	454

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIVIA DA SILVA AMANCIO

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). KLEIVIA DA SILVA AMANCIO, CPF: 046.545.844-04, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO OITI, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DO OITI, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2334 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.481,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

COMARCA - SANTANA DO IPANEMA/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILYNELMA SALES ALVES, SERGIO ROBERTO DA SILVA ALVES - 1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Wilynelma Sales Alves -- CPF: 047.341.394-90 e Sergio Roberto da Silva, CPF: 027.385.924-22 Protocolo: 14.939 Requerimento nº 1 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). Wilynelma Sales Alves, CPF: 047.341.394-90; Sergio Roberto da Silva, CPF: 027.385.924-22, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado com Cadastro Municipal Imobiliário nº 1.001.156.0152.0000, o contrato nº 8.7877.0053829-5, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança na Rua Projetada, nº 130, QD G Lote 20, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato

imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.523, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.216,72 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 24/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Bairro Monumento, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE GLEYDSO DA SILVA SENA, SILVANA MARTINS SENA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553801933. Mutuário(a)(s): GEORGE GLEYDSO DA SILVA SENA - CPF: 600.876.172-34 e SILVANA MARTINS SENA - CPF: 618.378.652-72; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 03, Apt. 102, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.215, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1026334. Mutuário(a)(s): ELIANE SILVA DE SOUZA - CPF: 711.519.312-68; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato - Lírio, Bloco 12, apt. 401, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.269, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA -- CPF: 071.216.787-05 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, a MARIA SELMA DOS SANTOS; e JOSIMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA situada neste Município, na Comunidade "Espuma", no lugar denominado "Fazenda Espuma", medindo 55 ares e 69 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.216.787-05, residente e domiciliado à Loteamento Frei Leão, nº 102, Alagoinhas Velha, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 2.078, do Livro 2RG, com área total de 1,2472 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEO MIRANDA SAO MATEUS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS nº 004/2023 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.926, lançada, em 08 de agosto de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 004/2023 a pedido de LEO MIRANDA SÃO MATEUS, brasileiro, maior e capaz, médico, nascido em 11/06/1983, natural de Itapetinga/BA, portador da Cédula de Identidade nº 0702709700 -- SSP/BA, inscrito no CPF-MF nº 006.958.335-88, endereço eletrônico: leomirandaba@hotmail.com, casado, em 03/06/2016, sob o regime da Separação de Bens Convencional (Pacto Antenupcial lavrado no Tabelionato do 3º Ofício de Notas de Salvador/BA, no Livro nº 1.096, à Folha nº 104), depois da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com DANIELA BULHOSA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, enfermeira, nascida em 04/06/1985, natural de

Salvador/BA, portadora da Cédula de Identidade nº 1007268107 -- SSP/BA, inscrita no CPF-MF nº 016.087.635-44, sem endereço eletrônico; conforme Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Sé, Comarca de Salvador/BA, Certidão de Casamento Matrícula nº 009738 01 55 2016 3 00044 189 0014106 00, expedida em 09/06/2016. O Casal é residente e domiciliado na Avenida Cinquentenário, 0R600, Quadra Apartamento 401, em Salvador/BA; por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um IMÓVEL RURAL com área de 300,8413 ha (trezentos hectares, oitenta e quatro ares e treze centiares) e perímetro de 8.629,21 m (oito mil, seiscentos e vinte e nove metros e vinte e um centímetros), com Certificação da Poligonal nº 344d414c-954f-42c6-abf9-2ffclcel6899, datada de 16/02/2023, às 11h45min. E que anteriormente estava devidamente Transcrito sob nº 4.693, no Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-F, à Folha nº 11, conforme descrito e caracterizado a seguir: Uma área de 576 hectares, 43 ares e 50 centiares de terras onde se acham localizadas as seguintes Lagoas, a partir de Sul para Norte: Parte Oeste da Vargem do Meio; parte Oeste da Lagoa Serra-Velha; a lagoa da Bandana; a Lagoa do Pé da Serra; a Lagoinha e a Lagoa do Pajeú, dentro das seguintes divisas: a partir do Norte da lagoa do Saco ora entrada do Serrado denominado "Apertado Hora", onde ficará a divisa entre os dois condomínios constantes da escritura, com uma extensão de 723 mts. do marco a esquerda desta divisa volta-se para o Norte na direção de 3 graus e 40 minutos Noroeste numa extensão de 9.300 mts.; daí em ângulo reto para o Leste numa extensão de 521 mts. e daí voltando-se para o sul numa extensão de 9.300 mts. até a linha inicial de divisão dos dois condomínios. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente e do seu antecessor por mais de 59 (cinquenta e nove) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 25/05/2023, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 31, às Folhas nº 161 a 162-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 25/05/2023, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro nº 01, Termo nº 31, às Folhas nº 161 a 162 -Verso; 2) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 09/02/2023, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612D; 3) Memorial Descritivo elaborado, em 16/02/2023, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612D; 4) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230361068, datada e assinada em 03/07/2023, paga em 09/02/2023, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA/BA nº 25.612D; 5) Instrumento de Cessão de Direitos Hereditários, datado de 17/11/2022, assinado pelos vendedores, através dos seus representantes herdeira/ filha Lúcia Miranda Puccini; espólio de Marina de Miranda Puccini representada por sua Inventariante Dina de Miranda Puccini Pereira e pelo comprador o requerente/usucapiente com firmas reconhecidas; 6) Declarações emitidas pela herdeira e inventariante do espólio de Tibério de Souza Puccini e Izaíra Miranda Puccini, ambas expedidas em 10/08/2023, assinada e com firmas reconhecidas pelas declarantes Lúcia Miranda Puccini e Dina de Miranda Puccini Pereira; 7) Termo de Inventariante emitido em 02 de outubro de 2019, pelo Cartório da 5ª Vara de Família da Regional do Méier, Estado do Rio de Janeiro, assinado pela Juíza de Direito Claudia Renata Alberico Oazen e pela inventariante Dina de Miranda Puccini Pereira; 8) Certidão de Inteiro Teor da Transcrição nº 4.693 do imóvel usucapido; 9) Declarações Individuais de Respeito de Limites assinadas e com firma reconhecida pelos vizinhos/confrontantes e com assinatura digital pelo proprietário do imóvel e pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços. 10) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR; DADOS DO CCIR: nome do detentor: Leo Miranda São Mateus; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do Imóvel: Fazenda Pé de Serra; e Localização do Imóvel: Barra/BA; Código do Imóvel Rural (INCRA/SNCR): 303.011.002.402-6; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR. Número: 58180294239, referente ao exercício de 2023, devidamente quitado. Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva. Módulo Rural (ha): 70,0407; Número de Módulos Rurais: 8,23; Módulo Fiscal (ha): 65,0000; Número de Módulos Fiscais: 8,8682; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; 11) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, NIRF: 9.762.587-6, emitida às 12:42:27 do dia 05/09/2023, válida até 03/03/2024, código de controle da certidão: 1797.ADB3.903F.ED40; 12) Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais: CAR nº BA-2902708-0B0DC0C2E27546B6AEEE7F8EF0B510F8. 13) Cópia simples dos documentos Pessoais do requerente/usucapiente; 14) Petição Inicial, datada de 13/07/2023 assinada digitalmente pelo Bel. Adilson José Paulo Barbosa, OAB/BA 10.320; 15) Certidões Negativas de Débitos, Federais e Trabalhista, a certidão Estadual encontra-se positiva, mas não

consta a existência de ação que caracterizem oposição à posse do imóvel em nome do requerente/usucapiente; 16) Certidões Negativas de Débitos, Estaduais, Federais e trabalhista em nome do antecessor e cônjuge; 17) Avaliação concedida pela Prefeitura Municipal de Barra/BA, informando o valor venal do imóvel, assinada e com firma reconhecida do Diretor do Departamento de Receitas o Sr. Leibenitz Rodrigues do Nascimento e do Secretário de Planejamento Administrativo e Finanças o Sr. Luís Paulo Leitão da Cunha, datada em 03/10/2023; e 18) Procuração particular em nome do requerente/usucapiente, expedida em 19/11/2022 em favor do Bel. Adilson José Paulo Barbosa. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 421/2023 DESTINATÁRIO: PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF sob nº 976.527.925-68. ENDEREÇO: Via Local 20, nº 71, Lote 15-A, Quadra 5, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442243767-1, firmado em 16/01/2020. Vencimento entre 15/02/2023 e 15/06/2023. Valor da dívida: R\$ 3.544,03 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): PERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 15-A, da quadra 5, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via local 20, nº predial 71, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 187,50 m² (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via local 20; do Lado Direito, com o lote urbano nº 15-B (inscrição imobiliária nº 346.00077.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 14-B (inscrição imobiliária nº 346.00065.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 345.00044.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida de telhas de cerâmica tipo plan, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação, 1 (uma) área de sol e 1 (uma) varanda. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 29.978, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) A presente intimação para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por

finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação (art. 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Se o destinatário não for encontrado ou caso ele esteja em lugar incerto, não sabido, ignorado ou inacessível, tal fato será certificado pelo Oficial de Registro, que promoverá a sua notificação por edital, na forma da lei (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97). c) A eventual recusa em receber ou em assinar esta intimação será certificada pelo Registrador ou seu preposto, consignando a ciência das partes do teor desta intimação. Tal certificação é eivada de fé pública, tendo presunção juris tantum de veracidade e legalidade, ainda que as partes não tenham firmado expressamente sua ciência. d) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. e) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da Prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDIDO SALES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALMEIDA SILVA, ABIA LACERDA SILVA**

Italo Fernando Costa, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) JOAO ALMEIDA SILVA, CPF 709.390.985-04, e Sr(a) ABIA LACERDA SILVA, CPF 367.945.318-36, a comparecer no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 4.667,96, atualizado até 05/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 878770090789-4, firmado em 21/02/2017, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 4213, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 23/10/2023. Italo Fernando Costa, Oficial Titular.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE LIMA FLORENTINO, JOSEFA VITAL FLORENTINO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOSE DE LIMA FLORENTINO E JOSEFA VITAL FLORENTINO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.103 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: PRAÇA JOÃO XXIII, Nº 286, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: EUNICE FONSECA MARINHO e EDITH PEREIRA DOS SANTOS; ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA e EDITH PEREIRA DOS SANTOS A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores EUNICE FONSECA MARINHO e EDITH PEREIRA DOS SANTOS, ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA e EDITH PEREIRA DOS SANTOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSE DE LIMA FLORENTINO e JOSEFA VITAL FLORENTINO, tendo por objeto o imóvel situado à Praça João XXIII, Nº 286, Centro, Cruz das Almas-BA, Inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 12°40'35,21777" Sul e Longitude 39°06'17,54502" Oeste, no Elipsoide, SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 8.598.641,7938 Norte e 488.612,8044 Leste, referidas ao meridiano central 39° WGr, em divisa com EUNICE FONSECA MARINHO, no azimuth plano de 132°04'03" em uma distância de 19,59 m, chega-se ao marco 2; deste, em divisa com EUNICE FONSECA MARINHO, no azimuth plano de 133°00'37" em uma distância de 21,90 m, chega-se ao marco 3; deste, em divisa com PRAÇA JOÃO XXIII, no azimuth plano de 225°38'48" em uma distância de 3,42 m, chega-se ao marco 4; deste, em divisa com PRAÇA JOÃO XXIII, no azimuth plano de 225°19'53" em uma distância de 4,26 m, chega-se ao marco 5; deste, em divisa com ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA, no azimuth plano de 314°35'46" em uma distância de 21,79 m, chega-se ao marco 6; deste, em divisa com ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA, no azimuth plano de 312°55'17" em uma distância de 8,41 m, chega-se ao marco 7; deste, em divisa com ALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA, no azimuth plano de 315°26'58" em uma distância de 10,28 m, chega-se ao marco 8; deste, em divisa com EDITH PEREIRA DOS SANTOS, no azimuth plano de 36°48'17" em uma distância de 6,36 m, chega-se ao marco 1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de 96,00 m e perfazendo a área de 290,93m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 31 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 18 de setembro de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CPF sob

o nº 353.029.505-10, SORAYA PEREIRA LIGER, inscrita no CPF nº: 737.881.204-87 e ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CNPJ: 01.175.558/0001-70 por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 1508001-00, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 322, BAIRRO PONTAL, ILHÉUS -- BA, firmado em 01/06/2023, registrado na matrícula nº 7501 sob o nº R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 23 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.844/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.868.055-00. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado no loteamento Dois de Abril, sendo parte do lote de nº. 08 da quadra "N", situado na rua José Minúncio Caribé, nº. 15 -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.03.036.0090.001. Com área total de terreno de 269,50m² (duzentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,70m de frente e de fundo por 30,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido no lote de nº. 08 da quadra N do loteamento Dois de Abril, loteamento este registrado na matrícula 5.313 -- Livro 2-AA (Livro de Registro Geral), fichas, datada de 07 de dezembro de 1994, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Flaviano Amâncio Silva, inscrito no CPF sob o nº. 010.110.905-97. Confrontantes: FRENTE: rua José Minúncio Caribé; LADO DIREITO: lote de nº. 06 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua José Minúncio Caribé; LADO ESQUERDO: parte do lote de nº. 08 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua Minúncio Caribé; FUNDO: lote de nº. 05 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua Valdemar Pereira Lima. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO FLAVIANO AMÂNCIO SILVA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 3.844/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerente: JOZELMA DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.868.055-00. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel

urbano localizado no loteamento Dois de Abril, sendo parte do lote de nº. 08 da quadra "N", situado na rua José Minúncio Caribé, nº. 15 -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.03.036.0090.001. Com área total de terreno de 269,50m² (duzentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 7,70m de frente e de fundo por 30,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido no lote de nº. 08 da quadra N do loteamento Dois de Abril, loteamento este registrado na matrícula 5.313 -- Livro 2-AA (Livro de Registro Geral), fichas, datada de 07 de dezembro de 1994, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome de Flaviano Amâncio Silva, inscrito no CPF sob o nº. 010.110.905-97. Confrontantes: FRENTE: rua José Minúncio Caribé; LADO DIREITO: lote de nº. 06 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua José Minúncio Caribé; LADO ESQUERDO: parte do lote de nº. 08 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua Minúncio Caribé; FUNDO: lote de nº. 05 da quadra N do loteamento Dois de Abril -- rua Valdemar Pereira Lima. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 13 anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO PINA COSTA, VINICIUS PINA COSTA

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento administrativo de DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OBJETO DA MATRÍCULA 12.387 DESTE SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, requerido pelos proprietários LEONARDO PINA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.663.055-68 e VINICIUS PINA COSTA, inscrito no CPF/MF nº. 789.340.795-68, residentes e domiciliados na Avenida Aloisio Sampaio, nº. 1.210, Açode Novo, na cidade de Itaberaba, Bahia -- CEP 46.880-000. O imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 3.722,96m² (três mil setecentos e vinte e dois vírgula noventa e seis metros quadrados) e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Avenida Heber Silva Bispo dos Reis, limitando-se: pela frente, com a Avenida Heber Silva Bispo dos Reis; pelo lado direito, com o imóvel objeto da Matrícula 1.878 deste Ofício; Pelo lado esquerdo, com o imóvel, objeto da Matrícula 6.302 deste Ofício; e pelo fundo, com o imóvel objeto da Matrícula 1.878 deste Ofício do bairro Coelba. O imóvel possui Inscrição Imobiliária sob nº. 01.07.172.0080.001. A gleba a ser parcelada dará origem a 26 lotes, com as dimensões a seguir indicadas: um lote medindo 153,44m² (lote 01); 24 lotes medindo 1128,00m² (lotes 02 a 25); e um lote medindo 178,66m² (lote 26. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram neste cartório e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TECHSERV SERVICOS PREDIAIS EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a TECHSERV SERVICOS PREDIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.301.161/0001-67, e seus sócios legais, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 43.232RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 604 da porta e 4078600398A604 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do RESIDENCIAL MANSÃO IMPERIAL, situado na Rua Dr. Barreto, nº 398, quadra D, Lote 05, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SISLAINE GOES VIEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) SISLAINE GOES VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 036.308.455-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA CECÍLIA MEIRELES Nº 907 QUADRA E-3 LOTE 05, UNIDADE 05, LOTEAMENTO AROLDI DA CRUZ, CEP 47850000, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas na Escritura de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação, lavrado no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul -- Distrito Federal, no Livro nº 1552-E, fls nº 174 a 187, em 27 de janeiro de 2021, Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, Taguatinga Sul, Distrito Federal, no Livro nº 1556-E, fls nº 200, em 19 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.334. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR BECKER**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) GILMAR BECKER, inscrito(a) no CPF nº 849.667.009-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA 11, CASA 05 QUADRA 13 LOTE 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA BELA, RESIDENCIAL 90, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA PIAUI CASA 01 QUADRA 151 LOTE 10, MIMOSO, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1996, Contrato nº 8.4444.0775823-3, datado de 11 de novembro de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 17.132. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE FERREIRA MELO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THALES DE ANDRADE SEABRA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) IVONETE FERREIRA MELO, inscrito(a) no CPF nº 019.411.825-85, por não ter sido encontrado no endereço fornecido RUA HUNGRIA CASA RESIDENCIAL UN 35 EM CONDOMÍNIO CIDADE ALTA VI, LOTE Nº 01 DA QUADRA M1, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA HUNGRIA Nº 35, JARDIM IMPERIAL, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e RUA CLERISTON ANDRADE Nº 1803, CENTRO, COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64, nº 8.7877.0997296-6, datado de 20 de novembro de 2020, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 26.901. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 24 de outubro de 2023. THALES DE ANDRADE SEABRA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - PIATA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**

Ref.: Notificação para purgação da Mora em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel NOTIFICAÇÃO Trata-se de notificação para purgação da Mora em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, prenotado sob nº 197, formulado pela credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, CEP.: 01037-001. Na ausência de pagamento de 31 parcelas, do contrato nº 2792, datado de 10/08/2011, registrado no R3 da Matrícula 1123, do Registro de Imóveis da Comarca de Piatã/BA, com a primeira vencida em 10/02/2021, totalizando o débito de R\$ 111.345,99 (cento e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em 23/08/2023, valendo-se das prerrogativas constantes artigos 1º, 3º, 3ºA, 3ºB, 7º da Lei 9.514/97, vem, a requerimento da credora fiduciária, notificar a devedora fiduciante Sr.ª PAULA CONCEIÇÃO GONÇALVES SERRA AZUL, para purgar a mora do valor acima descrito no prazo de 15 dias, através de depósito na conta da credora fiduciária: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII; CNPJ: 36.699.663/0001-93; Banco: 341 -- Itaú; Agência 8499; CC 34207-2; sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Piatã-BA, 25 de outubro de 2023. _ Marcio Barros de Oliveira Oficial do registro de Imóveis

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MIGUEL OSCAR SILVA OLIVEIRA, CPF nº 912.722.385-04 e MARIANA ESPINOLA CERQUEIRA OLIVEIRA, CPF nº 008.644.755-60, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPH nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, Edifício Ilha de Singapura, integrante do empreendimento denominado Conjunto Recanto das Ilhas, situado na Avenida Oceano Atlântico, nº 194, São Marcos, CI nº 311.240-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 30.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 446.164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN NUNES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar IVAN NUNES SILVA, CPF nº 781.030.705-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de setembro de 2023 e 03 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 108, BLOCO C, integrante do empreendimento denominado NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.848-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.798. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.080

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GILVAN JOSE DE AMORIM JUNIOR, CPF nº 001.840.955-57 e KATARINE SILVA CALHEIRA DE AMORIM, CPF nº 019.131.855-83, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 03 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 206, BLOCO D, integrante do empreendimento denominado NATURA PARQUE CONDOMÍNIO CLUBE, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1197, Jardim das Margaridas, CI nº 687.967-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 123.821. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 445.520

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA VIANA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ISABELA VIANA DE OLIVEIRA, CPF nº 019.975.915-45, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 507, Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.907-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 145.541. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 446.180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA REIS SANTANA DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar YARA REIS SANTANA, CPF nº 886.115.235-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residencial Aeroporto, situado na Rua Ipujiara, nº 53, Jardim das Margaridas, CI nº 693.826-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.266. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 447.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS, CPF nº 033.294.015-24, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 e 27 de setembro de 2023 e 06 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 207, bloco A, integrante do empreendimento denominado Meu Apê Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 507, Jardim das Margaridas, CI nº 729.454-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS CARVALHAL, ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANIEL DE JESUS CARVALHAL, CPF nº 025.319.555-18 e ELISABETE LEAL DANTAS PINTO CARVALHAL, CPF nº 814.327.985-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 05 de outubro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel

correspondente ao apartamento 002, torre 06, Edifício Azaleia, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial Cajazeiras, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 10.223, Cajazeiras, CI nº 720.881-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 445.531

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL VIEIRA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSIEL VIEIRA DE LIMA, CPF nº 011.130.180-70, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.451-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.748. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.976

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO COSTA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o ANTONIO COSTA NETO, CPF 035.385.595-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209223 e 209225), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao SALA 306, Edf. Esplanada Tower, situado na Av. Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 61.099. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/10/2023 como sendo no importe de R\$ 322.301,82, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a sr. LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA, CPF 130.755.005-34, por não ter

sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209222 e 209224), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao SALA 306, Edf. Esplanada Tower, situado na Av. Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 61.099. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/10/2023 como sendo no importe de R\$ 322.301,82, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 44.922 Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 076.915.215-53, brasileiro, casado, proprietário do imóvel designado como CASA Nº 234, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE NÚMERO 08, LOCALIZADO NA QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NA ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 25.446, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrados no endereço citado acima, para se manifestarem no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 00.341.310/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1033, Edf. Ferreira Ferraz Empresarial, Sala 1701, no bairro do Caminho das ÁrvORES, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 07 da QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 44.922, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 24 de outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCA MARIA MACEDO BARBOSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 44.922 Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a Sra. GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, CPF Nº 082.887.205-87, brasileira, casada, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 234, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE NÚMERO 08, LOCALIZADO NA QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NA ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 25.446, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrados no endereço citado acima, para se manifestarem no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 00.341.310/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1033, Edf. Ferreira Ferraz Empresarial, Sala 1701, no bairro do Caminho das ÁrvORES, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 07 da QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 44.922, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 24 de outubro de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEOVANI JUNG ZORZO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GEOVANI JUNG ZORZO, inscrito no CPF sob nº 960.647.575-08, residente e domiciliado na Rua Guarujá, 95, Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47806-014, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 6.194, cujo imóvel possui a área de 627,50m², localizado no lado na Av Brasil, com as seguintes medidas: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; com coordenadas (N= 8.519.850,97; E= 587.353,77). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a Avenida Colômbia, até o ponto V-02; com coordenadas (N= 8.519.862,12; E= 587.359,62). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 50,00 m, confrontando neste trecho com o lote nº 09 e o lote nº 32, até o ponto V-03; com coordenadas (N= 8.519.838,79; E= 587.403,84). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Avenida Brasil, até o ponto V-04; com coordenadas (N= 8.519.827,72; E= 587.398,03). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 50,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 34 e o lote nº 07, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 125,10 m e uma área de 627,50 m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.085.0445.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto P-01; com coordenadas (N= 8.519.850,97; E= 587.353,77). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a Avenida Colômbia, até o ponto P-02; com coordenadas (N= 8.519.862,12; E= 587.359,62). "Deste segue com um azimute de 117º49'29" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 09, até o ponto P-03; com coordenadas (N= 8.519.850,46; E= 587.381,73). "Deste segue com um azimute de 207º42'37" por uma distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 33, até o ponto P-04; com coordenadas (N= 8.519.839,35; E= 587.375,90). "Deste segue com um azimute de 297º42'37" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote de nº 07, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,15 m e uma área de 314,38 m², com Área Remanescente com a seguinte Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; com coordenadas (N= 8.519.838,79; E= 587.403,84). "Deste segue com um azimute de 207º42'37" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Avenida Brasil, até o ponto V-02; com coordenadas (N= 8.519.827,72; E= 587.398,03). "Deste segue com um azimute de 297º42'37" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o lote nº 34, até o ponto V-03; com coordenadas (N= 8.519.839,35; E= 587.375,90). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 08 de Geovani Zung Zorzo, até o ponto V-04; com coordenadas (N= 8.519.850,97; E= 587.381,73). "Deste segue com um azimute de 117º49'29" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 32, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,05 m e uma área de 313,12 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 28 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ABRANCHES QUINTAO NETO, AMANDA SOUZA PEIXOTO QUINTAO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Flávia Guioti Prates, Oficial (a) do Registro de Imóveis do (a) 1º Ofício DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 vem intimar os Srs. FÁBIO DE ABRANCHES QUINTÃO NETO, CPF sob nº 958.593.066-87 e AMANDA PEIXOTO QUINTÃO, CPF sob nº 022.657.895-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, estando em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao "Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, Fincanciamento com garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel e outras Avenças" datado de 01 de novembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2019, tendo como Credor Fiduciário: BANCO RODOBENS S.A. / CNPJ/MF Nº 33.603.457/0001-40, registrado sob o nº 07 da Matrícula nº 9.427 deste cartório, referente ao imóvel: Um lote de terreno próprio de nº 18 da Quadra 07, integrante do CONDOMÍNIO ALPHA PARQUE RECONCAVO, localizado na RODOVIA BR 101, KM 262, nesta cidade, sendo seus confrontantes e descrição completa, nos termos da ficha de matrícula 9.427. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que efetuem o pagamento perante a instituição credora, na agência do Banco detentor do financiamento, BANCO RODOBENS S.A., com sede e foro na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 04.022-901, inscrito no CNPJ sob o nº 33.603.457/0001-40, podendo ainda o devedor dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Governador Roberto Santos, nº 96, Sala 206, Shopping Itaguari, Santo Antônio de Jesus/BA, com funcionamento de segundas às sextas-feiras, das 8:00h às 14:00h, para efetuar o pagamento do débito no PRAZO IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data de publicação do presente edital. Ficando advertido (a) que o não pagamento, do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, aos 25 de Outubro de 2022. Oficial Designada, Flávia Guioti Prates.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JESSICA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTE -- ART.213 -- Lei 6.015/73 Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.821, em 18/10/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975 e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 12.358, deste CRI, Área (m2): 335,00m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 13,40m (treze metros e quarenta centímetros); Fundo: 13,40m (treze metros e quarenta centímetros); Lado direito: 25,00m (vinte e cinco metros); e Lado esquerdo: 25,00m (vinte e cinco metros). Confrontações: Frente: Rua Miguel Calmon; Fundo: Imóvel localizado a Rua 25 de Janeiro, s/n, inscrito no cadastro municipal nº 01.04.065.0227.001, pertencente a Jose Alberto Nunes dos Santos; Lado direito: com a Rua 25 de Janeiro; e lado esquerdo: Imóvel localizado a Rua Miguel Calmon, nº 18, inscrito no cadastro municipal nº 01.04.065.0184.001, pertencente a Marineide Crisostomo da Silva. 2. PROPRIETÁRIO: JESSICA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO, CPF:

076.XXX.XXX-39. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- JOSÉ ALBERTO NUNES DOS SANTOS (POSSE) E; MARINEIDE CRISOSTOMO DA SILVA (POSSE). O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE HENRIQUE CHAPMAN**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s JOSUÉ HENRIQUE CHAPMAN, inscrito(a) no CPF: 034.469.665-01, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, no Banco Itaú, inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001-04, situado(a) Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04344-030, ou Av. São Geraldo, 299, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP 45000-480 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 28/06/2023, referente ao Contrato nº 1017208020-3, firmado em 10/02/2022, registrado sob o nº R-2 da matrícula 51.182, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, NADIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA**

Ofício nº 48984 Solicitação: 364622 INTIMADOS: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 024.963.037-00 e NÁDIA CAROLINA HOLANDA MACEDO OLIVEIRA, CPF: 030.496.643-63. ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil, nº 881, Casa 09, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, CEP: 60.821- 175. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 144440828704, firmado em 27/02/2015, registrado sob R.03, da Matrícula 79.073, referente ao imóvel situado nesta Capital, Apartamento de nº 203, Tipo N, Bloco 01 -- Residencial Forte Iracema, situado nesta Capital, na Avenida Edilson Brasil, nº 881, Casa 09, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-175, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 27/09/2017 à 27/09/2023, cujo valor posicionado em 19/10/2023 corresponde a R\$ 424.825,69 (quatro centos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) em virtude do(a)(s) mesmo(a)(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2023 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MACEDO COELHO NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60746948/0001-12 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO MACEDO COELHO NETO CPF 988833803-04 contrato nº 000738159-P, firmado em 21/07/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 12716, referente ao imóvel situado na RUA MARIO MALZONI, 785 CASA 09 CONDOMINIO RES. GLAMOUR DA LAGOA, BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 28/04/2022 a 28/07/2023, totalizando R\$ 9.764,17 POSICIONADO EM 18/08/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem

até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 26 de outubro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DALLA BERNARDINA, MARIA AUGUSTA BITTENCOURT CAMPINHOS, VIWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Srºs GUSTAVO LOUZADA GOMES, brasileiro, fotografo, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.519.627-50, portador da C.I sob o nº 1169782, casado sob regime de comunhão parcial de bens com LORENA BARCELLOS ZANON, brasileira, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.619.077-06 e portadora da C.I sob o nº 3016335 SPTC/ES, residentes e domiciliados na Rua Francisco Casterino, Itaparica, Aracruz/ES, "Um terreno constituído pelo Lote 11 (onze), da Quadra 29 (vinte e nove), com área de 350,00M2 (trezentos e cinquenta metros quadrado), componente do Loteamento do Portal de Santa Cruz, Itaparica, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 21623, EM PROPRIEDADE DE: VIWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados com, Rua Francisco Castorino; José Luiz Della Bernadina; Maria Augusta Bittencourt Campinhos e Área Verde , protocolado sob o nº 51385 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 02 de Outubro de 2023.- Eu, (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº. 107.143.487-08 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RDV BR-259, LT19 QDC101 A DAMIANI, COLATINA/ES, CEP:29705.610, a

fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 85555346052) Matrícula do Imóvel nº : 40.916 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 3.357,93 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), posicionados em 19.09.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 24.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIANE SILVA

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .GLAUCIANE SILVA CPF Nº. 10065713702 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RDV BR-259, LT19 QDC101 A DAMIANI, COLATINA/ES, CEP:29705.610, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 85555346052) Matrícula do Imóvel nº : 40.916 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 3.357,93 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), posicionados em 19.09.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 24.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA NUNES PEREIRA

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante MARILDA NUNES PEREIRA -- CPF: 662.179.209-30, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 06/02/2021 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 29/05/2015. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11/08/2023, corresponde a R\$ 35.196,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ

LTDA, imóvel matriculado sob nº 3863 do Livro 2-T, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON GARCIA DE LIMA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante ALISSON GARCIA DE LIMA -- CPF: 817.542.306-44, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 05/01/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/07/2023, corresponde a R\$ 71.871,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4048 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES SOARES DE SOUZA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante THAMIRES SOARES DE SOUZA -- CPF: 016.681.606-09, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 05/01/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/07/2023, corresponde a R\$ 71.871,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4048 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PEREIRA RODRIGUES DA COSTA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante WESLEY PEREIRA RODRIGUES DA COSTA -- CPF: 113.617.927-52, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 13/02/2021 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em

17/02/2017. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 14/08/2023, corresponde a R\$ 58.021,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4093 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PEREZ MOREIRA, GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. THIAGO PEREZ MOREIRA, CPF Nº 053.624.677-78 E SUA ESPOSA GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA, CPF Nº 118.273.937-77, COM ENDEREÇO NA RUA ACÁCIA-DA-RESTINGA, S/Nº, LOTE Nº 08, QUADRA 10, LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, PALMEIRAS, GUARAPARI/ES, RUA MARANGUAPE, Nº 271, GLÓRIA, VILA VELHA/ES, CEP 29.122-180; RUA JOÃO ANTONIO AFONSO, Nº 99, SANTA INES, VILA VELHA/ES, CEP 29.108-048 E RUA PROFESSOR JOÃO COUTINHO, Nº 350, CASA A, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES, CEP 29.125-030, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0787518-5, garantido por alienação fiduciária e firmado em 30 de janeiro de 2.015, e devidamente registrado sob R-02 e 03 da matrícula nº 59.094, em 30 de setembro de 2.015, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (LOTE 08 DA QUADRA 10 INTEGRANTE DO LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, SITUADO EM PALMEIRAS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 59.094) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - PEDRO CANÁRIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CANÁRIO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 -- CNPJ: 33.657.066/0001-08 Registrador: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 8926 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CANÁRIO inscrito no CNPJ 27.559.368/0001-40. Modalidade da Usucapião:

Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelo(s) requerentes (s): mais de 42 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel urbano com área de 5.014,00 M2, localizado na Rua Deuzuita Ribeiro Machado, sem número, Centro, Pedro Canário/ES. Matrícula/ Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES 03 de outubro de 2023. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CANÁRIO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 -- CNPJ: 33.657.066/0001-08 Registrador: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 8927 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CANÁRIO, inscrito no CNPJ 27.559.368/0001-40. Modalidade da Usucapião: Ordinário. Tempo de Posse alegado pelo(s) requerentes (s): mais de 42 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel urbano com área edificada de 1.488,00 M2 em uma área de terra medindo 12.000,00 M2, localizado na Avenida Minas Gerais, sem número, Centro, Pedro Canário/ES. Matrícula/ Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES, 03 de outubro de 2023. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO ANTONIO DA SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 -- CNPJ: 33.657.066/0001-08 Registrador: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 8925 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA inscrito no CPF: 318.163.477-87. Modalidade da Usucapião: Ordinário. Tempo de Posse alegado pelo(s) requerentes (s): mais de 18 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel urbano com área de 18,770 M2, encravado numa área de 360 M2, localizado na Rua São Gabriel, número 129, Centro, Pedro Canário/ES. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro

Canário/ES, 03 de outubro de 2023. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIALDA ALICE RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. HELIALDA ALICE RODRIGUES - CPF nº 057.238.367-30, proprietária do imóvel situado na Rua A, nº 411, Apartamento 305, Torre A, Condomínio Residencial Monti Parioli, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442072594, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 80.028, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF nº 121.675.537-06, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, Rua 05, nº 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DA COSTA - CPF nº 093.549.797-85, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 211, Torre

02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770840370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ALEXANDRA NOBRE RODRIGUES - CPF nº 080.796.747-52, proprietária do imóvel situado na Avenida 01, Lote 18-D, Quadra Q3, Loteamento Reserva de Morada, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 93.092, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIMAR DOMINGOS CANAL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de LUCIMAR DOMINGOS CANAL, inscrita no CPF sob nº 742.705.327-34, notificar a Sra. PATRICIA DIAS MORAES, inscrita no CPF 109.436.447-98, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar o PROJETO DE REMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTANTES, na qualidade de confrontante do LOTE 09 da QUADRA 31, RUA DAS CASTANHEIRAS ESQUINA COM A RUA BRAÚNA, LOTEAMENTO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS, SERRA-ES, registrado sob a matrícula 23.133 do Livro 2. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO COLODETTE RODRIGUES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5756 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 03 (três) da Quadra 34 (trinta e quatro), com área de 741,00m² (setecentos e quarenta e um metros quadrados), perímetro 115,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 19,50m; Fundos com parte do lote 20, medindo 19,50m; Lado Direito com o lote 04, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 02, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2225 no Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA E TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO SERGIO COLODETTE RODRIGUES, proprietário do lote 20 da quadra 34, registrado sob o nº 849 do Livro nº 2-C do Cartório da 2ª Zona de Vila Velha/ES, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CSW PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5757 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 04 (quatro) da quadra 34 (trinta e quatro) com área de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), perímetro 96,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,00m; Fundos com parte do lote 09 e parte do lote 20, medindo 10,00m; Lado Direito com o lote 05, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 03, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2226 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha; Lote 05 (cinco) da quadra 34 (trinta e quatro) com área de 380,00m² (trezentos e oitenta metros quadrados), perímetro 96,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,00m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,00m; Lado Direito com o lote 06, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 04, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2227 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha; e do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, todos situados no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA E TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO CSW -- PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, proprietário do lote 09 da quadra 34, registrado sob o nº 1511 do Livro nº 2-F da 2ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros

direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHIRLE PEREIRA CIBIEN**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5760 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA E TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO CHIRLE PEREIRA CIBIEN, proprietária de parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34, registrado sob o nº 1881 do Livro nº 2-G da 2ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5758 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO LUIZ LOPES FERREIRA, proprietário de parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34, registrado sob o nº 19.150 do Livro nº 2 da 1ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por

Gabriela Novais.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BARBOSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o nº 5759 do Lº A2 em 25/08/2023, (Req nº 004702.2023.62), o requerimento no qual JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 620.XXX.XXX-49 e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA, CPF 042.XXX.XXX-70, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, §3º e Art. 9 e §§ da LRP, do Lote 06 (seis) da quadra 34 (trinta e quatro), com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro 97,00m, que se confronta pela frente com Rua Lacerdópolis, medindo 10,50m; Fundos com parte do lote 09, medindo 10,50m; Lado Direito com o lote 07, medindo 38,00m; e Lado Esquerdo com o lote 05, medindo 38,00m, registrado sob o nº 2228 do Livro nº 2-H do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha, situado no Loteamento Cobilândia, em Nova América, Vila Velha/ES e de propriedade de JOSÉ ANTONIO BARBOSA e TATIANA MARETTO COURA BARBOSA. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado Felipe José Couto, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADA DOMINGAS SARMENTO LOPES, proprietária de parte dos lotes 07 e 08 da quadra 34, registrado sob o nº 19.150 do Livro nº 2 da 1ª Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala -- Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO INACIO DE SOUZA

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação de EDINALDO INACIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 611.766.051-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pires Sobrinho, S/N, Setor Canada-Acreúna-GO, para que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, nº 9018401, firmado na cidade de São Paulo, em 22 de novembro de 2019., devidamente registrado sob nº R03-10.899, nesta Serventia Registral, referente a Uma área de terras, situada na Fazenda Veredão ou Cumprida, perímetro urbano desta cidade, na Rua M-11, designado LOTE QUINZE (15), com a área de 734,40 metros quadrados,, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 16 de outubro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra K Chácara 12, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=10.151 em nome do devedor DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF-998.303.611-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEU ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 96, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=27.521 em nome do devedor IRINEU ALVES DE SOUSA, CPF-100.043.193-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ROCHA BERREDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado

no Lote 03, da Quadra 101, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=27.693 em nome do devedor LETICIA ROCHA BERREDO, CPF- 712.831.131-98. Sob pena de convalescer INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-17 da quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=34.860 em nome do devedor FABIO JUNIO FERRAZ DA SILVA, CPF- 058.221.761-00. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302132745225430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A14 da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.550 em nome do devedor DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA, CPF-061.932.351-59. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430121. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL REBRASCON, Lote 15 da Quadra A-26 do Loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=43.204 em nome do devedor VALDILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO ANDRADE, CPF- 252.619.518-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307032913525430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA CRISTINA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DOS GIRASSÓIS, terreno de nº 08, da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.064 em nome do devedor GABRIELA CRISTINA DA SILVA, CPF-025.097.141-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACY DA SILVA RAMOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 11, Lote 09 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.143 em nome do devedor WALLACY

DA SILVA RAMOS, CPF-941.017.011-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA DA SILVA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 13 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.110 em nome do devedor LUCIMARA DA SILVA SANTOS, CPF-294.308.038-16. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430118. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, ALANA VANESSA SILVA MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 24 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.343 em nome dos devedores STEFANNO RODRIGO NASCIMENTO SILVA, CPF- 050.108.221-21 e ALANA VANESSA SILVA MARTINS CPF-052.700.251-83. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANO BENICIO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.675 em nome do devedor JOZIANO BENICIO DE SOUZA, CPF-975.116.331-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA EDUARDA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SANTA CLARA II, Lote 57 da quadra 42 Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.887 em nome do devedor CAMILA EDUARDA DE SOUZA, CPF-065.955.801-79. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430120. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDAIANO SOARES BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no

Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 05 da quadra B-22, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.915 em nome do devedor IDAIANO SOARES BATISTA, CPF-715.001.381-34. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA YARA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.335 em nome do devedor LETICIA YARA NEVES, CPF- 047.027.291-01. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, LIVIA FIRME DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAVILLE VI, Lote 04 da Quadra 43 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.408 em nome dos devedores CARLOS ARTUR AMARAL COSTA, CPF-044.612.573-39 e LIVIA FIRME DA SILVA, CPF-707.940.111-95. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA DE SOUZA MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELE, Lote 30-B da Quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.790 em nome do devedor NAIARA DE SOUZA MOURA, CPF-047.303.671-11. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.856 em nome do devedor JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA, CPF-040.151.631-84. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430125. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE BRITO SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPANEMA IX, Lote 01-J da quadra 83 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.174 em nome do devedor ALEXSANDER DE BRITO SOARES, CPF-709.975.191-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA SILVA MACEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT, Lote 32 da Quadra 49, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.489 em nome do devedor EDMAR DA SILVA MACEDO, CPF- 040.410.231-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANA PEREIRA VIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA VI, Lote 29 da Quadra 47, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.261 em nome do devedor FRANCIANA PEREIRA VIDA, CPF- 056.457.663-85. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BISPO RIBEIRO, SARA RODRIGUES DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 24, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.380 em nome do devedor DANIEL BISPO RIBEIRO, CPF- 709.211.581-73 e SARA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF-708.232.871-06. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430097. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK RIBEIRO ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202D, localizado no 1º Pavimento, do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE FLÓRIDA, Lote 05 da quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.450 em nome do devedor FRANK RIBEIRO ALVES, CPF- 708.278.701-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGT. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430119. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU IV, Lote 01 da Quadra 95, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.798 em nome do devedor CAMILA NATALIA SOUSA DA SILVA, CPF-701.914.981-22. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXII, Lote 25-B da quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.213 em nome do devedor CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF-700.172.281-23. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430068. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA GONCALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ XIII, Lote 17-A da Quadra 09-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.508 em nome do devedor BRUNA GONÇALVES DE SOUSA, CPF- 060.914.171-69. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS

COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306212893925430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALVES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUBI, no Pavimento Superior, Lote 12 da quadra 03, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=89.631 em nome do devedor VANESSA ALVES DOS SANTOS, CPF-702.533.641-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE MELO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARACAJU IX, Lote 28 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.414 em nome do devedor LUIZ ANTONIO DE MELO RODRIGUES, CPF-836.050.701-59. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430153. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XXII, Lote 01-A da quadra 90, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.599 em nome do devedor MARIA CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS, CPF-707.591.361-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELRYA PEREIRA DE LUCENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 6A da quadra 78, Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.957 em nome do devedor HELRYA PEREIRA DE LUCENA, CPF-715.879.851-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430236. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO EDUARDO DE MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE

II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.519 em nome dos devedores KAI0 EDUARDO DE MATOS, CPF-083.046.831-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE VII, Lote 595-A da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.262 em nome do devedor TIAGO RODRIGUES LIMA, CPF-707.725.381-31. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 93,41. Fundos: R\$ 19,85. ISSQN 4,67.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. VALDEIR FERREIRA DA COSTA JUNIOR, residente e domiciliado Rua Manoel G. Bueno, Quadra 28, Lote 38, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.280.801-06. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.410,38 (dezesete mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), posicionado em 27/10/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 08/04/2015 a 08/10/2023, referente ao CONTRATO Nº 855552366875, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3203, referente ao imóvel situado na Rua Manoel G. Bueno, Quadra 28, Lote 38, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,

Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 26 de outubro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7339, em 04/09/2023. Oficial Registrador - Demisley Ferreira de Souza Girão

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 4541627 0TOE/GO e CPF nº 998.713.351-72, residente e domiciliada no endereço: Rua Roque Braga, Quadra 08, Lote 20, Residencial Victor Braga, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, datado de 30-11-2012, nº 844440199115, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.866, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ROQUE BRAGA, QUADRA 08, LOTE 20, RESIDENCIAL VICTOR BRAGA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C.I. 5181871-SPTC-GO e CPF 023.286.021-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, 1620, Apartamento 406, Bloco 09, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua 15, Quadra 24, Lote 09, Recanto do Sol, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 19-12-2011, nº 855551857961, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 75.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, 1620, APARTAMENTO 406, BLOCO 09, BOX DE GARAGEM 224, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos

de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR ROGERIO ALVES SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ODAIR ROGÉRIO ALVES SILVA, CPF nº 860.340.221-34 o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144440798412, registrado no ato R-07 da Matrícula nº 57.309, registrado sob o R-07 da Matrícula de nº 57.309 (Rua 25, Lote 36 da Quadra 47, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol II Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 276.765,33 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Valor posicionado em 04/10/2023. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 164.605.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELSON BORGES FILHO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ERIVELSON BORGES FILHO, CPF nº 005.952.731-57, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 155553927476, registrado no ato R-05 da Matrícula nº 68.161. (Avenida Presidente Jânio Quadros, Apartamento nº 706 do Condomínio Residencial Bellagio, situado no Bairro São Carlos, Anápolis/GO). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 9.964,63 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Valor posicionado em 03/10/2023. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULLENIR FERREIRA DOS SANTOS

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor PAULLENIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 034.353.161-52, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas para que quite o débito referente ao Contrato nº 0009159428, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 77.314. (Rua VP-03, Lote 11-A da Quadra 51, do Loteamento denominado Residencial Vale dos Pirineus). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 13.473,02 (treze mil e quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos). Valor posicionado em 28/09/2023. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 169.811.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ALVES CAMPOS

Auto nº 5.775/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAQUEL ALVES CAMPOS, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 3234440SSP/GO e CPF nº 802.977.491-53, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440747842, com força de Escritura Pública, firmado em 03/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 64.367, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.628,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Residencial, edificada no Lote 03 da Quadra 03, do loteamento Jardim Paraíso, neste município, (matricula nº 64.367), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681072. Selo: 00852310135437926950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ALVES SILVINO

Auto nº 6.057/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VIVIANE ALVES SILVINO, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 06073647344 DETRAN/GO e CPF nº 018.018.591-83, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440888427, com força de Escritura Pública, firmado em 19/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 132.218, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.451,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, GEMINADA, no Condomínio Cidade Vera Cruz, edificada no terreno denominado Unidade 5B, da Quadra 168 do loteamento Cidade Vera Cruz, neste município (matricula nº 132.218), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681074. Selo: 00852310135437926950032. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO

Auto nº 5.998/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 036696302009-9 SSP/MA, CPF nº 041.459.691-97, e OTAVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 5865484 SSP/GO, CPF nº 008.977.092-76, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas

às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551588830, com força de Escritura Pública, firmado em 19/09/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.139,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua João de Souza Rolins localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CAPELETTI VI', edificada no LOTE 01 da QUADRA 13 do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, neste município (matrícula nº 219.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681068. Selo: 00852310135437926950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Auto nº 6.008/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor com varej e atacad, CI nº 3732246 DGPC-GO e CPF nº 816.498.431-00, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552519235, com força de Escritura Pública, firmado em 18/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.127,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 202 no 1º PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 203, localizado no TÉRREO, que será edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," neste município, neste município (matrícula nº 223.537), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681063. Selo: 00852310135437926950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO**

Auto nº 5.235/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5420903 SPTC/GO, CPF nº 037.109.451-86, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552264197, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.988, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.305,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 102 NO PAVIMENTO TERREO NO BLOCO F, do Condomínio "RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de nº 82, localizado no TÉRREO, que será edificado sobre o CHÁCARA Nº 13 do loteamento "SITIOS SANTA LUZIA", neste município, neste município (matrícula nº 225.988), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681066. Selo: 00852310135437926950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA VICENCA DE SOUSA

Auto nº 6.016/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA VICENCA DE SOUSA, brasileira, solteiro, farmacêutico, CNH nº 046.487.758-70 DNT-GO e CPF nº 017.404.371-60, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553463205, com força de Escritura Pública, firmado em 04/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 235.348, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.082,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº 807, localizado no 8º Pavimento Tipo do RESIDENCIAL VIVA HAPPY HOUSE BURITI, de frente para a Rua José Bonifácio, edificada no lote 07-09 da Quadra 09, do loteamento JARDIM NOVA ERA, neste município. , neste município (matricula nº 235.348), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681061. Selo: 00852310135437926950039. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FERNANDES PEREIRA

Auto nº 5.941/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GILMAR FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 948.971- SSP/TO e CPF nº 026.159.701-94, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440914399, com força de Escritura Pública, firmado em 14/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.835, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.985,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 126 localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTINO XIII', edificada no LOTE 05 da QUADRA 69, do loteamento 'JARDIM MIRAMAR', neste município, (matricula nº 240.835), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305.0001/04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680537. Selo: 00852310135437926950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO

Auto nº 5.849/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, brasileiro, casado, eletricista, CI nº 5.034.786 SSP/GO e CPF nº 026.049.101-28, e GLAYCE KELLE RODRIGUES GOMES DE MELO, brasileira, casada, recepcionista, CNH nº 05.467.962.655 DETRAN/GO e CPF nº 032.451.431-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440866075, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.566, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.132,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Francisco Antonio Bastos localizada no condomínio 'RESIDENCIAL RECANTO DOS CRISTAIS', edificada no LOTE 11 da QUADRA 17, do loteamento 'GOIÂNIA PARK SUL', neste município, (matricula nº 240.566), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.073, Selo: 00852310135437926950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, VERA DA SILVA E SILVA**

Auto nº 6.059/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, supervisor de expedição, CNH nº 04249432457 Detran/GO e CPF nº 012.422.221-89; e, VERA DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, CI nº 676.120 SSP/TO e CPF nº 018.178.061-57, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440917571, com força de Escritura Pública, firmado em 12/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.400, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.402,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Ptolomeu localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ALINE ALVES XXIII', edificada no LOTE 20 da QUADRA 05, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município, (matricula nº 241.400), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680.533. Selo: 00852310135437926950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR SOUZA RAMOS**

Auto nº 5.798/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VICTOR SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH Nº 05104028011 DETRAN/GO e CPF nº 036.250.411-38, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770004946, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.095, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.673,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo

pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 303, do 2º PAVIMENTO, do BLOCO G do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA nº 10-G que será edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1º COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município, (matrícula nº 244.095), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681059. Selo: 00852310135437926950040. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEI APOLINARIO DA SILVA

Auto nº 5.899/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUCILEI APOLINARIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado administrativo, CI nº 4538947 PC/GO, CPF nº 017.208.391-58, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441655975, com força de Escritura Pública, firmado em 03/10/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 257.721, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.641,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Guaporé localizada no condomínio "CONDOMINIO MINEIRO IV", edificada no LOTE 15 da QUADRA 07, do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, (matrícula nº 257.721), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681071. Selo: 00852310135437926950029. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES LEMOS

Auto nº 5.894/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DANIEL ALVES LEMOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 02564805176 DETRAN/GO, CPF nº 962.136.121-49, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441638895, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.284 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.094,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Neuza de Jesus Macedo localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL JESUS MACEDO 2", edificada no LOTE 02 da QUADRA 06, do loteamento "JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA", neste município, neste município (matrícula nº 258.284), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681069. Selo: 00852310135437926950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO

Auto nº 6.366/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, CI Nº 5697525SSP/GO e CPF 700.444.621-23, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441700242, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.838, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.912,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA Nº 02 de frente para a Rua das Avenças localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES PEIXOTO VIII", edificada no LOTE 18 da QUADRA 32 do loteamento "EXPANSUL" neste município, (matricula nº 258.838), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681075. Selo: 00852310135437926950028. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA

Auto nº 6.245/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, filha de Jose Lourenço de Oliveira e Flozina Paula da Silva Oliveira, solteira, declara não conviver em união estável, cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure, maquilador, esteticista e massagista, CI nº 7121269-PC/GO, CPF nº 702.426.781-06, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441834549, com força de Escritura Pública, firmado em 22/05/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.861, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.929,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01de frente para a Rua Conrado de Oliveira localizada no condomínio "RESIDENCIAL MENDANHA XXXV", edificada no LOTE 27 daQUADRA 119, do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município, neste município (matricula nº 260.861), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681067. Selo: 00852310135437926950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA

Auto nº 6.255/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, brasileira, nascida em 29/11/1996,

filha de Maria Zelia Vieira Nascimento, operadora de caixa, casada, onde consta a CI nº 6759814, CPF nº 026.486.661-41, e PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA, brasileiro, nascido em 14/02/1993, filho de Tomaz de Aquino Santana Filho e Ely Cirlene da Silva Santana, operador de máquina, casado, onde consta a CI nº 5497194, CPF nº 700.449.481-07, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1997121-2, firmado em 18/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 261.280, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.540,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Mutuns, Casa Geminada 01 do Condomínio Divino Silva II, edificada no Lote 30 da Quadra 32 do loteamento Morada dos Pássaros, neste município (matrícula nº 261.280), em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681093. Selo: 00852310135437926950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID CHRISTOPHER GOMES**

Auto nº 5.402/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DAVID CHRISTOPHER GOMES, brasileiro, filho de Maria Aparecida Gomes, solteiro, sem união estavel, proprietario de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 03915188630 DETRAN/GO, CPF nº 734.678.631-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 178770018049, com força de Escritura Pública, firmado em 28/03/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 262.275, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.637,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 1703 do BLOCO "C" do 17º Andar OU 17º PAVIMENTO Tipo, do Edifício "RESIDENCIAL YES! BURITI", vaga de estacionamento de gaveta descobertas nº 230/230- A, edificado na ÁREA E situada na VILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município, neste município (matrícula nº 262.275), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680531. Selo: 00852310135437926950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ**

Auto nº 6.098/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ, brasileiro, filho de Jose Maria Queiroz e Lucimar Caetano Vieira Queiroz, proprietario de estabelecimento comercial, solteiro, onde consta a CNH nº 05003078603 DETRAN-GO, CPF nº 044.022.251-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2210611-0, firmado em 14/11/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.519,

cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.299,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conrado de Oliveira, Casa 02 do Residencial Gabriela 1, edificada no Lote 22 da Quadra 119 do loteamento Rosa dos Ventos, neste município, neste município (matrícula nº 263.519), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681088. Selo: 00852310135437926950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA

Auto nº 6.510/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA, brasileiro, filho de Agnaldo Vieira e Arlene Dias Vieira, auxiliar de escritório, solteiro, onde consta a CNH nº 06132570587 DETRAN/GO, CPF nº 023.517.191-31, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1992418-4, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.936 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.401,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Sombrieros, Casa Geminada 01 do Residencial Mandanha XXXV, edificada no Lote 23 da Quadra 23 do loteamento Retiro do Bosque, neste município (matrícula nº 263.936), em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681094. Selo: 00852310135437926950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SIRIANO MARTINS

Auto nº 5.738/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS SIRIANO MARTINS, brasileiro, filho de José Emiliano Siriano Barros, solteiro, não mantém união estável, mecânico, CI nº 941534 SSP/TO, CPF nº 034.715.451-40, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442093316, com força de Escritura Pública, firmado em 14/06/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.836, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.976,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Pombos, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FAZANI EMPREENDIMENTOS IX", edificada no LOTE 06 da QUADRA 40, do loteamento "MORADA DOS PÁSSAROS", neste município, (matrícula nº 264.836), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680532. Selo: 00852310135437926950023.

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARÇAL LELLES

Auto nº 5.821/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e BRUNO MARÇAL LELLES, brasileiro, nascido em 29/06/1993, filho de Durval Geraldo Lelles e Valterlucia Ferreira Nunes, gesseiro, solteiro, CNH nº 07202370147 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 5007534, CPF nº 041.277.961-70, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2170860-4, firmado em 20/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.595 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.067,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 47, Uma Casa edificada no Lote 16B da Quadra 80 do loteamento Bairro Independência - 2º Complemento, neste município (matricula nº 266.595), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681091. Selo: 00852310135437926950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES

Auto nº 6.095/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES, brasileira, nascida em 01/12/1968, filha de Antonio Paulino de Oliveira e Nair Ferreira de Oliveira, professora, divorciada, onde consta a CNH nº 02200100458 DETRAN/GO, CPF nº 700.095.541-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2041383-0, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.193 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.391,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Guatacazes, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Vitória XXI, edificada no Lote 07 da Quadra 45 do loteamento Jardim Eldorado, neste município (matricula nº 266.193), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681092. Selo: 00852310135437926950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Auto nº 5855/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 19/12/1997, filha de

Vaninho David de Sousa e Alessandra Cristina de Oliveira, feirante, solteira, onde consta a CI nº MG20323866, CPF nº 139.272.396-58, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001083913-0, com força de Escritura Pública, firmado em 17/12/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.698, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.316,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Carlos Alberto Wanderley, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KJM, edificada no LOTE 24 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM RIVIERA, neste município, (matricula nº 281.698), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680529. Selo: 00852310135437926950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA BRITO DA SILVA**

Auto nº 5.903/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KEILA BRITO DA SILVA, brasileira, nascida em 28/03/1992, filha de Benício da Silva Cirqueira e Antonia Nunes de Brito da Silva, vendedora produto cosméticos, solteira, onde consta a CI nº 991542, CPF nº 033.495.421-58, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441817244, com força de Escritura Pública, firmado em 16/05/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 283.863, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.285,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Vitória, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA SOARES I, edificada no LOTE 23 da QUADRA 65, do loteamento PONTAL SUL ACRÉSCIMO, neste município, (matricula nº 283.863), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680535. Selo: 00852310135437926950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANES GONCALVES DE ALMEIDA**

Auto nº 6.566/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEANES GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, CI nº 5148987 2ª Via SSP/GO e CPF nº 024.600.961-60, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553111047, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219977, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.907,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os

emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 103, no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO C, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 3, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," neste município., neste município (matricula nº), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681062. Selo: 00852310135437926950038. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERCY FERREIRA DE SOUZA**

Protocolo: 73.050 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WANDERCY FERREIRA DE SOUZA, CPF. nº 588.553.861-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 14444068281, registrado na matrícula 18.882, referente ao imóvel situado na Alameda Altino Dutra, Qd.18, Lt.07 Cs6, Lucia Alice, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA**

Protocolo: 73.237 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA, CPF. nº 058.113.736-19 e REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CPF. nº 031.783.696-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440908920, registrado na matrícula 19.269, referente ao imóvel situado na Rua 30, Qd.134, Lt.0, Loteamento Par, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE**

Protocolo: 73.238 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF. nº 858039443-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440921085, registrado na matrícula 19.312, referente ao imóvel situado na Rua 29, Qd.44, Lt.19, unidade 1, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJOVANA MIRANDA MACHADO**

Protocolo: 72.983 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. nº 066.732.371-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441834804, registrado na matrícula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua 10, Qd.05, Lt.12, Residencial VI, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a MARAIZA VIEIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 019.635.721-73, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 07, nº 72, Lote 13A, Quadra 02, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2147278, da matrícula 8.212, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 03/10/2019, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282310113069625430008

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AGENILTON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3274808 SESP-DF

e do CPF nº 054.663.571-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS dos devedores. nº 8.4444.0265244-5, firmado em Brasília, em 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 78, Rua 32, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAENE FERNANDES DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAENE FERNANDES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2274722 SSP-DF e CPF nº 004.566.571-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0251912-5, datado de 15/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 41 - MODELO A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7808, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSEFA DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 367892893 SSP-SP e CPF nº 313.023.748-85, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0368792-7, firmado em Brasília-DF, em 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 06, CASA 59, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 8359, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. 0

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA EDUARDA CURSINO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA EDUARDA CURSINO, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 3855136 SSP/DF e CPF nº 078.006.971-42, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2849970-9, firmado em Brasília-DF, em 22/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 292, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25063, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BETE CELESTINA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BETE CELESTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2274860 SSP-GO e CPF nº 587.088.801-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - SFH nº 8.7877.0518075-5, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26/27, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27793, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIELE PEREIRA CORREIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KATIELE PEREIRA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2639722 SSP-DF e CPF nº 022.105.191-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0342976-4, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO 04 - PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28405, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0552310245397726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3089523 SSP-DF e CPF nº 047.991.261-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0476615-2, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO nº 106, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30874, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 3136289 SESP-DF e CPF nº 047.621.121-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0732788-5, firmado em Luziânia-GO, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 203, BLOCO 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31616, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DURCILA KALINY CABRAL ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DURCILA KALINY CABRAL ALVES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2995204 SSP-DF e CPF nº 073.923.984-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2083460-6, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 09, Lote 31, Rua Cuiabá, APARTAMENTO Nº 102 - 1º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE V, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32770, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2959651 SSP-DF e CPF nº 043.105.011-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0669468-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 19/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 46, Rua 4, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32816, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56,

Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA JOSE BARBOSA BORGES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4347693 PC-PA e CPF nº 865.545.812-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0690013-1, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33801, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMERSON ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, portador da CI nº 3.369.476 SSP-DF e CPF nº 023.997.661-48, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1089533-3, firmado em Brasília-DF, em 10/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 703, BLOCO 07, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35583, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON SANTOS DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON SANTOS DE JESUS, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 5643374 PC-GO e CPF nº 041.493.025-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2263192-3, firmado nesta cidade, em 18/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 05, Rua 02, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAMELIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35926, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2915695 SSP-DF e CPF nº 036.910.641-59, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2560763-2, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 05, Rua Ipanema, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL X, COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37333, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CARLOS SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 7158205 PC-PA e CPF nº 024.682.892-77, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2492256-9, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 79, Rua 33, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MARTIN, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37644, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REISIANE AMARAL DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REISIANE AMARAL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 5327966 SPTC-GO e CPF nº 036.144.861-92, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2786992-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra A, Rua José Gadiole dos Santos, APARTAMENTO Nº 104, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LUGANO, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41251, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - DAVINOPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DAVINOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO FELIX DE NORONHA, REJANE FELIX DE NORONHA, EDIANE FELIX DE NORONHA, KEINIA MARIA FELIX, ROSALINA COSTA FREIRE DE NORONHA

Através do presente edital torna-se publico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Davinópolis-GO, Comarca de Catalão-GO, Protocolo nº 94876, com os seguintes dados: REQUERENTES: 1) REINALDO FÉLIX DE NORONHA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 576.577.691-49, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.292.816 SSP/GO,

natural de Davinópolis-GO, nascido aos 24/02/1972, filho de João Felix de Noronha e Maria Terezinha Pereira de Noronha, e sua esposa com Rosalina Costa Freire de Noronha, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 856.220.011-53, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.037.937 DGPC/GO, natural de Davinópolis-GO, nascida aos 02/04/1977, filha de Adão José Freire e Helena Ferreira da Costa, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 20/02/1998, ambos com endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados à Rua Buriti Alegre, nº 476, Bairro São João, Catalão-GO, CEP: 75.700-000; 2) REJANE FELIX DE NORONHA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 784.087.331-68, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.451.665 2ª via PC/GO, natural de Davinópolis-GO, nascida aos 11/04/1975, filha de João Felix de Noronha e Maria Terezinha Pereira Noronha, declara não conviver em união estável, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada à Rua Salustiano Oliveira Paz, nº 1050, Loteamento Ipanema, Catalão-GO, CEP: 75705-040; 3) EDIANE FELIX DE NORONHA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF nº 861.413.921-72, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.816.980 DGPC-GO, natural de Davinópolis-GO, nascida aos 20/10/1978, filha de João Felix de Noronha e Maria Terezinha Pereira de Noronha, declara não conviver em união estável, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada à Rua Itumbiara, nº 424, Bairro Rodoviário, Ouvidor-GO, CEP: 75.715-000; 4) KEINIA MARIA FELIX, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 006.371.331-45, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.795.251 DGPC/GO, natural de Davinópolis-GO, nascida aos 13/02/1981, filha de João Felix de Noronha e Maria Terezinha Pereira de Noronha, declara não conviver em união estável, com endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada à Rua Jair Balbino, s/n, Qd. 07, Lt. 08, Bairro Boa Sorte, nesta cidade de Davinópolis-GO, CEP: 75730-000. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: PARTE IDEAL EQUIVALENTE À 100% DE UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Fazenda Barra, lugar denominado "Tainha", deste município, com a área de 4.75.45ha. Perímetro (m): 923,68 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 sob nº c79f9cle-ae03-4d4b-91d1-4931f294a338. Responsável Técnico(a): Regina Felix Monteiro, Engenheira Civil, CREA: 5064045263/D-SP; ART nº 1020200196860-GO, credenciamento no INCRA: NFRN. Imóvel cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o nº GO -5206909- DBFB. 9C24. 6AC6. 411C. BD4D. 0943. 5332. 8112, datado de 06/10/2020 22:10:58. Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 18°07'43,41" S; Longitude: 47°33'32,28" O; Módulos Fiscais: 0,1613; Área Total do Imóvel: 4,8379, Área de Servidão Administrativa: 0,1383, Área Líquida do Imóvel: 4,6997, Área de Preservação Permanente: 1,2762, Área Consolidada: 4,6894, Área de Reserva Legal: 0,9972. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural sob o nº 935.069.003.387-2; CCIR nº 59106525239; AT: 2,4000ha; Módulo Rural (ha): 36,6666; nº de Módulos Rurais: 0,06; Módulo Fiscal(ha): 30,0000; nº de Módulos Fiscais: 0,0800; F.M.P.: 2,00ha; E na Receita Federal do Brasil (NIRF) sob o nº 2.424.071-0; AT: 4,8ha. 1.1) a área onde se encontra o imóvel usucapiendo não possui matrícula apenas o equivalente a 40,72% do imóvel está devidamente registrado sob nº de Ordem 194 do Livro 4-A de Registro Diversos do Registro de Imóveis de Davinópolis/GO. 1.2) esta usucapião refere-se a apenas um imóvel, localizado na Circunscrição de Davinópolis/GO. 1.3) existe no imóvel edificações e benfeitorias, quais sejam, casa de moradia; garagem externa para veículos, chiqueiro e mangueiro para os porcos; paiol; casa de desintegrador; cercas de divisa do imóvel. QUANTO AOS TITULARES DO IMÓVEL LANÇADO NA MATRÍCULA OBJETO DA USUCAPÇÃO: Que os requerentes informam que desconhecem o domicílio e residência do titular da fração do imóvel usucapiendo, desconhecendo também o paradeiro de seus cônjuges ou companheiros, tendo demonstrado que tentaram localizá-los, sendo a usucapião o único meio para a regularização do presente imóvel, que o referido imóvel é de propriedade desconhecida; DA POSSE: 1.1) o requerente são filhos de João Felix de Noronha, era brasileiro, viúvo, pedreiro, inscrito no CPF nº 161.275.011-72 e RG nº 2.191.365 SSP/GO, natural de Davinópolis-GO, nascido aos 08/06/1950, filho de Altino Felix de Noronha e Maria Abadia de Almeida e de Maria Terezinha Pereira de Noronha, era brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF nº 982.966.121-00 e RG nº 5.269.311 SPTC-GO, natural de Davinópolis-GO, nascida aos 08/10/1952, filha de Jeronimo Pereira dos Santos e Antônia José Pires, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, desde 24/10/1970, conforme certidão de casamento com a matrícula sob nº 0272350155 1970 2 00001 067 0000065 10, ambos falecidos, JOÃO FELIX DE NORONHA faleceu aos 20/03/2023, às 10:00hrs, no Hospital Santa Casa de

Catalão-GO, com 72 anos de idade, sem deixar testamento conhecido, conforme certidão de óbito com a matrícula sob o nº 0272350155 2023 4 00001 147 0000509 16, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local, óbito registrado aos 21/03/2023, certidão expedida aos 21/03/2023 e MARIA TEREZINHA PEREIRA DE NORONHA, faleceu aos 16/01/2020, às 07:50hrs. em domicílio, com 67 anos de idade, sem deixar testamento conhecido, conforme certidão de óbito com a matrícula sob o nº 0272350155 2020 4 00001 132 0000451 38, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local, óbito registrado aos 20/01/2020, certidão expedida aos 20/01/2020, sendo que estes adquiriram o imóvel do objeto do Usucapião Extrajudicial em duas ocasiões, primeiro adquiriram o direito de posse de Francisco de Sá Borges Neto e sua esposa Darzila Machado Borges, por Escritura Pública de Compra e Venda de Direitos de Posse, lavrada no Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 7, às fls. 42vº/44, aos 24/05/1977, e segundo adquiriram o direito de posse de Geralda Francisca Rosa, por Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, lavrada no Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 11, às fls. 98vº/100, aos 03/06/1983. 1.2) o tempo de posse necessário para a usucapião não será somado ao tempo de seus antigos possuidores, nos termos do artigo 1.243 do Código Civil; 1.3) Foram apresentados cópias das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Posse; DA DISPENSA DA ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES: o imóvel usucapiendo possui descrição precisa, com perfeita identidade entre a descrição tabular, constante da Matrícula do Imóvel e a área objeto do requerimento da usucapião extrajudicial, sendo dispensada a intimação dos confrontantes do imóvel. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Foram apresentados o mapa e memorial descritivo em razão do contido no artigo 4º, §5º do Provimento 65 do CNJ. DOS CONFRONTANTES: foram identificados os confrontantes mencionados no memorial descritivo conforme descrito acima: JERÔNIMO JOSÉ PIRES, ANTÔNIO CÂNDIDO FREIRE, JACINTO NOLASCO GUIMARÃES (ESPÓLIO), JOÃO MACHADO DE MIRANDA, todos assinaram e anuíram a planta e memorial descritivo, concordando expressamente com as suas leituras e confrontações, inclusive reconheceram firma das assinaturas em Cartórios; DA MODALIDADE DA USUCAPIÃO:) a usucapião pretendida é a ordinária, com justo título, posto que está sendo apresentada comprovação de posse ininterrupta desde 24/05/1977. De fato, foram apresentadas Escritura Pública de provas da posse que demonstram que a ela existe há mais de 15 anos; Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Davinópolis-GO, Comarca de Catalão-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Davinópolis-GO, Comarca de Catalão-GO, com endereço Avenida Hermógenes David, nº 1 X, Bairro Boa Sorte, Qd. 3, Lt. 1, Davinópolis-GO, Cep: 75730-000, telefones: (064)3697-1356; (64) 98404-1356 WhatsApp -- E-mail: cartoriomadavinopolis@hotmail.com. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS-Selo Eletrônico de Fiscalização: 03762310264844226700000-Consulte este selo em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/Emolumentos>: R\$ 109,03; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundesp 10,00%: R\$ 10,903; Funemp 3,00%: R\$ 3,2709; Funcomp 3,00%: R\$ 3,2709; ISS 5,00%: R\$ 5,4515; FepadSaj 2,00%: 2,1806; Funproge 2,00%: R\$ 2,1806; Fundepeg 1,25%: R\$ 1,362875; Valor Total: R\$ 156,52. Davinópolis, 26 de outubro de 2023. Eussandra Camilo Pires - Tabeliã/Oficiala

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAUJO, JENYFFER ALVES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. 757.805.851-72, e a Sra. JENYFFER ALVES GUIMARÃES, inscrita sob o CPF n. 700.269.241-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove

Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10142979005 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Sobrado n. C-04, no CONDOMÍNIO FAIÇALVILLE EXCLUSIVE HOME, situado na Rua F 57, Lote 02, Quadra 159, Setor Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 299.185. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 12.231,17 (doze mil duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 886.150.141-91, e a Sra. QUENIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 802.966.701-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Gomes Ferreira I, lote n. 20, da quadra 86, sito a Rua RI-32, no Residencial Itaípu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 192.141. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 6.602,04 (seis mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOELSON ROCHA DE SOUZA, inscrito sob o CPF n. 602.863.283-05, e a Sra. MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 043.692.671-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 10, do "RESIDENCIAL J. C. RECOMEÇO", situado no lote nº 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.426. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 6.232,27 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950008.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO LUIS ENGEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLAVIO LUIS ENGEL, inscrito sob o CPF nº 594.333.290-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento n. 1.907, e um Boxe de Garagem n. 39, localizado no 2º subsolo da Torre D, do Edifício Santorini do "Borges Landeiro Diamond", situado no lote n. 1/14, da quadra 166, sito a Avenida T-13, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 das matrículas n.s 247.620 e 247.621. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950012 .

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 038.976.275-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 101, Bloco "B" , do "RESIDENCIAL J.C. REALIDADE", situado no lote nº 01 da Quadra Q 09, situado à Rua JC-205, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, com direito ao boxe de garagem n. 17, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.063. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$57.422,47 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950014 .

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO RODRIGUES DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO RODRIGUES DE CASTRO, inscrito sob o CPF nº 991.108.061-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 18-A, do "Residencial Hera", situado na área urbana denominada Quadra Q-12, sito a Rua JC-301, Rua JC-302, Rua JC-311 e Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.020. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$5.011,84 (cinco mil e onze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ABREU DA SILVA, SAMARA CRISTINA SILVA VALDARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL ABREU DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 010.625.701-38, e a Sra. SAMARA CRISTINA SILVA VALADARES, inscrita sob o CPF nº 042.055.063-17, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 000770044-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 206, com direito a Vaga de Garagem n. 58, do Residencial Amazônia Park III, situado no lote n. 14/17, da Quadra 230, na Rua Marajó, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 281.782. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$7.202,48 (sete mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS PEREIRA BUENO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAYS PEREIRA BUENO, inscrita sob o CPF nº 752.191.581-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417994355 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Barbosa Vieira XIV, situado na Rua Irmã Cibele de Aquino Sales, Lote 08, Quadra 12, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 326.543. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$6.685,58 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122310233678226950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SILAS CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 005.197.511-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706945232 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco 13, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51 da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.571. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 11.423,16 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950007.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. FERNANDO XAVIER BEZERRA, advogado e servidor público, inscrito no CPF n. 000.214.821-87, e sua esposa, Sra. NORMA FONTOURA BEZERRA, do lar, inscrita no CPF n. 619.549.691-04, brasileiros, residentes e domiciliados, na Rua Córdoba, n.326, Quadra 246, Lote 08/11, Apartamento 1.202, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74835-030, proprietários do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, portador da CNH n. 01566105578/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. 2320535/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 491.087.351-15, e sua esposa, Sra. RIZIA DA SILVA PRADO, portadora da CNH n. 04088452897/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. 3939857/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 958.391.941-15, ambos brasileiros, autônomos, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Dom Pedro II, Lote 26, Quadra 142-A, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1999, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 04, da Quadra 32, do loteamento BAIRRO GOIÁ, situado na Rua Padre Monte, nesta Capital, com área de 538,61m², sendo 25,066 metros de frente para a Rua Padre Monte, 18,283 metros do lado direito com o lote 05, 25,066 metros do lado esquerdo com a Rua Auta de Souza, 18,283 metros nos fundos com o lote 03, e 5,196 metros de chanfrado. No terreno encontram-se construídas edificações, conforme fotografias constantes na Ata Notarial. Cadastrado sob a inscrição imobiliária n. 327.030.0025.000-0, e matriculado nesta Serventia sob n. 378.757. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 04/10/2023. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Autorizada. Selo: 00122310023884026950002.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RHEILLER LUIZ BORGES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, RHEILLER LUIZ BORGES, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações

vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/09/2023 no valor de: R\$ 3.073,35 (três mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIO MARTINS GUSMAO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANISIO MARTINS GUSMÃO, portador da CI RG nº 1.947.174-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 438.370.931-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10131587900, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 85.746, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 19/10/2023 no valor de: R\$ 16.225,29 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELMA VIEIRA DA SILVA, NEIRIVAL MOREIRA PINTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ELIELMA VIEIRA DA SILVA, portadora da CI nº 5396002-SSP-Go e do CPF nº 033.151.561-07, e, ao Sr. NEIRIVAL MOREIRA PINTO, portador de CI nº 3483984-DGPC-Go e do CPF nº 762.480.461-15, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.539, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/07/2023 no valor de: R\$ 6.963,52 (seis mil,

novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA RODRIGUES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WESLEY DA SILVA RODRIGUES, portador da CI nº 3577393 -- DGPC/GO, CPF nº 550.881.981-91 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTC/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.164.5587-6 firmado nesta cidade, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.119, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 157.996,78 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. WYLLYN CLEYTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da CI. nº. 5454406-SPTC/GO e do CPF nº 751.460.371-91, e seu cônjuge, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA, portadora da CI. nº. 6035887-SSP/GO e do CPF nº. 053.629.261-28 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0186604-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.691, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 29.426,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos

17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. RENAN NUNES DA COSTA, portador da CI RG nº 5221070-PC/Go e do CPF nº 026.626.901-00, e, GISELE SILVA DA COSTA, portadora da CI.5221045/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.626.891-96 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2294528-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.892, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 33.055,24 (trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA RODRIGUES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, CI-RG nº 3755503/DGPC-GO e CPF nº711.342.551-87, residente e domiciliado na Base Aérea,Qd. 183-A,Lt.13, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor,de Goiânia-GO, em 12/12/2014, registrado sob o R-5 e R-6-14.474, relativamente à Compra do lote de terras urbano de número 12 da Quadra 35, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLLA AUGUSTA FONSECA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a LAYLLA AUGUSTA FONSECA, brasileira, solteira, maior, relações públicas, CI-RG nº 4770515/SSP-GO e CPF nº 013.789.861-48, residente e domiciliada na Rua 28, Quadra 70, Lote 14, Residencial Triunfo, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 06/10/2017, registrado sob o R-5 e R-6-15.523, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 14 da Quadra 70, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON LEMES DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERSON LEMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, outros, CNH nº 02912882345/DETRAN-Go. e CPF nº 002.325.691-50, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, Qd.117, Lt. 24, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, passado em Goiânia, em 16/04/2013., registrado sob o R-2 e R-3-26.952, relativamente à Compra da casa lote de terras urbano de número 20 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, maior, feirante, CI-RG nº 6338922/SSP-GO e CPF nº 703.561.461-38, residente e domiciliado na Rua Atlântida, Qd. 12, Cs 01, Jardim Paraíso, em Aparecida de Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito

Individual-FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 05/03/2015, registrado sob o R-1 e R-2-35.732, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 25 da Quadra 11, do Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PATRICK PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de metalurgico, CI-RG nº 4995995/SSP-GO e CPF nº 025.034.801-28, residente e domiciliado na Av. Manaus, Qd. 35, Lt. 4, Cs. 2, Vila João Vaz, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH- com Utilização do FGTS do devedor, de Trindade-GO., em 04/12/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.664, relativamente à Compra da Casa 01, edificada no lote de terra urbano de número 03 da Quadra 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transportes de carga, CNH nº 01121523530/DETRAN-GO e CPF nº 633.850.401-59, residente e domiciliado na Rua SR-48, Quadra 61, Lote 16, R Minas Gerais em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 05/04/2016, registrado sob o R-1 e R-2-36740, relativamente à Compra da casa 01, edificada no lote de terras urbano número 17 da Quadra 33, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, divorciada, vendedor domicílio ambulantes bancas, CNH nº 06207828416/DETRAN-GO e CPF nº 014.015.842-17, residente e domiciliada na Rua dos Fluminenses, Quadra 116, Lote 14, C3, Jardim Balneario, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Trindade-GO em 07/03/2018, registrado sob o R-1 e R-2-37.746, relativamente à Compra da Casa 01, lote de terras urbano de números 09,10 e 11 da Quadra 09, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELIDA RODRIGUES BARBOSA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. UELIDA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, gerente, CI-RG nº 6199729/SSP-GO e CPF nº 039.960.711-08, residente e domiciliada na Rua Ilheus, Qd. E, Lt. 06, C 3, Vila Perdiz, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, emitido em Goiânia-GO.,em 12/04/2017, registrado sob o R-1 e R-2-39337, relativamente à Compra da Casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 30 da Quadra 26, do Loteamento denominado Parque Das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA MACEDO, DIVINA MARCELINA DAMASCENO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ PEREIRA MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CI-RG nº 958472/SSP-DF e CPF nº 358.816.741-20 e DIVINA MARCELINA DAMASCENO, brasileira, solteira, maior, vendedor domicílio ambulante bancas, CI-RG nº 2010032/PC-GO e CPF nº 491.150.061-15, residentes e domiciliados na Rua 03,Qd.04, Lt. 29, Loteamento Residencial Fonte das Águas 2, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido nesta cidade, em 17/02/2017, registrado sob o R-1 e R-2-39953, relativamente à Compra da Casa 03, edificada no lote de terra urbano de número 04 da Quadra 05, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo

7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVANILDA PEREIRA MACIEL

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. OSVANILDA PEREIRA MACIEL, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedor, CNH nº 04660698122/DETRAN-GO e CPF nº 947.469.821-04, residente e domiciliada na Rua G17, Qd.13, Lt.6,Residencial Parque dos Girassóis, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1908194-2, emitido nesta cidade, em 15/08/2018, registrado sob o R-1 e R-2-42180, relativamente à Compra da casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRE IX, edificada no lote terras urbano de número 20 da Quadra 45, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO CARLOS SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, ao Sr. ERASMO CARLOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, CI-RG nº 104122298-7/SEJUSP-MA e CPF nº 045.287.443-25, residente e domiciliado na Rua dos Jacarandás, Casa 2, S/N, Quadra 03, Lote 09, Residencial Parque, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH nº 9119654 firmado em São Paulo, em 04/11/2022, registrado sob o R-2 e R-3-46.346, relativamente à Compra da casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁS PARK VILLE III, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 03, do Loteamento Residencial do Parque, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá o Credor BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA COELHO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora Rosangela da Costa Coelho de Lima, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 855.566.611-20, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 812510000857 firmado em 26/11/2008, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21, quadra 16, lote 26, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.205, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de outubro de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172310113752925430035 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON BISPO DE OLIVEIRA, CHEILA RUFINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **CLEITON BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 018.493.381-16 e **CHEILA RUFINO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 048.171.981-41, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Luziânia - GO, em 20/04/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PLANO III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 65,25 m², Edificada no lote 01 da quadra 28, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins. Objeto da matrícula nº 6.602. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.442, selo eletrônico nº 00812310212171825430001, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ESTEVES DE MATOS, PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedores. Faz saber: REGINALDO ESTEVES DE MATOS, inscrito (a) no CPF nº 960.082.961-68 e PATRICIA GRIGORIO SPINDULA ESTEVES, inscrito (a) no CPF nº 046.295.511-74, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1363158-4, firmado em Luziânia - GO, em 21/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ENGIL LOPES 2015, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 56,45 m², edificada no lote 03 da quadra 115, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X. Objeto da matrícula nº 8.153. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.455, selo eletrônico nº 00812310212171825430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO ROBERTO LOBO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 027.077.571-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1152771-2, firmado em Novo Gama - GO, em 23/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOSINALDO - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,95 m², edificada no lote 10 da quadra 408, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 197. Objeto da matrícula nº 10.415. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será

publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.449, selo eletrônico nº 00812310212171825430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO JUNIO OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 034.437.471-83, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1181404-5, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MM SALERNO II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 12 da quadra 97, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18. Objeto da matrícula nº 10.754. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.451, selo eletrônico nº 00812310212171825430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE DA SILVA GOMES, CPF nº 736.424.441-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441400498, firmado em: 24/11/2016 que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, Edificada no lote 10 da quadra 302, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 204, objeto da matrícula nº 13.732. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.441, selo eletrônico nº 00812310212171825430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **EDSON DE FRANCA**, inscrito (a) no CPF nº 553.212.161-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 094.112.951, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTIVI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,81 m², edificada no lote 18 da quadra 292, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101. Objeto da matrícula nº 14.208. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.517 selo eletrônico nº 00812310212171825430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **MAGNO HENRIQUE CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 033.852.651-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1539320-6, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 15B, localizada no CONDOMÍNIO SÃO VICENTE V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,64 m², edificada no lote 15 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135. Objeto da matrícula nº 15.548. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº

9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.456, selo eletrônico nº 00812310212171825430014, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANAUE LANA PIRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: HANAUE LANA PIRES, inscrito (a) no CPF nº 048.999.571-30, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0179005-2, firmado em Brasília - DF, em 06/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 5, situado no Pavimento Térreo do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23m², edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. objeto da matrícula nº 16051. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.445, selo eletrônico nº 00812310212171825430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES FERREIRA, ISABELA FONSECA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUCAS ALVES FERREIRA e do CPF nº048.726.611-09 e ISABELA FONSECA DA SILVA e do CPF nº056.856.341-70, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0101478-8, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 110, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 44,23m², edificado no lote 01 da quadra 147, com área de 6.889,35 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Objeto da matrícula nº 16.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora,

até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.516 selo eletrônico nº 00812310212171825430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS BUSCHE ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENIS BUSCHE ALVES, inscrito (a) no CPF nº 610.857.901-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1562744-4, firmado em Brasília - DF, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL LIMOEIRO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 63,74 m², edificada no lote 12 da quadra 173, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a 115. Objeto da matrícula nº 17.799. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.462, selo eletrônico nº 00812310212171825430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON TAVARES PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 023.607.922-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1609739-2, firmado em Luziânia - GO, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 14, da quadra 111, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o

valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.464, selo eletrônico nº 00812310212171825430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANE CARLON CONCEICAO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: JORDANE CARLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 605.314.303-08, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441555546, firmado em: 21/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 09 da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 360, objeto da matrícula nº 18.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.463, selo eletrônico nº 00812310212171825430020, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SÉRGIO DE SOUSA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 973.975.633-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1729195-8, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JMJ 2017 - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 14 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula nº 19.141. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da

última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.518 selo eletrônico nº 00812310212171825430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCIO CARLOS GAMA PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 018.553.293-44, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1899838-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 02/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do Segundo Pavimento, localizado no RESIDENCIAL RIO NEGRO PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 52,75 m², Edificado no lote 44 da quadra 72, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil. objeto da matrícula nº 20.601. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.514 selo eletrônico nº 00812310212171825430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GOMES DOS SANTOS, RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FÁBIO GOMES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 024.442.781-00 e RITA DE CASSIA SILVESTRE MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 004.829.991-01, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1904059-6, firmado em Brasília - DF, em 09/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO

CAMPOS - MINGONE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 58,68 m², Edificada no lote F da quadra 12, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 01. objeto da matrícula nº 22997. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.446, selo eletrônico nº 00812310212171825430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA LUCIA TEIXEIRA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MAURA LÚCIA TEIXEIRA MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF nº 000.348.991-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440260721, firmado em: 24/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VILA BRETRAN, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,50 m². Edificada no lote 37 da quadra 71, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 23.107. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.468, selo eletrônico nº 00812310212171825430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA AMANDA DA SILVA ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BARBARA AMANDA DA SILVA ALCÂNTARA, inscrito (a) no CPF nº 044.920.521-51, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2295999-6, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Lote 15A da Quadra 15, com área de 150,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX,

confrontando pela frente com a Rua 06, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 77,95 m², objeto da matrícula nº 26.929. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.466, selo eletrônico nº 00812310212171825430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANO DOS REIS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDJANO DOS REIS DIAS, inscrito (a) no CPF nº 031.310.435-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2177905-6, firmado em Luziânia-GO, em 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART CONSULTER II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 74,47 m², edificada no lote 19 da quadra 484, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 342. Objeto da matrícula nº 27.081. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.457, selo eletrônico nº 00812310212171825430015, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SENA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: WILLIAM SENA FREIRE, inscrito (a) no CPF nº 005.979.742-84 e ROSANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 864.012.112-53, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440105997, firmado em: 29/06/2012, que tem como objeto o

imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 55,25 m², edificada no lote B da quadra 07, com a área de 701,50 m², confrontando pela frente com a Avenida 02. Objeto da matrícula nº 27.506. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.461, selo eletrônico nº 00812310212171825430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO CORDEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IAGO CORDEIRO FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº 073.542.351-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442211753, firmado em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SLT PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,71 m²; . Edificado no lote 17 da quadra 185, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 27.495. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.519 selo eletrônico nº 00812310212171825430062, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI SANTOS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SHIRLEI SANTOS CARDOSO, inscrito (a) no CPF nº 722.769.401-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme contrato: 844440165640, firmado em: 25/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALP I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área

privativa de 67,95 m². Edificada no lote 19 da quadra 530, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 355, objeto da matrícula nº 28.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.511 selo eletrônico nº 00812310212171825430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, FABIANA DE LIMA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HERMES CLEIRE SOUSA LAURO, inscrito (a) no CPF nº 709.122.621-68. e sua mulher FABIANA DE LIMA SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 002.721.291-27, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551214499, firmado em: 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 53-D da Quadra 57 (desmembrado do lote 53 da Quadra 57), com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana nesta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 86,89 m². objeto da matrícula nº 28.549. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.513 selo eletrônico nº 00812310212171825430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DOS SANTOS ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: PATRICIA DOS SANTOS ROCHA, inscrito (a) no CPF nº 706.893.461-74, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av066 - HH200.189, nº.8.4444.2444574-4, firmado em Brasília/DF, em 04/12/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P19, situado na zona suburbana desta

cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 16 da Quadra 128, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 30.216. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.522 selo eletrônico nº 00812310212171825430065, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE DOS SANTOS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: THAIANE DOS SANTOS MELO, inscrito (a) no CPF nº 054.293.271-74, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2319529-9, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHIAGO - XIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 64,288 m². Edificado no Lote 43 da Quadra 106, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Botucatu, objeto da matrícula nº 32.301. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.520 selo eletrônico nº 00812310212171825430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 606.556.333-16, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -

CCFGTS/PCVA, M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2382743-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 11/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do RESIDENCIAL DEZINGRINI PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa de 66,43 m², edificado no lote 12, da quadra 59, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 45. Objeto da matrícula nº 33.815. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.515 selo eletrônico nº 00812310212171825430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NATANAEL DE SOUSA SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 608.720.603-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av063 - HH200.184, nº 8.4444.2385070-0, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 55,16 m². Edificado no lote 11 da quadra 148, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, objeto da matrícula nº 33.189. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.521 selo eletrônico nº 00812310212171825430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, THAIS ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FILIPPE GUSTAVO FRANQUE LINDOSO, inscrito (a) no CPF nº 061.336.611-51 e THAIS ARAUJO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 067.537.651-31, pelo presente edital FICAM INTIMADOS

a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av066 - HH200.188, nº.8.4444.2430156-4, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGE HENRIQUE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 63,72 m². Edificada no lote 05, da quadra 346, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 34.376. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.467, selo eletrônico nº 00812310212171825430024, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEME PEREIRA DE SANTANA, ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: NOEME PEREIRA DE SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 891.370.351-34. e seu cônjuge ELIAS DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 874.358.961-87, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173AV078 - HH200.203, nº 8.4444.2585768-0, firmado em Brasília - DF, em 17/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do RESIDENCIAL VENEZA BLOCO D, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 88,89m², Edificado no Lote 07 da Quadra 24, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10. objeto da matrícula nº 35.773. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.512 selo eletrônico nº 00812310212171825430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SONIA EVALDA MONTE PALMA SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 622.811.603-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210 nº.8.4444.2647575-6, firmado em Brasília-DF, em 19/01/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento superior, do RESIDENCIAL LUZIÂNIA RIVIERA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa total de 52,70m², edificado no Lote 16 da Quadra 21, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 39. Objeto da matrícula nº 38.243. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.458, selo eletrônico nº 00812310212171825430016, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEF RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 621.417.933-35, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av087 - HH200.229, nº 8.4444.2766141-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 2º Pavimento, do CONDOMÍNIO MGW -- RESIDENCE PLAZA XXXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 54,56m², Edificado no lote 12 da Quadra 25, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 31. objeto da matrícula nº 39496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.444, selo eletrônico nº 00812310212171825430003, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: DANIELLY STHEFANY DOS SANTOS LEITE, inscrito (a) no CPF nº 067.781.541-79, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2688203-3, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MR PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com área privativa de 69,90 m², Edificada no lote B da quadra 02, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 2. Objeto da matrícula nº 39.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 67.447, selo eletrônico nº 00812310212171825430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedora. Faz saber: JEOVANNA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF nº 709.692.461-29, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, nº 8.4444.2855145-0, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 103, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE LIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 56,90m², edificado no Lote 12 da Quadra 202, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 138. Objeto da matrícula nº 42.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da

2ª Circunscrição, edital protocolo 67.459, selo eletrônico nº 00812310212171825430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TANIA MARIA LOPES DE FARIA REZENDE, JANIO REZENDE DE SOUZA

SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à Senhora TÂNIA MARIA LOPES DE FARIA REZENDE e ao seu marido JÂNIO REZENDE DE SOUZA, que por parte de NEUZELY TOLEDO ROCHA CORREIA e seu marido SÉRGIO ANDRÉ CORREIA, foi requerido nesta serventia, a retificação de área e limites, com exclusão da comunhão, de uma parte de terras da sua propriedade, situada no imóvel denominado "BARRO PRETO", deste Município e Comarca, figurando, tanto do Memorial Descritivo, quanto da planta, que os mesmos são confrontantes dos requerentes; - e, como não compareceram à Ata Notarial de reconhecimento de limites, nem tão pouco, foram encontrados no endereço para o qual foi enviada notificação, via Correios por "AR", ficam NOTIFICADOS por este Edital, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados da publicação deste pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), - se manifestarem sobre a linha de divisa entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel de propriedade de Neuzely Toledo Rocha Correia e seu marido, objeto da retificação e exclusão da comunhão do imóvel "Barro Preto", sob pena de decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir -- se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade dos requerentes e o do pertencente aos notificandos, cientificando -- lhes ainda que, acha -- se à disposição deles, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retratam referida linha divisória, caso queiram conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023). Eu, Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISIELLY CARDOSO DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEISIELLY CARDOSO DOS SANTOS CPF: 064.157.901-29 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GEISIELLY CARDOSO DOS SANTOS CPF: 064.157.901-29, residente e domiciliada em QR 214, Conj Q, Lote 18, Apto 02, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Lote 07, Conjunto "B", Chácara 196, Quadra "I", Chácaras Minas Gerais Gleba B, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Lote 07, Conjunto "B", Chácara 196, Quadra "I", Chácaras Minas Gerais Gleba B, na QR 214, Conjunto Q, 00, Lote 18, Ap 02, Santa Maria, Brasília-DF e na R. Tiradentes 697, Bela Vista I, Paracatu-MG; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro

de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 752 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.823,53 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMESON ALVES SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERMESON ALVES SOUZA CPF: 034.450.771-85 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ERMESON ALVES SOUZA CPF: 034.450.771-85, residente e domiciliada em Quadra 20, Rua 08, Lote 32, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 17.183 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.382,69 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON DA SILVA OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERSON DA SILVA

OLIVEIRA CPF: 041.300.981-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) EVERSON DA SILVA OLIVEIRA CPF: 041.300.981-52, residente e domiciliado em Quadra 05, Lote 23, Lunabel, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 22, Quadra 05, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 05, Lote 22, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 08, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.691 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.597,62 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS CPF: 034.279.181-81 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS CPF: 034.279.181-81, residente e domiciliada em Chácara Santa Luzia, Quadra 10, Lote 04, NR 49, Jardim Lago Azul, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Venezuela, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Venezuela, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.483 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.349,25 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da

Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA CPF: 012.183.721-17 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA CPF: 012.183.721-17, residente e domiciliado em Rua 198, Quadra 724, Lote 11, Parque Estrela D'alva VI, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 08, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 08, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.582 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.035,45 (dezoito mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEANE FERREIRA DE SOUSA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDEANE FERREIRA DE SOUSA CPF: 010.652.061-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VALDEANE FERREIRA DE SOUSA CPF: 010.652.061-00, residente e domiciliada em Quadra 22, Lote 17, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 34, Quadra 31, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Andrade, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 34, Quadra 31, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Andrade, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.182 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.720,15 (três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO**

Protocolo de nº 132836 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, EVYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPF: 034.166.051-52, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Nº 1842, localizado na Avenida Elísio Vaz, Quadra 3, lotes 9 e 10, setor norte, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº. 9104887, celebrado em 13/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 27, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R7/R8, da matrícula nº 52.041, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 124.495,39, calculado na data base 12/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA E ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO Lúcia Helena Alves, Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, situado à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMO os Devedores / Fiduciantes, WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, CPF: nº 018.588.771-64 e sua esposa ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO, brasileira, CPF: nº 613.875.613-40, a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da

assinatura do respectivo 0 Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010338165 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997e Lei nº 13.465/2017, datado de 11 de Outubro de 2022, registrado CRI de Santa Helena de Goiás, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 11.557, livro 02, Registro Geral, imóvel Edificado sobre o Lote nº 10, da Quadra 64, nº 272, com 312,50 metros quadrados, na Avenida Aristeu Bertoldo de Lima, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás, tendo como Credor/Fiduciário: Banco Santander (Brasil) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, da importância total então apurada até a data de 20/10/2023 de R\$ 16.483,70, mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CAMPOS SILVA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 24 de Outubro de 2023. Ofício nº 124503/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5072 Prezados Senhor, BRUNO CAMPOS SILVA -- CPF Nº 027.007.921-14, SOLTEIRO. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441833133, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1166 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Campinas, Quadra 10, Lote 20, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/06/2023 61 R\$ 770,24 01/07/2023 62 R\$ 719,37 01/08/2023 63 R\$ 708,48 01/09/2023 64 R\$ 697,22 01/10/2023 65 R\$ 686,94 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2023, corresponde a R\$ 3.542,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOYAZES, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA ALVES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NÁDIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva, vendedora, portadora da CI.RG nº 4568809 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 996.890.651-49, residente e domiciliada na Avenida Das Caraíbas, Quadra 44, Lote 30, Conjunto Residencial Marise nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0917703-3 de 10 de junho de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 07, da quadra 12, situado na Rua José Teixeira de Deus, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 31.542, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, VERONICE ANDRADE DE SANTANA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, pintor, portador da CI.RG nº 3462143 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 829.421.101-04 e sua esposa VERONICE ANDRADE DE SANTANA OLIVEIRA, do lar, portadora da CI.RG nº 4469792 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 981.636.801-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tulipas, Quadra 16, nº 22, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0425291-6, de 19 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMANDAS", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 12, situado na Rua das Alamandas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 52.582, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON SILVA MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAYKON SILVA MORAIS, brasileiro, solteiro, repositor de mercadorias, portador da CI.RG nº 5290996 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 033.597.691-39, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, Quadra 35, Lote 24, Parque Industrial João Braz, em

Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1060568-0, de 12 de novembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTICABEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 87, situado na Rua das Jabuticabeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.992, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA AMELIA SERRA FREITAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA AMÉLIA SERRA FREITAS, brasileira, divorciada, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonne, portadora da CI.RG nº 3586950 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 809.194.051-34, residente e domiciliada na Rua Conde dos Arcos, Quadra 05, Lote 22, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1122613-5, de 16 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AFONSO PIMENTA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 06, situado na Avenida Paris, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.305, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL DOS SANTOS COSTA MORAES, THAIS SOUSA MORAES SANTOS COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NATANAEL DOS SANTOS COSTA MORAES, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 7012858 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 018.864.171-80 e sua esposa THAIS SOUSA MORAES SANTOS COSTA, estudante, portadora da CI.RG nº 4728615 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.003.821-54, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda P-2, Quadra P-11A, Lote 46, Setor dos Funcionários, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -

Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1497069-2 de 18 de abril de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 16, situado na Rua João Carlos Camilo, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.855, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DEUSMAR DA COSTA BRANDÃO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JHONATAN DEUSMAR DA COSTA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI.RG nº 4694858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 023.010.271-98, residente e domiciliado na Rua Aimorés, Quadra 22, Lote 08, Setor Urias Magalhães, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1320384-1, de 24 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDA MARTINS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 03, da quadra 74, situado na Rua do Manah, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.244, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAYNE LAYANE DOS SANTOS AQUINO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6321268 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 063.435.341-13, residente e domiciliada na Rua JC-33, Quadra 62, Lote 26, Jardim Curitiba I, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0346403-9 de 17 de maio de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPE MÁXIMA - XV", correspondendo a fração ideal de 33,3316% do lote de terras de nº 06, da quadra 119-A, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 62.103, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir

a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO GOMES DOS SANTOS, VALDIRENE CAMPOS GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AMARILDO GOMES DOS SANTOS, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 1788416 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 548.294.021-72 e sua esposa VALDIRENE CAMPOS GOMES, do lar, portadora da CI.RG nº 4347559 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 026.947.231-28, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça das Frutas, Quadra 62, Lote 27, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0064965-8 de 28 de novembro de 2016, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.588, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI.RG nº 3835654 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 833.184.531-53, residente e domiciliado na Rua Decolores, Quadra 10, Lote 09, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1808969-9 de 24 de abril de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VEREDAS II", correspondendo a fração ideal de 25,94% do lote de terras de nº 04, da quadra 13, situado na Rua 05, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.357, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDA LARA DAMASO ALENCAR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LINDA LARA DAMASO ALENCAR, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CNH nº 06422609852 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.984.151-17, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra 01, Lote 11, nº 54, Casa 03, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1809194-4 de 11 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAGE CALU", correspondendo a fração ideal de 36,726% do lote de terras de nº 14, da quadra 77, situado na Rua dos Babaçus, esquina com a Rua das Aroeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.403, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430035

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG nº 4008977 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 969.515.831-53, residente e domiciliada na Avenida dos Alpes C1C, Quadra 56, Lote 13, C101, Setor União, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2347420-1 de 30 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGM 36", correspondendo a fração ideal de 32,27% do lote de terras de nº 02, da quadra 90, situado na Rua dos Crisântemos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.560, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONÍSIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIONÍSIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 00159492527 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF nº 363.433.585-87, residente e domiciliado na Avenida Pai Eterno, Quadra 35, Lote 02, Jardim Imperial II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2325731-6 de 16 de junho de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACKELINE HAVANA SILVA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 03, situado na Rua 102, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.264, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430032

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE FERREIRA DA SILVA, ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DONIZETE FERREIRA DA SILVA, secretário e assemelhados, portador da CI.RG nº 4530148 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 994.526.181-91 e sua esposa ELLEN CRYSTINE VICENTE GONZAGA, portadora da CI.RG nº 5009823 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.391.131-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 13, Lote 16, Conjunto Sol Dourado, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2430250-1 de 18 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DM 01", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 24, da quadra 15, situado na Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 77.791, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430147

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALISON DE JESUS DOS SANTOS**

REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA, COMPRA E VENDA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. NÚMERO DO CONTRATO: 9127923-1 N° DA MATRÍCULA: 677 DATA DO CONTRATO: 11/01/2023 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrito no CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12. DEVEDORES: DALISON DE JESUS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR PRACISTA, RG: 7318081, CPF: 549.205.402-30, RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA TEODORICO CAMPOS DE ANDRADE, s/N, AVIAÇÃO, GODOFREDO -- MA, CEP: 65285-000, Em observância ao disposto no artigo 42, 522, do Provimento CNJ nº 61/2017, declaramos que desconhecemos/não possuímos os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento e/ou nos documentos apresentados. VALOR DO EMPRÉSTIMO: R\$ 138.825,00 QUANTIDADE DAS PARCELAS: 360 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA DO CONTRATO: 20/02/2023 VENCIMENTO DA 1ª PARCELA EM ATRASO: 20/02/2023 VALOR TOTAL DAS PARCELAS EM ATRASO: R\$ 5.389,18 VALOR DA DÍVIDA NA DATA DESTA REQUERIMENTO: R\$ 8.814,97 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SÃO RAIMUNDO, 03, LT04, Q07, PORTELINHA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CEP: 65299000. Requer que a intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) seja(m) realizada(s) no(s) endereço(s) abaixo descrito(s): RUA TEODORICO CAMPOS DE ANDRADE, s/N, AVIAÇÃO, GODOFREDO - MA CEP: 65285000; RUA SÃO RAIMUNDO, 03, LT04, Q07, PORTELINHA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CEP: 65299000. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no Livro 3983, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fl.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. OBSERVAÇÃO AO CARTÓRIO: O VALOR A SER PAGO PELO DEVEDOR, DEVERÁ SER AQUELE CONSTANTE NA PLANILHA DE PROJEÇÃO (VL TOT P/PAGTO), COM BASE NO DIA QUE O DEVEDOR EFETUAR O PAGAMENTO. O credor fiduciário, acima discriminado, por seu procurador(a) infra-assinado, nos termos da procuração lavrada no livro 1373, folhas 333/340 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco - SP, e de seu substabelecimento lavrado no livro 3953, fls. 199/201 de 15/03/2021 e Ata Retificativa, no Livro 3996, fi.057 de 01/06/2021 do 6º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, vem expor, e ao final requerer o quanto segue: O(s) devedor(es) fiduciante(s) alienou(ram), por meio do instituto da Alienação fiduciária, regido pela Lei 9.514/97, o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente da cédula de crédito bancário e/ou inst. Particular de Compra e Venda c/ Alienação Fiduciária e por força deste Instrumento o(s) devedores) cede (m) e transfere (m) ao credor fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta. Ocorre que o emitente e/ou devedor fiduciante da cédula de crédito bancário e/ou Inst. Particular de Compra e venda c/ Alienação Fiduciária encontra-se inadimplente, ou seja, com parcelas vencidas e não pagas conforme discriminado na planilha de débitos em anexo INFORMAMOS QUE DECORREU O PRAZO DE CARÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS ESTABELECIDO NO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA IX-ITEM 9.1, SEM O DEVIDO PAGAMENTO. O regramento, consubstanciado no Artigo 26, 43-A, 539-8e § 4º, deverá ser cumprido conforme exposto, onde consta, in verbis: Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. § 3º A. Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado a intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente a disposto nos artigos 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). § 3º B Nas condomínios edifícios ou outras espécies de conjuntos imobiliários com controle de acesso, a intimação de que trata o § 3º-A poderá ser feita ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Desta forma, em estrito cumprimento ao disposto nos parágrafos: 1º, 3º, 3º-A, 39-8 e 7º do art 26 da Lei nº 9514/97, o Credor Fiduciário

requer que seja Intimado o(s) devedor(es) fiduciante(s), PARA PURGAR A MORA NO PRAZO DE 15 DIAS, mediante o pagamento do valor acima exposto, que nesta data perfaz a quantia supramencionada, como valor total. Destacamos, ainda, que a intimação por edital, fica DESDE JA AUTORIZADA, publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Efetivada a purga da mora EM CARTÓRIO, o valor recebida pelo cartório deverá ser depositado diretamente na conta da KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 04.485.276/0001-68, BANCO BRADESCO | AGÊNCIA: 3395-2, CONTA CORRENTE: 65925-8. Decorrido o prazo de que trata o §12, do Art. 26, sem a purgação da mora, a oficial do Cartório de Registro de Imóveis, certificará a fato e o CREDOR, encaminhará Requerimento próprio, a fim de que essa Serventia promova a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, a vista da prova do pagamento, do ITB e, se for o caso, do laudêmio. DANIEL LESSA MARINHO - OAB/SP: 252.196, cpf: 281505558-97

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, ZILDA BRAGA DE AMORIM, GERALDO DE AMORIM**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IABRAZEL COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330512000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA BRAGA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43603050606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24928542649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100836900000261-03, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 1 ; na matrícula nº 5047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SINFRONIO BROCHADO 300 AP1202 - BARREIRO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.730.890,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FIALHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº543191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIALHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638796676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323312-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS MARTINS, 173, AP 201, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 50.000,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21771480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553650481-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ROCHA CORDEIRO 493 B INDUSTRIA... BELO HORIZONTE MG 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 13.183,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº541384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO SIMÕES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03734384605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA NUNES BICALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04359425651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013373150-6, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.271-R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Pintor Vicente de Abreu, 111 " Apto 801 " Ed. Vivere Buritis, Estoril, Belo Horizonte - MG, 30494-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 11.768,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA GONCALVES CHINAIT, JOAO MARCELO SOARES TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Luciana Gonçalves Chinait, CPF 827.100.746-72 e João Marcelo Soares Teixeira, CPF 896.349.936-72, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 540512, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 087/095, livro 2748N, em 08/04/2016 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada às fls. 100, livro 2775N, em 10/06/2016, ambas no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte-MG, registrado nesta Serventia sob o R-8 da matrícula nº 129.490, do imóvel situado na Rua Júlio de Castilho, 133 / Apto 607 - Bl. 01, Cinquentenário, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$202.741,39, em 23/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- Direcional Engenharia S/A e ACR Participações Ltda -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA TATIANE GOULART

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TATIANE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326931624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507405-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 304 BL 23 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 111.179,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR DA ROCHA, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50634305620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03589828633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440012175-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE AVIS 65 AP 503 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 438.085,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193954606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPP SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453805656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591636-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 90.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCELO DINIZ XAVIER 341 CS 18 BL 05 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855075. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 20.524,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DOS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº589050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06922249631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017697980-6, firmada em 22/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103053- R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ester Augusta Ribeiro, 145, Apto 503, Camargos, Belo Horizonte/ MG, CEP 30525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 3.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DA SILVA BARBOSA

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR o Sr. Antônio da Silva Barbosa pelo presente edital, que em 07 de agosto de 2023, foi protocolado o requerimento de INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 25.004, imóvel de propriedade de ORLANDO DA CONCEIÇÃO, situado na Rua 05 (Cinco), nº 317, Bairro Jardim Planalto, município de Campos Gerais-MG, Registrado no R-1 da Matrícula nº 25.004 do Livro 2. Para que o pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS DO IMÓVEL possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel situado na Rua 04 (Quatro), Bairro Jardim Planalto, município de Campos Gerais-MG, Matrícula nº 25.242 do Livro 2 desta serventia. Imóvel este de propriedade de

Antônio da Silva Barbosa. O citado proprietário não assinou a documentação, com isso, foi solicitada a intimação do mesmo; porém este foi considerado ausente. Por estarem em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Inserção de Medidas Perimetrais, protocolado nesta serventia sob o nº 102052 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS BARBOSA GUIMARAES, RAFAELA DIAS ZEFERINO SILVA GUIMARAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.178.422, de 05 de julho de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: LUCAS BARBOSA GUIMARÃES, filho de João Roberto Guimarães e Regina Célia Barbosa Guimarães; e seu cônjuge RAFAELA DIAS ZEFERINO SILVA, filha de José Carlos da Silva e Vera Lúcia Dias Zeferino Silva: Sítio Recanto Barbosa, com 5,1923ha (cinco hectares dezanove ares e vinte e três centiares), de terras, situado no lugar denominado Córrego das Palmeiras, Ubaporanga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 11.517, em nome de Sebastiana Batista Conceição, Elmira Dias Campos da Fonseca e José Borges Fonseca e transcrição n. 39.839, em nome de Efigênia Rosa Pinto e Armindo José Pinto. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238, do Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 22/02/1980, somadas às posses anteriores, ou seja, há mais de 42 (quarenta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados ELMIRA DIAS CAMPOS DA FONSECA e JOSÉ BORGES FONSECA (e/ou sucessores), na qualidade de titulares da matrícula n. 11.517, objeto da usucapião, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARAÚJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Bel. FERNANDO CESAR MENDES ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que as empresas ARAÚJO ASSIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.48.587.351/0001-77, com sede no Córrego dos Nogueiras, s/n., zona rural do município de Piedade de Caratinga/MG e PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 47.948.991/0001-00, com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, n. 72, Bairro Vila Aparecida, Ijaci/MG., depositaram, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA", localizado no Córrego dos Nogueiras, perímetro urbano, Piedade de Caratinga/MG, objeto da matrícula n.54.970, do livro 2. O loteamento consiste em: 20 quadras e 370 lotes, de uso residencial e comercial, com 183.789,15m² de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 4.207,10m²; QUADRA 2 com 4 lotes, perfazendo a área de 3.916,24m²; QUADRA 3, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 5.030,50m²; QUADRA 4,

constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 22.132,67m²; QUADRA 5, constituída de 12 lotes, perfazendo a área de 15.651,11m²; QUADRA 6, constituída de 34 lotes, perfazendo a área de 19.020,40m²; QUADRA 7, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 6.551,14m²; QUADRA 8, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 4.706,11m²; QUADRA 9, constituída de 6 lotes, perfazendo a área de 7.103,57m²; QUADRA 10, constituída de 63 lotes, perfazendo a área de 28.368,22m²; QUADRA 11, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 7.869,55m²; QUADRA 12, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 5.932,97m²; QUADRA 13, constituída de 4 lotes, perfazendo a área de 8.484,15m²; QUADRA 14, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 6.324,88m²; QUADRA 15, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 6.304,90m²; QUADRA 16, constituída de 26 lotes, perfazendo a área de 8.901,96m²; QUADRA 17, constituída de 19 lotes, perfazendo a área de 5.889,50m²; QUADRA 18, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 4.973,74m²; QUADRA 19, constituída de 8 lotes, perfazendo a área de 2.626,74m² e QUADRA 20, constituída de 37 lotes, perfazendo a área de 11.183,79m². Sistema viário, com área de 56.136,78m². Áreas verde 1, com 2.920,43m²; Área Verde 2 com 13.036,98, Área verde 3 com 11.126,62m², áreas institucionais, com 14.358,25m², área non aedificandi com 3.385,07m², praça 1 com a área de 1.197,27m²; equipamentos comunitários com 533,79m², APP 1, 2, 3 e 4, com 41.048,66m². Perfazendo a área total loteada de 282.919,27m². Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 56/2023, expedido em 07 de junho de 2023, pelo prefeito de Piedade de Caratinga/MG, Adolfo Bento Neto, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piedade de Caratinga, em 07 de junho de 2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Caratinga/MG, 24 de outubro de 2023. Fernando Cesar Mendes Rocha Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CLAUDIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO**

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65043685620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551980467-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 7.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 145 CASA 145 SAO GERALDO CLAUDIO MG 35429000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.867,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO CUSTODIO DA SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n.º 21.912 em 04-08-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Geraldo Custódio da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº MG-23831621 e inscrito no CPF nº 014.180.746-67. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, medindo 42,2652ha., denominado Lavrinha e Pinheiros, zona rural de Congonhas do Norte-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON JOSE DAS CHAGAS, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON JOSE DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71295631687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90896300668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044046-0, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 125748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHATICO 472 APARTAMENTO JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.921,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06818258638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761533-8, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 136.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS 0 AP 480 JARDIM DOS CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35502317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 5.085,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA FAGUNDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02098430710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306092-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 41.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 337 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.146,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIEMILE IZIS GONCALVES DE FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929900666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210118-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 3 CASA 17 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.149,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GONCALVES GUEDES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08837088680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732143-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CASA 26 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 3.655,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LEMOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83075, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LEMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11218549661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663755-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 29572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 51 AP 202 BL B JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.234,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA LOPES SILVA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05117921666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440131262-6, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 17.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT QUADRA 38 - LOTE 29 29 LOTE BETHANIA IPATINGA MG 35164069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 156.269,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KEYLA DO

NASCIMENTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524583627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355113-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 71.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L14 Q24 VILA IPANEMA IPATINGA MG 35160050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 19.197,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BRUNO SERRANO, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRUNO SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12772743632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14125164630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363851-7, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 67.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOMILA 0 AP 904 ESPERANCA IPATINGA MG 35162318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.623,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ANANIAS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244147658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282445-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 49.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA 307 CASA AGUAS CLARAS SANTANA DO PARA MG 35168000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 11.437,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MARCOS NUNES

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159.899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03743598655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045040-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 47.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA 565 AP 201 CARAVELAS IPATINGA MG 35164275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.297,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DA COSTA ALVES

Antonio Lopes da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239644601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dois de Agosto, 1.641, Centro Itambacuri MG CEP 39830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440459952-5, firmada em 20/09/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS JAQUEIRAS 0 SANTA CLARA ITAMBACURI MG 39830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 1.294,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itambacuri-MG. Antonio Lopes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05756144633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553672418-3, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL QUATRO 0 QD 01 LT151 LOT DONA LIGIA SAO SEBASTIAO D MG 35567000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.887,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER CARLOS VIANA ROCHA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER CARLOS VIANA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838257623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148886-4, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 26000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID GONCALVES CAMPOS 81 GARCAS ITAUNA MG 35680563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 19.123,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Rummenigge Brasileiro de Medeiros**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº246604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rummenigge Brasileiro de Medeiros, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05958808605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00036199-08, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Esquina da Rua 20 com a rua 13, Lote 06, quadra 49, Santa Maria, Ituiutaba/MG, CEP:38304-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 179.736,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DE ANDRADE**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750871676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780391-3, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 25575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIPE 1217 L 10 Q03 JARDIM PARAISO LIMEIRA DO OEST MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.524,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07338977623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689049-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RABELO PINTO MARQUE 41 CASA 01 DONA SUZANA II FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.051,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado

sob nº1955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE ALMEIDA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08221424650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494426648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839146-5, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA ALECRIM 37 CASA 03 CIDADE SATELIT JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.494,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921550647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 89.485,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DE FREITAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03054584690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800065-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS EDSON 33 CASA 07 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 69.748,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, ANTONIA JOELMA UCHOA AMARO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA ESTADO DE MINASGERAIS EDITAL PARA INTIMAÇÃO MARCOS ROGERIO LIMA AMARO e ANTÔNIA JOELMA UCHOA AMARO Danilo de Assis Faria, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, atendendo a requerimento do(a) credor(a) Banco Pan S/A, CNPJ 59.285.411/0001-13, prenotado sob o nº 119.870, nos termos do art. 26 da lei 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(res) fiduciante(s) MARCOS ROGERIO LIMA AMARO, portador(a) do CPF nº 322.133.443-53 e ANTÔNIA JOELMA UCHOA AMARO, portador(a) do CPF nº 244.228.003-53, a fim de comparecer(rem) neste Cartório, situado na rua Maria Junqueira, 175, Bairro Vila Pinto Coelho, nesta cidade de Lagoa Santa/MG -- 33.230-309, no prazo irrevogável de 15(quinze) dias contados a partir da última publicação deste edital, onde deverá ser efetuada a purga do débito para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário Nº 000000040311-9, série 2010, CCI 1355 firmado em 11/11/2010, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº R-5 da matrícula 25.692, do livro 02, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda das Azaleias, nº 430, Bairro Condado do Bougainville, em Lagoa Santa - MG, CEP 33240-026. O valor destes encargos, posicionados em 24 de outubro de 2023, corresponde a R\$ 2.685.627,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O pagamento da quantia especificada deverá ser efetuado diretamente a(o) credor(a) ou, nesta serventia, em cheque administrativo ou visado, nominal o(a) credor(a) fiduciário(a) ou seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Banco Pan S/A- nos termos do art.26 §7º da Lei 9.514/97. Lagoa Santa, 24 de outubro de 2023. Danilo de Assis Faria Oficial

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC ESTANISLAU ALVES**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº109656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC ESTANISLAU ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11274012627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101310010037-3, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 9134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE PAULA REIS 45 2 ANDAR SAO JORGE MANHUACU MG 36900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 6.941,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON CESAR DA COSTA (falecido), MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA)**

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON CESAR DA COSTA (falecido), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06051768688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PASCHOA DA COSTA (GENITORA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00091674638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP 35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441494671-8, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LOTE 10 QUADRA 02 RESIDENCIAL N MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 33.195,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEDIANE VIEIRA BORGES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora NEDIANE VIEIRA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.379.416-18, anteriormente residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 799, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-058, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.534, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária ALINE SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.155.376-05, e seu cônjuge ANDERSON ABREU AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.533.626-88. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 24.134, do Livro 2-2-AP, folha 105, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno com a área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), com frente para a Rua 23 (vinte e três), Bairro VARGEM GRANDE, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Levantamento Planimétrico e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, o qual indica que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui de Levantamento Planimétrico e no Memorial Descritivo da titular do imóvel denominado Lote 15-A (quinze A), Quadra 58 (cinquenta e oito), no qual consta a construção da casa n.º 425, objeto da Matrícula n.º 43.055, desta Serventia, qual seja, NEDIANE VIEIRA BORGES, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, NEDIANE VIEIRA BORGES, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre à Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor WANDERSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.208.136-06, anteriormente residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, n.º 799, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-058, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 110.534, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária ALINE SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.155.376-05, e seu cônjuge ANDERSON ABREU AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.533.626-88. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 24.134, do Livro 2-2-AP, folha 105, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno com a área de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), com frente para a Rua

23 (vinte e três), Bairro VARGEM GRANDE, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Levantamento Planimétrico e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, o qual indica que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui de Levantamento Planimétrico e no Memorial Descritivo do titular do imóvel denominado Lote 15-A (quinze A), Quadra 58 (cinquenta e oito), no qual consta a construção da casa n.º 425, objeto da Matrícula n.º 43.055, desta Serventia, qual seja, WANDERSON DA SILVA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, WANDERSON DA SILVA, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIO EDUARDO SILVA RAMOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACIO EDUARDO SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02854675576, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770131840-1, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.4 502 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.803,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DUARTE MENEZES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento

do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº202.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DUARTE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82533229687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03930552-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.236 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR SIDNEY CHAVES 1239, APT0 201, BL 12, EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS-MG, CEP 39.400-514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.442,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA, VANTUIL DA SILVA FATIMA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420349681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANTUIL DA SILVA FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173697699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182984-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APT0 01 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 27.908,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER RODRIGUES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685616659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680766-4, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 205 ***** PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.772,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA APARECIDA DA PENHA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARIDA APARECIDA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16441602857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907169-3, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 722 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.709,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENICE GOMES DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06014010696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVALDO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90221516620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841556-1, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 82910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CONTORNO 216 CASA N 02 MORADA NOVA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 7.327,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CAETANO DE SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11914048628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553272369-7, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 30 QD J LT 16 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.666,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANILA MARCHETE DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANILA MARCHETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478718645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440626714-7, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VENANCIO MACHA 226 Q A , LT 20 JD PRIMAVERA I PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.038,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478414697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977796-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 42.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 536 LT 17 QD P LOT VILA BETIN PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 2.782,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha-MG, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 & 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o Município de São José de Jacuri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.409.201/0001-02, por seu representante legal, o Prefeito Sr. Claudio José Santos Rocha, depositaram neste Cartório, situado à Rua Pedro Vieira Braga, 57, nesta cidade, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no lugar denominado "Retiro do Cedro", município de Jacuri - MG, matriculado sob o nº 12926 compreendido em uma área de cinquenta mil e duzentos e quarenta metros quadrados (50.240,00), dividida em quatro (04) quadras e subdivididas em cento e seis (106) lotes. Havendo impugnações essas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Aos 24 de outubro de 2023. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do C.R.I., a digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995283688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947084-9, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 44649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APT0 301 CHAPADAO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.657,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALAS DE SOUZA DAMACENO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALAS DE SOUZA DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04525601523, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao

das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059903-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.4 AP 202 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 9.529,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFTE EMIDIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFTE EMIDIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16659567631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285975-0, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.4 APB102 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 3.465,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GLACIEL DA COSTA, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GLACIEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07334129636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUZ GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08313416610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855552161677-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 29.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA OLIVEIRA NOGUEIRA 240 AP 30 BL 2 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 1.424,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALVES RIBEIRO, POLIANA DOS SANTOS SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06626703617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06992568604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655770-0, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORFIRIO MOREIRA GOES 405 AP307 BL2 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33880530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 5.397,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FEITOSA LOPES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09954321632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441951974-3, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS SINAMOMOS 35 CASA 01 VALE D ACACIAS RIBEIRAO DAS NE MG 33830055. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.039,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, JAIME MARQUES JUNIOR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA BERENICE DA CRUZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04783676607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME MARQUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03849628663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728171-2, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13386, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 104 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.539,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO MAGNO ALVIM VALE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo torna público, na forma do art.19 da Lei 6766/79 e suas alterações, que o proprietário FERNANDO MAGNO ALVIM VALE, brasileiro, caminhoneiro, casado, CI:MG-14.167.680-SSP/MG, CPF: 068.057.476-00 e sua esposa Fernanda Ferraz Santiago, brasileira, do lar, CI:MG-8.306.080-SSP/MG, CPF: 053 209 376-36, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, 276, centro, Tabuleiro-MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, requereu a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado CAPITÃO FRANCISCO JOSÉ, situado na Rua Capitão Francisco José, centro, na cidade de Piau-MG, às margens da matrícula

6095, L-2RG, de uma área com total de 1.969,89m², compreendendo 06 lotes num total de 1.794,80m², distribuídos em 02 quadras, área destinada ao domínio público num total de 175,09m², que corresponde ao prolongamento da rua já existente, tudo conforme planta aprovada pela PMP em 08-08-2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 25 de outubro de 2023. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS, ANTONIO VINICIUS DE NOVAIS CARDOSO**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA. -- SIC00B CREDINOR prenotado sob nº 50315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.456.866-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTÔNIO VINÍCIUS DE NOVAIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 104.389.386-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário -- CCB limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito nº 1460500, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R - 4, na Matrícula nº 15.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na. Lote situado na Rua Geraldo Gomes dos Santos, bairro Betel Dois, Salinas/MG representado pelo lote 10 da quadra 14 com área de 190,06 m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.392,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249342637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro São Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124410-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FUNCHAL 424 APT0 1 BOA ESPERANCA SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 12.759,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO SALOMAO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02385527642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552119428-0, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 48267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIADEMA 188 CASA COL DO MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.110,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA TORPEDE DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98727257649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CLEBER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94635323668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550956752-0, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 49732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GOUVEA 3 A S J OPERARIO SAO JOAO DEL RE MG 36309311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.770,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO BASILIO**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06823597690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440279173-9, firmada em 20/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FONSECA SILVERIO 101 RECANTO BOM JA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 4.331,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHABE PEREIRA RUAS, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº316.722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHABE PEREIRA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08175351608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08030749643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552612266-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 72.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Manoel da Cruz, nº 558, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Jardim Itália II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.943,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09588487692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607174-7, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro, nº 1.501, aptº 104, localizado no 1º pavimento do Bloco 07, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Toscana, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.765,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470405609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337733-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 5, no Alto do Fabrício, no Condomínio Residencial Parque Udon, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.253,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, JRT CONSTRUTORA LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RENATO DE CASTRO RESENDE FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00558209645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JRT CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21526350000166, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2701606060000283-01, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8 ; na matrícula nº 18174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE DOS SANTOS 86 QD 5 LT 70 N 212 - NOSSA SENHORA DA ABADIA - UBERABA/MG - CEP: 38.025-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 130.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA JESUS DUTRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689363, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA JESUS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05734437697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563307-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 08, AP 403, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SAMORA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SAMORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12376281644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766330-3, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, C/ RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, C/ RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 604, BL. 03, COND. RES. VERTICAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 18.281,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERCILIA UEMILLY DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERCILIA UEMILLY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11640967613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346519-1, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 203, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 17.064,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12867272602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553651721-8, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 208980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BL 03, AP 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 994,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISSON SILVA VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898316632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772239-3, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E

COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BL 03, AP 402, COND. RES. MULT. VERTICAL LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA, MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.798,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ROSA DE ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ROSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04370489695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914149-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 6.795,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUSTAVO INACIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUSTAVO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01780993412, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091925-9, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BL 06, AP 303, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.287,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802876673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952848-9, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.859,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269125639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770418071-9, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 62, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.238,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84729805615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84729830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552829630-7, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 27, Nº 289, BAIRRO SANTO INÁCIO, UBERLÂNDIA MG 38412294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.199,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, MEIRIELEN DANUBIA MARRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07827074677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MEIRIELEN DANUBIA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06008930657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441537129-8, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 30.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS BORGES DE MIRANDA, Nº 424, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 21.535,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLBOR CHRISTIAN SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLBOR CHRISTIAN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07767635635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986425-0, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 202, BLOCO 20, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 3.338,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): USLEIDY ALVES FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante USLEIDY ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476133642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689630-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTIAGO, Nº 433, TAMBÉM PARA RUA CURITIBA, Nº 59, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO TORRES UBT RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 6.662,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09907134660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608862-3, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184959, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 401, BL 24, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 18.422,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO GARCIA VIEIRA, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO GARCIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07778690632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIOVANA DE LIMA RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09589327605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770024947-3, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4.800, AP 601, BL 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA, MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 10.905,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº692236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86658042691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016762860-2, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.371 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 101, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.887,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GUIMARÃES PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº430358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUIMARÃES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99920565687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029425-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 5 - 96.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Mano de Carvalho, nº 178, Apto 303A, Bloco A, Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38402-278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 6.116,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GOMES BORGES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389501638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854202-1, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 2369 AP 01 BL 04 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 26.409,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN CARVALHO SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00862358183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905115-1, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 304 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 6.914,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA MENDES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10211725617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884940-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.3 A203 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.757,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531456645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820007-2, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.5 AP303 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.732,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE APARECIDA MALHEIRO SOUZA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE APARECIDA MALHEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08598075680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552358248-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 99999 AP 303 BL13 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.208,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA, LUAN CESAR GONCALVES ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14217080603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUAN CESAR GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690747680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150324-2, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 132122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 0 BL.1 APT0 303 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 7.002,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18480646837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947992-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DA CUNHA 80 APT0 302 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 6.044,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170170621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 1.561,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY PEDRO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00534763600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196598-8, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A404 B08 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.535,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47110350100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99933608649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451116-6, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A406 BA MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 12.877,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL SOUZA SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823062660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898225-9, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 1003 JD BRASILIA UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 9.328,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990922651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081335-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 304 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 2.650,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DIAS ALMEIDA, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº431473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DIAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10358898625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182170602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010038932-0, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17/64197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardino Alves do Nascimento, nº108, Jardim Europa, CEP: 38414-661, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 8.374,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65212851653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABEL PACHECO SOARES E QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07739546607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077534-4, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 100598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 AP402 B19 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.147,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº429793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74302604620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92188966600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011621370-4, firmada em 21/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.033 sob n.º07/ Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Feldspato, nº110 , lote 23 , quadra A ,BAIRRO Jardim Patricia, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 9.272,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BORGES FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.- BDMG, CNPJ 38.486.817/0001-94, prenotado sob Nº430.773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor

fiduciante RICARDO BORGES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 061.155.366-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012435/09, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 05, na Matrícula nº 86.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ADRIANO BAILONI N.º 210, AP 303, BLOCO 5, RESIDENCIAL THAYS, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA-MG 38401-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 320.964,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE RODRIGUES VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº431236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76603733668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23583-0, firmada em 07/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albacis Cavalcanti, nº 793, Luizote de Freitas II Conjunt, Uberlândia/MG, CEP 38414-304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.266,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE NUNES PAULA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº432377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE NUNES PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06035408648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 1015446370-8, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.508 " R. 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Jangadeiro, 201 " Apto 201 bloco 02 " Tubalina - Uberlândia - MG, 38412-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.838,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MADALENA ELIAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº432431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MADALENA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538389657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016585030-7, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137.610 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na 137.610 / R.4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 5.300,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro n.º 332, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a proprietária CAIRO BORGES URBANISMO SPE LTDA., com sede na Rua Francisco Sales n.º 848, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia-MG, CNPJ 42.900.828/0001-46, depositou nesta Serventia o requerimento acompanhado do projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, prenotados sob o n.º 431.758, em 25/09/2023, reapresentado em 23/10/2023, relativos ao pedido de registro do Loteamento Convencional Bom Jardim, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n.º 122.492, livro 02 deste Ofício, a seguir descrito: "Um imóvel situado nesta cidade, na antiga Fazenda Capim Branco, constituído pela Área B, com a área de área total de 280.001,47m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.908.288,47 m e E 781.482,18 m, situado no limite com a Área Verde - Bairro Talismã e com a Avenida Taylor Silva; deste, segue com azimute de 125°19'26" e distância de 97,56 metros, até o vértice 2, de coordenadas

N 7.908.232,06 m e E 781.561,78 m; deste, segue com azimute de 127°58'34" e distância de 163,00 metros, até o vértice 3, de coordenadas N 7.908.131,76 m e E 781.690,27 m; confrontando até aí com a Avenida Taylor Silva; deste, segue com azimute de 231°07'52" e distância de 202,84 metros, até o vértice 4, de coordenadas N 7.908.004,47 m e E 781.532,34 m; deste, segue com raio de 3.074,67 metros, desenvolvimento de 111,01 metros e ângulo central de 2°04'07", até o vértice 5, de coordenadas N 7.907.934,23 m e E 781.446,38 m; deste, segue com raio de 852,07 metros, desenvolvimento de 64,12 metros e ângulo central de 4°48'42", até o vértice 6, de coordenadas N 7.907.889,98 m e E 781.400,00 m; deste, segue com raio de 842,75 metros, desenvolvimento de 183,88 metros e ângulo central de 12°30'04", até o vértice 7, de coordenadas N 7.907.746,32 m e E 781.285,82 m; deste, segue com raio de 1.019,99 metros, desenvolvimento de 93,87 metros e ângulo central de 5°16'22", até o vértice 8, de coordenadas N 7.907.666,09 m e E 781.237,15 m; deste, segue com azimute de 210°24'14" e distância de 128,81 metros, até o vértice 9, de coordenadas N 7.907.554,99 m e E 781.171,96 m; confrontando até aí com a Faixa de Domínio da Rodovia LMG 749; deste, segue com raio de 42,18 metros, desenvolvimento de 16,91 metros e ângulo central de 22°58'02", até o vértice 10, de coordenadas N 7.907.555,91 m e E 781.155,19 m; deste, segue com raio de 56,89 metros, desenvolvimento de 39,79 metros e ângulo central de 40°04'39", até o vértice 11, de coordenadas N 7.907.550,42 m e E 781.116,60 m; deste, segue com raio de 2.831,35 metros, desenvolvimento de 246,52 metros e ângulo central de 4°59'19", até o vértice 12, de coordenadas N 7.907.413,53 m e E 780.911,68 m; confrontando até aí com a Faixa de Domínio da alça de acesso a BR 365; deste, segue com raio de 1.172,11 metros, desenvolvimento de 187,11 metros e ângulo central de 9°08'47", até o vértice 13, de coordenadas N 7.907.424,02 m e E 780.725,06 m; confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia BR 365; deste, segue pelo veio do Córrego do Cavalo com distância de 1.260,77 metros, até o vértice 1, de coordenadas N 7.908.288,47 m e E 781.482,18 m; confrontando neste trecho com a Área Verde - Bairro Tocantins e com a Área Verde - Bairro Talismã; ponto inicial da descrição deste perímetro". O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, conforme projeto urbanístico aprovado sob o n.º 13190/2019, em 05/09/2022; Alvará de Licença n.º 013190/2019, válido até 07/01/2024 e termo de aprovação expedido em 27/06/2023. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos têm como autor e responsável técnico o arquiteto e urbanista Marcio Casonato Vital - CREA/CAU 5140/D-SP e A987247, com Registros de Responsabilidade Técnica - RRT n.ºs SI8809042R01CT001, SI13506028I00CT001 e SI12255157I00CT001. Características do loteamento: área total de 280.001,47m², sendo 68.558,12m² de Área de Preservação Permanente (APP) e 211.443,35m² (100%) de área loteável assim distribuída: 91.226,11m² (43,14%) de área de lotes para comercialização, correspondente a 35 lotes distribuídos em 08 quadras, a saber: Quadra 02 - lotes 01 ao 08; Quadra 03 - lotes 01 e 03 ao 08; Quadra 04 - lote 02; Quadra 05 - lotes 01 e 02; Quadra 06 - lote 01; Quadra 07 - lotes 01 ao 12; Quadra 08 - lote 01; e Quadra 09 - lotes 01 ao 03; e 120.217,24m² de áreas públicas, sendo 16.915,47m² (8%) de Área Institucional, dividida em Área Institucional 01 - medindo 6.069,42m², designada pelo lote 01 da quadra 04; Área Institucional 02 - medindo 2.653,40m², designada pelo lote 02 da quadra 03; e Área Institucional 03 - medindo 8.192,65m², designada pelo lote 03 da quadra 05; 14.132,08m² (6,68%) de Área Verde, dividida em Área Verde 01 - medindo 6.389,61m²; Área Verde 02 - medindo 6.284,28m², designada pelo lote 01 da quadra 01; e Área Verde 03 - medindo 1.458,19m², designada pelo lote 04 da quadra 05; e 89.169,69m² (42,17%) de Sistema Viário, composto por onze (11) ruas/avenida, assim denominadas: Rua 01 (via marginal APP), Rua 02, Rua 03 (trecho 01), Rua 03 (trecho 02), Rua 04 (trecho 01), Rua 04 (trecho 02), Rua 05 (trecho 01), Rua 05 (trecho 02), Rua 06, Rua 07 (via marginal rodovia) e Avenida 08. Conforme declaração da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal local, datada de 18/09/2023, a Faixa Não Edificante averbada sob o n.º 04 da matrícula 122.492, livro 02 deste Ofício, alocada na prancha 02 do projeto urbanístico, está inserida em 22.463,70m² no sistema viário e em 2.819,70m² na Área de Preservação Permanente - APP. Conforme declaração da mesma secretaria, datada de 16/10/2023, a Faixa de Servidão da CEMIG, constante da averbação n.º 01 da matrícula 122.492, livro 02 deste Ofício, alocada na prancha 01 do projeto urbanístico está inserida no sistema viário. Consta no projeto urbanístico, que os 2,32% de área verde complementar são compensados na área permeável da Faixa de Servidão da CEMIG. Consta no termo de aprovação que a empreendedora ofereceu em caução ao Município de Uberlândia os seguintes lotes: a) para garantia da execução das medidas mitigatórias do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): Lotes 07 e 08 da Quadra 03; b) para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento: Lote 01 da Quadra 02, Lotes 01, 05 e 06 da Quadra 03, Lote 02 da Quadra 04, Lotes 01 e 02 da Quadra 05, Lote 01 da Quadra 06, Lotes 01 ao 12 da Quadra 07, Lote 01 da Quadra 08 e Lotes 01

ao 03 da Quadra 09; totalizando 26 lotes. Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três (03) dias consecutivos e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento Convencional Bom Jardim, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, NILMA DA COSTA LIMA, JOAO RANDES CAETANO DA SILVA, CELIO MARCIO CAMPOS, LEILA CRISTINA CAMPOS, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, MOZAR DE OLIVEIRA CAMPOS

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 14.08.2023, sob o nº 195.237, pelos Srs. Pedro José da Silva Rocha, filho de José Gonçalves da Silva e Francisca Souto Rocha da Silva, brasileiro, solteiro, produtor rural, CI MG-3.471.490-PC-MG e CPF 411.857.816-68, e sua companheira Nilma da Costa Lima, filha de Salvador da Costa Lima e Maria das Dores Lima, brasileira, solteira, produtora rural, CI M-7.914.220-SSP-MG e CPF 002.454.746-84, residentes e domiciliados na Fazenda Bocaina, Unai-MG, em face do Espólio de Osvaldo da Silva Aguiar e Virgínia Teixeira de Sousa, representados por seu advogado Dr. Carlos Eduardo Campos Vieira -- OAB/MG 107.709, referente ao imóvel rural situado na Fazenda Bocaina, neste município e Comarca de Unai-MG, registrado sob as matrículas 1.202 e 1.203, com área de 86,02,67 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SFIT-V-0022, de coordenadas (Longitude: -46°36'54,961", Latitude: -16°28'00,990" e Altitude: 562,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, na cidade de Unai-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4041010531201, Matrícula nº 1201, CNS: 06.151-5, de propriedade de PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, , CPF nº 411 857 816 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°00'06" e 579,85 m até o vértice SFIT-V-0021, (Longitude: -46°36'52,241", Latitude: -16°28'19,668" e Altitude: 563,00 m); 142°59'06" e 430,29 m até o vértice SFIT-V-0020, (Longitude: -46°36'43,508", Latitude: -16°28'30,844" e Altitude: 578,00 m); 30°35'54" e 138,76 m até o vértice SFIT-V-0019, (Longitude: -46°36'41,127", Latitude: -16°28'26,959" e Altitude: 572,00 m); 23°52'34" e 144,23 m até o vértice SFIT-V-0018, (Longitude: -46°36'39,159", Latitude: -16°28'22,669" e Altitude: 565,00 m); 57°39'07" e 31,60 m até o vértice SFIT-P-1350, (Longitude: -46°36'38,259", Latitude: -16°28'22,119" e Altitude: 562,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAI, estado de MG, de propriedade de LEILA CRISTINA CAMPOS, , CPF nº 826.171.396-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°17'17" e 17,24 m até o vértice SFIT-M-0054, (Longitude: -46°36'37,928", Latitude: -16°28'22,580" e Altitude: 564,00 m); 130°12'05" e 42,29 m até o vértice SFIT-P-1351, (Longitude: -46°36'36,839", Latitude: -16°28'23,468" e Altitude: 565,00 m); 173°08'22" e 162,16 m até o vértice SFIT-P-1352, (Longitude: -46°36'36,186", Latitude: -16°28'28,705" e Altitude: 565,00 m); 144°14'27" e 43,76 m até o vértice SFIT-P-1353, (Longitude: -46°36'35,324", Latitude: -16°28'29,860" e Altitude: 572,00 m); 134°50'38" e 34,18 m até o vértice SFIT-P-1354, (Longitude: -46°36'34,507", Latitude: -16°28'30,644" e Altitude: 571,00 m); 161°12'21" e 14,55 m até o vértice SFIT-P-1355, (Longitude: -46°36'34,349", Latitude: -16°28'31,092" e Altitude: 571,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAI, estado de MG, de propriedade de CÉLIO MÁRCIO CAMPOS, , CPF nº

765.007.726-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°19'08" e 14,54 m até o vértice SFIT-P-1356, (Longitude: -46°36'34,192", Latitude: -16°28'31,540" e Altitude: 573,00 m); 143°29'22" e 57,83 m até o vértice SFIT-P-1357, (Longitude: -46°36'33,032", Latitude: -16°28'33,052" e Altitude: 574,00 m); 181°52'54" e 59,61 m até o vértice SFIT-P-1358, (Longitude: -46°36'33,098", Latitude: -16°28'34,990" e Altitude: 568,00 m); 147°00'05" e 40,58 m até o vértice SFIT-P-1359, (Longitude: -46°36'32,353", Latitude: -16°28'36,097" e Altitude: 574,00 m); 200°27'45" e 39,97 m até o vértice SFIT-P-1360, (Longitude: -46°36'32,824", Latitude: -16°28'37,315" e Altitude: 572,00 m); 179°25'08" e 35,17 m até o vértice SFIT-P-1361, (Longitude: -46°36'32,812", Latitude: -16°28'38,459" e Altitude: 572,00 m); 160°25'23" e 75,60 m até o vértice SFIT-P-1362, (Longitude: -46°36'31,958", Latitude: -16°28'40,776" e Altitude: 583,00 m); 173°06'05" e 67,17 m até o vértice SFIT-P-1363, (Longitude: -46°36'31,686", Latitude: -16°28'42,945" e Altitude: 592,00 m); 160°55'46" e 36,50 m até o vértice SFIT-P-1364, (Longitude: -46°36'31,284", Latitude: -16°28'44,067" e Altitude: 594,00 m); 154°39'30" e 53,78 m até o vértice SFIT-P-1365, (Longitude: -46°36'30,508", Latitude: -16°28'45,648" e Altitude: 598,00 m); 166°29'10" e 43,41 m até o vértice SFIT-P-1366, (Longitude: -46°36'30,166", Latitude: -16°28'47,021" e Altitude: 600,00 m); 222°15'49" e 145,77 m até o vértice SFIT-P-1367, (Longitude: -46°36'33,471", Latitude: -16°28'50,530" e Altitude: 593,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAI, estado de MG, de propriedade de PEDRO JOSÉ DA SILVA ROCHA, , CPF nº 411.857.816-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°08'20" e 203,85 m até o vértice SFIT-P-1368, (Longitude: -46°36'38,082", Latitude: -16°28'55,447" e Altitude: 587,00 m); 222°08'02" e 279,08 m até o vértice SFIT-P-1369, (Longitude: -46°36'44,394", Latitude: -16°29'02,179" e Altitude: 580,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAI, estado de MG, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, , CNPJ nº 20.571.295/0001, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'27" e 44,53 m até o vértice SFIT-P-1370, (Longitude: -46°36'44,598", Latitude: -16°29'00,744" e Altitude: 559,28 m); 330°59'14" e 125,01 m até o vértice SFIT-P-1371, (Longitude: -46°36'46,642", Latitude: -16°28'57,188" e Altitude: 556,67 m); 324°03'54" e 78,29 m até o vértice SFIT-P-1372, (Longitude: -46°36'48,191", Latitude: -16°28'55,126" e Altitude: 553,89 m); 350°01'57" e 79,69 m até o vértice SFIT-P-1373, (Longitude: -46°36'48,656", Latitude: -16°28'52,573" e Altitude: 551,65 m); 344°58'27" e 105,49 m até o vértice SFIT-P-1374, (Longitude: -46°36'49,578", Latitude: -16°28'49,259" e Altitude: 549,77 m); 351°27'22" e 8,98 m até o vértice SFIT-P-1375, (Longitude: -46°36'49,623", Latitude: -16°28'48,970" e Altitude: 552,92 m); 331°52'58" e 30,78 m até o vértice SFIT-P-1376, (Longitude: -46°36'50,112", Latitude: -16°28'48,087" e Altitude: 551,86 m); 42°13'31" e 12,58 m até o vértice SFIT-P-1377, (Longitude: -46°36'49,827", Latitude: -16°28'47,784" e Altitude: 551,66 m); 353°06'53" e 28,21 m até o vértice SFIT-P-1378, (Longitude: -46°36'49,941", Latitude: -16°28'46,873" e Altitude: 552,01 m); 336°01'36" e 61,03 m até o vértice SFIT-P-1379, (Longitude: -46°36'50,777", Latitude: -16°28'45,059" e Altitude: 548,09 m); 353°57'50" e 42,60 m até o vértice SFIT-P-1380, (Longitude: -46°36'50,928", Latitude: -16°28'43,681" e Altitude: 550,31 m); 272°58'60" e 16,54 m até o vértice SFIT-P-1381, (Longitude: -46°36'51,485", Latitude: -16°28'43,653" e Altitude: 550,31 m); 325°20'39" e 68,80 m até o vértice SFIT-P-1382, (Longitude: -46°36'52,804", Latitude: -16°28'41,812" e Altitude: 550,45 m); 323°12'55" e 65,14 m até o vértice SFIT-P-1383, (Longitude: -46°36'54,119", Latitude: -16°28'40,115" e Altitude: 546,52 m); 301°36'60" e 45,21 m até o vértice SFIT-P-1384, (Longitude: -46°36'55,417", Latitude: -16°28'39,344" e Altitude: 546,12 m); 340°00'56" e 34,54 m até o vértice SFIT-P-1385, (Longitude: -46°36'55,815", Latitude: -16°28'38,288" e Altitude: 545,49 m); 278°03'14" e 37,96 m até o vértice SFIT-P-1386, (Longitude: -46°36'57,082", Latitude: -16°28'38,115" e Altitude: 548,36 m); 260°54'30" e 15,17 m até o vértice SFIT-M-0055, (Longitude: -46°36'57,587", Latitude: -16°28'38,193" e Altitude: 548,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, da comarca de UNAI, estado de MG, de propriedade de MOZAR DE OLIVEIRA CAMPOS, , CPF nº 095.307.706-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°46'55" e 18,44 m até o vértice SFIT-P-1387, (Longitude: -46°36'57,842", Latitude: -16°28'37,646" e Altitude: 549,06 m); 280°13'59" e 47,41 m até o vértice SFIT-P-1388, (Longitude: -46°36'59,415", Latitude: -16°28'37,372" e Altitude: 545,80 m); 29°12'25" e 51,92 m até o vértice SFIT-P-1389, (Longitude: -46°36'58,561", Latitude: -16°28'35,898" e Altitude: 547,24 m); 322°57'37" e 44,71 m até o vértice SFIT-P-1390, (Longitude: -46°36'59,469", Latitude: -16°28'34,737" e Altitude: 546,62 m); 332°50'12" e 55,94 m até o vértice SFIT-P-1391, (Longitude: -46°37'00,330", Latitude: -16°28'33,118" e Altitude: 543,99 m); 322°16'47" e 43,88 m até o vértice SFIT-P-1392, (Longitude: -46°37'01,235", Latitude: -16°28'31,989" e Altitude: 547,11 m); 266°51'12" e 15,69 m até o vértice SFIT-P-1393, (Longitude: -46°37'01,763", Latitude: -16°28'32,017" e

Altitude: 546,09 m); 327°11'41" e 8,27 m até o vértice SFIT-P-1394, (Longitude: -46°37'01,914", Latitude: -16°28'31,791" e Altitude: 546,16 m); 348°06'05" e 49,92 m até o vértice SFIT-P-1395, (Longitude: -46°37'02,261", Latitude: -16°28'30,202" e Altitude: 545,65 m); 01°07'12" e 37,91 m até o vértice SFIT-P-1396, (Longitude: -46°37'02,236", Latitude: -16°28'28,969" e Altitude: 542,95 m); 353°54'21" e 59,24 m até o vértice SFIT-P-1397, (Longitude: -46°37'02,448", Latitude: -16°28'27,053" e Altitude: 542,40 m); 349°07'17" e 53,12 m até o vértice SFIT-P-1398, (Longitude: -46°37'02,786", Latitude: -16°28'25,356" e Altitude: 541,76 m); 351°35'08" e 45,81 m até o vértice SFIT-P-1399, (Longitude: -46°37'03,012", Latitude: -16°28'23,882" e Altitude: 541,72 m); 24°55'58" e 41,02 m até o vértice SFIT-P-1400, (Longitude: -46°37'02,429", Latitude: -16°28'22,672" e Altitude: 542,05 m); 335°12'22" e 18,32 m até o vértice SFIT-P-1401, (Longitude: -46°37'02,688", Latitude: -16°28'22,131" e Altitude: 538,73 m); 342°08'14" e 64,89 m até o vértice SFIT-P-1402, (Longitude: -46°37'03,359", Latitude: -16°28'20,122" e Altitude: 541,51 m); 220°44'32" e 29,13 m até o vértice SFIT-P-1403, (Longitude: -46°37'04,000", Latitude: -16°28'20,840" e Altitude: 543,72 m); 324°15'16" e 35,34 m até o vértice SFIT-P-1404, (Longitude: -46°37'04,696", Latitude: -16°28'19,907" e Altitude: 542,17 m); 265°47'25" e 72,04 m até o vértice SFIT-P-1405, (Longitude: -46°37'07,118", Latitude: -16°28'20,079" e Altitude: 540,51 m); 330°27'37" e 71,24 m até o vértice SFIT-P-1406, (Longitude: -46°37'08,302", Latitude: -16°28'18,063" e Altitude: 541,32 m); 340°54'43" e 36,01 m até o vértice SFIT-P-1407, (Longitude: -46°37'08,699", Latitude: -16°28'16,956" e Altitude: 540,37 m); 353°10'55" e 107,19 m até o vértice SFIT-P-1408, (Longitude: -46°37'09,128", Latitude: -16°28'13,494" e Altitude: 537,38 m); 285°55'08" e 13,45 m até o vértice SFIT-P-1409, (Longitude: -46°37'09,564", Latitude: -16°28'13,374" e Altitude: 539,35 m); 325°16'14" e 48,22 m até o vértice SFIT-P-1410, (Longitude: -46°37'10,490", Latitude: -16°28'12,085" e Altitude: 538,82 m); 46°04'56" e 19,77 m até o vértice SFIT-P-1411, (Longitude: -46°37'10,010", Latitude: -16°28'11,639" e Altitude: 541,27 m); 11°21'02" e 35,87 m até o vértice SFIT-P-1412, (Longitude: -46°37'09,772", Latitude: -16°28'10,495" e Altitude: 538,42 m); 63°49'07" e 21,32 m até o vértice SFIT-P-1413, (Longitude: -46°37'09,127", Latitude: -16°28'10,189" e Altitude: 538,27 m); 102°16'54" e 29,05 m até o vértice SFIT-P-1414, (Longitude: -46°37'08,170", Latitude: -16°28'10,390" e Altitude: 541,63 m); 115°04'12" e 32,00 m até o vértice SFIT-P-1415, (Longitude: -46°37'07,193", Latitude: -16°28'10,831" e Altitude: 537,87 m); 99°07'16" e 45,58 m até o vértice SFIT-P-1416, (Longitude: -46°37'05,676", Latitude: -16°28'11,066" e Altitude: 540,84 m); 122°30'24" e 20,82 m até o vértice SFIT-P-1417, (Longitude: -46°37'05,084", Latitude: -16°28'11,430" e Altitude: 541,00 m); 92°19'09" e 89,63 m até o vértice SFIT-P-1418, (Longitude: -46°37'02,065", Latitude: -16°28'11,548" e Altitude: 541,48 m); 36°24'39" e 60,47 m até o vértice SFIT-P-1419, (Longitude: -46°37'00,855", Latitude: -16°28'09,965" e Altitude: 542,32 m); 04°01'53" e 71,31 m até o vértice SFIT-P-1420, (Longitude: -46°37'00,686", Latitude: -16°28'07,651" e Altitude: 539,99 m); 19°10'38" e 81,27 m até o vértice SFIT-P-1421, (Longitude: -46°36'59,786", Latitude: -16°28'05,154" e Altitude: 538,63 m); 350°57'17" e 48,87 m até o vértice SFIT-P-1422, (Longitude: -46°37'00,045", Latitude: -16°28'03,584" e Altitude: 537,25 m); 06°13'60" e 44,81 m até o vértice SFIT-P-1423, (Longitude: -46°36'59,881", Latitude: -16°28'02,135" e Altitude: 538,73 m); 332°36'36" e 38,88 m até o vértice SFIT-M-0056, (Longitude: -46°37'00,484", Latitude: -16°28'01,012" e Altitude: 535,59 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com FAZENDA BOCAINA, na cidade de Unaí-MG, cadastrado no INCRA sob nº 4041010531201, Matrícula nº 13.038,13.039,26.604, CNS: 06.151-5, de propriedade de PEDRO JOSE DA SILVA ROCHA, CPF nº 411 857 816 - 68, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°21'60" e 124,63 m até o vértice SFIT-P-1424, (Longitude: -46°36'56,365", Latitude: -16°28'01,811" e Altitude: 535,00 m); 58°47'03" e 48,70 m até o vértice SFIT-V-0022, ponto inicial da descrição deste perímetro". Possuindo as seguintes benfeitorias: uma casa de alvenaria, com três quartos, um banheiro, uma cozinha e três áreas, um curral de madeira e uma casa para armazenar tanque de leite, uma caixa d'água com poço artesiano, quintal com árvores frutíferas, pastagens de gado. Alegam que detêm a posse desde 2000, cerca de 23 (vinte e três) anos. Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, Espólio de Osvaldo da Silva Aguiar e Espólio de Virgínia Teixeira de Sousa, João Randes Caetano da Silva, Célio Márcio Campos, Leila Cristina Campos, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Maria e Mozar de Oliveira Campos, titulares de direitos reais e de outros direitos dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, CEP: 38.610-019, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste,

ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, implicando anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Unai, 26 de outubro de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Alzira Barra Gazzola, limites e confrontações constantes da matrícula 80967 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado LOTEAMENTO BELMONTE, com a área total de 956.309,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 28 QUADRAS, 611 LOTES (330 residenciais, 185 mistos e 96 comerciais), 03 ÁREAS INSTITUCIONAIS; 11 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS VERDE - PRAÇA, 04 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 03 ÁREAS REMANESCENTES. ÁREAS: LOTES = 243.970,23m²; SISTEMA VIÁRIO = 153.161,37m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 52.656,93m²; ÁREA VERDE = 119.752,19m²; ÁREA VERDE PRAÇA = 8.217,10m; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 89.305,40m²; ÁREA REMANESCENTE: 289.245,78m²; TOTAL = 956.309,00M². LOTES: QUADRA A (residencial) = LOTES 1 a 38; QUADRA B (residencial) = LOTES 1 a 28; QUADRA C (residencial) = LOTES 1 a 22; QUADRA D (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA E (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA F (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA G (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA H (comercial) = LOTES 1 a 2; QUADRA I (comercial) = LOTES 1 a 3; QUADRA J (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA K (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA L (residencial) = LOTES 1 a 18; QUADRA M (residencial) = LOTES 1 a 14; QUADRA N (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA O (residencial) = LOTES 1 a 11; QUADRA P (residencial) = LOTES 1 a 6; QUADRA Q (comercial) = LOTES 1 a 20; QUADRA R (comercial) = LOTES 1 a 34; QUADRA S (comercial) = LOTES 1 a 34; QUADRA T (misto) = LOTES 1 a 16; QUADRA U (residencial e misto) = LOTES 1 a 36; QUADRA V (residencial e misto) = LOTES 1 a 41; QUADRA X (residencial e misto) = LOTES 1 a 43; QUADRA W (residencial e misto) = LOTES 1 a 44; QUADRA Y (residencial e misto) = LOTES 1 a 42; QUADRA Z (misto) = LOTES 1 a 29; QUADRA ZA (misto) = LOTES 1 a 16; QUADRA ZB (comercial) = LOTES 1 a 3; ÁREAS REMANESCENTES: ÁREA 01 = 47.093,23m²; ÁREA 02 = 44.874,47m²; ÁREA 03 = 197.278,08m²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL 01 = 3004,88m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 = 22232,50m²; ÁREA INSTITUCIONAL 03 = 419,55m²; ÁREA VERDE 01 = 30517,77m²; ÁREA VERDE 02 = 11175,81m²; ÁREA VERDE 03 = 34988,53m²; ÁREA VERDE 04 = 31638,20m²; ÁREA VERDE 05 = 2733,97m²; ÁREA VERDE 06 = 1256,64m²; ÁREA VERDE 07 = 2827,43m²; ÁREA VERDE 08 = 385,72m²; ÁREA VERDE 09 destinado a talude = 2273,93m²; ÁREA VERDE 10 destinado a talude = 1839,15m²; ÁREA VERDE 11 destinado a talude = 115,04m²; ÁREA VERDE PRAÇA 01 = 5843,59m²; ÁREA VERDE PRAÇA 02 = 2273,51m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 64791,52m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 5594,74m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 03 = 14871,01m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 04 = 4048,13m²; Cronograma físico contado a partir de 28/07/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses (28/07/2027). Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A: 6 a 14 e 29 a 37; QUADRA B: 4 a 12 e 20 a 28; QUADRA C: 4 a 9 e 17 a 22; QUADRA D: 5 a 8 e 14 a 17; QUADRA E: 5 a 7 e 13 a 15; QUADRA F: 5 a 7 e 13 a 15; QUADRA G: 6 a 7 e 13 a 15; QUADRA J: 6 a 9; QUADRA K: 3 a 8 e 10 a 14; QUADRA L: 5 a 10 e 12 a 17; QUADRA M: 6 a 9 e 11 a 13; QUADRA N: 2 a 6 e 10 a 14; QUADRA O: 4 a 7 e 9 a 11; QUADRA P: 4 a 6; QUADRA Q: 14 a 19; QUADRA R: 26 a 29; QUADRA T: 12 a 16; QUADRA U: 8, 9, 12, 28, 29, 30, 33, 34; QUADRA V: 12, 13, 34, 35, 38, 39; QUADRA X: 8, 9, 12, 13, 36, 37, 40, 41; QUADRA W: 8, 9, 12, 13, 37, 38, 41, 42; QUADRA Y: 4 a 6, 8 a 10, 35 a 37, 39 a 41; QUADRA Z: 4 a 6; QUADRA ZA: 10 a 16. Cronograma financeiro: R\$12.752.999,76. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 28/07/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o

registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 25/10/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 236927

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO -- FHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35, na qualidade de credora fiduciária, referente ao contrato habitacional nº 02/020719147600-7, firmado em 14/11/2013, do imóvel lote C do quarteirão nº 103, situado na Rua Castelo Branco, nº 730, centro, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, registrada sob o R-7/8 da matrícula nº 2.397, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICAM INTIMADOS os inventariantes: ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 964.496.911-15, brasileira, casada, agente comunitário, com endereço na Rua 1, nº 101, Conjunto Habitacional Caiuás, Amambai-MS; VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO, CPF nº 003.343.431-00, brasileira, divorciada, repositora de abastecimento, com endereço na Rua Monte Castelo 3679, Vila Graciela, Amambai-MS, ou alguém por eles, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido financiamento, no valor de R\$ 13.268,99 posicionados em 15/09/2023, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, nº 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, telefone: (67) 3481-1413 email: oficioregistrar.amambai@gmail.com ou na Agência Amambai-MS da Caixa. Em decorrência da publicação deste Edital, o citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização dos fiduciários. Nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 24 de outubro de 2023.

COMARCA - ANASTÁCIO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDA RODRIGUES MAIDANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anastácio-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado entre as partes em 02 de julho de 2013, referente ao imóvel situado à Rua Quatro de Abril, nº 1123, Jardim São Francisco, Anastácio-MS, CEP:79210-000, objeto da matrícula nº 1.375, Livro 2, deste Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de

1979, fica intimado a comparecer a esta Serventia Registral, situada na Avenida da Integração, nº 802, Centro, na cidade de Anastácio-MS, a devedora fiduciante Srª ARILDA RODRIGUES MAIDANA, CPF-MF Nº 569.245.691-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Anastácio-MS, 26 de outubro de 2023. SÍLVIA MARIA ÁVALO PEREIRA - TABELIÃ

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA AQUINO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010330071, firmado em 22.08.2022, referente ao imóvel situado na Rua Eptácio Pessoa, nº 160, Jardim Vilas Boas, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da Quadra nº 27, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 7.270, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ROBERTO PEREIRA AQUINO, CI RG nº 910218 SSP/MS, CPF nº 847.025.911-34, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, produtor rural, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010297898, firmado em 15.02.2022, referente ao imóvel situado na Rua Mirangaba, nº 512, Conjunto Residencial Novo Amazonas, edificada sobre o lote de terreno sob nº 02 (dois), da quadra 7-A (sete A), CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 95.925, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: DEBORA CRISTINA DE ARAUJO MOSQUER, CI RG nº 1734711 SEJUSP/MS, CPF nº 049.782.221-09, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, contadora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas

cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000903672-5, com força de escritura pública, firmado em 27.03.2018, referente ao imóvel situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 529, Apartamento nº 14, Bloco 03, 2º pavimento, Parque Residencial Mogno, Edificado sobre o lote de terreno designado pela letra "A", Loteamento denominado Vila Almeida Lima, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 139.370, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: TELSON VILELA FONTOURA JUNIOR, brasileiro, pecuarista, CI RG nº 469386 - SEJUSP/MS, CPF nº 529.881.631-20, casado sob o regime da Separação Total de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com LYGIA MAURA FONTOURA CAMPANHA DE SOUZA, brasileira, produtora rural, CI RG nº 836193 SSPMS, CPF nº 760.990.321.34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUIZ BORTOLETTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000986869-0, com efeitos de escritura pública, firmado em 13.04.2020, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Zózimo, nº 220, Apartamento nº 03, Bloco H, Parque Residencial Pantanal, Bairro Coronel Antonino, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob o nº 139.975, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FLAVIO LUIZ BORTOLETTO, brasileiro, divorciado, médico veterinário, CI RG 293739 - SSP/MS, CPF nº 367.059.421-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel - Financiamento com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010284594, firmado em 29.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº 5.457, Casa 03, Condomínio Batistela Residence, edificada sobre o lote nº 1Y, da quadra nº 20, do Parcelamento Jardim Lagoa Dourada, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 227.200, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, CI RG nº 300263591467-MD/MS, CPF nº 006.463.961-45, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, comerciante, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE OLIVEIRA SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000891100-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 17.11.2017, referente ao imóvel situado na Rua Tabelaio Murilo Rolim, nº 114, Apartamento nº 43, Torre "B", Condomínio Passarela Park Prime, com vagas de garagens nºs 662/663/PP, Edificado sobre o lote 3R, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 257.224, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: KALINE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, diretora de empresas, CI RG nº 4503848 - DGPC/GO, CPF nº 847.750.681-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001093685-3, com força de escritura pública, firmado em 25.05.2022, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 1.028, Apartamento nº 401, Bloco 07, 4º pavimento, Condomínio Residencial Castello Del Monte, Edificado sobre o lote de terreno pelo nº 12B2, Parcelamento Bairro Desbarrancado, situado no Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 262.586, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: MARCIO REGGIORI EPIFANIO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, capaz, supervisor comercial, CI RG nº 1.114.710 - SEJUSP/MS, CPF nº 003.024.991-05, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMIR JOSE LOPES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ROSEMIR JOSE LOPES - CPF: 829.578.511-72, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551013018, registrado no R-03, da matrícula nº 93.772, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, Nº 110, BL16, AP03, CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79072445; Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 8.896,62 (oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) NESTOR DEMISQUE SIQUEIRA, CPF: 285.224.861-15, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551011026, registrado no R-03, da matrícula nº 93.831, do livro 02, deste Serviço Registral,

referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, 110 - BL05 AP01 COND RES AROERA- VARANDAS CAMPO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-400. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 9.118,41 (nove mil e cento e dezoito reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA FERNANDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.350/0001-04, AG AV ZAHRAN,MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) THIAGO DA SILVA FERNANDES, CPF: 022.263.781-11, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440181458, registrado no R-02 da matrícula nº 104.642, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ALFREDO LISBOA, 329 - CS 04 COND.RES. DUKAS, LT01 QD25-JARDIM TIJUCA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79094040. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 2.326,32 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO CORDEIRO, TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CIDADE MORENA MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JOSE APARECIDO CORDEIRO, CPF 139.362.188-03 E TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF 699.710.721-49, ou alguém por ele(a)(s) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440936792, registrado no R-02 e Av-03, da matrícula nº 128.751, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. 44, 127, CS 03, COND. RES. ERICO DIAS II, LT02 QD21 VILA NOVA CAMPOGRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-130. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 13.747,48 (treze mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA HEBE VITORINO ANSELMO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04,

AG AV AFONSO PENA, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) ERICA HEBE VITORINO ANSELMO, CPF: 022.126.881-21, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442232386, registrado no R-06, da matrícula nº 133.159, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, 1299 - AP411 BL 09 COND. RES. PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, LT3C,- PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 3.889,16 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) WENDER FELIPE CAVALCANTE PESSOA - CPF: 067.918.731-67, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770947931, registrado no R-07, da matrícula nº 149.269, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº 1926, BL09 AP201, SOLAR DOS SABIÁS 2, S CONRAD. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79093-210. Valor do débito posicionado em 25/10/2023: R\$ 19.502,62 (dezenove mil e quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO com sede na Av. Padre José Germano Neto Júnior, 3382, Zona VI, Umuarama-PR, CNPJ 07.026.923/0001-61, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 05 (CINCO), DA QUADRA 06 (SEIS), DO PARQUE DOS LARANJAIS BAIRRO JOSÉ ABRÃO, faz frente para a Rua Joaquim Lacerda, lado par, a Rua Espatódia, objeto da matrícula n.º 74.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, CPF nº 257.633.421-00; IRENE LEITE DE ARRUDA, CPF nº 321.929.081-72 e ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, representada pelo sócio-administrador NIVALDO MARQUES DE ANDRADE -- CNPJ nº 33.019.831/0001-64 ou alguém por eles, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204940. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAN JAIME AMORIM**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 29, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.647 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante UILIAN JAIME AMORIM, CPF nº 017.647.411-02, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/10/2023 no valor de R\$ 8.032,35 (oito mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209903. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE CASTRO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 208859, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 10, DA QUADRA 39, DO PARCELAMENTO JARDIM ANACHE, BAIRRO NOVA LIMA, nesta Capital, matriculado sob nº 62.677, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: JOSE GONÇALVES DE CASTRO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, CNH registro nº 01808820430 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 1218835 SSP/MS e CPF nº 710.990.691-49 e ELIANE AVILA MACHADO, brasileira, comerciante, solteira, maior, CNH registro nº 04473881008 Detran/MS, na qual consta a CI/RG nº 1233653 SSP/MS e CPF nº 949.846.111-20, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Nazira Anache, nº 427, Bairro Jardim Anache, Campo Grande-MS. REQUERIDO: ANACHE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.495.062/0001-99, com sede na Rua José Antônio Pereira, nº 1488, Centro, Campo Grande-MS, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 2007. Pelo presente edital fica intimado o anterior possuidor do imóvel, LUIZ GOMES FERREIRA, brasileiro, desquitado, carpinteiro, CI/RG nº 326.075 MS, CPF nº 156.070.461-68, residente na Rua Dallas, nº 460, Campo Grande-MS OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ADRIANA PEREIRA FERNANDES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora CHE Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 20.711.525/0001-42, fica NOTIFICADA a promitente compradora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, CPF 698.438.641-15, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada NOTIFICADA e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, SIMONE LIMA CALDEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA HERTIS, Nº 2380, LT 02 QD 11, CHACARA CIDELIS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 76.815. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS -- CPF Nº 012.651.001-60 e SIMONE LIMA CALDEIRA -- CPF Nº 045.934.241-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495771 livro 1-BY em 29 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APARTAMENTO 02, BLOCO P - TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula

nº 134.927. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PAMELA NATACHA DE MATOS VIEIRA -- CPF Nº 038.957.651-47 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495513 livro 1-BY em 25 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RUAN MESSIAS DIAS, TIFFANY AYUMI WATANABE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: SERVIDAO DE PASSAGEM (PROLONGAMENTO DA RUA GERONIMO MARQUES DE MATTOS), Nº 630, LOTE 01C QUADRA 10, RESIDENCIAL SANTA FE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 135.193. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do BANCO BRADESCO S/A, os DEVEDORES PAULO RUAN MESSIAS DIAS -- CPF Nº 059.505.551-63 e TIFFANY AYUMI WATANABE -- CPF Nº 078.300.191-69 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/02/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490150 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do BANCO BRADESCO S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, Nº 325-02, ESQUINA COM A RUA PROJETADA B, APARTAMENTO 02, RESIDENCIAL RAVENA QD 10 LT 05, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.493. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) SARA RUTE SILVA DE MEDEIROS -- CPF Nº 109.118.764-99 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/05/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo

de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495178 livro 1-BY em 19 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE ORTIZ DE ARRUDA, ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CARDEAL, Nº 1555 B, CASA 02, CONDOMINIO IRMAFE ESPLANADA 9, RESIDENCIAL ESPLANADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 154.093. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ELIETE ORTIZ DE ARRUDA -- CPF Nº 953.603.361-53 e ANTONIO PEREIRA ESQUIVEL -- CPF Nº 024.489.911-89 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/06/2023 até 11/10/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 495183 livro 1-BY em 19 de Setembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Outubro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ROBYSON DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, ALEX ROBYSON DA SILVA -- CPF nº 816.995.061-91 - Rua Margaridas, 1171 -- Lote 04 -- Quadra 04 -- Loteamento "Portal Residence II" - CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Naviraí, MS, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa Senhoria : ALEX

ROBYSON DA SILVA, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440038850, registrado na matrícula nº 29.668, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Margaridas, 1171 -- Lote 04 -- Quadra 04 -- Loteamento "Portal Residence II", nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 11/04/2022, correspondente a R\$13.114,06, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 98 11/06/2020 R\$660,29 99 11/07/2020 R\$651,91 100 11/08/2020 R\$643,42 101 11/09/2020 R\$634,94 102 11/10/2020 R\$626,68 103 11/11/2020 R\$618,29 104 11/12/2020 R\$610,12 105 11/01/2021 R\$601,80 106 11/02/2021 R\$593,53 107 11/03/2021 R\$585,77 108 11/04/2021 R\$577,56 109 11/05/2021 R\$569,58 110 11/06/2021 R\$561,46 111 11/07/2021 R\$553,51 112 11/08/2021 R\$545,47 113 11/09/2021 R\$537,46 114 11/10/2021 R\$529,64 115 11/11/2021 R\$521,70 116 11/12/2021 R\$513,93 117 11/01/2022 R\$505,92 118 11/02/2022 R\$497,91 119 11/03/2022 R\$490,60 120 11/04/2022 R\$482,57 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o Devedor Fiduciário, ALEX ROBYSON DA SILVA será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 23 de outubro de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO FIGUEREDO ALVARES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALVARES -- CPF nº 003.261.281-82 - Rua Bromélia, 175 -- Quadra 06 -- Lote 06 -- Loteamento "Portal Residence II" ou Rua José Damásio de Souza, 141 -- Lote 06 -- Quadra 06 -- Loteamento "Harry Amorim Costa". CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440082960, registrado na matrícula nº 29.666, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Bromélia, 175 -- Quadra 06 -- Lote 06 -- Loteamento "Portal Residence II", CEP. 79950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 20/04/2023, correspondente a R\$2.234,46 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 126 08/12/2022 R\$461,75 127 08/01/2023 R\$454,12 128 08/02/2023 R\$446,57 129 08/03/2023 R\$439,80 130 08/04/2023 R\$432,22 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

-- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ÁLVARES, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 16 de agosto de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, RONES RODRIGUES DOS SANTOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS -- CPF nº 007.446.161-31 e RONES RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF nº 614.757.341-15, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, 517, Centro ou Rua Riachuelo, 395, Centro. CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Imóveis de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) Senhoria (s): MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS -- CPF nº 007.446.161-31 e RONES RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF nº 614.757.341-15, residentes nesta cidade, satisfaça (m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155550735394, registrado na matrícula nº 18.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua São Luiz, 517, Centro, CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 09/03/2023, correspondente a R\$108.905,20 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 58 09/10/2015 R\$1.902,34 59 09/11/2015 R\$1.968,09 60 09/12/2015 R\$1.860,65 61 09/01/2016 R\$1.849,30 62 09/02/2016 R\$1.828,61 63 09/03/2016 R\$1.808,41 64 09/04/2016 R\$1.787,56 65 09/05/2016 R\$1.780,25 66 09/06/2016 R\$1.759,77 67 09/07/2016 R\$1.739,53 68 09/08/2016 R\$1.719,46 69 09/09/2016 R\$1.699,28 70 09/10/2016 R\$1.679,76 71 09/11/2016 R\$1.660,24 72 09/12/2016 R\$1.641,07 73 09/01/2017 R\$1.631,91 74 09/02/2017 R\$1.612,42 75 09/03/2017 R\$1.594,59 76 09/04/2017 R\$1.575,88 77 09/05/2017 R\$1.558,03 78 09/06/2017 R\$1.539,59 79 09/07/2017 R\$1.521,89 80 09/08/2017 R\$1.503,89 81 09/09/2017 R\$1.486,31 82 09/10/2017 R\$1.469,08 83 09/11/2017 R\$1.451,75 84 09/12/2017 R\$1.434,77 85 09/01/2018 R\$1.420,85 86 09/02/2018 R\$1.403,82 87 09/03/2018 R\$1.387,54 88 09/04/2018 R\$1.370,73 89 09/05/2018 R\$1.354,29 90 09/06/2018 R\$1.337,71 91 09/07/2018 R\$1.321,44 92 09/08/2018 R\$1.305,10 93 09/09/2018 R\$1.288,85 94 09/10/2018 R\$1.272,91 95 09/11/2018 R\$1.256,88 96 09/12/2018 R\$1.241,17 97 09/01/2019 R\$1.225,36 98 09/02/2019 R\$1.209,64 99 09/03/2019 R\$1.194,68 100 09/04/2019 R\$1.179,19 101 09/05/2019 R\$1.163,99 102 09/06/2019 R\$1.148,69 103 09/07/2019 R\$1.133,70 104 09/08/2019 R\$1.125,49 105 09/09/2019 R\$1.110,41 106 09/10/2019 R\$1.095,60 107 09/11/2019 R\$1.080,71 108 09/12/2019 R\$1.066,15 109 09/01/2020 R\$1.051,48 110 09/02/2020 R\$1.036,90 111 09/03/2020 R\$1.022,82 112 09/04/2020 R\$1.008,43 113 09/05/2020 R\$994,35 114 09/06/2020 R\$980,18 115 09/07/2020 R\$966,29 116 09/08/2020 R\$952,28 117 09/09/2020 R\$938,37 118 09/10/2020 R\$924,78 119 09/11/2020 R\$911,07 120 09/12/2020 R\$897,66 121 09/01/2021 R\$884,14 122 09/02/2021 R\$870,69 123 09/03/2021 R\$857,97 124 09/04/2021 R\$844,72 125 09/05/2021 R\$831,22 126 09/06/2021 R\$818,97 127 09/07/2021 R\$806,98 128 09/08/2021 R\$794,90 129 09/09/2021 R\$782,92 130 09/10/2021 R\$770,92 131 09/11/2021 R\$758,92 132 09/12/2021 R\$746,92 133 09/01/2022 R\$734,92 134 09/02/2022 R\$722,92 135 09/03/2022 R\$710,92 136 09/04/2022 R\$698,92 137 09/05/2022 R\$686,92 138 09/06/2022 R\$674,92 139 09/07/2022 R\$662,92 140 09/08/2022 R\$650,92 141 09/09/2022 R\$638,92 142 09/10/2022 R\$626,92 143 09/11/2022 R\$614,92 144 09/12/2022 R\$602,92 145 09/01/2023 R\$590,92 146 09/02/2023 R\$578,92 147 09/03/2023 R\$566,92

Salientamos que os Srs. poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sas, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os Devedores Fiduciários, MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS e RONES RODRIGUES DOS SANTOS, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 23 de outubro de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR os DEVEDORES FIDUCIANTES, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -- CPF nº 000.412.981-44 e MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS -- CPF nº 029.146.281-29, residentes e domiciliados na Rua Macapá 48 -- Quadra 25 -- Lote 14 -- Loteamento "Portal Residence" - CEP: 79950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO, para que vossa(s) Senhoria (s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -- CPF nº 000.412.981-44 e MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS -- CPF nº 029.146.281-29, residentes nesta cidade, satisfaça (m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440029634, registrado na matrícula nº 27.094, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Macapá, 48 -- Quadra 25 -- Lote 14 -- Loteamento "Portal Residence", CEP: 79950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 18/07/2023, correspondente a R\$10.981,20 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nª PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 118 22/01/2022 R\$730,58 119 22/02/2022 R\$710,03 120 22/03/2022 R\$657,81 121 22/04/2022 R\$648,61 122 22/05/2022 R\$639,35 123 22/06/2022 R\$629,46 124 22/07/2022 R\$744,22 125 22/08/2022 R\$610,17 126 22/09/2022 R\$600,18 127 22/10/2022 R\$590,69 128 22/11/2022 R\$581,23 129 22/12/2022 R\$571,99 130 22/01/2023 R\$562,42 131 22/02/2023 R\$552,92 132 22/03/2023 R\$544,48 133 22/04/2023 R\$544,72 134 22/05/2023 R\$535,89 135 22/06/2023 R\$526,45 Salientamos que os Srs. poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sas, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os Devedores Fiduciários. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os Devedores Fiduciários, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS,

serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 23 de outubro de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA - CPF: 012.114.421-60, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441382694, registrado na matrícula nº 16.102, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rosa Franco da Silva, nº 160, Alto da Figuei, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 16/10/2023: R\$ 4.177,84 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA**

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no Art. 2º c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº. 34, loja 02, Royal Park, em Campo Grande/MS, apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 97.440 em 27/09/2023, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA VINCI RESIDENCE", aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 59.033,08m2, inscrito na matrícula 17.011 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-02 da referida matrícula, na qual serão abertos 109 Lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia/MS, aos 23/10/2023. (Projeto de loteamento em anexo)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOCADIA ROSSANA MARTINS BIRCK**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Leocádia Rossana Martins Birck, portador(a) da CI/RG nº 20.963.36-0, inscrito(a) no CPF sob 041.340.141-31, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 211.061, a requerimento do Município de Pontal do Araguaia -- Mato Grosso, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.670/0001-67, representada pelo(a) Sr.(a) Adelcino Francisco Lopo, brasileiro(a), casado(a), prefeito municipal, portador(a) da CI/RG nº 05.835.73-9 -- SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob 395.644.871-53, residente e domiciliado na Rua Orlando Bertipalha, nº. 03, Bairro Maria Joaquina, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, CEP: 78.698-000, envolvendo o imóvel denominado "Maria Joaquina I -- Área Verde V", registrado no R-01 da matrícula sob nº 70.339, localizado na zona urbana do município de Pontal do Araguaia-MT e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 76.758,58m² para 79.928m², de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de retificação de área do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação de retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER LUIS GONDO, ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: **WAGNER LUIS GONDO**, CPF/MF nº 330.140.528-25, e **ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO**, CPF/MF nº 333.730.138-01, residentes e domiciliados na Rua Cerejeira, Lote 21, Quadra 30, na cidade de Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial nº 41/2023, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7.704, fls. 084v/086v, do

livro B-87), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 16 de outubro de 2023, de R\$ 27.435,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1845897-1, datado de 22/agosto/2022, registrado sob o nº R.9/M- 7.884, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 18.265. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 11/10/2023.

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HANNY MIDHIA SINIAK DOS ANJOS, ADEMILSON JOSE DE ALMEIDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, o requerimento, datado de 27/09/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ADEMILSON JOSE DE ALMEIDA e a Sra. HANNY MIDHIA SINIAK DOS ANJOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº 09 e 10, na matrícula nº 106.778, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 001067747-5, expedido aos 27/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL José Campos Sobrinho, registrador Imobiliário da Comarca de Nova Xavantina-MT, Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, em conformidade com o requerimento apresentado pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no §4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, e com base no Contrato de Compra e Venda de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1969761-7, registrado no R-08 da matrícula nº 7.774, referente ao lote urbano localizado na Rua D 5 QD 21 LT 02 NOVA BRASILIA NOVA XAVANTINA-MT, INTIMA-SE a devedora fiduciante, CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 051.988.331-42, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos, posicionado aos 19/09/2023 em R\$ 2.565,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Tapajós, nº 145, centro, em Nova Xavantina-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, horário local. Ficam, ainda, cientificada de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Nova Xavantina-MT, 23/10/2023. José Campos Sobrinho. Oficial.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS DESTEFANI, ROSELI HENRIQUE DESTEFANI**

Faz saber que, Elias Destefani, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 281.595.279-34, portador da cédula de identidade nº 1660667 SSP/PR casado com Roseli Henrique Destefani, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 459.296.379-20, portadora da cédula de identidade nº 1140843-0, residentes e domiciliados na Av das Figueiras, nº 2.025, apartamento nº 801, Edifício Angra dos Reis, Setor Comercial, Cep 78.550-148, Sinop-MT, no ato representados pelos advogados Dr. Murilo Henrique Destefani inscrito na OAB/MT sob o nº 20.130 e Dr. Cezar Emílio Carbonari Júnior, inscrito na OAB/MT sob número 22.696, com escritório profissional situado na Avenida dos Ingás, nº 1008, Jardim Paraíso, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária/Extraordinária do imóvel denominado Lote 12, com a área de 7.635,00m² (sete mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Loteamento Informal denominada Chácara de Lazer Boa Vista, no Município de Sinop-MT, parte da

Matrícula nº 91.274, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Antônio Gordo Marques, Cleiton Mario Paganotti e David Fontes, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dono desde 2003. Portanto, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 187996 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n.º 0010159056, de 14/01/2021, registrado sob n.º 7/20955 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JUSTIMIANO DA SILVA JUNIOR, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/06/2023 R\$ 8.256,77 14/07/2023 R\$ 8.120,02 14/08/2023 R\$ 7.979,52 14/09/2023 R\$ 7.839,60 14/10/2023 R\$ 7.709,04 14/11/2023 R\$ 7.578,48 14/12/2023 R\$ 7.447,92 15/01/2024 R\$ 7.317,36 15/02/2024 R\$ 7.186,80 15/03/2024 R\$ 7.056,24 15/04/2024 R\$ 6.925,68 15/05/2024 R\$ 6.795,12 15/06/2024 R\$ 6.664,56 15/07/2024 R\$ 6.534,00 15/08/2024 R\$ 6.403,44 15/09/2024 R\$ 6.272,88 15/10/2024 R\$ 6.142,32 15/11/2024 R\$ 6.011,76 15/12/2024 R\$ 5.881,20 16/01/2025 R\$ 5.750,64 16/02/2025 R\$ 5.620,08 16/03/2025 R\$ 5.489,52 16/04/2025 R\$ 5.358,96 16/05/2025 R\$ 5.228,40 16/06/2025 R\$ 5.097,84 16/07/2025 R\$ 4.967,28 16/08/2025 R\$ 4.836,72 16/09/2025 R\$ 4.706,16 16/10/2025 R\$ 4.575,60 16/11/2025 R\$ 4.445,04 16/12/2025 R\$ 4.314,48 17/01/2026 R\$ 4.183,92 17/02/2026 R\$ 4.053,36 17/03/2026 R\$ 3.922,80 17/04/2026 R\$ 3.792,24 17/05/2026 R\$ 3.661,68 17/06/2026 R\$ 3.531,12 17/07/2026 R\$ 3.400,56 17/08/2026 R\$ 3.270,00 17/09/2026 R\$ 3.139,44 17/10/2026 R\$ 3.008,88 17/11/2026 R\$ 2.878,32 17/12/2026 R\$ 2.747,76 18/01/2027 R\$ 2.617,20 18/02/2027 R\$ 2.486,64 18/03/2027 R\$ 2.356,08 18/04/2027 R\$ 2.225,52 18/05/2027 R\$ 2.094,96 18/06/2027 R\$ 1.964,40 18/07/2027 R\$ 1.833,84 18/08/2027 R\$ 1.703,28 18/09/2027 R\$ 1.572,72 18/10/2027 R\$ 1.442,16 18/11/2027 R\$ 1.311,60 18/12/2027 R\$ 1.181,04 19/01/2028 R\$ 1.050,48 19/02/2028 R\$ 919,92 19/03/2028 R\$ 789,36 19/04/2028 R\$ 658,80 19/05/2028 R\$ 528,24 19/06/2028 R\$ 397,68 19/07/2028 R\$ 267,12 19/08/2028 R\$ 136,56 19/09/2028 R\$ 6,00 19/10/2028 R\$ 0,00 19/11/2028 R\$ 0,00 19/12/2028 R\$ 0,00 20/01/2029 R\$ 0,00 20/02/2029 R\$ 0,00 20/03/2029 R\$ 0,00 20/04/2029 R\$ 0,00 20/05/2029 R\$ 0,00 20/06/2029 R\$ 0,00 20/07/2029 R\$ 0,00 20/08/2029 R\$ 0,00 20/09/2029 R\$ 0,00 20/10/2029 R\$ 0,00 20/11/2029 R\$ 0,00 20/12/2029 R\$ 0,00 21/01/2030 R\$ 0,00 21/02/2030 R\$ 0,00 21/03/2030 R\$ 0,00 21/04/2030 R\$ 0,00 21/05/2030 R\$ 0,00 21/06/2030 R\$ 0,00 21/07/2030 R\$ 0,00 21/08/2030 R\$ 0,00 21/09/2030 R\$ 0,00 21/10/2030 R\$ 0,00 21/11/2030 R\$ 0,00 21/12/2030 R\$ 0,00 22/01/2031 R\$ 0,00 22/02/2031 R\$ 0,00 22/03/2031 R\$ 0,00 22/04/2031 R\$ 0,00 22/05/2031 R\$ 0,00 22/06/2031 R\$ 0,00 22/07/2031 R\$ 0,00 22/08/2031 R\$ 0,00 22/09/2031 R\$ 0,00 22/10/2031 R\$ 0,00 22/11/2031 R\$ 0,00 22/12/2031 R\$ 0,00 23/01/2032 R\$ 0,00 23/02/2032 R\$ 0,00 23/03/2032 R\$ 0,00 23/04/2032 R\$ 0,00 23/05/2032 R\$ 0,00 23/06/2032 R\$ 0,00 23/07/2032 R\$ 0,00 23/08/2032 R\$ 0,00 23/09/2032 R\$ 0,00 23/10/2032 R\$ 0,00 23/11/2032 R\$ 0,00 23/12/2032 R\$ 0,00 24/01/2033 R\$ 0,00 24/02/2033 R\$ 0,00 24/03/2033 R\$ 0,00 24/04/2033 R\$ 0,00 24/05/2033 R\$ 0,00 24/06/2033 R\$ 0,00 24/07/2033 R\$ 0,00 24/08/2033 R\$ 0,00 24/09/2033 R\$ 0,00 24/10/2033 R\$ 0,00 24/11/2033 R\$ 0,00 24/12/2033 R\$ 0,00 25/01/2034 R\$ 0,00 25/02/2034 R\$ 0,00 25/03/2034 R\$ 0,00 25/04/2034 R\$ 0,00 25/05/2034 R\$ 0,00 25/06/2034 R\$ 0,00 25/07/2034 R\$ 0,00 25/08/2034 R\$ 0,00 25/09/2034 R\$ 0,00 25/10/2034 R\$ 0,00 25/11/2034 R\$ 0,00 25/12/2034 R\$ 0,00 26/01/2035 R\$ 0,00 26/02/2035 R\$ 0,00 26/03/2035 R\$ 0,00 26/04/2035 R\$ 0,00 26/05/2035 R\$ 0,00 26/06/2035 R\$ 0,00 26/07/2035 R\$ 0,00 26/08/2035 R\$ 0,00 26/09/2035 R\$ 0,00 26/10/2035 R\$ 0,00 26/11/2035 R\$ 0,00 26/12/2035 R\$ 0,00 27/01/2036 R\$ 0,00 27/02/2036 R\$ 0,00 27/03/2036 R\$ 0,00 27/04/2036 R\$ 0,00 27/05/2036 R\$ 0,00 27/06/2036 R\$ 0,00 27/07/2036 R\$ 0,00 27/08/2036 R\$ 0,00 27/09/2036 R\$ 0,00 27/10/2036 R\$ 0,00 27/11/2036 R\$ 0,00 27/12/2036 R\$ 0,00 28/01/2037 R\$ 0,00 28/02/2037 R\$ 0,00 28/03/2037 R\$ 0,00 28/04/2037 R\$ 0,00 28/05/2037 R\$ 0,00 28/06/2037 R\$ 0,00 28/07/2037 R\$ 0,00 28/08/2037 R\$ 0,00 28/09/2037 R\$ 0,00 28/10/2037 R\$ 0,00 28/11/2037 R\$ 0,00 28/12/2037 R\$ 0,00 29/01/2038 R\$ 0,00 29/02/2038 R\$ 0,00 29/03/2038 R\$ 0,00 29/04/2038 R\$ 0,00 29/05/2038 R\$ 0,00 29/06/2038 R\$ 0,00 29/07/2038 R\$ 0,00 29/08/2038 R\$ 0,00 29/09/2038 R\$ 0,00 29/10/2038 R\$ 0,00 29/11/2038 R\$ 0,00 29/12/2038 R\$ 0,00 30/01/2039 R\$ 0,00 30/02/2039 R\$ 0,00 30/03/2039 R\$ 0,00 30/04/2039 R\$ 0,00 30/05/2039 R\$ 0,00 30/06/2039 R\$ 0,00 30/07/2039 R\$ 0,00 30/08/2039 R\$ 0,00 30/09/2039 R\$ 0,00 30/10/2039 R\$ 0,00 30/11/2039 R\$ 0,00 30/12/2039 R\$ 0,00 31/01/2040 R\$ 0,00 31/02/2040 R\$ 0,00 31/03/2040 R\$ 0,00 31/04/2040 R\$ 0,00 31/05/2040 R\$ 0,00 31/06/2040 R\$ 0,00 31/07/2040 R\$ 0,00 31/08/2040 R\$ 0,00 31/09/2040 R\$ 0,00 31/10/2040 R\$ 0,00 31/11/2040 R\$ 0,00 31/12/2040 R\$ 0,00 32/01/2041 R\$ 0,00 32/02/2041 R\$ 0,00 32/03/2041 R\$ 0,00 32/04/2041 R\$ 0,00 32/05/2041 R\$ 0,00 32/06/2041 R\$ 0,00 32/07/2041 R\$ 0,00 32/08/2041 R\$ 0,00 32/09/2041 R\$ 0,00 32/10/2041 R\$ 0,00 32/11/2041 R\$ 0,00 32/12/2041 R\$ 0,00 33/01/2042 R\$ 0,00 33/02/2042 R\$ 0,00 33/03/2042 R\$ 0,00 33/04/2042 R\$ 0,00 33/05/2042 R\$ 0,00 33/06/2042 R\$ 0,00 33/07/2042 R\$ 0,00 33/08/2042 R\$ 0,00 33/09/2042 R\$ 0,00 33/10/2042 R\$ 0,00 33/11/2042 R\$ 0,00 33/12/2042 R\$ 0,00 34/01/2043 R\$ 0,00 34/02/2043 R\$ 0,00 34/03/2043 R\$ 0,00 34/04/2043 R\$ 0,00 34/05/2043 R\$ 0,00 34/06/2043 R\$ 0,00 34/07/2043 R\$ 0,00 34/08/2043 R\$ 0,00 34/09/2043 R\$ 0,00 34/10/2043 R\$ 0,00 34/11/2043 R\$ 0,00 34/12/2043 R\$ 0,00 35/01/2044 R\$ 0,00 35/02/2044 R\$ 0,00 35/03/2044 R\$ 0,00 35/04/2044 R\$ 0,00 35/05/2044 R\$ 0,00 35/06/2044 R\$ 0,00 35/07/2044 R\$ 0,00 35/08/2044 R\$ 0,00 35/09/2044 R\$ 0,00 35/10/2044 R\$ 0,00 35/11/2044 R\$ 0,00 35/12/2044 R\$ 0,00 36/01/2045 R\$ 0,00 36/02/2045 R\$ 0,00 36/03/2045 R\$ 0,00 36/04/2045 R\$ 0,00 36/05/2045 R\$ 0,00 36/06/2045 R\$ 0,00 36/07/2045 R\$ 0,00 36/08/2045 R\$ 0,00 36/09/2045 R\$ 0,00 36/10/2045 R\$ 0,00 36/11/2045 R\$ 0,00 36/12/2045 R\$ 0,00 37/01/2046 R\$ 0,00 37/02/2046 R\$ 0,00 37/03/2046 R\$ 0,00 37/04/2046 R\$ 0,00 37/05/2046 R\$ 0,00 37/06/2046 R\$ 0,00 37/07/2046 R\$ 0,00 37/08/2046 R\$ 0,00 37/09/2046 R\$ 0,00 37/10/2046 R\$ 0,00 37/11/2046 R\$ 0,00 37/12/2046 R\$ 0,00 38/01/2047 R\$ 0,00 38/02/2047 R\$ 0,00 38/03/2047 R\$ 0,00 38/04/2047 R\$ 0,00 38/05/2047 R\$ 0,00 38/06/2047 R\$ 0,00 38/07/2047 R\$ 0,00 38/08/2047 R\$ 0,00 38/09/2047 R\$ 0,00 38/10/2047 R\$ 0,00 38/11/2047 R\$ 0,00 38/12/2047 R\$ 0,00 39/01/2048 R\$ 0,00 39/02/2048 R\$ 0,00 39/03/2048 R\$ 0,00 39/04/2048 R\$ 0,00 39/05/2048 R\$ 0,00 39/06/2048 R\$ 0,00 39/07/2048 R\$ 0,00 39/08/2048 R\$ 0,00 39/09/2048 R\$ 0,00 39/10/2048 R\$ 0,00 39/11/2048 R\$ 0,00 39/12/2048 R\$ 0,00 40/01/2049 R\$ 0,00 40/02/2049 R\$ 0,00 40/03/2049 R\$ 0,00 40/04/2049 R\$ 0,00 40/05/2049 R\$ 0,00 40/06/2049 R\$ 0,00 40/07/2049 R\$ 0,00 40/08/2049 R\$ 0,00 40/09/2049 R\$ 0,00 40/10/2049 R\$ 0,00 40/11/2049 R\$ 0,00 40/12/2049 R\$ 0,00 41/01/2050 R\$ 0,00 41/02/2050 R\$ 0,00 41/03/2050 R\$ 0,00 41/04/2050 R\$ 0,00 41/05/2050 R\$ 0,00 41/06/2050 R\$ 0,00 41/07/2050 R\$ 0,00 41/08/2050 R\$ 0,00 41/09/2050 R\$ 0,00 41/10/2050 R\$ 0,00 41/11/2050 R\$ 0,00 41/12/2050 R\$ 0,00 42/01/2051 R\$ 0,00 42/02/2051 R\$ 0,00 42/03/2051 R\$ 0,00 42/04/2051 R\$ 0,00 42/05/2051 R\$ 0,00 42/06/2051 R\$ 0,00 42/07/2051 R\$ 0,00 42/08/2051 R\$ 0,00 42/09/2051 R\$ 0,00 42/10/2051 R\$ 0,00 42/11/2051 R\$ 0,00 42/12/2051 R\$ 0,00 43/01/2052 R\$ 0,00 43/02/2052 R\$ 0,00 43/03/2052 R\$ 0,00 43/04/2052 R\$ 0,00 43/05/2052 R\$ 0,00 43/06/2052 R\$ 0,00 43/07/2052 R\$ 0,00 43/08/2052 R\$ 0,00 43/09/2052 R\$ 0,00 43/10/2052 R\$ 0,00 43/11/2052 R\$ 0,00 43/12/2052 R\$ 0,00 44/01/2053 R\$ 0,00 44/02/2053 R\$ 0,00 44/03/2053 R\$ 0,00 44/04/2053 R\$ 0,00 44/05/2053 R\$ 0,00 44/06/2053 R\$ 0,00 44/07/2053 R\$ 0,00 44/08/2053 R\$ 0,00 44/09/2053 R\$ 0,00 44/10/2053 R\$ 0,00 44/11/2053 R\$ 0,00 44/12/2053 R\$ 0,00 45/01/2054 R\$ 0,00 45/02/2054 R\$ 0,00 45/03/2054 R\$ 0,00 45/04/2054 R\$ 0,00 45/05/2054 R\$ 0,00 45/06/2054 R\$ 0,00 45/07/2054 R\$ 0,00 45/08/2054 R\$ 0,00 45/09/2054 R\$ 0,00 45/10/2054 R\$ 0,00 45/11/2054 R\$ 0,00 45/12/2054 R\$ 0,00 46/01/2055 R\$ 0,00 46/02/2055 R\$ 0,00 46/03/2055 R\$ 0,00 46/04/2055 R\$ 0,00 46/05/2055 R\$ 0,00 46/06/2055 R\$ 0,00 46/07/2055 R\$ 0,00 46/08/2055 R\$ 0,00 46/09/2055 R\$ 0,00 46/10/2055 R\$ 0,00 46/11/2055 R\$ 0,00 46/12/2055 R\$ 0,00 47/01/2056 R\$ 0,00 47/02/2056 R\$ 0,00 47/03/2056 R\$ 0,00 47/04/2056 R\$ 0,00 47/05/2056 R\$ 0,00 47/06/2056 R\$ 0,00 47/07/2056 R\$ 0,00 47/08/2056 R\$ 0,00 47/09/2056 R\$ 0,00 47/10/2056 R\$ 0,00 47/11/2056 R\$ 0,00 47/12/2056 R\$ 0,00 48/01/2057 R\$ 0,00 48/02/2057 R\$ 0,00 48/03/2057 R\$ 0,00 48/04/2057 R\$ 0,00 48/05/2057 R\$ 0,00 48/06/2057 R\$ 0,00 48/07/2057 R\$ 0,00 48/08/2057 R\$ 0,00 48/09/2057 R\$ 0,00 48/10/2057 R\$ 0,00 48/11/2057 R\$ 0,00 48/12/2057 R\$ 0,00 49/01/2058 R\$ 0,00 49/02/2058 R\$ 0,00 49/03/2058 R\$ 0,00 49/04/2058 R\$ 0,00 49/05/2058 R\$ 0,00 49/06/2058 R\$ 0,00 49/07/2058 R\$ 0,00 49/08/2058 R\$ 0,00 49/09/2058 R\$ 0,00 49/10/2058 R\$ 0,00 49/11/2058 R\$ 0,00 49/12/2058 R\$ 0,00 50/01/2059 R\$ 0,00 50/02/2059 R\$ 0,00 50/03/2059 R\$ 0,00 50/04/2059 R\$ 0,00 50/05/2059 R\$ 0,00 50/06/2059 R\$ 0,00 50/07/2059 R\$ 0,00 50/08/2059 R\$ 0,00 50/09/2059 R\$ 0,00 50/10/2059 R\$ 0,00 50/11/2059 R\$ 0,00 50/12/2059 R\$ 0,00 51/01/2060 R\$ 0,00 51/02/2060 R\$ 0,00 51/03/2060 R\$ 0,00 51/04/2060 R\$ 0,00 51/05/2060 R\$ 0,00 51/06/2060 R\$ 0,00 51/07/2060 R\$ 0,00 51/08/2060 R\$ 0,00 51/09/2060 R\$ 0,00 51/10/2060 R\$ 0,00 51/11/2060 R\$ 0,00 51/12/2060 R\$ 0,00 52/01/2061 R\$ 0,00 52/02/2061 R\$ 0,00 52/03/2061 R\$ 0,00 52/04/2061 R\$ 0,00 52/05/2061 R\$ 0,00 52/06/2061 R\$ 0,00 52/07/2061 R\$ 0,00 52/08/2061 R\$ 0,00 52/09/2061 R\$ 0,00 52/10/2061 R\$ 0,00 52/11/2061 R\$ 0,00 52/12/2061 R\$ 0,00 53/01/2062 R\$ 0,00 53/02/2062 R\$ 0,00 53/03/2062 R\$ 0,00 53/04/2062 R\$ 0,00 53/05/2062 R\$ 0,00 53/06/2062 R\$ 0,00 53/07/2062 R\$ 0,00 53/08/2062 R\$ 0,00 53/09/2062 R\$ 0,00 53/10/2062 R\$ 0,00 53/11/2062 R\$ 0,00 53/12/2062 R\$ 0,00 54/01/2063 R\$ 0,00 54/02/2063 R\$ 0,00 54/03/2063 R\$ 0,00 54/04/2063 R\$ 0,00 54/05/2063 R\$ 0,00 54/06/2063 R\$ 0,00 54/07/2063 R\$ 0,00 54/08/2063 R\$ 0,00 54/09/2063 R\$ 0,00 54/10/2063 R\$ 0,00 54/11/2063 R\$ 0,00 54/12/2063 R\$ 0,00 55/01/2064 R\$ 0,00 55/02/2064 R\$ 0,00 55/03/2064 R\$ 0,00 55/04/2064 R\$ 0,00 55/05/2064 R\$ 0,00 55/06/2064 R\$ 0,00 55/07/2064 R\$ 0,00 55/08/2064 R\$ 0,00 55/09/2064 R\$ 0,00 55/10/2064 R\$ 0,00 55/11/2064 R\$ 0,00 55/12/2064 R\$ 0,00 56/01/2065 R\$ 0,00 56/02/2065 R\$ 0,00 56/03/2065 R\$ 0,00 56/04/2065 R\$ 0,00 56/05/2065 R\$ 0,00 56/06/2065 R\$ 0,00 56/07/2065 R\$ 0,00 56/08/2065 R\$ 0,00 56/09/2065 R\$ 0,00 56/10/2065 R\$ 0,00 56/11/2065 R\$ 0,00 56/12/2065 R\$ 0,00 57/01/2066 R\$ 0,00 57/02/2066 R\$ 0,00 57/03/2066 R\$ 0,00 57/04/2066 R\$ 0,00 57/05/2066 R\$ 0,00 57/06/2066 R\$ 0,00 57/07/2066 R\$ 0,00 57/08/2066 R\$ 0,00 57/09/2066 R\$ 0,00 57/10/2066 R\$ 0,00 57/11/2066 R\$ 0,00 57/12/2066 R\$ 0,00 58/01/2067 R\$ 0,00 58/02/2067 R\$ 0,00 58/03/2067 R\$ 0,00 58/04/2067 R\$ 0,00 58/05/2067 R\$ 0,00 58/06/2067 R\$ 0,00 58/07/2067 R\$ 0,00 58/08/2067 R\$ 0,00 58/09/2067 R\$ 0,00 58/10/2067 R\$ 0,00 58/11/2067 R\$ 0,00 58/12/2067 R\$ 0,00 59/01/2068 R\$ 0,00 59/02/2068 R\$ 0,00 59/03/2068 R\$ 0,00 59/04/2068 R\$ 0,00 59/05/2068 R\$ 0,00 59/06/2068 R\$ 0,00 59/07/2068 R\$ 0,00 59/08/2068 R\$ 0,00 59/09/2068 R\$ 0,00 59/10/2068 R\$ 0,00 59/11/2068 R\$ 0,00 59/12/2068 R\$ 0,00 60/01/2069 R\$ 0,00 60/02/2069 R\$ 0,00 60/03/2069 R\$ 0,00 60/04/2069 R\$ 0,00 60/05/2069 R\$ 0,00 60/06/2069 R\$ 0,00 60/07/2069 R\$ 0,00 60/08/2069 R\$ 0,00 60/09/2069 R\$ 0,00 60/10/2069 R\$ 0,00 60/11/2069 R\$ 0,00 60/12/2069 R\$ 0,00 61/01/2070 R\$ 0,00 61/02/2070 R\$ 0,00 61/03/2070 R\$ 0,00 61/04/2070 R\$ 0,00 61/05/2070 R\$ 0,00 61/06/2070 R\$ 0,00 61/07/2070 R\$ 0,00 61/08/2070 R\$ 0,00 61/09/2070 R\$ 0,00 61/10/2070 R\$ 0,00 61/11/2070 R\$ 0,00 61/12/2070 R\$ 0,00 62/01/2071 R\$ 0,00 62/02/2071 R\$ 0,00 62/03/2071 R\$ 0,00 62/04/2071 R\$ 0,00 62/05/2071 R\$ 0,00 62/06/2071 R\$ 0,00 62/07/2071 R\$ 0,00 62/08/2071 R\$ 0,00 62/09/2071 R\$ 0,00 62/10/2071 R\$ 0,00 62/11/2071 R\$ 0,00 62/12/2071 R\$ 0,00 63/01/2072 R\$ 0,00 63/02/2072 R\$ 0,00 63/03/2072 R\$ 0,00 63/04/2072 R\$ 0,00 63/05/2072 R\$ 0,00 63/06/2072 R\$ 0,00 63/07/2072 R\$ 0,00 63/08/2072 R\$ 0,00 63/09/2072 R\$ 0,00 63/10/2072 R\$ 0,00 63/11/2072 R\$ 0,00 63/12/2072 R\$ 0,00 64/01/2073 R\$ 0,00 64/02/2073 R\$ 0,00 64/03/2073 R\$ 0,00 64/04/2073 R\$ 0,00 64/05/2073 R\$ 0,00 64/06/2073 R\$ 0,00 64/07/2073 R\$ 0,00 64/08/2073 R\$ 0,00 64/09/2073 R\$ 0,00 64/10/2073 R\$ 0,00

9.514/97, incluído pela Lei 13.465/17 no teor seguinte: "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora e consolidação da propriedade fiduciária relativos às operações de financiamento habitacional, inclusive as operações do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), sujeitam-se às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária". Sorriso (MT), 25 de outubro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARTINS FELIZ, CELIO CARLOS FELIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rosangela Martins Feliz, brasileira, casada, CNH nº 04097715308 DETRAN/MT, e CPF: 777.522.521-15, e seu cônjuge, Celio Carlos Feliz, brasileiro, casado, portador da cédulas de identidade RG no 96454106 SSP/SP e CPF: 031.689.498-25, residentes no endereço, Rua 12, Casa nº 06 da quadra nº 16, lugar denominado "Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico que segundo informação do Sr.º Ryan que estava no local, o notificado encontra-se em viagem, não soube informar o local, e nem a data de retorno, e que deixei uma via da presente notificação e o mesmo se prontificou a entregar, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- ITAÚ UNIBANCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10177014603, firmado em 22/08/2022, e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 44.892, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 12, Casa nº 06 da quadra nº 16, lugar denominado "Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 22.318,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CLEITON DE CAMPOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Alex Cleiton de Campos Santos, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 24238210, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 047.980.881-37, Rua Juara

(Antiga Rua ''23''), Área ''27A'', Quadra 82, Loteamento ''Jardim Ouro Verde'', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora Sr.^a Rosania Ferreira, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Aroeira, 1, Q5L1, Cp, Ponteio, Mapim, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.^a Luani, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1934292-4, firmado em 25/09/2018, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 105.241, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Juara (Antiga Rua ''23''), Área ''27A'', Quadra 82, Loteamento ''Jardim Ouro Verde'', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.174,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Adriana Silva de Paula, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 25041495, expedida por SESP/MT e CPF: 051.201.991-60, Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n,, Apartamento nº 203 -- 2º Pavimento-- Bloco 04 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas", o imóvel encontra-se desocupado, certifico que foi deixado uma via da presente notificação no local, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Jose Rodrigues Benevides 19 Maringá ll, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, pois na Rua Jose Rodrigues Benevides, os imóveis são identificados por números de quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, CONFORME CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD, Registro nº 417852 Protocolo nº 445517 Datado em 12/09/2023, endereço ignorado e incerto, endereço não localizado na Cidade de Cuiabá - MT segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0910330-5, firmado em 05/08/2020, e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 113.350, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n,, Apartamento nº 203 -- 2º Pavimento-- Bloco 04 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.448,60 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis

e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Jose Fernando Teixeira, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 05864297149, expedida por órgão de Trânsito/MT e CPF: 040.442.421-00, Rua Dner, nº 3.500, Apartamento 204 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do Condomínio ''Chapada dos Pinheiros'', lugar denominado Guarita, bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 249, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, foi informado pela portaria do Condomínio ''Chapada dos Pinheiros'', que o imóvel se encontra desocupado e sem equipamento de energia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE nº 1.7877.0116238-0, firmado em 07/07/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.321, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Apartamento 204 -- 2º Pavimento -- Bloco 03 do Condomínio ''Chapada dos Pinheiros'', lugar denominado Guarita, bairro Mapim, tendo direito a vaga de garagem nº 249, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.174,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANIL ANTONIO DA GUIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Joanil Antonio da Guia, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 03119099615, expedida por DETRAN/MT e CPF: 709.259.841-91, Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 204, 2º Pavimento, Bloco 18, 01 vaga de garagem nº 29, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Pinheiros, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem equipamento de energia, em estado de desocupado e o notificado possui somente o cadastro de morador, sem registro de comparecimento no imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia,

Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS com utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.7877.1192269-5, firmado em 12/07/2021, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.784, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua DNER, Nº 3.500, Apartamento Nº 204, 2º Pavimento, Bloco 18, 01 vaga de garagem nº 29, descoberta livre, Condomínio Chapada dos Pinheiros, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 6.098,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDINS MATARAZZO SPE LTDA

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO Protocolo nº 20.266 de 17/10/2023 - RAFAELA JERÔNIMO ROWEDER, Oficial Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado de LOTEAMENTO JARDINS MATARAZZO do IMÓVEL URBANO, com a área de 11,8683 ha (onze hectares, oitenta e seis ares e oitenta e três centiares), denominado Chácara nº 35-A, no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.641.011,532 m e E 684.612,665 m, situado no limite do lote nº27 e 36 de Gilberto Gilmar Becker, Marlaide Maria Becker Cassol, José Cassol, Marlene Marly Becker Geuda, Altair Geuda, Rogério José Becker e Ines da Silva Santos Becker (matrícula 792 do CRI de Vera-MT) com a rua Haiti, deste, segue confrontando com a rua Haiti com o azimuth de 160°10'44'' e distância de 120,22 m, até o vértice M2, de coordenadas N 8.640.898,439 m e E 683.653,429 m, situado no limite da rua Haiti com o lote nº 35 de Ângelo Porfirio e Olga Moro Porfirio (matrícula 1.307 do CRI de Vera-MT), deste, segue confrontando com o lote nº35 de Ângelo Porfirio e Olga Moro Pofirio (matrícula 1.307 do CRI de Vera-MT) com o azimuth de 249°53'56'' e distância de 968,03 m, até o vértice M3, de coordenadas N 8.640.565,749 m e E 683.744,363 m, situado no limite do lote nº35 de Ângelo Porfirio e Olga Moro Porfirio (matrícula 1.307 do CRI de Vera-MT) com estrada Jussara, deste, segue confrontando com a estrada Jussara com o azimuth de 340°14'24'' e distância de 125,01 m, até o vértice M4, de coordenadas N 8.640.683,398 m e E 683.702,099 m, situado no limite da estrada Jussara com o lote nº27 e 36 de Gilberto Gilmar Becker, Marlaide Maria Becker Cassol, José Cassol, Marlene Marly Becker Geuda, Altair Geuda, Rogério José Becker e Ines da Silva Santos Becker (matrícula 792 do CRI de Vera-MT), deste segue confrontando com o lote nº27 e 36 de Gilberto Gilmar Becker, Marlaide Maria Becker Cassol, José Cassol, Marlene Marly Becker Geuda, Altair Geuda, Rogério José Becker e Ines da Silva Santos Becker (matrícula 792 do CRI de Vera-MT) com azimuth de 70°10'58'' e distância de 967,89 m, até o vértice M1, de coordenadas N 8.641.011,532 m e E 684.612,665 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGR, tendo como

Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, objeto da matrícula nº 3.285, formulado pela proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JARDINS MATARAZZO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Haiti, nº 2129, Sala 1, Centro, na cidade de Vera/MT, CEP: 78880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.545.724/0001-35. O Loteamento é composto de 236 (duzentos e trinta e seis) LOTES com a área total de 59.656,36 m²; Áreas Verdes área de 11.883,12 m²; Sistema viário 39.965,89 m²; Área Institucional com 7.147,89 m², descritos e caracterizados nos memoriais descritivos e plantas respectivas. Foi apresentada a prova de licença de instalação por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, nos termos do Artigo 1.190 do CNGJ/MT. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Chile, nº 2229, Centro, Vera-MT, CEP: 78.880-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (66) 3583-2525. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Os mapas e memoriais descritivos se encontram arquivados nesta Serventia para consulta de qualquer interessado. Vera-MT, 24 de Outubro de 2023. Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIHOKO KUSAKARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126671, com os seguintes dados da requerente: MIHOKO KUSAKARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.878.282-15. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pelo nº 26, situado à Passagem São Pedro, Bairro Jaderlândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 11 (onze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Imóvel nº 30-B, situado à Passagem São Pedro (Pátio de retenção do Semutran), Bairro Jaderlândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Imóvel nº 25, situado à Alameda São José, Bairro Jaderlândia, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 26 de outubro de 2023 JÉSSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KIRLEY CRISTINA LOPES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 132439, com os seguintes dados da Requerente: KIRLEY CRISTINA LOPES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.497.542-20. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 74, com frente para a Avenida Zacarias de Assunção, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Sem Matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 30 (trinta) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Jéssica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37129775491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88045137487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717155-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 55.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. DOS TUPINAMBAS, nº 663, EDIFÍCIO SAMURAI, APT0. 1301, TIPO A, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA, CEP: 66033122.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 550.158,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR LOBATO DA LUZ**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR LOBATO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30233860215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618868-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 8539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MANOEL BARATA NR 241 AP 309 CAMPINA BELEM PA 66010145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 11.717,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON PINTO CALDAS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDSON PINTO CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41072758253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440508092-2, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 51651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 CONJ RES PROMORAR NR 262 QD 43 VAL DE CANS BELEM PA 66110010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.800,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48986860287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441069512-5, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 305265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA NR 110 RUA DA MARI MARAMBAIA BELEM PA 66623180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 146.641,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE**

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do interessado credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 18839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE, CPF/MF: 021.241.512-31, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$26.114,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária registrado sob o nº R-11, na matrícula nº 15573, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-10, SN, L-09, QD-A5, RUA 05, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE II, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736382200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582681-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MONICA, R D E II NR 0 LT 02 QD 14

VILA NOVA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.341,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELTON PEREIRA NUNES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELTON PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70047283238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561610-0, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE 0 LT 05A QD 02, RES. NSA. SRA. DE NAZARE NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.025,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEBERG MAGALHAES MORAES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEBERG MAGALHAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085078212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408080-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 07, QD 02 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.783,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO VINICIUS SOEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01703806298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495957-5, firmada em 06/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 14775, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BOA VISTA LOT MORADA DOS NR 0 LT 45 QD 2 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.840,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DANILO LOPES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DANILO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472288229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761739-7, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14028, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM PEROLA NR 0 AL MARGARID PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.916,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO BATISTA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017512221, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCILENE DE SOUSA MESCOUTO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00921184298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460876-1, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R1, na matrícula nº 11.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MENDONCA FURTADO 0 LT 04 QD 09 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.078,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): T J B FERNANDES & CIA. LTDA, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, GRACIANO TADEU FERNANDES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense -- Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 28.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes T J B FERNANDES E CIA LTDA, CNPJ: 20.710.567/0001-69; TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, CPF: 882.964.152-91; GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, CPF: 311.749.812-53; e GRACIANO TADEU FERNANDES, CPF: 187.739.312-68, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º C02235120-1, firmado em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 450, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Nº 01 (VILA CAÇULA), Nº 386, BAIRRO COMÉRCIO, ITAITUBA/PA, CEP: 68.180-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.367,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA RIBEIRO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00374606250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470570-8, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41946, a qual diz respeito ao imóvel situado na FOLHA 06, QUADRA-27 LOTE-13, NOVA MARABÁ, MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.527,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORIXIMINA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FABIO VALENTE FARIAS**

Carlos Haroldo da Silva Martins, oficial do Registro de Imóveis de Oriximina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FABIO VALENTE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48470783220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 2147, Centro Oriximina PA CEP 68270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440241450-1, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 2099, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CEZAR GUERREIRO 746 CIDADE NOVA ORIXIMINA PA 68270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023,

correspondentes a R\$ 2.450,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oriximina-PA. Carlos Haroldo da Silva Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON QUEIROZ DA COSTA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NELSON QUEIROZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86173421100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440416406-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO DUTRA NR 16 QD 70 LT 16 PARAISO PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 314.875,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAENA DE SOUSA RICARDO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAENA DE SOUSA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03390393536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454716-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANADÁ LOTE 05-A QUADRA 22 LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA RICA PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 123.251,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F F
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO NOVA IPIXUNA -Lohanna Coser Bitti, Registradora de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim e de Ipixuna do Pará/PA, na forma da Lei - SABER, a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que foi prenotado neste Serviço Registral, Protocolo nº 13.104, o Ato de Aprovação de Loteamento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao ato de REGISTRO do LOTEAMENTO NOVA IPIXUNA, a ser inscrito na Matrícula de nº.5815, de imóvel localizado no endereço à margem esquerda da BR 010, Travessa Nicodemos, s/nº., CEP 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, totalizando uma área de Área (ha): 30.459,80 m². - Perímetro (m): Perímetro: 736,23 m. -- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.717.100,27 m. e E 223.103,06 m.; deste, segue com azimute de 272°20'28" e distância de 122,16 m., confrontando neste trecho com Rua Irmão Nicodemos até o vértice M2, de coordenadas N 9.717.105,26 m. e E 222.981,00 m.; deste, segue com azimute de 355°42'02" e distância de 165,81 m., confrontando neste trecho com José Carlos de Holanda Falcão até o vértice M3, de coordenadas N 9.717.270,60 m. e E 222.968,57 m.; deste, segue com azimute de 74°46'13" e distância de 71,60 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M4, de coordenadas N 9.717.289,41 m. e E 223.037,66 m.; deste, segue com azimute de 73°11'24" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M5, de coordenadas N 9.717.293,99 m. e E 223.052,82 m.; deste, segue com azimute de 85°32'14" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M6, de coordenadas N 9.717.294,15 m. e E 223.054,87 m.; deste, segue com azimute de 73°10'43" e distância de 38,18 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M7, de coordenadas N 9.717.305,20 m. e E 223.091,42 m.; deste, segue com azimute de 65°32'55" e distância de 76,75 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M8, de coordenadas N 9.717.336,97 m. e E 223.161,29 m.; M8, de coordenadas N 9.717.336,97 m. e E 223.161,29 m., deste, segue com azimute de 191°49'18" e distância de 77,95 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M9, de coordenadas N 9.717.260,67 m. e E 223.145,32 m.; deste, segue com azimute de 194°29'54" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M10, de coordenadas N 9.717.250,77 m. e E 223.142,76 m.; deste, segue com azimute de 195°00'59" e distância de 71,75 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M11, de coordenadas N 9.717.181,47 m. e E 223.124,17 m.; deste, segue com azimute de 194°34'22" e distância de 83,90 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Ipixuna do Pará/PA, através do Ato de Aprovação de Loteamento datado de 19 de outubro de 2023, do Laudo Técnico de Vistoria, da planta contida no projeto de urbanização, da Licença de Instalação emitida pela SEMMA. A documentação completa referente ao loteamento, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Padre José de Anchieta, 588, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, que também atende pelo telefone 091 3483-1519 e WhatsApp e celular 091 993716738, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles

eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Domingos do Capim, 25 de outubro de 2023. Lohanna Coser Bitti -- Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELEN DA SILVA MIRANDA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELEN DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614433208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832737-6, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 7 B SANTA MONICA TUCURUI PA 68455151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.118,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 111.665.234-03 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 7.073,16 (sete mil, setenta e três reais e dezesseis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 001.111.095, firmado em 27/04/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39744 de 19/05/2023 -- Matrícula nº 39.744, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00964878C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, NR 35, Lote 05, Quadra 93-A, Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 11/10/2023. (a) Kênia Patrícia

Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSEMIR DA SILVA SANTOS

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440840599, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.02.2015, registrado na matrícula nº. 9164, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 336, Casa, Jardim Aeroporto, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEMIR DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 237.470.564-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 67.420,48, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551268862, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09.06.2011, registrado na matrícula nº 9392 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Natividade, nº 40, Casa 03, Mario Andreaza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA, portador do CPF nº 245.475.828-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 38.477,38, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEANDRO OLIVEIRA DANTAS, EMMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório

Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440234833, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.12.2012, registrado na matrícula nº 10.129 deste cartório, referente ao imóvel: Av. Tiradentes 197, LT01, Q18, AT B Vista, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEANDRO OLIVEIRA DANTAS/ EMANUELA DE MENEZES CORDEIRO DANTAS, portador do CPF nº 928.480.364-00 E 084.756.004-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 36.536,00, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA VGALENTIM**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440433541 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.08.2013, registrado na matrícula nº. 10.488, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 19, nº 1, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) RODRIGO FERREIRA VGALENTIM, portador do CPF nº 099.686.674-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 60.591,64, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ALVES DE MOURA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440584791, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.03.2014, registrado na matrícula nº. 11374, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Ver Dorgival Dantas, nº 255, Comercial Norte, Mario Andreazza, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MICHAEL ALVES DE MOURA, portador do CPF nº 096.938.594-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 83.656,81, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GOMES DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440597280, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.04.2014, registrado na matrícula nº 11394 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, nº 1, Mario Andreazz, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO GOMES DA SILVA portador do CPF nº 581.293.324-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 62.454,48, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440713861, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.08.2014, registrado na matrícula nº 11588 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 271, nº 4, Ver Genival A, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LELINALDO JOSE DE OLIVEIRA EPIFANIO, portador do CPF nº 088.678.034-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.026,53, posicionado em 06.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARQUES DA SILVA**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do

requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440797731 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.12.2014, registrado na matrícula nº. 11.783, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 03, nº 63, Casa, Ver Genival, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANA MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 094.624.434-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 67.668,44, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLINGDSON ALVES PINHEIRO**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442552499, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18.06.2021, registrado na matrícula nº. 11.854, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 171, Cs 01, Lot Colina Verde, Lt02, Qd D, Comercial Nor, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILLINGDSON ALVES PINHEIRO, portador do CPF nº 059.533.464-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.384,21, posicionado em 20.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FONSECA DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771013858, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16.12.2020, registrado na matrícula nº 12.333 deste cartório, referente ao imóvel: Rua Manoel Paulino Gomes nº 535, Bl B, apt 204, Lot. Comercial Norte, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMERSON FONSECA DOS SANTOS, portador do CPF nº 712.521.244-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.479,57, posicionado em 05.10.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabela Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SOARES FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FÁBIO SOARES FERREIRA, CPF 016.352.034-81, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob número de Protocolo da ONR IN01050491C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20/10/2023, a importância de R\$ 9.233,93, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770616720, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125519, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 388, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO/PB EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA -- 046.004.434-62. JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA -- 046.004.434-62. Endereço: Rua Projetada 06 86 Apto 102 Loteamento Sao Miguel PEDRAS DE FOGO PB. Rua do Matadouro 1 Apto 202 Centro PEDRAS DE FOGO PB 58328000. Ref. Notificação -- 844441209937, firmado em: 07/04/2016. Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04. Prenotação: 6302 - Matrícula nº 2610 -- Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01059093C - Ofício nº 127028/2023 CESAV/BU de 11/10/2023. Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia

Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 127028/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441209937, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2610 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 07/05/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado em 11/10/2023, corresponde a R\$ 8.355,60, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- AG Pedras de Fogo/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 16 de outubro de 2023. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ADELINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 15. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria do Carmo Adelino dos Santos -- CPF 917.119.244-15, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0332640-1) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.067 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 06, S/N, Lote 25, Quadra 07, Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 26 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSE DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 31/2023. OE 56. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº

9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Tiago José de Freitas -- CPF 112.152.254-82, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0502728-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.132 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada S/N, Lote 10C, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 23 de outubro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETTYANNE LARISSA DE SOUZA SILVA**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedor, pelo presente edital intimo: KETTYANNE LARISSA DE SOUZA SILVA, CPF nº 085.126.574-05 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.944,81 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552447966-9, firmado em 17.12.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 02, apt. 05, bl. 03, Conj. Res. Vereador Leandro Filho, prédio nº 78, Lot. Res. Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-46.711, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 18 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIARIA LTDA, NOVO OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

COMARCA DE CARUARU 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E D I T A L NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por ALTAVISTA EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, da modalidade sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regularmente constituída mediante registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26201495491 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.218.675/0001-50, sediada na Avenida Cleto Campelo, n. 36, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, CEP 55.012-340, neste ato representada por seus bastantes sócios administradores Alfredo Alves da Cunha Neto, brasileiro, divorciado, empresário,

Inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 2.058.686 SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 402.931.304-34, residente e domiciliado na Rodovia BR 232, S/N, condomínio Monte Verde, quadra A, Lote 06, bairro Petrópolis, município de Caruaru/PE, e Djalma Farias Cintra Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 2.071.469-SSP/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 402.903.604-04, residente e domiciliado na Av. Marcionilo Francisco da Silva, n. 315, apto. 1201, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, na qualidade de PROPRIETÁRIA ("PROPRIETÁRIA"); e NOVO OÁSIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, da modalidade sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regularmente constituída mediante registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26202674390, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 41.932.900/0001-54, sediada na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n. 51, sala 51, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, CEP 55.014-908, neste ato representada por seus bastantes administradores não sócios Bruno Ordonho Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 7.316.935-SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 059.357.274-20, e Felipe Cesar Gomes de Arruda, brasileiro solteiro engenheiro civil, inscrito no Registro Geral (RG) sob o n. 8.574.921-SDS/PE e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. 096.369.384-07, ambos com endereço profissional na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, n. 51, sala 51, bairro Maurício de Nassau, município de Caruaru/PE, foram depositados nesta Serventia Registral, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos, sob Protocolo nº 160919, em 23 de outubro de 2023, para registro do Loteamento OÁSIS HOME PARK, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n. 6.766/1973, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru em 23/12/2021 (Protocolo n. 2880/2021) e devidamente revalidado em 25/08/2023 (Protocolo 3101/2022 -- Processo n. 45.070/2022). LOTEAMENTO OÁSIS HOME PARK: compostopor 237 lotes residenciais, divididos em 17 quadras, do terreno que totaliza uma área 190.842,91m², ou seja, 100,00% da área superficial da GLEBA que será objeto do LOTEAMENTO, sendo área destinada a lotes (237 lotes) de 112.533,89m² (58,967%), área das vias de circulação de 43.654,31m² (22,874%), área verde de 25.092,94m² (13,148m²), área de equipamentos comunitários de 9.561,77m² (5,010%). No TERRENO URBANO denominado Gleba "E", com frente para Avenida Marielle Franco (conforme Lei Municipal n. 6.422/2019), bairro nova Caruaru (conforme Lei Municipal n. 7.003/2023), município de Caruaru/PE, com área superficial de 190.842,91m², medindo 9,60/ 63,01/ 76,27/ 75,17/ 52,47 metros de frente; 168,33/ 40,27/ 41,86/ 13,25/ 15,16/ 17,99/ 54,83/ 27,91/ 6,95 metros de fundos; 158,19/ 260,83/ 6,64/ 26,16/ 233,54 metros de flanco direito e 21,50/ 160,37/ 7,93/ 75,16/ 65,75/56,49/ 114,65/ 20,86/ 43,23/ 43,76/ 13,09 metros de flanco esquerdo, limitando-se pela frente com a Avenida Marielle Franco; fundos com terras de Luiz Martins, atualmente Pedro Severino e terras de José Pequeno, atualmente Anália Martins; flanco direito com a Gleba D, com frente para a Avenida Marielle Franco e com terras dos herdeiros de João José do Rego, atualmente Zezé e flanco esquerdo com a Gleba F, com frente para a BR-104, KM 59,09, com terras de José Guilhermino, atualmente Dorgival e com terras de Antônio Bezerra; objeto da Matrícula n. 69.052, do Livro 02, do 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru/PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, ficando os documentos à disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 25 de outubro de 2023 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALUIZIO JOSE DAMIAO

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi

processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante ALUÍSIO JOSÉ DAMIÃO, brasileiro, viúvo, declarando não conviver em união estável, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.351.547 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.447.934-00, filho de José Damião do Nascimento e Viscencia Rosa do Nascimento, nascido aos 21.01.1950, natural de Pombos/PE, titular da linha telefônica (81) 9.9526-2180, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua José Vieira, n.º 60, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55642-100, com a finalidade de usucapião do imóvel: Uma residência Unifamiliar com testada principal de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e de profundidade principal de 12,20m (doze metros e vinte centímetros), totalizando uma área de 54,90m² (cinquenta e quatro metros e noventa centímetros), localizada na Rua José Virgílio Vieira n.º 60, Bairro Prado, Gravatá/PE. Tendo as coordenadas 8º12'15.10''s e 35º33'51.56''o e limitando-se: ao norte (fachada direita), com o Lote n.º 70, da Rua José Virgílio Vieira; ao Sul (fachada esquerda), de esquina com a Travessa Dom Vital; ao Leste (fachada posterior-fundos), com o Lote n.º 40, da Rua Dom Vital e ao Oeste (fachada frontal), com o Lote n.º 63 da Rua José Virgílio Vieira. Apresentada como posse mansa e pacífica do Solicitante, somando mais de 50 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 2-U, folha(s) 23/25v, datada de 10.10.2023 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º, do Provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 26 de outubro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO BEZERRA DE MELO, SERVIA DINIZ PINHEIRO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54828, neste Cartório, referente AV BEIRA MAR 4702 AP 1002, TIPO D EDF PARATI - CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROBERTO BEZERRA DE MELO, CPF Nº 625.579.554-34/ SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO, CPF Nº 318.828.891-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/05/2023, corresponde a R\$ 1.742.171,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOLIE COMUNICACAO LTDA, CELIVANIA DA SILVA LIRA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 20/10/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11305 formulado pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na condição de credora. Valor de Empréstimo: R\$ 317.122,14; quantidade de parcelas: 25/11/2020 à 28/08/2021; Valor total das parcelas em atraso: R\$ 557.050,25; Valor projetado da dívida na data de emissão deste requerimento: R\$ 561.475,18, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-7 da matrícula 3310 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente a unidade residencial nº A-05, Quadra A, Condomínio Villa Três Lagoas Residence, situada na BR-232, km 19, s/n, bairro da Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54400-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a JOLIE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.543.030/0001-40, situado a AV. ANTONIO DE GPES, Nº 742, SALA 1201, PINA, RECIFE/PE, representado por CELIVANIA DA SILVA LIRA, brasileira, divorciada, decoradora designer e inscrito no CPF sob o nº 998.568.594-68 e ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10991187 SDS/BA, e inscrito no CPF sob nº 030.403.455-08, residente e domiciliado a Av Doutor Altino Arantes, nº 1242, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04042-035, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, ao credor fiduciário, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede na Alameda Europa, nº 150, Tambore, Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, a quantia de R\$ 561.475,18 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), projetado para o dia 20/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ESPOLIO DE ABIGAIL XISTO CORREIA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 11/09/2023 protocolado, no livro nº B desta Serventia Registral sob o nº 990 formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de credora de taxa de foro referente ao período do ano de 2016 ao ano de 2022 + o ano de 2023 em atraso, registrado no Registro de Títulos e Documentos sob nº 878, da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao Lote de terreno 19, Quadra M, 4º Trecho do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, no endereço Rua João Dourado Filho, nº 736, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Espólio de Abigail Xisto Correia e o Inventariante VERA ALICE XISTO CORREIA, inscrito no CPF nº 020.012.284-30, residente e domiciliado(a) na Rua João Dourado Filho, nº 736, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação e informar o pagamento através do e-mail rec.ativos.conventodocarmo@gmail.com ou através dos telefones / Whatsapp em horário comercial, nos números : (81) 99952-0634 / (81) 98403-4781 / (81) 99964-6904, a quantia de R\$ 11.433,07 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). SANDRA SANTOS DA SILVA CPF: 90869109472, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 664,92 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 807750000229-2, celebrado em 10/09/2007, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 9720, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R RUA DOZE NR 37 COHAB II CENTRAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERNANDO NOGUEIRA, MARIA DE LOURDES GUIMARAES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOAO FERNANDO NOGUEIRA CPF: 07947388423, MARIA DE LOURDES GUIMARAES NOGUEIRA CPF: 05126356410, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 814,54 (oitocentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550606896-2, celebrado em 04/11/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10577, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado LOT LOTE 12 QUADRA B NR 12 CASA EUCALIPTO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). POLLYNNE GUIMARAES DE CASTRO CPF: 05400703437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.984,84 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440567830-5, celebrado em 25/02/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11534, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETAD SN LT 4 QD C 0 CS 01 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANNA PASSOS SANTOS REMIGIO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ANA PATRICIA DE SOUZA -- CPF: 053.093.634-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.116, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Humberto Monteiro, nº 60-A, Lote 28, Quadra EJ, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-570, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.394. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELIOMAR DO NASCIMENTO BARRETO -- CPF: 011.034.335-20, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 42.737, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 28, Lote 28-A, Quadra J, Loteamento Rio Claro, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-075, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.421. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DE CALDAS ARAUJO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO EVERALDO DE CALDAS ARAUJO -- CPF: 248.853.984-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.587, referente ao imóvel situado no(a) Rua Nove, nº 1311, Bloco 01, Apto. 403, Lotes 07 à 13, Quadra B, Loteamento Horizonte, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-385, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.258. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO -- CPF: 931.975.274-53, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68.264, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 41, Lote 14, Quadra D, Loteamento Santa Barbara, Bairro Boa Esperança, Petrolina/PE, CEP: 56.327-135, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.429. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José,

181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO NATANAEL DE OLIVEIRA GOMES -- CPF: 082.908.344-89, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.054, referente ao imóvel situado na Rua Celestino Gomes, nº 275, Lote 09, Quadra A, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-705, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.422. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PATRICIA DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ANA PATRICIA DE SOUZA -- CPF: 053.093.634-83, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.116, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Humberto Monteiro, nº 60-A, Lote 28, Quadra EJ, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-570, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.394. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANDERLUS CARLOS RIBEIRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO VANDERLUS CARLOS RIBEIRO -- CPF: 144.361.325-87, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 90.150, referente ao imóvel situado na Rua Projetada D, nº 25, Lote 02, Quadra D, Gleba 3A1C, Residencial Mais Viver Grande Rio, Village, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.470. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA IRENICE PINHEIRO DE SOUZA SILVA -- CPF: 825.318.114-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.257, referente ao imóvel situado na Rua Lucyanno Patriota, nº 200, Apto. nº 102, Bloco H, Primeiro Pavimento, Residencial San Diego, Bairro Vila Mocó, Petrolina/PE, CEP: 56.306-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.437. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ALVES VIEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o Sr. JOSÉ ALVES VIERA -- CPF: 091.454.004-15, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ÂNGELO EDELBERTO GONZAGA DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Avenida da Integração, s/nº, Lote 05, Quadra M, Loteamento Caminho do Sol, Bairro Dom Malan, Petrolina/PE, CEP: 56.302-450, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.516, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOSÉ ALVES VIERA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, a Sra. MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO -- CPF: 183.247.464-04, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARCOS ANTÔNIO DRUMOND, situado no seguinte endereço: Rua Presidente Dutra, nº 290, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-230, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.451, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme

art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVALDO JOSE LINS CALAZANS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou possuidores dos imóveis 219 da Rua General Vargas, 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro e 490 da Rua Mauricéia, no bairro da Iputinga, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 249886, requerido por CENTRO DO AR COMPRIMIDO DO RECIFE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 69.954.261/0001-47, devidamente representada, proprietário dos seguintes imóveis: a) Lote de terreno próprio nº 07, da Quadra XXIX, componente do Loteamento Sítio Malembar, onde existiu o imóvel nº 141 da Rua Manoel Joaquim de Castro, no bairro da Iputinga, nesta cidade, objeto da matrícula 28.699, do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo 18,00 de frente, 20,50m de fundos, 32,00 no lado esquerdo e 21,00 no lado direito, perfazendo uma área de 510.125m², confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Joaquim de Castro, lado esquerdo com os lotes 8 e 9 e parte da casa nº 233, edificada no lote 10, todos da mesma quadra e loteamento, com frente para Rua General Vargas, no lado direito com o lote 6 da mesma quadra e loteamento, edificado com a casa nº 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro, e nos fundos com o lote 4 e com parte da casa nº 506, edificada no lote 3, ambos da mesma quadra e loteamento com frente para Rua Mauricéia" Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 17959 do 4º Registro de Imóveis do Recife: pela frente mede 18,00m, com ângulos de 93°54'47", confronta-se com a Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo lado direito mede 21,00m, com ângulos de 118°28'03", confronta-se com o imóvel nº 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro, pelos fundos mede 20,50m, com ângulos de 61°25'10", confronta-se com os imóveis nºs 490 e 506 da Rua Mauricéia, pelo lado esquerdo mede 32,00m, com ângulos de 86°12'00", confronta-se com os imóveis nºs 233, 219 e 207 da Rua General Vargas, com área total de terreno de 476,59m². b) Galpão nº 207 da Rua General Vargas, no bairro da Iputinga, nesta cidade, edificado no Lote de terreno próprio nº 08, da Quadra XXIX, componente do Loteamento Sítio Malembar, objeto da matrícula 15.529 do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "15,00m de frente e de fundos, por 32,00m em ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua General Vargas, pelo lado direito com a Rua Manoel Joaquim de Castro, lado esquerdo com o lote nº 09 da mesma quadra e loteamento com frente para Rua General Vargas, e fundos com o lote nº 07 mesma quadra e loteamento, com frente para Rua Manoel Joaquim de Castro, dito e descrito lote está situado na esquina das Ruas General Vargas e Manoel Joaquim de Castro". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 22.657 do 4º Registro de Imóveis do Recife: "pela frente mede 15,00m, com ângulos de 86°12'00", confronta-se com a Rua General Vargas, pelo lado direito mede 32,00m, com ângulos de 93°48'00", confronta-se com a Rua Manoel Joaquim de Castro, pelos fundos mede 15,00m, com ângulos de 86°12'00", confronta-se com o lote nº 07 onde existiu a casa nº 141 da Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo lado esquerdo mede 32,00m, com ângulos de 93°48'00", confronta-se com o imóvel nº 219 da Rua General Vargas, com área total de terreno de 478,94m²". Após o remembramento, os imóveis supracitados passarão a constituir um único imóvel, descrito e caracterizado como: Galpão nº 207 da Rua General Vargas, no bairro da Iputinga, nesta cidade, edificado no Lote de terreno próprio nº 07A, da Quadra XXIX, componente do Loteamento Sítio

Malembar, que pela frente mede 15,00m, com um ângulo de 86°12'00", confronta-se com a Rua General Vargas, pelo lado direito mede 50,00m, com um ângulo de 93°54'47", confronta-se com a Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo fundo mede 21,00m, com um ângulo de 118°28'03", confronta-se com o imóvel nº 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo lado esquerdo, em três segmentos de reta, o primeiro mede 20,50m, com um ângulo de 61°25'10", o segundo mede 17,00m, com um ângulo de 266°12'00", e o terceiro mede 32,00m, com um ângulo de 93°48'00", confronta-se com o imóvel nº 490 e parte do imóvel nº 506, ambos situados na Rua Mauricéia, e ainda com parte do imóvel nº 233 e com o imóvel nº 219, ambos situados na Rua General Vargas, com área total de terreno de 955,53m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 24 dias de outubro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, IRENE DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, ANTONIO ROLIM PEREIRA, NAIDE SIMOES DE MORAIS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, seus ESPÓLIOS ou eventuais herdeiros, LUCIANA DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, CPF 650.030.474-87; IRENE DE SIQUEIRA ARAUJO ROLIM, CPF 064.251.274-49 E ANTÔNIO ROLIM PEREIRA, CPF 002.883.574-34 e, PROPRIETÁRIOS/POSSUIDORES dos imóveis CONFRONTANTES abaixo mencionados, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 11631, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 30 anos, requerido por NAIDE SIMÕES DE MORAIS inscrita no CPF 426.971.314-34 brasileira, solteira, não convivente em união estável neste ato representada por sua advogada Dra. Taciana Maria Araújo Chagas Mulatinho, OAB/PE 13.149, com endereço eletrônico tacionachagas@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento nº 01 - Térreo, do Prédio nº 540 situado na Rua Teles Júnior no bairro da Tamarineira nesta cidade, composto de sala, três quartos, cozinha, dois WC sociais, terraço e dependência de empregada; com uma área útil de 150,00m²; área comum de 8,31m²; totalizando uma área de 158,31m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5502224 de terreno próprio, onde assenta o prédio, que confronta-se pela frente com a Rua Teles Júnior, pelo lado direito com a Casa 552 da Rua Teles Júnior, pelo lado esquerdo com o Prédio 405 da Rua Capitão Sampaio Xavier e, pelos fundos com o terreno da Casa 423 da Rua Capitão Sampaio Xavier, matriculado sob o nº. 37.000 no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, sendo sua circunscrição de responsabilidade atual do 6º Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023 e, Provimento 65 de 14.12.2017

do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de Outubro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAIRÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSE JAILTON DE VASCONCELOS, ROSANGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS, LUIZ ANTONIO DA SILVA, TEREZA MARIA DA SILVA, CLAUDIO ALVES DA SILVA, JOSEFA ALVES DA SILVA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na forma do artigo 216-A, da LRP, e do artigo 1.071, do CPC, tendo por objeto o imóvel assim caracterizado: "SÍTIO BREJO VELHO", medindo 2,2982 ha (dois hectares, vinte e nove ares e oitenta e dois centiares), e com perímetro de 605,49 m, confrontando-se: pelo norte, com terras das herdeiras de Maria José da Silva; pelo sul, com terras do Sr. Francisco José da Silva; pelo sudeste, com a estrada de acesso ao Sítio Pau D'Arco; ao noroeste, com a estrada de acesso ao Sítio Pilões; e, ao leste, com os herdeiros de Jaime Alves da Silva; situado no Município de Sairé/PE e sem matrícula imobiliária; tendo como Requerentes: EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.104.205 -- SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 755.255.264-68, e seu cônjuge, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.645.843 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.497.354-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 19/05/1990, e residentes e domiciliados no sítio Brejo Velho, s/n.º, zona rural do Município de Sairé/PE, CEP: 55695-000; os quais adquiriram o referido imóvel desde 15/01/2021, por compra feita a JOSÉ JAILTON DE VASCONCELOS (CPF: 883.340.664-49), e sua esposa, ROSÂNGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS (CPF: 032.123.764-14), que, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 7 (sete) anos, tendo adquirido a área por compra feita a LUIZ ANTÔNIO DA SILVA (CPF: 267.592.924-72), e sua esposa, TEREZA MARIA DA SILVA (CPF: 883.319.384-53), em 18/07/2014; que, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 10 (dez) anos, por compra feita a CLAUDIO ALVES DA SILVA (CPF: 213.855.804-53), e sua esposa, JOSEFA ALVES DA SILVA (004.359.228-74) em 11/05/2004. Assim sendo, ficam intimados vizinhos lindeiros, posseiros, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, direitos de crédito e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sairé/PE, O Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na forma do artigo 216-A, da LRP, e do artigo 1.071, do CPC, tendo por objeto o imóvel assim caracterizado: "SÍTIO BREJO VELHO", medindo 2,2982 ha (dois hectares, vinte e nove ares e oitenta e dois centiares), e com perímetro de 605,49 m,

confrontando-se: pelo norte, com terras das herdeiras de Maria José da Silva; pelo sul, com terras do Sr. Francisco José da Silva; pelo sudeste, com a estrada de acesso ao Sítio Pau D'Arco; ao noroeste, com a estrada de acesso ao Sítio Pilões; e, ao leste, com os herdeiros de Jaime Alves da Silva; situado no Município de Sairé/PE e sem matrícula imobiliária; tendo como Requerentes: EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.104.205 -- SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 755.255.264-68, e seu cônjuge, GENIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.645.843 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.497.354-00, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 19/05/1990, e residentes e domiciliados no sítio Brejo Velho, s/n.º, zona rural do Município de Sairé/PE, CEP: 55695-000; os quais adquiriram o referido imóvel desde 15/01/2021, por compra feita a JOSÉ JAILTON DE VASCONCELOS (CPF: 883.340.664-49), e sua esposa, ROSÂNGELA ALVES BEZERRA VASCONCELOS (CPF: 032.123.764-14), que, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 7 (sete) anos, tendo adquirido a área por compra feita a LUIZ ANTÔNIO DA SILVA (CPF: 267.592.924-72), e sua esposa, TEREZA MARIA DA SILVA (CPF: 883.319.384-53), em 18/07/2014; que, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 10 (dez) anos, por compra feita a CLÁUDIO ALVES DA SILVA (CPF: 213.855.804-53), e sua esposa, JOSEFA ALVES DA SILVA (004.359.228-74) em 11/05/2004. Assim sendo, ficam intimados vizinhos lindeiros, posseiros, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, direitos de crédito e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sairé/PE, 0 Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA WALKIRIA SALES DE MENDONCA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366852/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FERNANDA WALKIRIA SALES DE MENDONCA SILVA (CPF/MF n. 060.040.474-90), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553538361-7, datado de 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21129, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLANE GUEDES CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 405381/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GIRLANE GUEDES CORREIA (CPF/MF n. 049.434.334-64), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553800762-4, datado de 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21967, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOMINGOS LINS, LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 388107/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON DOMINGOS LINS (CPF/MF n. 075.921.524-36), e LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/MF n. 095.793.964-77), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771066856-6, datado de 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26459, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - TACARATU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TACARATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ARAUJO, CICERA LUZIMAR DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 008/2023 EDITAL PARA

CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3716, em 20/06/2023, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.***.***2-SDS/PE, expedida em 20/11/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.***.***-89, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 1260, Caraibeiras, Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SAMAMBAIA, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 4,4462 há (quatro hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e dois centiares)", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: João Silvio de Oliveira (Sítio Serra Grande), Felipe da Silva Oliveira (Fazenda Imbuzeirão), José João da Silva (Sítio Imbuzeirão), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Celso Pereira Vasconcelos (Fazenda Bom Jesus) e Cícero Antônio de Araújo (Sítio Barro Branco). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIVELTO CICERO NASCIMENTO E SILVA, REGIANA TORRES DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 010/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3719, em 27/06/2023, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por ERIVELTO CICERO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 37****5-SDS/PE, expedida em 15/12/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Floro João de Oliveira, nº 38, Caraibeiras, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA CAPOEIRA DO MEL, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 63,2820 (sessenta e três hectares, vinte e oito ares e vinte centiares), composto por 3 glebas contíguas.", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: espólio de Maria José Campos de Lima (Fazenda Gia -- matrícula 730), Joaquim Domingos da Silva (Fazenda Serra da Água Preta), Maria José Pereira dos Santos (Fazenda Serra), espólio de Joel Quirino de Sousa (Sítio Alto Ventoso), Alessandro Francisco da Silva (Fazenda Serra), Cícero Mário da Silva (Sítio Capoeira do Mel) e Damião Vilarindo da Silva (Fazenda Serra). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de

terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENO NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 012/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3720, em 27/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por HELENO NUNES DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 57****5-SSP/PE, expedida em 18/08/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-05, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água do Bruno, nº 350, Caraiibeiras, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "Imóvel Rural, denominado Sítio Serrinha, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 8,9733ha (oito hectares, noventa e sete ares e trinta e três centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Antônio Pereira da Silva (Sítio Serrinha), Juvenal Pedro dos Santos (Sítio Serrinha), Maria Lúcia de Oliveira (Sítio Serrinha), Cosmo José da Silva (Sítio Serrinha), Josiene Nunes da Silva (Sítio Serrinha) e José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, IZABEL JOAQUINA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 013/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3722, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 40 anos, formulado por MANOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.***.***2-SSP/PE, expedida em 30/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.***.***-53, residente e domiciliado no Sítio Coelho, nº 980, Caraiibeiras/Zona Rural, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 40 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública,

sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO MANDACARU, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 7,1214ha (sete hectares, doze ares e catorze sentiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Osvaldo Siqueira de Oliveira (Sítio Umbuzirão), Cícero Antônio de Araújo (Sítio Barro Branco), Valdomiro Manoel de Araújo (Sítio Samambaia), José Manoel da Silva (Sítio Samambaia), Luiz Carlos de Araújo (Sítio Chapada), Maria Júlia de Araújo (Fazenda Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JULIA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 016/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3721, em 27/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por MARIA JÚLIA DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.9**.5-SDS/PE, expedida em 12/09/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-37, residente e domiciliada no Sítio Coelho, nº 250, Carabeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ela SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidora há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SAMAMBAIA, localizado na Serra Grande de Tacaratu, Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 4,2195ha (quatro hectares, vinte e um ares e cinco centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Valdomiro Manoel de Araújo (Sítio Chapada), Manoel José de Araújo (Sítio Mandacaru I), Estrada Vicinal e Luiz Carlos de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO ARAUJO, CICERA LUZIMAR DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 007/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3716, em 20/06/2023, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.***.**2-SDS/PE, expedida em 20/11/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.***.***-89, residente e domiciliado no Sítio Brejo do Coqueiro, nº 1260, Caraibeiras, Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.580-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SAMAMBAIA, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 4,4462 há (quatro hectares, quarenta e quatro ares e sessenta e dois centiares)", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: João Silvio de Oliveira (Sítio Serra Grande), Felipe da Silva Oliveira (Fazenda Imbuzeirão), José João da Silva (Sítio Imbuzeirão), Edmilson Serafim dos Santos (Fazenda Samambaia), Celso Pereira Vasconcelos (Fazenda Bom Jesus) e Cícero Antônio de Araújo (Sítio Barro Branco). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIVELTO CICERO NASCIMENTO E SILVA, REGIANA TORRES DE OLIVEIRA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 009/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3719, em 27/06/2023, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por ERIVELTO CICERO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 37****5-SDS/PE, expedida em 15/12/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Floro João de Oliveira, nº 38, Caraibeiras, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza "IMÓVEL RURAL, denominado FAZENDA CAPOEIRA DO MEL, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 63,2820 (sessenta e três hectares, vinte e oito ares e vinte centiares), composto por 3 glebas contíguas.", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo confinantes: espólio de Maria José Campos de Lima (Fazenda Gia -- matrícula 730), Joaquim Domingos da Silva (Fazenda Serra da Água Preta), Maria José Pereira dos Santos (Fazenda Serra), espólio de Joel Quirino de Sousa (Sítio Alto Ventoso), Alessandro Francisco da Silva (Fazenda Serra), Cícero Mário da Silva (Sítio Capoeira do Mel) e Damião Vilarindo da Silva (Fazenda Serra). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital

que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 16 de outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, digitei e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENO NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 011/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3720, em 27/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por HELENO NUNES DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 57****5-SSP/PE, expedida em 18/08/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-05, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água do Bruno, nº 350, Caraibeiras, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidor há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "Imóvel Rural, denominado Sítio Serrinha, localizado na Serra Grande, Zona Rural da cidade de Tacaratu/PE, com área total de 8,9733ha (oito hectares, noventa e sete ares e trinta e três centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Antônio Pereira da Silva (Sítio Serrinha), Juvenal Pedro dos Santos (Sítio Serrinha), Maria Lídia de Oliveira (Sítio Serrinha), Cosmo José da Silva (Sítio Serrinha), Josiene Nunes da Silva (Sítio Serrinha) e José Valmir Barbosa de Sousa (Sítio Morro do Urubu). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL ANTONIO DE ARAUJO, IZABEL JOAQUINA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 013/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3722, em 28/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 40 anos, formulado por MANOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.***.**2-SSP/PE, expedida em 30/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.***.***-53, residente e domiciliado no Sítio Coelho, nº 980, Caraibeiras/Zona Rural, município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ele SOLICITANTE declara, sob as

penas da lei, que é possuidor há mais de 40 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO MANDACARU, localizado na Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 7,1214ha (sete hectares, doze ares e catorze sentiões)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Osvaldo Siqueira de Oliveira (Sítio Umbuzirão), Cícero Antônio de Araújo (Sítio Barro Branco), Valdomiro Manoel de Araújo (Sítio Samambaia), José Manoel da Silva (Sítio Samambaia), Luiz Carlos de Araújo (Sítio Chapada), Maria Júlia de Araújo (Fazenda Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JULIA DE ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TACARATU SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 015/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Cônego Frederico de Oliveira, s/n, Centro, Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 3721, em 27/06/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 20 anos, formulado por MARIA JÚLIA DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.9**.55-SDS/PE, expedida em 12/09/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-37, residente e domiciliada no Sítio Coelho, nº 250, Caraipeiras/Zona Rural do município de Tacaratu/PE, CEP: 56.480-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que ela SOLICITANTE declara, sob as penas da lei, que é possuidora há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL, denominado SÍTIO SAMAMBAIA, localizado na Serra Grande de Tacaratu, Zona Rural do município de Tacaratu/PE, com área total de 4,2195ha (quatro hectares, vinte e um ares e cinco centiões)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis de Tacaratu/PE, sendo os confrontantes: Valdomiro Manoel de Araújo (Sítio Chapada), Manoel José de Araújo (Sítio Mandacaru I), Estrada Vicinal e Luiz Carlos de Araújo (Sítio Samambaia). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 23 de Outubro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Tacaratu/PE

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, SILVIA BRANDAO DA COSTA E SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAURICIO MARTINS COSTA SILVA, CPF/MF nº 462.###.###-49 e SILVIA BRANDÃO DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 711.###.###-87 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 08 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-7-54309, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, GIOVANA SANTOS ALMEIDA DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBINO GOMES DE ALENCAR NETO, CPF/MF nº 349.###.###-87 e GIOVANA ALMEIDA DE ALENCAR, CPF/MF nº 412.###.###-20 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de Dezembro de 2009, registrado sob o R-2-95270, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE RONALDO SILVA OLIVEIRA, CPF/MF nº 654.###.###-87 e TERESA CRISTINA DE SOUSA ROSA OLIVEIRA, CPF/MF nº 622.###.###-87 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores fiduciantes, datado de 30 de novembro de 2011 9, registrado sob o

R-3-104.496 , da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELANE DA PAZ ARAUJO VILARINHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAKELANE DA PAZ ARAUJO, CPF/MF nº 059.###.###-54, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 08 de maio de 2015, registrado sob o R-2-138877, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO OSAMU MORISHITA, JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI**

À MAURO OSAMU MORISHITA -- CPF.010.880.978-12 e JMS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI -- CNPJ.40.404.899/0001-22 no ato representado por Carlos Renato Vaz Heringer -- CPF.981.221.937-49. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela cédula de crédito bancário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2015, registro sob o nº.4, na matrícula sob nº.18.113, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº.9/10, subdivisão do lote nº.354/354/A-1, com a área de 9.113,24 metros quadrados, situado no Jardim Tapajós, nesta cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrentes do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/10/2023, corresponde a R\$ 8.477.720,39 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILGNNER RAMON DO COUTO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor WILGNNER RAMON DO COUTO, inscrito no CPF sob n.º099.***.***-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º1.44441872521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2022, registrado sob n.º3, na Matrícula n.º11.193 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Marília Ainsenman da Silva, n.º50, Lote 10 da Quadra 09, do Loteamento Vila Ray, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$9.940,93 (Nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KARINA VALENTIM

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezada senhora AMANDA KARINA VALENTIM, inscrita no CPF sob n.º121.***.***-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º1.44441872521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2022, registrado sob n.º3, na Matrícula n.º11.193 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Marília Ainsenman da Silva, n.º50, Lote 10 da Quadra 09, do Loteamento Vila Ray, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$9.940,93 (Nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s)

poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH PEDROSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: SARAH PEDROSO DA SILVA. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1943112, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 89.692, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: SARAH PEDROSO DA SILVA -- CPF 082.323.869-59 Rua Xingu, 1016, Res. Argonautas, Unidade 02, Santa Cruz, Cascavel/PR Rua Rio de Janeiro, 3104, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ADAMS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: LUIZ FERNANDO ADAMS. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1943112, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/2018, registrado na Matrícula nº 89.692, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/10/2023, corresponde a R\$6.180,28 (seis mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O devedor: LUIZ FERNANDO ADAMS -- CPF 081.665.209-07 Rua Xingu, 1016, Res. Argonautas, Unidade 02, Santa Cruz, Cascavel/PR Rua Rio de Janeiro, 3104, Centro, Cascavel/PR

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MAQUILENE SANTOS

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Tv Lago Salto Caxias 109, Unidade 04, Palmital, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 144441501536 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 19/04/2021, registrado na matrícula nº 60017, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: LUANA MAQUILENE SANTOS portadora do CPF nº 054.***.***-64 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICO MAQUINE DA SILVA

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Av Prefeito Joao Batista Stocco 1609, Ap 201, Bloco 07, Sao Gabriel, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844442707798 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 24/05/2022, registrado na matrícula nº 60759, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MAICO MAQUINE DA SILVA portador do CPF nº 703.***.***-30 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sº) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe:

"ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA LUCIA GABARDO**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Rua Abel Scuissiato 2829, apto 401, T 44, Atuba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 155552411966 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 30/11/2012, registrado na matrícula nº 62521, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: ANGELA LUCIA GABARDO portadora do CPF nº 033.***.***-90 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CAROLINE DEPETRIS**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. R da Nogueira 371, Casa 01, Embu, Colombo/pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844440313781 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 04/04/2013, registrado na matrícula nº 64261, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: SILVIA CAROLINE DEPETRIS portadora do CPF nº 071.***.***-70 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO, ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. R Campo do Tenente 827, apto 301, Guaraituba, Colombo/pr

Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 844441309252 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 19/08/2016, registrado na matrícula nº 69944, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JENIFER LEITE BATISTA NASCIMENTO portadora do CPF nº 431.***.***-60 E ANDERSON LOURENCO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 049.***.***-92 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEDEON SANTOS DE SANTANA, EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES**

EDITAL Colombo, 25 de Outubro de 2023. Rua Isidoro Gaida 5, apto 175, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770224723 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, lavrado em 13/12/2017, registrado na matrícula nº 72551, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: GEDEON SANTOS DE SANTANA portador do CPF nº 044.***.***-60 E EVILIN CRISTINA FERNANDES DE SALES portadora do CPF nº 104.***.***-76 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - CURITIBA/PR

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIETA PEREIRA**

Espólio de Julieta Pereira, inscrito no CPF nº ***.033.749-**, representado pelo procurador Rodrigo Fernandes Saraceni, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº ***.055.989-**, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da transcrição nº 22.763 do livro 3-V, referente ao lote 7 da quadra 288, Pl. Vila Bairro Alto, protocolizou sob nº 603867, em 07/08/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No

procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Carlos Ostreilik, brasileiro, solteiro, proprietário do lote 6 da quadra 288, Pl. Vila Bairro Alto, sito à rua Rio Pelotas nº 1222, bairro Atuba, com indicação fiscal 78.082.006.000-8. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA YASSUE BARBOSA DA SILVA BERTAPELLI, THIAGO BERTAPELLI, SERGIO MARCON**

CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF sob nº **.084.616/0001-**, com sede na Rua Paraná, nº 3056, sala 1501, bairro Centro, Cascavel/PR, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 48.342, referente ao Lote 1-B (parte), sito na Rua Guaianazes, nº 301, Curitiba, protocolizou sob nº 599422, em 11/05/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. JULIANA YASSUE BARBOSA DA SILVA BERTAPELLI, cirurgiã dentista, portadora da CI/RG *.636.***-0/SSP-PR, inscrita no CPF ***.402.159-** e seu marido THIAGO BERTAPELLI, advogado, portador da CI/RG *.898.***-5/SSP-PR, inscrito no CPF ***.006.629-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 24/11/2008, residentes e domiciliados na Avenida Gulin, 1571, nesta Capital, proprietários do Apartamento nº12 do Ed. Lago Michigan, situado à Rua Guaianazes, nesta Capital, com Indicação Fiscal nº 43.050.012.001-8; NATHALIA OLDONI, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº *.191.***-2-PR, inscrita no CPF ***.379.499-**, residente e domiciliada na Rua Guaianazes nº 319, ap.22, nesta Capital, proprietária do Apartamento 22 do Ed. Lago Michigan, situado à Rua Guaianazes, nesta Capital; SERGIO MARCON, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CI/RG nº *.097.**-9/SSP-PR, inscrito no CPF ***.431.149-**, residente e domiciliado na Rua Mario C. Biscaia, nº254, Ap.44-A3, nesta Capital, proprietário do Apartamento 41 do Ed. Lago Michigan, situado à Rua Guaianazes, nesta Capital. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATALIA MOLETA DE LIMA, ANTONIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a NATALIA MOLETA DE LIMA casada com ANTONIO DE LIMA pelo regime de comunhão universal de bens em 13/05/1961, ela agricultora, portadora da CI nº 6.799.995-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 898.895.179-49, ele agricultor, portador da CI nº 1.302.891-SSP-PR e do CPF/MF nº 087.380.099-00, residentes e domiciliados na localidade de Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO GIROLETO DE TONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO GIROLETO DE TONI, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da CI nº 500.585-SSP-PR e do CPF/MF nº 017.528.209-91, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Plaisant, nº 789, apto 604, Água Verde, Curitiba - PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIA DUBIELA DE LIMA, EDUARDO NEGRELLE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIA DUBIELA DE LIMA casada com EDUARDO NEGRELLE DE LIMA pelo regime de comunhão de bens em 14/10/1972, brasileiros, agricultores, ela portadora da CI nº 828.056-PR e do CPF/MF nº 019.971.559-90, ele lavrador, portador da CI nº 736.605-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 028.197.839-53, residentes e domiciliados na localidade de Ganchinho, Município de Mandirituba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE WANDERLEI DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSÉ WANDERLEI DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 037.083.476-33, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Ganchinho em Mandirituba - PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OZENIR GOULART MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a OZENIR GOULART MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº 274.039.809-30, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Ganchinho em Mandirituba - PR, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de retificação de área, a ser registrado na matrícula nº 76.416 desta Serventia, referente Terreno com a área de 01 alqueire e 38 litros, ou seja 47.190,00 metros quadrados, situado no lugar denominado GANCHINHO, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. Assim tendo expirado o prazo de carência, para o procedimento, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office -- Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de retificação da área em favor de ODILON BRUNETTI, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, com MARLI CARVALHO BRUNETTI, portador da CI/RG nº 662.552-5-PR, inscrito no CPF/MF nº 001.641.519-15, residente e domiciliado no Bairro Ganchinho, no Município de Mandirituba-PR, nos termos do artigo 213, § 4º da Lei 6.015 de 31.12.1973. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA SAO JOAO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que MORADA SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.134.314/0001-97, com sede na Estrada Colônia Matos, Km 9,5, na Colônia Matos, na Cidade de Mandirituba-PR, representado no ato do instrumento ora em registro por seu representante legal GILSON JOÃO DE AMORIN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 532.416.069-53, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "MORADA SÃO JOÃO", na Rua Carlos Siqueiro Azechi, com a área total de 70.510,65 metros quadrados, havido pela Matrícula nº. 42.581 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área edificável: 27.330,49 m², Sistema Viário: 16.262,24 m², Área Institucional: 8.951,02 m², Área Verde Urbana 5.820,33 m², APP 12.146,57 m², todos situados no Loteamento Morada São João, no Município de Mandirituba-PR, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Municipal nº 432/2008, Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Municipal nº 432/2008, Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 424/2019, de 11 de outubro de 2019, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 163638. Considerando ter havido determinação de caução ao Municípios de 21 lotes, do Loteamento Morada São João, sendo eles: lote 01, da quadra 01, lotes 01 ao 04, da quadra 05, lotes 01, 05 ao 09, 15 e 16 da quadra 06, lotes 11, 18 ao 20 da quadra 07, lotes 22 ao 25 da quadra 10. Para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE

COMARCA - GUAIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LEONARDO DE ANDRADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE a devedora fiduciante ELIANE LEONARDO DE ANDRADE, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.660.516-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.861.279-69, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, com LEANDRO ALVES DE ANDRADE, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.527.078-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 930.990.619-72, residentes e domiciliados na Rua Acácio Nunes, nº 905, Centro, Guaíra/PR, para purgar a mora, no prazo legal de 15 dias, decorrente do não cumprimento das prestações avençadas no Contrato nº 144440299698, firmado em 22/05/2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-06/14.524, deste SRI, cujas parcelas venceram em 22/01/2023, sendo de R\$ 4.117,36 (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e seis centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR,

localizada na Avenida Martin Luther King, nº 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 26 de outubro de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles. Escrevente Substituta.

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE DAVID DERBLI PINTO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 706 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação administrativa para apuração de área remanescente do imóvel matriculado sob nº 706, requerido por JORGE DAVID DERBLI PINTO E MARIA DE FATIMA DERBLI PINTO, brasileiros, casados em 26/03/1982 sob o regime da comunhão universal de bens, ele empresário, portador da C Id RG nº 3.092.132-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 411.484.799-53, ela portadora da C Id RG nº 4468.397-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 616.433.949-91, residentes e domiciliados na Rua São Jorge nº 145, bairro Riozinho, em Irati, PR, na qualidade de adquirentes, conforme Escritura pública de compra e venda lavrada em 19/05/2022, às fls. 038/041 do Livro 00093-N, pelo Serviço Distrital de Inácio Martins, PR, tendo como vendedor Rubens Alberto Gralak, o qual adquiriu através da escritura pública de inventário e partilha lavrada às fls. 069 do Livro 299-E, pelo 1º Tabelionato de Notas de Irati, PR; referente o imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 66548, na data de 18/10/2023, relativo ao terreno rural situado na Rodovia PR 364, trecho SER202136400050EPR, na localidade de Riozinho, cidade de Irati, PR, com a área de 12,7670ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E8J-M-2053, de coordenadas Lat 25°33'39.232" S, Long 50°37'58.725" W e Alt 884,92 m, situado a 20,00 m ortogonal ao Eixo da Rodovia PR 364 Trecho SER2021 36400050EPR (Rio Turvo - Riozinho), lado esquerdo do sentido indicado do Km 75+529,20m, no sentido horário segue percorrendo e confrontando pelos limites da referida faixa de domínio da Rodovia PR 364, segue no azimute de 171°33' e distância de 322,28 metros até o vértice E8J-M-2049, de coordenadas Lat 25°33'49.590" S, Long 50°37'57.029" W e Alt 875,24 m, situado a 20,00 metros ortogonal ao Eixo da Rodovia PR 364 Trecho SER2019 36400050EPR (Rio Turvo - Riozinho), lado esquerdo do sentido indicado do Km 75+206,92m, no sentido horário, segue confrontando com o imóvel de Luiz Gabriel Karasinski, imóvel de posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°55' e 340,65 metros até o vértice E8J-M-2839, de coordenadas Lat 25°33'53.025" S, Long 50°38'08.628" W e Alt 906,36 m, 249°47' e 44,83 metros até o vértice E8J-M-2670, de coordenadas Lat 25°33'53.528" S, Long 50°38'10.136" W e Alt 908,42 m, 320°25' e 87,08 metros até o vértice E8J-M-2669, de coordenadas Lat 25°33'51.347" S, Long 50°38'12.123" W e Alt 911,10 m, 201°13' e 136,82 metros até o vértice E8J-M-2048, de coordenadas Lat 25°33'55.491" S, Long 50°38'13.897" W e Alt 902,40 m, deste, segue confrontando com o imóvel de Espólio de Augusto Golinski, matrícula 10.619, no azimute de 331°06' e distância de 101,63 metros até o vértice E8J-M-2055, de coordenadas Lat 25°33'52.600" S, Long 50°38'15.656" W e Alt 879,46 m, deste, segue confrontando com o imóvel de Espólio de Augusto Rogiski, transcrição 23.453, no azimute de 336°15' e distância de 91,45 metros até o vértice E8J-M-2054, de coordenadas Lat 25°33'49.880" S, Long 50°38'16.975" W e Alt 895,22 m, deste, segue confrontando com o imóvel de Nelson Filus, matrícula 954, no azimute de 57°15' e distância de 605,77 metros até o vértice E8J-M-2053 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante

o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 27 de outubro de 2023. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUIS DA SILVA CALCANHOTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.069 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) Rodrigo Luis da Silva Calcanhoto, CPF: 041.101.319-01, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.502,72 (oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8444440038777, firmado em 29 de março de 2012, registrado sob o nº R.3, na matrícula 15.053, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Boanerges Elias, nº224, Jardim Morada do Sol, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor (a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 28/09/2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.196 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) Francisco de Assis Pereira, CPF: 52795691949, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.629,96 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440764645, firmado em 03 de novembro de 2014, registrado sob o nº R.6, na matrícula 15.777, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Sebastião Moreira Silva, nº47, Lote 20, Quadra F, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor (a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 28/09/2023. A Oficiala.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VALDIR DA CRUZ, MARIA LUIZA AQUINO DA CRUZ

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do

Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de aproximadamente 15 anos, requerida por JOSÉ VALDIR DA CRUZ, CPF/MF sob nº 331.287.829-20 e sua mulher MARIA LUIZA AQUINO DA CRUZ, CPF/MF nº 331.244.429-20, residentes à Rua Perci Pinto de Arruda, nº 39, nesta cidade de Loanda-PR, relativo ao Lote nº 02, da quadra nº 05, do NÚCLEO HABITACIONAL FARID SURUGI, da cidade de Loanda, Estado do Paraná, com área de 327,60 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Perci Pinto de Arruda, 39, constante da Matrícula nº 11.725 Lº 02-RG, constando ser de propriedade tabular de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, tendo como confinantes: Sergio Kayano, Marina Aparecida Marques Landeira e Edilson Jonas Gois Ortiz. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Osasco, São Paulo (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BRENDA RAYSA SANTOS CRUZ, CPF/MF: 092.529.179-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.361,21 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/12/2022 a 15/04/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 05-A (cinco-A), Quadra nº 07 (sete), denominado JARDIM MONTE CARLO, nesta cidade registrado sob nº 7/34.374 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CENTERCOB LTDA - ME**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante CENTERCOB LTDA -- ME, CNPJ

nº 08.805.686/0001-08, representada por Noemy Martins de Souza, CPF n. 697.522.062-04 e Leonardo Vinicius de Jesus Almeida, CPF n. 057.190.269-32, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/03/2013, registrado sob n. 08 na matrícula 32306, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILEI XAVIER DE SOUZA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.266. Palmeira-PR, 25 de Outubro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a RUBENS DOS SANTOS CARNEIRO; GILSO DOS SANTOS CARNEIRO e sua mulher LUCIA NOVAKI CARNEIRO; JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO e sua mulher NILZA TEREZINHA CARNEIRO; ANTONIO COVALSKI e sua mulher MARIA TEREZA CARNEIRO COVALSKI; TADEU MROGINSKI e sua mulher VERONICA MROGINSKI e MARISTELA COSTA LOPES, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário, com tempo de posse de mais de 30 (trinta) anos, e somando a posse dos requerentes com a posse de seus antecessores, tem-se mais de 50 (cinquenta) anos sobre o imóvel usucapiendo, formulado por MARILEI XAVIER DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.819.702-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 050.064.639-29, autuado sob nº 94.266, em data de 25/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano, com a área de 411,79 m² (quatrocentos e onze metros e setenta e nove decímetros quadrados) situado na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel no município e Comarca de Palmeira -- PR, transcrito nas transcrições de nºs 19.753; 19.754; 19.755 e 19.756, todas do Livro 3-H deste Serviço de Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de Gilso dos Santos Carneiro; Rubens dos Santos Carneiro; José de Oliveira Carneiro e Antonio Covalski, sendo confinantes Davi Coelho Bronoski; Arlete Covalski Delfrate; e João Borges Ferreira. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino. José Eduardo Rizzi Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, FABIO DA SILVA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro

de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855550913571, firmado em 25/01/2011 na matrícula nº 26697, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Emilia Prado Silva Lote, nº 17, Q57, Morumbi, PARANAVAI-PR, Cep: 87700000, com saldo devedor de responsabilidade de ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GUI CPF: 008017199-09, FABIO DA SILVA GUIMARAES CPF: 422393202-06. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GUI CPF: 008017199-09, FABIO DA SILVA GUIMARAES CPF: 422393202-06, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENG BELTRAO LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO ou herdeiros se falecidos forem, que figuram como proprietários tabulares do Lote nº 08 (oito), Quadra nº 05 (cinco), Quadro Urbano, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 848,00m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), que corre perante este 2º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pernambuco, nº 752, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 22 (vinte e dois) anos, formulado por DENIS JOSÉ GIMENEZ, autuado sob o nº 73.456 em 11/05/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 08 (oito), Quadra nº 05 (cinco), Quadro Urbano, Tamboara-PR, Perímetro Urbano, com a área de 848,00m² (oitocentos e quarenta e oito metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Avenida Paraná, mede 16,00m (dezesseis metros); do lado esquerdo confrontando com o lote nº 07 (sete), mede 53,00m (cinquenta e três metros); do lado direito confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 53,00m (cinquenta e três metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 14 (quatorze), mede 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros)." Figuram como proprietários anteriores nos registros SOCIEDADE TECNICA E COLONIZADORA ENGENHEIRO BELTRÃO LTDA ou HERDEIROS DE FRANCISCO GUTIERREZ BELTRÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VICTORIA INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DAIANE SCHWABE MINELLI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, a proprietária VICTORIA INCORPORADORA LTDA -- ME., inscrita no CNPJ sob nº 19.935.699/0001-00, com endereço na Rua Araruna, 1095, Sala 2, na cidade de Campo Mourão-PR, representada por seu sócio administrador Fabrício Ricardo do Nascimento, depositou em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM CIDADE ALTA II", constituído pelo lote de terras sob nº 51-A, subdivisão do Lote 51, com área total de 21.605,86m², situado no perímetro urbano do Município de Araruna/PR, matriculado sob nº 26.207, neste Serviço de Registro de Imóveis, aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruna/PR por meio da Lei Municipal nº 2.152/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugná-los no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Peabiru, 24 de outubro de 2023. Registradora Planta:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARAH TAN CRISTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SARAH TAN CRISTO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301306, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 4015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com PIEMONTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA em 17/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 63.101/RE.61, com saldo devedor no valor de R\$40.160,56 (quarenta mil, cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), em 10/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO MATEUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor

fiduciante FABIANO MATEUS DA SILVA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301663, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1591820-8, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 63.272, do imóvel situado na Rua Recanto dos Papagaios, nº 62, Unidade 01, Condomínio Residencial Farias Brito III, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$62.337,08 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), em 24/11/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de outubro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - REALEZA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AISLAN PAULO LOTTICI BACK**

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER ao senhor AISLAN PAULO LOTTICI BACK, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional e técnico em desportos, portador da C.I. nº 310308879-RJ e do CPF nº 363.237.948-37, residente e domiciliado na Rua México, nº 3.303, apartamento nº 1001, Centro, na cidade de Realeza-PR, não encontrado no imóvel de sua propriedade, qual seja, situado à Rua México, nº 3.303, Apartamento 1001, Centro, nesta cidade de Realeza-PR, nem à Rua General Almerio de Moura, nº 131, Vasco da Gama, Rio de Janeiro-RJ, que, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário sob o nº 144441019751, firmado em 05/07/2017 e registrado nesta Serventia de Justiça sob nº R-3, da Matrícula nº 28.884, face ao requerido pela credora, que o mesmo fica através deste edital intimado a comparecer nesta Serventia, sito à Rua Belém, nº 2527, Centro Cívico, Realeza-PR, para purgar a mora relativa àquele contrato e demais obrigações vencidas, bem como as vincendas até a data do efetivo pagamento, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste. Realeza, 24 de outubro de 2023. Angelo Poloni Agente Delegado

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 44442363074-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2020, registrado sob nº 03, na matrícula nº 45.893, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Terra, nº 272-B, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 70, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores KENOLD CARDINAL (CPF: 239.063.178-97) e JUDITH SENAT (CPF: 238.959.618-50), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou

neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/10/2023, corresponde à R\$ 14.994,05, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de outubro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO DECOL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de Vivaldo Lemes, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelo Sr. LUIZ ANTONIO DECOL, autuado sob o nº 61.776 em 17.10.2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL URBANO", com área de TREZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (342,50m²), situado no perímetro urbano da cidade de Pinhalão-PR, na Rua Manoel Ribas, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, para a Rua Manoel Ribas, em uma extensão de 13,70 metros; Esquerda, com o lote nº 0061, José Carlos de Oliveira e Vilma dos Santos Oliveira e ainda com Nadia Regina de Oliveira, depois com o lote também nº 0061 de Fabio Luiz de Oliveira, em uma extensão total de 25,00 metros; a Direita, com o lote nº 0088, de espólio de Alzir Wahal, em uma extensão de 25,00 metros; e finalmente aos fundos, com o lote nº 0346, de Marcio Roberto Balbino e com o lote nº 0358 de Denize Cristina de Souza, em uma extensão total de 13,70 metros, encerrando-se assim um perímetro de 77,40 metros lineares; contendo uma casa em alvenaria, coberta com telhas, medindo 112,00m²; sem registro imobiliário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 de outubro de 2023. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): TERESA CRISTINA BRAZ GRACIANO ALMEIDA, PAULO ROBERTO COSTA ALMEIDA, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DIAS

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65152 em 25/07/2023, a requerimento de PAULO ROBERTO COSTA ALMEIDA, brasileiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01786885698, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/03/2023, inscrito no CPF/ME nº 015.815.728-16, e sua esposa TERESA CRISTINA BRAZ GRACIANO ALMEIDA, brasileira, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01640130657 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/03/2023, inscrita no CPF/ME nº 614.055.587-68, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Estrada do Marinas, nº 581, Alameda 4, Casa 18, Praia do Jardim II, nesta cidade de Angra dos Reis/RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel situado Alameda Quatro, Casa nº18, com fração 58/7192 do terreno denominado Lote de Terreno nº 05, da Gleba 01, localizado na Praia do Jardim, situado no 1º Distrito de Angra dos Reis, inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 3724, às fls. 168 do Livro 2-M2 do Registro Geral de Imóveis anexo ao 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis -- RJ, onde existe atualmente uma edificação residencial com 58,00m², Tipo C-50, com inscrição municipal sob o nº 01.08.003.1120.067. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais os senhores CARLO ALBERTO FIGUEIREDO DIAS e sua esposa CATARINA KLANN CRESPO DIAS, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, ele portador da carteira profissional nº 69265, série 484 e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.516.997-49, residentes e domiciliados na Alameda nº 04, Casa 18, Poria do Jardim II, Centro, Angra dos Reis/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 03 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA ORIAL LTDA, WALK THE TALK ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65513 em 06/04/2023, a requerimento da empresa WALK THE TALK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária Limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.860.473/0001-58, NIRE: 35260879818, com sede na Rua Pio IV, nº 139, Jardim Vitoria Regia, São Paulo/SP. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Unidade 05 do Bloco B do empreendimento denominado "Condomínio Praia do Moleque", com a área privativa real de 103,91m², mais a área de uso comum real de divisão não proporcional de 25,00m², mais a área de uso comum real de divisão proporcional de 2,74m², perfazendo a área total real de 131,65m², com direito a duas vagas de estacionamento no local destinado a este uso e sua correspondente fração ideal de 0,0269400 do terreno designado por lote de terreno nº 35 do loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", localizado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, 2º Distrito deste Município de Angra dos Reis -- RJ, medindo 73,80m de frente para o mar, e 116,00m de fundos para a servidão existente, pelo lado direito com a área de 2,760,45m² de terreno de marinha e 4.821,98m² de alodial, inscrita na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o nº 02.17.064.3433.011, e inscrito na SPU sob o RIP nº 5801 0110189-99, registrado no fôlio real em nome de IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, conforme se verifica da matrícula nº 11.305 do Livro 2-AR às fls. 285. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo,

apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 24 de Outubro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ANTONIO DO CARMO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ANTONIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617473704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183842-4, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOKICHE TAKAOKA LOTE NR 1 QUADRA 05 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63818698791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353901-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6588, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON BOSQUE DE PAPUCAIA NR 8 LT QD G GLE PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02043236733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441091812-4, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 7461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS NR 0 LT 9 QD 2 JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631655719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413691782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411207-6, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R=03 na Matrícula 7400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO NR 1006 L5A8 Q26C11 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ELIZABETH ANOMAL DA SILVA, ROSETH ANOMAL DE SOUZA, ROSANA DE SOUZA ANOMAL, JOSE NOGUEIRA, NAZARETI ANOMAL NOGUEIRA, MARIA ANOMAL COSTA, CANDIDO COSTA, MARIA PEREIRA MARTINS, ELBA MOTHE, MANOEL ALMEIDA DA SILVA

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao ESPÓLIO de Elizabeth Anomal da Silva, inscrita no CPF nº 027.052.977-23; Rozete de Souza Anomal, CPF nº 820.285.917-49; Rosana de Souza Anomal, CPF nº 322.462.937-15; José Nogueira, CPF nº 071.554.097-15; Nazareth Anomal Nogueira, CPF nº 418.814.517-04; Maria Anomal Costa, CPF nº 068.537.327-40; Candido Costa, CPF nº 326.980.627-20; Maria Pereira Martins, CPF nº 501.884.707-78; Elba Mothé, CPF 063.649.187-00 e, ainda, os ESPÓLIOS de Jaques de Souza Anomal, Luiza Correa Anomal, Waldir Anomal e Aleixo Anomal (faleceram sem o respectivo cadastro de pessoa física - CPF), e/ou RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Alberto Torres, nº 283 -- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 9635 em 13/09/2023, com tempo de posse superior a 15 anos (desde 1960), formulado por MANOEL ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, viúvo (declara não conviver em união estável), lavrador, nascido em 30/04/1930 e filho de Amaro da Silva Almeida e Rozalina Gomes de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ na Rua Jacques Anomal, nº10, Vila Nova. CEP: 28.165-000, sem endereço profissional e sem endereço eletrônico, telefone nº: não possui, portador da CI RG nº 05391563-3 expedida em 25/09/1979 pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº525.064.607-72, tendo por objeto um imóvel situado em VILA NOVA e no 20º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, com área de 96.362,00m², denominado "SÍTIO CHÁCARA" ou "CHÁCARA" ou ainda "CHÁCARA DE VILA NOVA", que passará a ser designado "SÍTIO ANOMAL", objeto das transcrições nº 2776, do Livro 3-A anexa ao Serviço de Registro Imobiliário vinculado ao 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ; nº 6424 do Livro 3-D; nº 7102, do Livro 3-E; nº 7104 do Livro 3-E e nº 105, do Livro 3-E, todas anexas ao Serviço de Registro Imobiliário vinculado ao 9º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes-RJ. Que o referido imóvel foi objeto de trabalhos técnicos - que resultaram NA DESCRIÇÃO UNIFICADA DAS REFERIDAS ÁREAS -, com levantamento planialtimétrico, memorial descritivo e representação gráfica, passando a sua caracterização ser a seguinte: LOCAL: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, PERÍMETRO COM 1.898,11 METROS E ÁREA COM 9,6362 HECTARES OU 96.362,00M² (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS METROS QUADRADOS), cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice HCR-M-0001A, de coordenadas: N = 7.626.433,20 e E = 250.430,15; localizado entre o imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho e o imóvel ora descrito; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vitor Vieira Bissonho, com os seguintes azimute e distância: 61º23'02.5" e 28,00m, até o vértice HCR-M-0002, de coordenadas: N = 7.626.444,95 e E = 250.453,77; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho, com os seguintes azimute e distância: 143º58'53.0" e 20,06m; até o vértice HCR-M-0003, de coordenadas: N = 7.626.428,13 e E = 250.464,70; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vitor Vieira Bissonho, com os seguintes azimute e distância: 61º23'02.5" e 48,86m; até o vértice HCR-M-0004, de coordenadas: N = 7.626.451,53 e E = 250.507,60; deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes, azimute e distância: 161º57'18.8" e 49,75m; até o vértice HCR-M-0005 de coordenadas: N = 7.626.404,22 e E = 250.523,01; deste segue cruzando com a Rua Projetada "A" com os seguintes azimute e distância: 247º52'43.2 e 7,99m, até o vértice HCR-M-0006; de coordenadas: N = 7.626.401,21 e E = 250.515,58; deste segue confrontando com a Rua de acesso à Rua Dr. José Alves de Azevedo com os seguintes azimute e distância: 157º55'16.2" e 9,14m, até o vértice HCR-M-0007; de

coordenadas: N = 7.626.392,74 e E = 250.519,01; deste segue confrontando com a Rua de acesso à Rua Dr. José Alves de Azevedo com os seguintes azimute e distância: 70°21'33.8" e 18,72m, até o vértice HCR-M-0008 de coordenadas: N = 7.626.399,03 e E = 250.356,62; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Rosane Anomal de Souza com os seguintes azimute e distância: 186°18'10.3" e 22,89m; até o vértice HCR-M-0009, de coordenadas: N = 7.626.376,28 e E = 250.534,10; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nazareti Anomal Nogueira com os seguintes azimute e distância: 174°06'52.8" e 8,64m; até o vértice HCR-M-0010 de coordenadas: N = 7.626.367,68 e E = 250.534,99; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nazareti Anomal Nogueira, Alexsandro Anomal de Souza, Ivone Correa Nunes Amaral e Maria Anomal Costa com os seguintes azimute e distância: 157°11'25.6" e 32,38m, até o vértice HCR-M-0011; de coordenadas: N = 7.626.337,83 e E = 250.547,54; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Waldir Coutinho com os seguintes azimute e distância: 237°34'32.5" e 23,21m, até o vértice HCR-M-0012 de coordenadas: N = 7.626.325,38 e E = 250.527,95; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Waldir Coutinho e Salvador Ferreira Filho com os seguintes azimute e distância: 237°34'32.5" e 269,48m; até o vértice HCR-M-0013 de coordenadas: N = 7.626.180,89 e E = 250.300,48; deste segue cruzando com área de terras locada ao "mineroduto" com os seguintes azimute e distância: 237°34'32.5" e 32,22m; até o vértice HCR-M-0014 de coordenadas: N = 7.626.163,62 e E = 250.273,29; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nedes Coutinho com os seguintes azimute e distância: 237°34'32.5" e 138,44m até o vértice HCR-M-0015 de coordenadas: N = 7.626.089,39 e E = 250.156,43; deste segue confrontando com imóvel pertencente a Nedes Coutinho com os seguintes azimute e distância, 146°54'49.3" e 20,00m, até o vértice HCR-M-0016 de coordenadas: N = 7.626.072,63 e E = 250.167,35; deste segue confrontando com a área do imóvel pertencente a José Renato Elias Pontes com os seguintes azimute e distância: 239°27'44.7" e 75,40m até o vértice HCR-M-0017 de coordenadas: N = 7.626.034,32 e E = 250.102,41; deste segue confrontando com área de terras pertencente a José Renato Elias Pontes com os seguintes azimute e distância 224°02'55.5" e 179,04m; até o vértice HCR-MV-0001 de coordenadas: N = 7.625.905,60 e E = 249.977,97; deste segue cruzando a faixa de proteção ambiental do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 222°14'13.7" e 31,89m; até o vértice HCR-M-0018 de coordenadas: N = 7.625.881,99 e E = 249.956,54; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 332°02'39.5" e 52,52m; até o vértice HCR-M-0019 de coordenadas: N = 7.625.928,38 e E = 249.931,92; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça, com os seguintes azimute e distância: 117°13'06.9" e 17,64m; até o vértice HCR-M-0020 de coordenadas: N = 7.625.936,45 e E = 249.916,23; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 279°25'45.5" e 22,71m; até o vértice HCR-M-0021 de coordenadas: N = 7.625.940,19 e E = 249.893,71; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 13°55'46.9" e 49,56m; até o vértice HCR-M-0022 de coordenadas: N = 7.626.988,29 e E = 249.905,64; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 70°27'05.9" e 41,85m; até o vértice HCR-M-0023 de coordenadas: N = 7.626.002,29 e E = 249.945,08; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 43°07'09.7" e 83,82m até o vértice HCR-M-0024 de coordenadas: N = 7.626.063,47 e E = 250.002,37; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 74°14'54.6" e 29,40m; até o vértice HCR-M-0025 de coordenadas: N = 7.626.071,46 e E = 250.030,67; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 27°26'58.0" e 34,49m; até o vértice HCR-M-0026 de coordenadas: N = 7.626.102,06 e E = 250.046,57; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 38°07'18.8" e 59,12m; até o vértice HCR-M-0027 de coordenadas: N = 7.626.148,57 e E = 250.083,06; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 26°48'08.9" e 58,99m; até o vértice HCR-M-0028 de coordenadas: N = 7.626.201,26 e E = 250.089,87; deste segue confrontando pelo eixo do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 325°15'42.9" e 34,73m; até o vértice HCR-M-0029 de coordenadas: N = 7.626.229,76 e E = 250.089,87; deste segue cruzando com área de preservação ambiental do Valão da Onça com os seguintes azimute e distância: 59°30'21.5" e 29,82m; até o vértice HCR-M-0030 de coordenadas: N = 7.626.244,90 e E = 250.115,57; deste segue confrontando com área do imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes azimute e distância: 59°30'21.5" e 150,43m; até o vértice HCR-M-0031 de coordenadas: N = 7.626.321,24 e E = 250.245,21; deste segue cruzando com área de locação do mineroduto com os seguintes azimute e distância: 59°28'17.5" e 31,84m; até o vértice HCR-M-0032 de coordenadas: N = 7.626.337,38 e E = 250.272,57; deste segue confrontando com área do imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes azimute e

distância: 58°41'30.2" e 162,73m; até o vértice HCR-M-0033 de coordenadas: N = 7.626.421,96 e E = 250.411,64; deste segue confrontando com área do imóvel pertencente a José Vítor Vieira Bissonho com os seguintes azimute e distância: 61°23'02.9" e 20,00m; até o vértice HCR-M-0001A de coordenadas: N = 7.626.433,20 e E = 250.430,15; fechando assim o polígono. Referido imóvel possui o CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR) - EMISSÃO EXERCÍCIO 2022 -- NÚMERO 56179922233 COM OS SEGUINTE DADOS: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 950.033.522.945-8; DENOMINAÇÃO: Anomal; ÁREA TOTAL(ha): 9,6362; Pequena Propriedade Produtiva; LOCALIZAÇÃO: Frente D José Alves de Azevedo -- Vila Nova; MUNICÍPIO: Campos dos Goytacazes-RJ; MÓDULO RURAL(ha): 34,9637; Nº MÓDULOS RURAIS: 0,27; MÓDULO FISCAL (ha): 12,0000; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha): 2,00; DECLARANTE-TITULAR: Manoel Almeida da Silva, CPF/MF 525.064.607-72; NÚMERO DE IMÓVEL RURAL NA RECEITA FEDERAL (Nirf): 9.763.598-7; e CADASTRO AMBIENTAL RURAL -- CAR conforme nº RJ-3301009-6453. CEEA.1AE6.4F19.A46C.F8FC.E694.5B0C. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO MENDES, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873360723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RHAYZA DA SILVA ASSIS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16375770793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635389-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.5 A204 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LYDIA LOPES MONTEIRO, HULDA LOPES MONTEIRO, JORGE LOPES MONTEIRO**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/10/2022 o requerimento pelo qual: LYDIA LOPES MONTEIRO, brasileira, solteira não vivendo união estável, maior, filha de Jorge Monteiro da Silva e Safira Lopes Monteiro, nascida em 28/01/1953, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 048849970 DETRAN/RJ, expedida em 25/05/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 492.000.977-15; HULDA LOPES MONTEIRO, brasileira, solteira não vivendo união estável, maior, filha de Jorge Monteiro da Silva e Safira Lopes Monteiro, nascida em 27/03/1949, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 037631009 DETRAN/RJ, expedida em 08/05/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 628.588.747-00 e JORGE LOPES MONTEIRO, brasileiro, solteiro e não vivendo união estável, maior, filho de Jorge Monteiro da Silva e Safira Lopes Monteiro, nascida em 27/05/1995, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 031512148 DETRAN/RJ, expedida em 30/09/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 535.416.427-34, residentes e domiciliados na Rua Ipê, s/ - Lote 6, Quadra 42, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias -- RJ; com endereço eletrônico: Denise.itaipu@gmail.com; Devidamente assistido por DENISE DOS SANTOS PASSOS SILVA, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 113783 OAB/RJ, expedida em 13/08/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.793.537-20, com escritório na Rua Licínio Barcelos, nº 628, Irajá, Rio de Janeiro -- RJ; 1.1 Rua do Ypê, Lote 6, Quadra 42-A, Parque Paulista, Duque de Caxias -- RJ, área construída no térreo -- 88,15m², corresponde varanda, sala, 03 quartos, cozinha, banheiro social e corredor/área de serviço, e escada de acesso ao 2º pavimento -- área construída no 2º pavimento -- 7,96m², corresponde sala, 02 quartos, cozinha, banheiro social e corredor/ área de serviço, e escada de acesso ao térreo. Revestimentos: alvenaria com reboco, residência pintada parte externa e interna; piso revestido com cerâmica na parte interna da residência. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 28 de julho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESTER DA SILVA SILVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 119107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESTER DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13896534718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130501-4, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49009, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros

de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCENIR DE SOUZA NUNES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENIR DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595479711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129058-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 49005, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 502 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11478895705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253946-9, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 49915, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 10 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO D ASSUNPCAO GUIMARAES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D ASSUNPCAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 34235, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO DOM RICARDO V lote 28 da quadra 02 do loteamento Santo Expedito Outeiro das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE DA COSTA MOREIRA, ELAINE DA COSTA MOREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08181735722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DA COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825823790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747760-4, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAIER NR 1009 CASA 02 LOT PRAIA D I D RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310049-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS R N NR 501 CASA H LT 0 PRAIA D O D RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14290148735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09208042766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035370-2, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAYER NR 688 CASA 04 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGE CARTORIO 1 OFICIO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 262307. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ --- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial --- Protocolo nº19.963 em 06/09/2023. Luiz A. da S. Nascimento. R/E --- Port.nº1997/2017- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos CONFRONTANTES, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Jamila Costa Ribeiro, brasileira, militar, nascida em 01/07/1975, filha de José Raimundo Ribeiro e Gecildes Costa Ribeiro, portadora da C.I nº695889-3-Ministério da Defesa --- Marinha do Brasil, inscrita no CPF/MF sob o nº047.593.927-18, endereço eletrônico jamilacrib@gmail.com, casa pelo regime da separação total de bens desde a data de 23/06/2012 (posterior a vigência d Lei Federal nº6.515/77) com Jorge Luiz Cordeiro das Neves, brasileiro, militar, nascido em 30/12/1963, filho de Alcides Coelho das Neves e Ione Cordeiro das Neves, portador da carteira de identidade nº516.793-0-Ministério da Defesa-Marinha do Brasil expedida em 27/06/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº774.457.087-15, com endereço eletrônico jcordeironeves5@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Pinto nº60 --- ap.403 --- Tijuca/RJ-CEP:20550-022, tendo por objeto denominado lote de terreno nº16 (dezesseis) da quadra nº85 (oitenta e cinco) do loteamento denominado "Jardim da Paz", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Edith Pieri com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados) com benfeitorias e edificações (casa Residencial com a área construída de 51,85M/2), medindo 12,00m. de frente para a Rua 28 (atual Rua Edith Pieri); 12,00 m. na linha dos fundos confrontado com o lote nº11; 30,00m. de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº17; 30,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nº14 e nº15. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral no li o nº3-J, fl. 163vº sob a transcrição 8.183 na data de 16/04/1975 em nome de Vitorino Martins Porto, residente n Rua Comandante Alexandrino, nº117 --- Duque de Caxias/RJ. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS SANT ANNA, DANIELLE GOMES FERREIRA SANT ANNA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027132773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE GOMES FERREIRA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10665082754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776802-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LAPA NR 0 LOTE 32 CAS MANGARATIBA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEIA NORBERTO DE ABREU, RENATO LUIZ DE SENNA DIAS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.09.2023 sob o nº. 322443, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, LEIA NORBERTO DE ABREU, brasileira, solteira, não convivente em união estável, autônoma, filha de Francisco Soares de Abreu e Francisca Norberto de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 043.899.147-82, portadora da carteira de identidade nº 10.470.334-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/05/2014, residente e domiciliada na Rua Albertino Pereira do Vale, qd 385 lt 46, Jardim Atlântico, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 46, da quadra 385, do Loteamento "Jardim Atlântico", 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 77; igual largura na linha dos fundos para o lote nº 11; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº 47; e, lado esquerdo com o lote nº 45, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 53221, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Sebastiana Zenilda da Silva Dias, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens, com Renato Luiz de Senna Dias, residente na Rua Capitão Menezes, nº 1376, apt 402, portador da identidade nº 5.017.413 -- IFP e CPF 130.551.787-34, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 85064. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de

Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANGELO PEREIRA F D JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804704705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINY ALONSO DE FARIA FELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08643898767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695526-6, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 12192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL COUTO NR 102 LT 3 PQ DA PONTE DA SAUDA NOVA FRIBURGO RJ 28615200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO GALHARDO PITTA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a PAULO MIGUENS, brasileiro, funcionário público, portador da C.I nº 80.222.012-9 de 01/02/1978 e CPF nº 047.868.157-72, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA HELENA CORTES FREITAS MIGUENS, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RODRIGO GALHARDO PITTA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da C.I nº 12329484-5 do DETRAN-RJ, expedida em 28/05/1997, e CPF nº 054.652.507/55, residente na Rua Fribourg, nº 252, Canton Suisse, Cascatinha, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, com benfeitorias, consistente do Lote nº 147 do Loteamento "CANTON SUISSE", no 1º Distrito deste Município, onde foi encontrada uma área de 790,92m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 19 de Setembro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON GODINHO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07772940793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820607800234-1, firmada em 27/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 10146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LUIZ FERNANDES NR 392 APTO 301 A CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28634070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17212347728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442877099-2, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 32 LT 03 QD 14 CS 03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE JOSE COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE JOSE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09819482780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515108-0, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 88979, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO HUMAITA Nº1 APT201 BL10 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RIBEIRO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11015180736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440420637-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 88.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 AP 202 BL 1 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO RODRIGUES DE SOUSA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14232604731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253833-0, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP501 BL10 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ACACIO NANTTE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15454767727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172821-1, firmada em 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 89.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA L1 Q3 B34 A202 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00136321755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31651771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032747-6, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LTE 16 QD 4, RESIDENCIAL MARIA TURRI, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO BERSAN SOUZA DA SILVA, JOSE CLAUDIO NETO DA SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO BERSAN SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04493823704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLAUDIO NETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047958793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551007529-5, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE PARGO 196 CASA02 LOT ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS SHAIANE CONSTANTINO MOTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS SHAIANE CONSTANTINO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13288197790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441757507-9, firmada em 07/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-2 da Matrícula n 34.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 546 CASA 02 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS GOMES DA SILVA E SILVA, HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982628757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91716551749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441457477-2, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 9810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 201 CASA 01 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA CARVALHO DA COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85603040700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897172-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 28.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 98 AP 204 JARDIM JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIDO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL RODRIGUES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIDO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937439708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997724707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861557-8, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE NR 575 CASA 03 EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUACY FLORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97549223734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GAMA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96359501791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148851-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 721 CASA 02 CIDADE BEIRA MAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANNA MARIA VIANNA TAVARES, LUIZ JORGE TAVARES

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 103974, no qual figura(m) como requerente(s) ANA MARIA VIANNA TAVARES e seu marido LUIZ JORGE TAVARES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 04.885.964-9 expedida pelo IFP/RJ em 26.08.1978, inscrita no CPF/MF nº 056.333.727-35, ele aposentado, portador da CNH nº 00094726871 expedida pelo Detran/RJ em 13/12/2019, inscrito no CPF nº 045.776.637-91; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote 18 da quadra 75 do loteamento Jardim Mariléa, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 15,00m de frente para a Rua Bom Jardim; 15,00m de fundos para o lote 07; 35,00m do lado direito para o lote 17; e, 35,00m do lado esquerdo para o lote 19, perfazendo uma área de 525,00m², e com inscrição municipal nº 01.5.075.0080.001. Matrícula/Transcrição: O imóvel usucapiendo está registrado sob a matrícula nº 42364, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Rio das Ostras/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA, empresa com sede na Avenida Jane Maria Martins Figueira, nº 1371, Jardim Mariléa, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, na qualidade de proprietário(a)(s), prometeu vender o Lote 18 da quadra 75 do loteamento Jardim Mariléa, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ à IZABEL MARIA PEDROSA VIANNA, conforme se verifica na Matrícula 42364, registrada nesta serventia. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: Houve para a solicitante o direito e ação do imóvel usucapiendo no ano de 2003, através da Adjudicação de direito e Ação, de acordo com Carta de Adjudicação extraída dos autos de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de IZABEL MARIA PEDROSA VIANNA, em 29/11/1979; na qualidade de proprietária do Lote 18 da quadra 75 do loteamento Jardim Mariléa, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, há mais de 19 (dezenove) anos. E,

pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(a)(s) IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA, acima qualificada, e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 03 de Outubro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE NASCIMENTO TEIXEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837070783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na ArquiasCordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225535-9, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 66.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL CERVANTES 665, FUNDOS APARTAMENTO 101-A, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO/RJ 20780370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENORA GALDINO PIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENORA GALDINO PIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09857058760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362178-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 160047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NURETAMA NR 43 APTO 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21720030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA, BRUNA LEAL DE MIRANDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09287134740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LEAL DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09942339736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013501-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 92661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO NR 2777 AP 517 BL 2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEUMAR DOS SANTOS LOUREIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEUMAR DOS SANTOS LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62638327700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736805-2, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 94612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DO ARMINHO NR 147 BLC41 APT40 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08351841706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378028756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487445-0, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 217.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR BARBOSA PEREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616555757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551704532-2, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 165774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTRA NR 120 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DIAS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397766752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675914-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 236918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.173 NR 92 BL.2 A507 SANTA CRUZ RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA LOPES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13752164735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829463-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MARCOS MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARCOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62963376715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302109-0, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 96620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LÍMITES NR 858 AP407 BL01 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21715150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO BTG PACTUAL S/A, prenotado sob nº 718030, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SELMA REGINA PEREIRA MATHIAS, CPF nº 548.723.247-49, que não foi encontrado, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 190.207, sob o R-14 e AV-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro nº 323 - apartamento 504 - bloco 03 - campo grande - RJ de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DE ALCANTARA MOREIRA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DE ALCANTARA MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882933630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001667-5, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 33406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARI LEVI NR 329 FDS APT 101 JD AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285345700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO HENRIQUE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11535894784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003430-1, firmada em 25/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 6200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALIFORNIA NR 52 FDS AP 101 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LIMA DE CARVALHO, VERONICA VICENTE DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263989733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA VICENTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724223797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003110-8, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 123492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO NR 995 APT0 310 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA KELI DO CARMO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA KELI DO CARMO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172677782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553540295-6, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 235092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL6 AP109 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91675863768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553907297-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 240375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP507 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92171338768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553225738-6, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL02 AP208 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO WERNECK GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO WERNECK GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68759754753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550590432-5, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 30924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACU NR 185 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, LUIS ANTONIO VENTURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883020730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91712807749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062590-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 253133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGO RICO, Nº 145 APTº 305, BL 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUNO DOS SANTOS COSTA, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUNO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847602745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212726731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227022-6, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 52849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR MUZIO NR 62 AP 202 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040945342, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11950779718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511120-0, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 224210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA NR 183 AP 104 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº887334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MORENO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189889722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO LUIZ PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07694122706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545820-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42389-A / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Chamberland, Nº286, Apto Nº203, Bairro Vila Da Penha, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21210-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ARAUJO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2142996-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599781726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 995619-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 - 448788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANHUACU, Nº599, CASA 4, BLOCO 2, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22785-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141181-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02617637760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44073690787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551967516-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 363341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 450 BL1 AP605 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN TEIXEIRA VITAL, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2136918-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN TEIXEIRA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34194916700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA PINTO DA COSTA VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144239702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 981781-9, firmada em 26/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 448.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO MELO FRANCO, N° 400, APTO 708, BLOCO 04, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ CEP: 22783-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA CYRILLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2153011 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CYRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00596220758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016614550-9, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.605 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Gabriel de Piza, nº 337, apartamento nº 403, bloco 03, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, 22770-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DA SILVA LISBOA, FLAVIO PISONI

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2113990, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIA DA SILVA LISBOA, divorciada, diretora de empresa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 05414806286 e CPF nº 990.353.597-04 e FLAVIO PISONI, solteiro, maior, capaz, diretor de empresa, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03246025976 e CPF nº 018.545.089-03, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 362780 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa nº 950 -- apt. 412 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO MACHADO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2106231, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97,

à INTIMAÇÃO de VITOR HUGO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, identidade DETRAN/RJ 22433819-4, CPF 140.574.737-42, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 420705 sob o R-15 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Aldemir Martins, nº 1740 -- apt. 302 bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TICIANE MACHADO ABDON**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2119293, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de TICIANE MACHADO ABDON, brasileira, solteira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 06364980422, CPF nº110.197.917-80, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 3840, fl. 164, datada de 23/05/18, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425556 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº1003 -- apt.109 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC FERREIRA AZEVEDO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.189141/0001-58, com sede nesta cidade/RJ., prenotado sob nº 2147144, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ISAAC FERREIRA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 07751701718 e CPF nº 159.448.077-09, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 433429 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Agua nº 1451 -- apt. 302 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL

SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº372330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÍVIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385605781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELICIANO ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343151739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010354130-0, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59275 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTOS Nºs 101 e 201 DA RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 90, GRAJAU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20561-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FARIAS SARTO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 682.102 em 21/06/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Juliana Farias Sarto, CPF nº 096.720.987-07, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 0807064-4 firmado em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 70.062 sob o ato R.16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Edison Passos, nº. 567, apartamento 401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA NICOLETI STANCATO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14299869729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553741668-7, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14196, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL04 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PINHEIRO DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11158087705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021877-7, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76310, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP102 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito

Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DA SILVA COSTA, LUIZ FERNANDO GOMES FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11498492746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13387506740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551976151-3, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DA MADEIRA 219 AP 203 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ALVES DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347749726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442635089-9, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 77144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 901 CASA 03 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON ALVES PONCIANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON ALVES PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16950375700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488333-4, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 895 CASA 02 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE MARTINS CASADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE MARTINS CASADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03760896790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172622-4, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE LABART 89 CASA01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARILDO MARTILIANO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO MARTILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50053701704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133518-7, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 50.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO JOAQUIM MASCAREN 118 LT35 QD02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738792. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE FELIX DO NASCIMENTO, DAVID BEZERRA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE FELIX DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083422740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457375720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118219-4, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO 78 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DO SOCORRO VARA MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DO SOCORRO VARA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15148025204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670423-0, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MARTINS 868 AP 104 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, VALMIR JOSE DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33843068801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35040059809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927852-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.6 AP101 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDIA DE CASTRO REIS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDIA DE CASTRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14081366780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901547-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.4 A304 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, SIRON MORAES DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12426940727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRON MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977821766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553456706-4, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 0 BL10 A503 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16784011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640192-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64341, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TRINDADE 1305 APT 205 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BARROS DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13873854708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440540859-6, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 42.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRACEMA 200 CASA 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA MACHADO BRAGA, RODRIGO BERNARDO BARCELOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727095706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08250011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 BL12 AP201 BOACU SAO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO BARROS, ALINE DA CONCEICAO SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14218567786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564922747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551922434-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO 105 BLOCO 105, APT0 102 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAMON SOARES DE SOUSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAMON SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15909404741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675075-6, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 13262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 AP 103 BL 23 R. A BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SODRE DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15215897719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618388-6, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUMBERTO DE A C BRANCO 1057 AP 401 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO PINHEIRO SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866453750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441369851-6, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 6122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO 51 LT 458 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488909708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000960-8, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.146 sob o nº 08, na matrícula nº 50.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCH 45 BL11 AP204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HIR SOARES DA SILVA, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HIR SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12598777794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13714124721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766412-5, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABAETE 44 CASA 03 EDEN SAO JOAO DE MERITI RJ CEP 25535190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276227728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11909180726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583010-1, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 9296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 52 BALNEARIO DAS CONCHAS 0 LT 947, QD 41 SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83005382591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440689012-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 2.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 18, SÍTIO DAS PALMEIRAS, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJAIR JOSE DOS SANTOS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADJAIR JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47973617434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445242-9, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, QUADRA 12, LOTE 4, APTO 301 - MOSSORO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, ELIZEU DE JESUS PITORRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561530702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZEU DE JESUS PITORRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71483730697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787311-5, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BALNEARIO SAO PEDRO 0 LT12 QD13 SAPEATIBA SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74657348787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550811123-9, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 14.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELEVINO ELIAS 55 LOTE 06A, QUADRA 02 CAMPO REDONDO SAO PEDRO DA AL RJ 28942484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FALCAO DA COSTA ARMINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018711769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549302-1, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 24.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE DOZE, QUADRA 9, CASA 4, PONTA DA AREIA, SAO PEDRO DA ALDEIA RJ CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BIBIANA CORREA FERNANDES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5393, com os seguintes dados: Requerente(s): BIBIANA CORREA FERNANDES, brasileira, solteira, auxiliar de atendimento, inscrita no CPF sob o nº 121.178.537-81, portadora da Carteira de Identidade nº 28.197.962-5, expedida pelo DETRAN/RJ, residente na Volta do Pião, BR 116, km 37, Pião - Sapucaia--RJ, e HALISSON CORREA FERNANDES, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 117.132.997-04, portador da Carteira de Identidade nº 25.752.028-8, expedida pelo DETRAN/RJ, residente na Volta do Pião, Km 37, Pião -- Sapucaia -- RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Joaquim Bittencourt, nº 281, Pião, Sapucaia--RJ, com 713,56 m² (setecentos e treze metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) de área territorial, inscrição municipal sob o nº 05.01.014.0180.002. Edificação com área de construção de 108,23 m². Titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: Tharcílio Corrêa Fernandes e sua esposa Aidê Xavier Fernandes. Confrontantes: DORMIRO DE SOUZA DE MATTOS, MAGALI CORREA FERNANDES E MIRACI CORREA FERNANDES. Matrículas: Livro 2-C, Folhas 80, Matrícula 740 (parte) e Livro 2-D, folhas 59, Matrícula 1019 (parte). Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 22 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42261490763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08513532746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000530-0, firmada em 03/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 1434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEORCIDIO GOMES DOS SANT NR 54 CASA SAQUAREMA RIO DE JANEIRO RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DE ARAUJO ROCHA**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE ARAUJO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249927783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895-205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556241-8, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZIDRO BORGES 0 QD85 LT13 AP202 RESIDECIAL PORTO FELIZ FAZENDA CAXIAS SEROPEDICA RJ 23895330. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropedica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CASCIMIRO NETO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado na matrícula 375 e autuado, o requerimento formulado por ANTONIO CASCIMIRO NETO, inscrito no CPF nº 128.107.387-34, para averbação do georreferenciamento certificado pelo INCRA/Sigef sobre o respectivo imóvel, com a seguinte certificação nº 6a90ae83-c3fa-433c-9009-838d381500e0, denominado Sitio Reserva do Bicho Novo, situado no lugar de São Lourenço, zona rural do terceiro distrito deste município. Assim, na forma do Artigo 213, §17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se as averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR CORREA LEAL**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CORREA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11386135763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441234239-2, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 14984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN NR 220 AP402 BL02 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS CORSINI MACHADO, ANGELA DE FATIMA FONSECA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442040719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE CRISTINA PEIXOTO FRANZEN, JOSE MAURICIO MARQUES VERGARA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE CRISTINA PEIXOTO FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144399076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MAURICIO MARQUES VERGARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00256967008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442562612-2, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 76109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 152 NR 295 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 5.378,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02613437006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446012-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 67170 e matrícula 67780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 601 CASA 504 BOX 318 TERRA NOVA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 12.283,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ALMIRON TEIXEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ALMIRON TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63104601020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440061847-9, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 33 SALOM ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.740,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INES SCHWARZER, JOSIANO RODRIGO SCHWARZER, SILVANIA MARIA SCHWARZER HOFER, ELEMAR HOFER, GILBERTO LAURI SCHWARZER, IVANIR IRACEMA BARKERT SCHWARZER, ROQUE AFONSO SCHWARZER, MERCEDES TEREZINHA SCHWARZER, ASTA MARIA DUARTE, CENIRIO JOSE DUARTE, ADELAR RENE SCHWARZER, BENITO MARINO SCHWARZER, RONEI CARLOS SCHWARZER, ARDILES MARIA SCHWARZER, ADEMIR RICARDO SCHWARZER, LOIVA SCHWARZER, ESTER HOFER, IVA INACIA SEIBEL, LUIS FERNANDO SEIBEL, LUIS PAULO SEIBEL, MAGALI LUISA SEIBEL, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: INÊS SCHWARZER, CPF nº643.473.540-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº2482, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; JOSIANO RODRIGO SCHWARZER, CPF nº010.330.140-28, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº2482, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; SILVÂNIA MARIA SCHWARZER HÖFLER, CPF nº614.983.190-68, e seu esposo ELEMAR HÖFLER, CPF nº267.937.090-20, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº2715, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; GILBERTO LAURI SCHWARZER, CPF nº482.354.740-34, e sua esposa IVANIR IRACEMA BARKERT SCHWARZER, CPF nº640.755.750-04, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº2482, apto.02, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ROQUE AFONSO SCHWARZER, CPF nº424.671.950-15 e sua esposa MERCEDES TEREZINHA SCHWARZER, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº2482, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ASTA MARIA DUARTE, CPF nº357.630.600-59, e seu esposo CENIRIO JOSÉ DUARTE, CPF nº317.657.930-68, residentes e domiciliados Rua Rui Barbosa, nº2530, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ADELAR RENE SCHWARZER, CPF nº529.964.090-00, residente e domiciliada na Rua Mathias Huppel, nº181, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; BENITO MARINO SCHWARZER, CPF nº389.445.960-34, residente e domiciliada na Rua A nº111, Loteamento Dirceu Scheid, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; RONEI CARLOS SCHWARZER, nº453.288.110-20, e sua esposa ARDILES MARIA SCHWARZER, CPF nº660.500.060-91, residentes e domiciliados na estrada Geral Picada Arroio do Meio, nº3012, Bairro Picada Arroio do Meio, Arroio do Meio/RS; ADEMIR RICARDO SCHWARZER, CPF nº463.175.540-72, e sua esposa LOIVA SCHWARZER, CPF nº717.070.850-72, residente e domiciliados na Rua Mathias Huppel, nº193, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ESTER HÖFLER, CPF nº706.389.930-91, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; IVA INACIA SEIBEL, CPF nº267.910.050-68, residente e domiciliada, na Rua Major Amélio, nº89, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; LUIS FERNANDO SEIBEL, CPF nº720.764.100-15, residente e domiciliado na Rua Major Amélio, nº89, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; LUIS PAULO SEIBEL, CPF nº731.235.010-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº848, Apartamento 104, Bairro Centro, Lajeado; MAGALI LUISA SEIBEL, CPF nº019.264.830-65, residente e domiciliada na Rua Major Amélio nº89, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; YEPEZ ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº14.842.346/0001-41, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº15, sala 101, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.109, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 22.534,14m², situada na Rua Rui Barbosa, Bairro Rui Barbosa, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente

deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº84185.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA MORO, RICARDO PACHECO DE JESUS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA MORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110721055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO PACHECO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91845890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049733-6, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANGERANA NR 52 CASA 04 GJA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.308,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CINTIA DE MENEZES RIBEIRO, RONALDO DOS SANTOS GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE MENEZES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00763999075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DOS SANTOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00913630047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045589-5, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARIBALDI PINTO DOS SANTOS Nº 1169 GRANJA ESPERANCA I SETOR II PARQUE GRANJA ESPERANÇA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.718,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DA SILVA SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01858567050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459659-1, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63870, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST A 589 CASA LOTEAMENTO AGUAS MORTAS JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.162,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA SILVA VIANA, KETLEN CAMPOS DA SILVA VIANA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03629517056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLEN CAMPOS DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04834803040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441485641-5, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMENIA 305 AP 304A BL-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON II LOTEAMENTO AGUAS MORTAS PARQUE MARECHAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.248,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOLEDADE BAUSKA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOLEDADE BAUSKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98550675091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804286000088-4, firmada em 09/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 85.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 200 CASA 121 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.700,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE BRISOLARA MAZZONI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE BRISOLARA MAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81480598020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552641903-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 116341 e 116955 (box 348), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES (03) 50 AP 202 TO 04 BOX348, C R AL DAS TULIPAS, CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92.410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.008,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MACHADO BARBOSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MACHADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279698065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928820-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 BL.2 AP 104 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 5.162,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIO JOSE ROMAN DA ROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIO JOSE ROMAN DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56593686034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977214-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 162065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.7 AP103 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 15.719,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DIAS PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04632565067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295738-7, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 304 BL 08 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 7.031,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA DE CAMARGO DALLELASTE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE CAMARGO DALLELASTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83498087053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876538-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 121887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 91 CASA 02 REC DA QUINTA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.666,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93580843087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436584-5, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS 1601 AP 512 BL C OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 23.425,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01321830050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441561262-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 144.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO 3073 CASA 01 IGARA CANOAS RS 92410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.259,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85045462091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784765-7, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 APT0 418 BLOCO E MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.883,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, TAILOR DE BARCELOS PASSOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00791668061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAILOR DE BARCELOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932736085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354711-7, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.684 E 120.909 (BOX 75), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENÇO DA ROSA 180 AP 602 TORRE D-NATURE- C PQ CANOAS ALLEGRO MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 42.478,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AGIOVA DA COSTA, DANIELLE SIMAO LAUX

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AGIOVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953957005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE SIMAO LAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03119944076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017873630-3, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157.397 / R.14 e 157.482 / R.14, a

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Lauermann Nunes, Nº210, Apto Nº376 " Torre 3, Box nº83, Bairro Villaggio Das Flores, Bairro Olaria, Canoas/RS, CEP 92035-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 7.454,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49,**
CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753376000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753376000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815896900000225-70, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10/AV-14 ; na matrícula nº 19225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO MOREIRA DA LUZ S/N QD 2140 LT 09 - INTERLAGOS - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.052-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 47.589,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BACCHI DE BARROS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BACCHI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525660071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551845488-9, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 e 03, na Matrícula nº 137.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS 102 CASA 08 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.422,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A, prenotado sob nº479.587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍS CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56030622072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56030622072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2005-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103314;103290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA VALIERA Nº180, APT0 501. Box número 01 localizado no terceiro pavimento ou segundo andar. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 61.396,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANC COMERCIO DE IMOVEIS E SERVICOS LTDA

EDITAL Faz saber a quem interessa possa que, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, a empresa ANC Comércio de Imóveis e Serviços LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 91.893.065/0001-690, com sede na cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Dom José Baréa, nº 2184, Bairro Exposição, no ato representada por seu sócio administrador, Antônio Nelmo de Castilhos, inscrito no CPF sob nº 098.384.730-49, portador da carteira de identidade nº 1010768057, brasileiro, casado, empresário; depositaram neste Ofício, a meu cargo, o memorial e demais documentos que formatam o processo de loteamento que se denomina "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE GAUDI", a ser implantado em "UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 06, da quadra nº 5647 (anteriormente parte do lote rural nº 03, do Travessão Aliança, Nona Léguas), com testada para

uma rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-08, lado ímpar, distando 58,02 metros da esquina formada com uma rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-06, ruas estas do loteamento Centro Industrial Caxias, contendo uma casa de madeira para moradia, suas dependências, instalações e mais benfeitorias, tendo o terreno a área superficial de 91.740,75m² (noventa e um mil e setecentos e quarenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 538,91 metros, com terras de propriedade de Dalva Wiltgen e outros, e, de propriedade de Gelson Matioda e outros (anteriormente com terras do lote nº 05); ao SUL, por duas linhas não consecutivas, sendo a primeira de oeste à leste, de 183,93 metros, com terras de propriedade de ANC Comércio de Imóveis e Serviços Ltda, e com a rua sem denominação oficial codificada sob nº 43-04-08, e, a segunda de 339,00 metros, com terras de propriedade de Grêmio Esportivo Cruzeiro do Sul (anteriormente com o lote nº 01); ao Leste, por duas linhas não consecutivas, sendo a primeira de sul à norte de 198,92 metros, com terras de propriedade de Grêmio Esportivo Cruzeiro do Sul, e, a segunda de 102,51 metros, com terras de propriedade de Eginio Girardi e outros; ao Oeste, por 236,97 metros com terras de propriedade de Josinho Dall Agnol e outros (anteriormente com terras da Família de Carli); e, ao Sudoeste, por 59,03 metros, com a faixa de domínio da Estrada RS 122". Decorrido o prazo de 15 dias da publicação do 3º edital e não havendo impugnação, será levado ao registro. Abaixo o croqui da área loteada. Caxias do Sul/RS, 25 de outubro de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEREIRA VIEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEREIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52584135000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427630-0, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 81.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO BONNET 355 AP 220 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95096430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.280,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SIMAO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492379070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477930-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.G AP 203 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 19.919,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RODRIGUES BRUM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº309140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RODRIGUES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90980530091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936306-6, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98241 e 98210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 527 AP 403 BOX 08 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 5.940,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELOI OGLIARI

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Eloi Ogliari, inscrito no CPF sob n.º 062.781.750-53, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Cristal", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 19.288,80m² (dezenove mil e duzentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta décimos), localizada na cidade de Anta Gorda/RS, na Rua Sem Denominação, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 36.172/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado. Ditos

documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA VANESSA SEVERO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97811750015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828760000147-6, firmada em 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01V, na Matrícula nº 14.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILO XAVIER SANTOS 1750 CASA CENTRO ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.842,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DA SILVA CARVALHO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03243647096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951053-5, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIZ PASTEUR QUADRA 70 PARQUE PRIMAV ESTEIO RS 93295010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 56.623,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE ARAUJO DA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02955669067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00415080096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553352165-6, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 58.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES 2345 355 BLOCO O VILA JARDIM GUAIBA RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes a R\$ 2.642,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON SCHMORANTZ DE LIMA, ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA**

Lenisa Butignol, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que EDSON SCHMORANTZ DE LIMA e ANGELITA TERESINHA RAUGUST DE LIMA depositaram neste Serviço Registral a documentação de que trata o art. 18, da Lei 6.766 de 19 de novembro de 1979, para o registro do loteamento, de uma gleba com as seguintes características e confrontações: Uma casa de madeira, mais benfeitorias e a respectiva fração de terras urbanas, com a área de vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta metros quadrados (25.250m²), situadas na rua Carlos Zimpel, bairro Thomé de Souza, nesta cidade, confrontando ao norte, na

extensão de quinhentos metros (500m), com terras de Arno Kuntz; ao sul, na mesma extensão, com terras de Blondina Eichelberg; ao leste, na extensão de cinquenta metros e cinquenta centímetros (50,50m), com terras da Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda e, ao oeste, na mesma extensão, com a rua Carlos Zimpel, matriculada sob nº 35.248. FAZ SABER, outrossim, que os interessados terão o prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, para apresentarem suas impugnações, sendo-lhes facultado o exame da documentação em cartório (Rua Benjamin Constant, 265, esquina com a rua Quatorze de Julho). Decorrido o prazo, sem impugnação, o registro será efetuado na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVOTI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **DEBORA GRASIELA WERLE**

Mércia Biotto Dagnese, Oficial do Registro de Imóveis de Ivoti-RS, de acordo com as atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, NOTIFICA a requerida DÉBORA GRASIELA WERLE, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1093480752-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 009.759.930-11, que acha-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 28177 de 31/08/2023) formulado por Paulo Roberto Wagner, brasileiro, solteiro, empreendedor autônomo, portador da carteira de identidade nº 5094163002, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 006.893.750-42 que vive em união estável com Bianca Caroline Glitzenhirn, brasileira, solteira, empreendedora autônoma, portadora da carteira de identidade nº 5089051386, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 023.024.450-58, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Borges da Fonseca, nº 250, ap. 303, torre 1, Bairro Operário, em Novo Hamburgo-RS, referente ao imóvel constituído de uma casa de madeira com a área de 48,00m², sob o nº 152 da Rua Arthur Augusto Gernhardt e o respectivo terreno localizado no Bairro Morada do Sol, na zona urbana, na cidade de Ivoti-RS, composto do lote nº 05 da quadra nº 336, do Loteamento Morada do Sol, com a área de 301,40m² (Matrícula nº 692, do Livro 2-RG, deste Serviço) do qual Paulo Roberto Wagner comprovou ser titular do direito real de aquisição, em virtude de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda firmado com Vossa Senhoria, datado de 27 de outubro de 2009, nos termos dos artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil. Declara o requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, posterior à presente publicação, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação de concordância e/ou oposição poderá ocorrer da seguinte forma: a) no caso de concordância, mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no Tabelionato de Notas de Ivoti, localizado na Rua Jacob Schneck, nº 134, Centro, em Ivoti - RS, 93900-000, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo requerente para a lavratura da escritura pública, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; ou b) no caso de oposição ao pedido, mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis de Ivoti, localizado na Rua David Canabarro nº 30, Bairro Concórdia, em Ivoti-RS, das 08h30min às 11h30min e das 12h30min às 17h, munido com o instrumento de impugnação fundamentada ao procedimento, contendo as razões e documentos que entender pertinentes. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da

Lei Federal nº 6.015/1973, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para o requerente Paulo Roberto Wagner, inscrito no CPF sob nº 006.893.750-42.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA SILVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01370536062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516280-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACATI 296 BL.NA AP102 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 26.773,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR LUIS LIMA DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR LUIS LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215214006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035089-0, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013 na Matrícula 40207, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA UM NR 99 APT0 203 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.204,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MALCON ROBERTO SPAGNOLO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MALCON ROBERTO SPAGNOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80950981087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200423-3, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 119558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INSPETOR SERAFIM LEMOS DE MELLO 1258 LOT GARDEN II PASSO FUNDO RS 99040380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.721,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CAMARGO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402451077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702949-8, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 120849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO GENTIL FIORI LOTE 23-A QD F, LOT MAGGI, VILA MATTOS PASSO FUNDO RS 99064280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 66.643,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON DA ROSA DE LIMA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 22.910.797/0001-05 e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.839.839/0001-60, prenotado sob nº 350.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AMILTON DA ROSA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 370.532.560-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 104.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Antônio Peres, nº 1400, Loteamento Domingos de Almeida, Bairro Areal, constituído do Lote 14 da Quadra I, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 7.227,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA MARGARIDA AMARAL, MATHEUS DIAS CRUZ**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 976741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARGARIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04596351902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DIAS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00949466042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032259-9, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 138531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAIRU 1230 APARTAMENTO 21 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90230030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.157,94, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADJANE GUERINI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADJANE GUERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00480739030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462246-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 132.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ALTOS DO SANTA RITA, 441, UNIDADE 19, ABERTA DOS MORROS. PORTO ALEGRE RS 91755016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 46.136,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, JUÇARA OLIVEIRA TOLEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62629840034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUÇARA OLIVEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00308362047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553203960-5, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52820 e matrícula 53096(referente ao BOX de estacionamento 233), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS 2200 APT0 1305 BLOCO 3 CHACARA DA FUMAÇA PORTO ALEGRE RS 91240260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 3.585,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FELIX COELHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FELIX COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84783427020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268319-5, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 60170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP303 BL8 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 2.995,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO GRATULINO GRATSCH

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº226690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO GRATULINO GRATSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90163907072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 01/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.057 e 28.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindolfo Henke, 230, Torre 1, apartamento 901, Sarandi, Porto Alegre/RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 491.003,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número CNPJ nº 94.449.030/0001-23, neste ato representada pelo prefeito municipal CORNÉLIO LUIS GRIMM, inscrito no CPF nº 727.021.760-20, na qualidade de proprietário da matrículas 10.798, do Livro 02-RG, deste Serviço; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Parque Industrial de Vitória das Missões", tendo por objeto uma gleba de terras com a de 40.000,00 Metros Quadrados, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CREA nº 183.314, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 10.798/Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, RS. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 01, de esquina, formada pelo Acesso Municipal DAER AM-9160, e a Rua 3, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.489,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da Faixa de Domínio do Acesso DAER AM-9160 e a Rua 3, aí forma um ângulo interno de 83º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 17,03 metros, confrontando ao Oeste com a Faixa de domínio DAER AM-9160; aí forma um ângulo interno de 83º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 62,32 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 172º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 25,59 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 02; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 5,59 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 3; aí forma um ângulo interno de 166º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 15,13 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 3; aí forma um ângulo interno de 202º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 64,28 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 3; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 01, de centro, distante 85,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 85,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº 01; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 01, de centro,

distante 115,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 115,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº02; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 04; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 04 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 04, na quadra urbana número 01, de centro, distante 145,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 145,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 05; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 05 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 05, na quadra urbana número 01, de centro, distante 175,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 175,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº04; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 06; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 06 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 06, na quadra urbana número 01, de centro, distante 205,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 7.262,00 Metros Quadrados, sendo a área de 1.179,00 Metros Quadrados edificável e sendo a área de 6.083,00 Metros Quadrados de APP com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 205,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 94º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº05; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 203,75 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 42º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 74,59 metros, confrontando AO LESTE, com terras de José Carlos Lombarde da Silva; aí forma um ângulo interno de 155º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 21,99 metros, confrontando AO SUL, com terras de José Carlos Lombarde da Silva ; aí forma um ângulo interno de 162º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 74,15 metros, confrontando AO SUL com os lote nº 02 e lote nº 03, aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido sul/norte, medindo 25,51 metros, confrontando AO LESTE com os lote nº 01 e lote nº 02, aí forma um ângulo interno de 68º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 34,19 metros, confrontando AO SUL com os lote nº 01, aí forma um ângulo interno de 199º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 18,37 metros, confrontando AO SUL com a Rua nº 03, chegando assim ao ponto de

partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 02, de esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 914,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,79 metros, confrontando ao Oeste com a Rua A; aí forma um ângulo interno de 80º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 31,27 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,27 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 23,65 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2 ; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 02, de centro, distante 23,65 da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2 lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 731,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 23,65 metros da esquina formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,79 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 01; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 39,51 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2 ; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3 ; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 02, de centro, distante 45,65 da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2 lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 729,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 45,65 metros da esquina formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,18 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,08 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 04; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 04 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 04, na quadra urbana número 02, de centro, distante 89,65 da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2 lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 726,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 89,65 metros da esquina formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,08 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,00 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 05; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2 ; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 05 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 05, na quadra urbana número 02, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 820,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 104º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,75 metros, confrontando ao Leste com a Rua B; aí forma um ângulo

interno de 77º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,00 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 04; aí forma um ângulo interno de 99º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 03, de esquina, formada pela Rua A, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 939,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 101º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,85 metros, confrontando ao Oeste com a Rua A; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 28,29 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 38,79 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 92º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 20,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 100,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 03, de centro, distante 20,00 metros da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 788,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto recuado 20,00 do alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 88º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,79 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 01; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 20,04 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 38,79 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 91º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 20,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 100,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 03, de centro, distante 40,00 metros da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1007,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto recuado 40,00 do alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 89º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 39,51 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 25,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 41,10 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 04; aí forma um ângulo interno de 89º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 13,83 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 182º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 11,17 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 125,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 04 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 04, na quadra urbana número 03, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1177,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 89º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 44,21 metros, confrontando ao Leste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 31,82 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 41,10 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 96º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 5,36 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de

183º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 18,76 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 122,22 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 04" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 04, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.952,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 92º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 53,12 metros, confrontando ao Oeste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 85º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 34,19 metros, confrontando AO NORTE, com parte do Lote nº 06; aí forma um ângulo interno de 112º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 16,27 metros, confrontando AO LESTE, com parte da área de APP do Lote 06; aí forma um ângulo interno de 161º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 35,51 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 02; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 37,56 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 04" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 08, na quadra urbana número 04, de centro, distante 37,56 da esquina formada pela Rua B, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.072,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 37,56 da esquina formada pela Rua B, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 90º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 35,51 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 01; aí forma um ângulo interno de 19º, daí segue no sentido norte/sul, medindo 9,24 metros, confrontando AO LESTE, com a área de APP; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 32,75 metros, confrontando AO NORTE, com parte da área de APP; aí forma um ângulo interno de 75º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 35,08 metros, confrontando AO LESTE, com parte do lote nº 03 da Quadra 05; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 34,68 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 05" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 05, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.256,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 84º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 42,18 metros, confrontando ao Oeste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 88º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 31,78 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 38,84 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 10,29 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; aí forma um ângulo interno de 184º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 20,43 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 153,50 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 05" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 05, de centro, distante 30,72 metros da esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.508,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 30,72 metros do alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 87º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,84 metros, confrontando ao Oeste com o lote 01; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 40,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 36,89 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 7,66 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; aí forma um ângulo interno de 177º, daí segue no sentido

leste/oeste, medindo 32,39 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 200,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 05" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 05, de centro, distante 70,77 metros da esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 3.702,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 70,77 metros do alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 90º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 87,29 metros, confrontando ao Oeste com o lote 02 e a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 105º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 41,37 metros, confrontando AO NORTE, a área de APP; aí forma um ângulo interno de 75º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 97,70 metros, confrontando AO LESTE, com terras de José Carlos Lombarde da Silva; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 40,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 200,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DE FRAGA NARCISO**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS " SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº83918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE FRAGA NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99142678072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 436684-3, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte do lote nº 10, da quadra 3, do Loteamento Vila Eletra, São Francisco de Paula/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 69.644,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JERONIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CESAR ALVES DA SILVA**

DANIEL KEUNECKE BROCHADO, Oficial do Registro de Imóveis de São Jerônimo-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - CNPJ 84.911.098/0001-29, nova denominação social de Ademilar Administradora de Consórcios S/A, mantendo o mesmo CNPJ, prenotado sob nº76.788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO CESAR ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083702182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Daisson, 123, Centro Sao Jeronimo RS CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27112004-00, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 9.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Justino Muller, nº 340, Centro, São Jerônimo-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em SET/2023, correspondentes a R\$ 218.087,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jeronimo-RS. Daniel Keuncke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ROTH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03625607069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675912-9, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 BL.22 AP204 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.705,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIA REGINA HOFFMANN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA REGINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222413026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440202387-1, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 85896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MATEUS NR 177 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93050040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.340,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FREDERICO FRITZEN

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FREDERICO FRITZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68343949072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440082001-6, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM VICENTE 59 APTO 402 CENTRO BOM PRINCIPIO RS 95765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 19.165,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Cai-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NR
EMPREENHIMENTOS LTDA**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: NR EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.883.673/0001-40, com sede na Avenida Salvador, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 39.218, situado no perímetro urbano da cidade de Tupandi-RS. O imóvel matriculado sob o nº 39.218, possui área de 22.066,35m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 22.066,35m², sem benfeitorias, situada na Rua Wilibaldo Hartmann, lado par da numeração predial, em quadra indefinida, bairro Centro, no município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: inicia no ponto 01, com ângulo interno de 83°11'30", localizado junto a propriedade de Anelise Franzen (Matrícula nº 29.922) e o alinhamento da Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649), segue para o ponto 02, sentido norte-sul, na extensão de 50,34m e confronta ao OESTE com a Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649); do ponto 02, com ângulo interno de 153°36'26", segue para o ponto 03, sentido noroeste-sudeste, na extensão de 10,10m e confronta ao SUDOESTE com a Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649); do ponto 03, com ângulo interno de 192°47'13", segue para o ponto 04, sentido norte-sul, na extensão de 59,21m e confronta ao OESTE com a Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649); do ponto 04, com ângulo interno de 108°12'50", segue para o ponto 05, sentido oeste-leste, na extensão de 116,80m e confronta ao SUL com propriedade de Alceu Schneider e outros (Matrícula nº 34.954); do ponto 05, com ângulo interno de 181°26'47", segue para o ponto 06, sentido oeste-leste, na extensão de 61,15m e confronta ao SUL propriedade de Alceu Schneider e outros (Matrícula nº 34.954); do ponto 06, com ângulo interno de 90°53'33" segue para o ponto 07, sentido sul-norte, na extensão de 110,00m e confronta ao LESTE com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula nº 39.217); do ponto 07, com ângulo interno de 89°07'18", segue para o ponto 01 de origem, sentido leste-oeste, na extensão de 210,28m e confronta a NORTE com propriedade de Bruno Lottermann (Matrículas 29.365 e 29.362), com propriedade de Paulo César Camaski (Matrícula nº 29.364) e com propriedade de Anelise Franzen (Matrícula nº 29.922). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO MONTE BELO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupandi-RS em 24 de novembro de 2022, válido por 01 ano, conforme expediente nº 102/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 22.066,35m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 2.826,47m² (12,81%); Área de Uso Institucional: 976,24m² (4,42%); Vias Públicas: 4.900,62m² (22,21%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 13.363,02m² (60,56%); TOTAL: 22.066,35m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 98.615, em data de 08 de setembro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Cai-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Cai, aos 24 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORA ALVES GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº129766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01638075077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555950-3, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 31941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO APT0 406 BL9 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.046,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOBRADINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS ALEXANDRE COSTA BATISTA, ANTONIO CARLOS BATISTA

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 91131, Livro 1-N, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por LUIS ALEXANDRE COSTA BATISTA, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, agricultor, inscrito no CPF nº 038.558.980-81, e sua companheira RENILDA TARIGA, brasileira, solteira, convivente em união estável, agricultora, inscrita no CPF nº 030.402.970-07, residentes no município de Lagoão/RS; e ANTONIO CARLOS BATISTA, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, agricultor, inscrito no CPF nº 893.309.350-87, e sua companheira SOLANGE SOARES COSTA, brasileira, solteira, convivente em união estável, agricultora, inscrita no CPF nº 954.144.360-53, residentes no município de Lagoão/RS, referente ao seguinte imóvel: "Uma fração de terras com a área superficial de 73.502,23m² (setenta e três mil quinhentos e dois metros e vinte três decímetros quadrados), situadas em Cerca Velha, Lagoão/RS. CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A USUCAPIR: NORTE: Com Estrada Municipal Cerca Velha a Goiabal, medindo 357,93 metros pelo eixo desta estrada, do M01 (Marco) ao M02. SUL: Com Jocelaine Aparecida dos Santos, Matrícula nº 17.319 Lv/2 RG, medindo 231,23 metros do M05 ao M06; medindo 47,00 metros do M06 ao M07; medindo 30,72 metros do M07 ao M08; medindo 21,23 metros do M08 ao M09; medindo 30,23 metros. do M09 ao M10; medindo 65,50 metros do M10 ao M11, numa linha quebrada. LESTE: Com Pedro Tariga, Matrícula nº 19.178 Lv/ 2 RG, medindo 25,60 metros, mais 57,20 metros, mais 104,41 metros numa linha quebrada. OESTE: Com Posse de Tatiano Sideclej, Borges, medindo 145,23 metros do M11 ao M12, mais 73,30 metros do M12 ao M01". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 18 (dezoito) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 26 de julho de 2023, no Livro nº 002 de Transmissões, folha 081, nº 00.030 do Tabelionato de Notas da cidade de Lagoão -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS. SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 23 de agosto de 2023, foi apresentado para registro, nesta Serventia, um pedido de REGISTRO E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, a ser denominado de "LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS", que foi protocolado no momento da apresentação sob nº.144.789, do Livro n.º.1-AH, deste Serviço Registral, sendo que o imóvel a ser "DESMEMBRADO, DESDOBRADO, PARCELADO E POR FIM LOTEADO", possui a seguinte descrição: Um terreno urbano constituído do LOTE "S/Nº", da QUADRA Nº "206", do BAIRRO EXPEDICIONÁRIO, nesta cidade de SOLEDADE/RS, com a área de "21.671,95m²" (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM METROS E NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, situado na Avenida Júlio de Castilhos, distante desta com a Rua José do Patrocínio em 142,85 metros, contendo as seguintes confrontações e metragens: ao NORTE, em 130,69 metros com a Avenida Júlio de Castilhos; ao SUL, em 137,58 metros com a área remanescente da matrícula nº 9.158, de propriedade da Industria de Calçados Harla Ltda; a LESTE, em 155,74 metros com o Lote nº 01, da Quadra nº 207; e, ao OESTE, em 168,01 metros com a empresa Super Luvisa Ltda, objeto da matrícula nº33.896 -- Lº"2", do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS; tudo conforme prova a planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Cleverton Leandro Modesti -- CREA RS 088.174-D, todos devidamente aprovados pelo Departamento Técnico do município de Soledade/RS, tendo por PROPRIETÁRIO/LOTEADOR: PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, apto 104, bairro Fontes, nesta cidade de Soledade-RS, inscrita no CNPJ sob nº 37.218.839/0001-00. ASSIM, SE ALGUÉM SE JULGAR PREJUDICADO COM O PRETENDIDO PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, DEVERÁ, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, RECLAMAR CONTRA REFERIDO PEDIDO, IMPUGNANDO-O POR ESCRITO E PERANTE ESTE OFICIAL. Findo o prazo sem que haja reclamação, será dita regularização de loteamento registrada/averbada junto à matrícula acima citada e, por conseguinte, serão procedidos todos os demais atos necessários para lastrear o registro do loteamento por ora pretendido. Nada mais. Dado e passado pelo Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Soledade/RS, em data de 24 de outubro de 2023 - Lucas Brito Meinen, Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TELMO MARINO DE FREITAS, LUCIA MARGARIDA DE FREITAS

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que TELMO MARINO DE FREITAS e sua esposa LUCIA MARGARIDA DE FREITAS, qualificado nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 50 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 58085 em 24 de outubro de 2023, do imóvel situado na Zona Rural, na Estrada TK05, localidade de Fazenda Lemmertz, interior do Município de Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: "UMA ÁREA DE TERRAS, com a extensão superficial de 3ha,0.640,09m² (três hectares,

seiscentos e quarenta metros e nove decímetros quadrados), situado na Zona Rural, Estrada TK 05, Localidade de Fazenda Lemmertz, Interior deste Município de Taquari/RS, assim confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 6.699.031,500m e E 425.304,049m; deste segue confrontando com a Estrada TK 05, com azimute de 167°08'51" por uma distância de 186,19m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 6.698.849,980m e E 425.345,464m; deste segue confrontando com a Estrada TK 05, com azimute de 219°54'08" por uma distância de 9,08m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 6.698.843,014m e E 425.339,639m; deste segue confrontando com a Estrada TK 05, com azimute de 272°28'03" por uma distância de 304,16m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 6.698.856,109m e E 425.035,761m; deste segue confrontando com a Estrada TK 05, com azimute de 270°02'45" por uma distância de 17,79m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 6.698.856,124m e E 425.017,973m; deste segue confrontando com a Matrícula 5.513, com azimute 58°29'24" por uma distância de 335,55m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 852,77m." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 25 de outubro de 2023. (25/10/2023).

COMARCA - TRES DE MAIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que ULLMANN & FILHOS LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº89.675.490/0001-30, com sede na Avenida Uruguai, nº319, nesta cidade de Três de Maio-RS, representada por suas sócias Sra.Nilza Ullmann Steffens, inscrita no CPF sob nº102.326.480-34 e Sra.Hermina Antonieta Ullmann Rech, inscrita no CPF sob nº256.251.520-04, requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO ULLMANN(Fase 2), constituído de Uma fração de terras urbanas, com a área de 28.947,16m² (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, numa extensão de 103,20 metros com a Rua Harmonia; ao SUL, nas extensões de 84,22 metros com área da Prefeitura Municipal de Três de Maio, 14,00 metros com a Rua Felipe Anibaldo Portz e 1,79 metros com área de Ullmann e Filhos Loteamentos Ltda; a LESTE, numa extensão de 385,77 metros com a Rua Ângelo Manjabosco e Felipe Anibaldo Portz; e, a OESTE, nas extensões de 109,60 metros com área da Prefeitura Municipal de Três de Maio e 276,39 metros com o lote rural nº116 da 3ª secção Santa Rosa, objeto da matrícula nº20.516, Lº02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRME POEMA INCORPORAÇÕES

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário TODA DOCUMENTAÇÃO JÁ ESTA EM POSSE DO CARTÓRIO ONDE DEPENDIAMOS DE PUBLICAÇÃO VIA EDITAL E O MESMO NÃO PODE SER EFETUADO VIA PRESENCIAL, prenotado sob nº222885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRME POEMA INCORPORAÇÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42177325000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202100135-8, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE CACEROS 1971 - CENTRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 910.600,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI SOARES, ADAO CARLOS GONCALVES**

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38392 Lº 1-I, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74923919000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO CARLOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60965568091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563029-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOS HOFF NR 355 RESIDENCIAL CIPRIANO VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.130,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUZ DE SOUZA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81735634034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621334-9, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 9.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ADOLFO B DE MENEZES 764 CASA 01 PORTO GRANDE ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.263,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON PEREIRA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08000606950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942057-7, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA VELHA 429 CASA 02 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.942,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETE LUIZETTO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 23.09.2022 o requerimento pelo qual ODETE LUIZETTO, brasileira, nascida em 11.02.1942, viúva, CPF 253.099.860-49, RG nº 7.254.552-SESP/SC, residente e domiciliada na avenida Alvin Bauer, nº 379, apartamento 1702, centro, Balneário Camboriú-SC, por intermédio de seu advogado, requer o reconhecimento do direito de propriedade mediante Usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 317.669, a qual declara exercer a posse há mais de 13 (treze) anos do imóvel urbano representado pelo Apartamento nº 1702 do Edifício Costa Sul, situado na avenida Alvin Bauer, nº 379, Centro, Balneário Camboriú-SC, área privativa: 70,53m², área total: 123,3299m², coeficiente de proporcionalidade 0,0093, terreno com área de 1.120,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 84853, registrado na matrícula nº 98.229 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC em nome de Giacomini Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 88.751.235/0001-66, com registro de direito real de promessa de compra e venda para A & M Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 93.936.706/0001-40. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, em sendo o caso, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 26 de Outubro de 2.023. Marco Antônio Schroeder.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARINA CLAUDINA DE MACEDO**

EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBRO - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Centro, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, com frente para o lado ímpar da Rua Ipiranga, distante 33,85 metros da Avenida Governador Celso Ramos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se a descrição deste perímetro no ponto mais ao NORTE denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 729.607,0650 e N= 7.051.576,9188; Deste segue em direção ao LESTE com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P02" com coordenadas (E= 729.626,7205 e N= 7.051.573,2226), com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P03" com coordenadas (E= 729.646,3760 e N= 7.051.569,5265), com o azimute de 100°39'00" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P04" com coordenadas (E= 729.666,0315 e N= 7.051.565,8303), confrontando em FRENTE de quem de frente olha o imóvel, ao NORTE com a RUA IPIRANGA; Deste segue em direção ao SUL, com o azimute de 191°39'43" e a distância de 15,41 metros até o ponto "P05", com coordenadas (E= 729.662,9177 e N= 7.051.550,7438), confrontando ao lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, ao LESTE com terras de Marina

Claudina de Macedo (Matrícula 13.451 deste Ofício); Deste segue em direção ao OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P06", com coordenadas (E= 729.643,2320 e N= 7.051.554,2755), com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P07", com coordenadas (E= 729.623,5463 e N= 7.051.557,8071), com o azimute de 280°10'15" e a distância de 20,00 metros até o ponto "P08", com coordenadas (E= 729.603,8606 e N= 7.051.561,3388), confrontando nos fundos de quem de frente olha o imóvel, ao SUL com terras de SÃO PAULO - INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA (Matrícula 8.559 deste Ofício); Deste segue em direção ao NORTE, com o azimute de 11°37'21" e a distância de 15,91 metros até o ponto "P01", confrontando ao lado direito de quem de frente olha o imóvel, ao OESTE com terras de Marina Claudina de Macedo (Matrícula 13.455 deste Ofício); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 939,10 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.034.0134.001 . Matrícula nº 40.231, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 lotes denominados: Lote 01 - com 473,31 m². Lote 02 - com 465,78 m². PROPRIETÁRIOS: MARINA CLAUDINA DE MACEDO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, RG nº 818.950-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob o nº 050.690.509-82, nascida aos 02.03.1941, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, nº 358, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha/SC, Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 8932710-4, do Engenheiro Ambiental ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA, Autorização Ambiental -- AuA 523/2023, datada de 14/09/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 26 de Outubro de 2023. Daniel Boabaid - OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUAÇU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAROLDO CAMPOS DE PAULA, OROTELDE MORAIS DE PAULA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 120.014, de 10 de outubro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 12.233 deste Ofício, de propriedade de HAROLDO CAMPOS DE PAULA, inscrito no CPF sob n. 065.793.619-72, e sua esposa, OROTELDE MORAIS DE PAULA, inscrita no CPF sob n. 591.884.999-87. O referido imóvel, situado na Rua São Francisco de Paula, n. 50, bairro Fundos, neste Município e Comarca de Biguaçu/SC, possui a área de 13.215,64m² (treze mil duzentos e quinze vírgula sessenta e quatro metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices 'V4' ao 'V6' com o imóvel de posse de CELSO LOFY, inscrito no CPF sob o n. 380.011.289-20, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17/10/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOM JOAQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 236.904, de 21/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Dom Joaquim Empreendimentos Imobiliários S.A., após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 18/05/2023, revalidada em 11/07/2023; Alvará para Loteamento nº 05/2021 (Alteração), emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 18/05/2023; Decreto nº 9.480 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 005/2021, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 13/08/2021, requer o registro à margem da Matrícula nº 91.196 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO VILLA HERMON do terreno situado na Rua Beira Rio, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 99.361,51m², constituído por 10 quadras e 148 lotes, sendo 51.103,41m² de área total de lotes; 15.995,17m² de área de arruamento; 25.365,36m² de área verde; 306,27m² de faixa sanitária; e 6.591,30m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ACIR DOS SANTOS**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ACIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33091692191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196427-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUL, nº 134, AP 101, RESIDENCIAL ORION, SANTA REGINA, CAMBORIU SC, 88345530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 15.142,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Camboriú-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO GARCIA, ANA CRISTINA RUSSI GARCIA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, que Edison Cesar de Oliveira, CPF 184.072.779-91 e sua esposa Celia Maria Wanch de Oliveira, CPF 005.785.829-29, protocolaram nesta serventia os documentos para a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 17582 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, representado por um terreno com área de 4.500,00m², situado na rua Rio Amazonas, bairro Rio Pequeno, Camboriú-SC e que, após o levantamento topográfico, foi constatada a área de 3.402,45m², conforme croqui, cujos trabalhos técnicos estão à disposição nesta serventia para consulta (protocolo nº 66341, guia 67019). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência dos confrontantes NIVALDO GARCIA, CPF 687.628.879-04 e ANA CRISTINA RUSSI GARCIA, CPF 764.514.619-20, proprietários do imóvel matriculado sob nº 58319 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 213, inciso II, §§3º, 4º e 5º da Lei nº 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do nos termos do artigo 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/1973. Findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na retificação de área dos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISIDORO LAMERA**

Prezado Senhor, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 1.406 do Livro 2, dessa Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel confrontante (Matrícula nº 3.498 do Livro 2, desta Serventia) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrado pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, V.S.a. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ADRIANO LIMA, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ADRIANO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279672937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA ALEXANDRE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347919907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552936480-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 90593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP202 BL 01 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 10.547,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE OLIVEIRA, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092365990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03270027940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550807827-2, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 13643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GRITTI NR 0 LOTE 51.V CENTRO PALMA SOLA SC 89985000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 4.712,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO, VALERIA RADO FERREIRA DE FIGUEIREDO**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 9.460.366-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 028.718.468-47, nascido em 20/10/1958, e sua esposa VALERIA RADO FERREIRA DE FIGUEIREDO, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 6.374.931-2 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 034.963.118-27, nascida em 11/07/1959, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.400, no livro nº 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, residentes e domiciliados na Rua das Araras, nº 277, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, NOTIFICA a confrontante Maria Etelvina Pedro, proprietária tabular da matrícula nº 42.725, em trâmite no 2º ORI sob nº 371390, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPARGASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPARGASPAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO DE JESUS FERRI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento 65/17, do CNJ, através do presente edital, faz saber a HÉLIO JESUS FERRI, inscrito no CPF 279.875.409-78, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o nº 77.810, em 15/07/2022, solicitado por FLAVIANA DA CONCEIÇÃO MARQUETTI, brasileira, casada, advogada, RG nº 3205031, CPF nº 870.999.509-91 e ANDRIONE MARQUETTI, brasileiro, empresário, RG nº 2489533, CPF nº 721.991.999-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rodovia Jorge Lacerda, nº 9475, Poço Grande, cidade de Gaspar/SC e com endereço eletrônico flavianac.adv@gmail.com e andrione@terra.com.br. A área objeto de usucapião é de 1.201,00m², e faz parte da matrícula nº 3.069, do livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC. A área está localizada a Rodovia Jorge Lacerda, no bairro Poço Grande, cidade de Gaspar, possuindo a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, deste segue por linha seca confrontando com terras de MARIA DA CONCEIÇÃO POMBAL, com o azimute de 178º51'03", com ângulo interno de 91º16'11" e a distância de 18,00 m até o ponto 2; deste segue por linha seca confrontando com Rodovia Jorge Lacerda com o azimute de 277º10'34", com ângulo interno de 81º40'29", e a distância de 67,19 m, até o ponto 3; deste segue uma linha seca confrontando com JONNY JORGE MATTESEN, com azimute de 358º51'03" com o ângulo interno de 98º19'49", e a distância de 17,99 m até o ponto 4; deste segue por linha seca confrontando com Terras do Rio Itajaí-Açu com o

azimute de 90º07'14", com ângulo interno de 88º43'49", e a distância de 67,51m, até o ponto 1, início da descrição do perímetro. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, fica intimado HÉLIO JESUS FERRI, inscrito no CPF 279.875.409-78, para apresentar impugnação ao pedido de usucapião. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MICHELLE CASARINI FERRI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento 65/17, do CNJ, através do presente edital, faz saber a MICHELE CASARINI FERRI, inscrita no CPF 031.174.789-22, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o nº 77.810, em 15/07/2022, solicitado por FLAVIANA DA CONCEIÇÃO MARQUETTI, brasileira, casada, advogada, RG nº 3205031, CPF nº 870.999.509-91 e ANDRIONE MARQUETTI, brasileiro, empresário, RG nº 2489533, CPF nº 721.991.999-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rodovia Jorge Lacerda, nº 9475, Poço Grande, cidade de Gaspar/SC e com endereço eletrônico flavianac.adv@gmail.com e andrione@terra.com.br. A área objeto de usucapião é de 1.201,00m², e faz parte da matrícula nº 3.069, do livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC. A área está localizada a Rodovia Jorge Lacerda, no bairro Poço Grande, cidade de Gaspar, possuindo a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, deste segue por linha seca confrontando com terras de MARIA DA CONCEIÇÃO POMBAL, com o azimute de 178º51'03", com ângulo interno de 91º16'11" e a distância de 18,00 m até o ponto 2; deste segue por linha seca confrontando com Rodovia Jorge Lacerda com o azimute de 277º10'34", com ângulo interno de 81º40'29", e a distância de 67,19 m, até o ponto 3; deste segue uma linha seca confrontando com JONNY JORGE MATTESEN, com azimute de 358º51'03" com o ângulo interno de 98º19'49", e a distância de 17,99 m até o ponto 4; deste segue por linha seca confrontando com Terras do Rio Itajaí-Açu com o azimute de 90º07'14", com ângulo interno de 88º43'49", e a distância de 67,51m, até o ponto 1, início da descrição do perímetro. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, fica intimado MICHELE CASARINI FERRI, inscrita no CPF 031.174.789-22, para apresentar impugnação ao pedido de usucapião. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMILDO ANTONIO FERRI**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, e art. 16, do Provimento 65/17, do CNJ, através do presente edital, faz saber a ROMILDO ANTÔNIO FERRI, inscrito no CPF 189.017.199-91, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o nº 77.810, em 15/07/2022, solicitado por FLAVIANA DA CONCEIÇÃO MARQUETTI, brasileira, casada, advogada, RG nº 3205031, CPF nº 870.999.509-91 e ANDRIONE MARQUETTI, brasileiro, empresário, RG nº 2489533, CPF nº 721.991.999-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rodovia Jorge Lacerda, nº 9475, Poço Grande, cidade de Gaspar/SC e com endereço eletrônico flavianac.adv@gmail.com e andrione@terra.com.br. A área objeto de usucapião é de 1.201,00m², e faz parte da matrícula nº 3.069, do livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC. A área está localizada a Rodovia Jorge Lacerda, no bairro Poço Grande, cidade

de Gaspar, possuindo a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, deste segue por linha seca confrontando com terras de MARIA DA CONCEIÇÃO POMBAL, com o azimuth de 178º51'03", com ângulo interno de 91º16'11" e a distância de 18,00 m até o ponto 2; deste segue por linha seca confrontando com Rodovia Jorge Lacerda com o azimuth de 277º10'34", com ângulo interno de 81º40'29", e a distância de 67,19 m, até o ponto 3; deste segue uma linha seca confrontando com JONNY JORGE MATTESEN, com azimuth de 358º51'03" com o ângulo interno de 98º19'49", e a distância de 17,99 m até o ponto 4; deste segue por linha seca confrontando com Terras do Rio Itajaí-Açu com o azimuth de 90º07'14", com ângulo interno de 88º43'49", e a distância de 67,51m, até o ponto 1, início da descrição do perímetro. O pedido está consubstanciado na usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. Assim sendo, fica intimado ROMILDO ANTÔNIO FERRI, inscrito no CPF 189.017.199-91, para apresentar impugnação ao pedido de usucapião. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, no primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis de Gaspar/SC, localizado à rua São José, nº 253, sala 410, Centro, Gaspar/SC, CEP 89110-010. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIR LOURDES DA SILVA, PAULO DA SILVA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de EDIR LOURDES DA SILVA, brasileira, viúva, a qual não vive em união estável, portadora da C.I. nº X.XXX.899/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.663.639-XX, filha de José Sabino de Souza e Otilia de Souza, do lar, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Kuebel, nº 113, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau-SC, e ESPÓLIO DE PAULO DA SILVA, o qual era brasileiro, casado, portador da C.I. nº X.XXX.958/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.508.319-XX, pintor, residente e domiciliado na Rua Dr. Blumenau, nº 8982, Bairro Encano, na cidade de Indaial-SC, representado por sua inventariante Edir Lourdes da Silva, conforme Termo de Inventariante, lavrado em 02/03/2021, na Escrivania de Paz de Itoupava, Comarca de Blumenau/SC, sendo ela representada por seu procurador Roger Cristian Wachholz, conforme instrumento particular de procuração, datado de 11/02/2021, se promove neste Serviço de Registros o procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), de uma área com 1.880,16m², sem benfeitorias averbadas, de posse dos requerentes há mais de vinte e um (21) anos, sendo a área usucapienda parte do imóvel matriculado sob nº 21019, sito à Rua Dr. Blumenau, Bairro Encano, nesta cidade de Indaial -- SC, de propriedade de Nelson Kramer e Olivia Kramer, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.015/73, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de J.L. Galvanizações Ltda e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma do art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 653-A do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial-SC, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias úteis), estando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Profissional responsável: Sulievertton Bento, CREA-SC nº 095756-9, ART nº 7431822-5. Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK17270-BAZ9. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezenove (19) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE ALINE MENDES, JONAS DOS SANTOS ROSA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº82540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE ALINE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05113418900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02544583940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015187810-6, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8239/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua (230) Vicente Pizon, nº501, Lote nº17 da quadra nº65, Bairro Itapema do Sai, Itapoa/SC, CEP 89249-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.041,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA VARGEDO EMPREENDIMENTOS LTDA**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VILLA VARGEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.891.600/0001-15, situada na Estrada Geral Felix Simon, s/nº, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, nesta ato representado por Lucas Cadorin Damazio, CPF nº 063.611.329-94, CI nº 5554603, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Vanteiro Margot, 103, Centro, Morro da Fumaça-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20218000979, em data de 27.09.2021, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO VILLA VARGEDO, situado em Rodovia Municipal Marcos Martinho Cardoso, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, com área de 77.247,73m² matriculado sob o nº 28.322, nesta Serventia, que foi dividido em 13 (treze) quadras, que foram subdivididas em 146 (cento e quarenta e seis) lotes, com áreas variáveis, totalizando 47.080,12m²; 7.724,93m² para Área Verde; Área de Ruas: 18.408,12m²; Área Comunitária Institucional: 4.034,56m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8363595-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e

assinados pelo Engenheiro Agrimensor -- Ademir Magagnin -- CREA nº 013637-4/SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 25.01.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 18.10.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação- nº 2938/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAETANO SANTIAGO**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que MARCOS AURELIO SALVADOR, brasileiro, viúvo, pensionista, CI 1.898.393-SSP/SC, CPF 590.699.969-87, residente e domiciliado na Rua João Stein nº 172, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC, requereu com base no art. 216-A da Lei nº 6.015/73, o REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 206-João Carlos Stein, distante 150,00m da Rua 08-João Januário Ayroso, bairro Jaraguá Esquerdo, contendo a área de 476,53m², parte do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 23.040, conforme Planta e Memorial Descritivo, arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que nos termos do artigo 216-A, §14, da Lei nº 6.015/73 e artigo 11 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça da Corregedoria Nacional de Justiça, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO REGISTRAL DO IMÓVEL, Sr. CAETANO SANTIAGO, inscrito no CPF nº 036.051.269-01, para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze dias) contados da data da publicação do presente edital, por escrito, perante a Oficiala que subscreve este, no endereço da Serventia: Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, centro, Jaraguá do Sul/SC, expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, advertindo-se desde já que presumir-se-á a anuência do proprietário se não apresentar impugnação no prazo da notificação. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificados: Ivo Pavanello -- CPF 193.821.629-68 e Laura Brandina Pavanello -- CPF 217.655.969-04. Endereço: rua das Violetas, nº 370, bairro Boa Vista, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 1.920,00 m², matriculado sob o nº 140.024, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 1.996,15 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro

de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88640248320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06032848922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511749-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP 103, BL.08 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 42.479,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE BANDEIRA NETO, LENIR PADILHA BANDEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificado o Sr. José Bandeira Neto, CPF 740.955.799-00, e a Sra. Lenir Padilha Bandeira, CPF 003.674.309-75, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Tiago Alexandre Colzani e sua mulher Sra. Juliana Tamires Goulart Colzani, relativa ao terreno do mesmo, com 460,123 metros quadrados, localizado a Rua Adolfo da Veiga, bairro Boehmerwald, constante da matrícula n. 6.198 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - NAVEGANTES/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504691985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098492-9, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO, nº 1064, AP 404, BL-A, GRAVATA, NAVEGANTES SC, 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 29.981,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA GABRIELA PEREIRA, ALEF WISBECKI

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GABRIELA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10174744943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF WISBECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346048948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108282-1, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM COUTO 1064 AP 102 BL B GRAVATA NAVEGANTES SC 88372576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 21.626,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNES VICENTE SCHMITT, RAFAELLA JUNKES SCHMITT**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNES VICENTE SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424211955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLA JUNKES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06444983908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425728-4, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR, nº 39 AP 103 BL-05, RES ILHAS GREGAS, ARIRIU, PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.971,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA VERGOTTINI PADILHA, GEOVANI OADI MACHADO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA VERGOTTINI PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08795895906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI OADI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04032770948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552653997-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, Apto 23, B-24, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.932,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GUEDES DA FONSECA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GUEDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79873073949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553857930-0, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, matrículas 69.150 e 69.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Vieira dos Santos, nº 1000, Apto 408, Bloco A, Residencial Flores da Colina, São Sebastião, Palhoça/SC, 88136220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 23.044,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI MARIA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85074543991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552197703-0, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Nereu Ghizoni n. 880 apartamento 11 bloco B-07 Residencial Adair Francisco Thiesen Guarda do Cubatão Palhoça/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 8.805,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GORETI AMARAL PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GORETI AMARAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661967990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601243-6, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS 400 201 BL5 V5 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.379,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LAURINDO MACHADO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LAURINDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00898034930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654191-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL, nº 385, AP 508, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA SC, 88130-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 19.171,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILZA GOMES DE SOUSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILZA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01887524550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544206-7, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 AP 304 BL 09 E VG DESCOBERTA 103 Residencial Azaléias BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.801,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDELINO ROCHA, TEREZINHA ROCHA**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, VALDELINO ROCHA, brasileiro, aposentado, nascido aos 09/07/1953, filho de ARISTIDES ROCHA e de TEREZA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 1.035.411-5, expedida pela SESP/SC em 16/03/1998, inscrito no CPF sob nº 292.790.899-00 e sua esposa TEREZINHA ROCHA, brasileira, aposentada, nascida aos 12/04/1961, filha de TERCILIO KISNER e de MARIA KISNER, portadora da carteira de identidade nº 4.394.954-1, expedida pela SESP/SC em 16/02/1998, inscrita no CPF sob nº 067.171.999-89, casados desde 16/12/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Tambosi, nº 282, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 1.250,00 M² (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTAMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 7.861, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL -- SC, a ser transferido para esta Serventia, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade da Engenheira Civil Gabriela Skowasch Bosse -- CREA/SC nº 178970-0, com ART nº 25 2021 7875391-0, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 13 de outubro de 2021, renovado em 22/09/2023, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTUR JOSE FIETZ, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42097533949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61827622920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 25.635,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIRIA PAULA MARCHIORI**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.438, em data 09/10/2023, em que Liria Paula Marchiori, brasileira, solteira, aposentada, inscrito no CPF sob nº 289.031.969-53, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, s/nº, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, Requerem o Desmembramento de uma área de 677,49m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 50.559,55 m² (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Felipe Schmidt, no bairro Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, de matrícula nº 21.060. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros -- CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, localizado na Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone: (48) 3247-1677, a pedido da parte interessada, TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.991.552/0001-71, com sede na Rua Dib Cherem, nº 3440, Sala 06, Capoeiras, Florianópolis/SC, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, NOTIFICA o confrontante do imóvel com área de 55.307,97m², situado na Rua Antônio Jovita Duarte, s/n, bairro Forquilhas, no município e comarca de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 2.309, neste Registro de Imóveis, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 330.857. NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 245.278.319-68. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos notificados na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIRIAM PURNHAGEN

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MIRIAM PURNHAGEN, nacionalidade brasileira, nascida em 17/10/1947, empresária, inscrita no CPF sob nº 420.767.229-04, portadora do RG nº 629.048-5-SESP/SC, viúva, a qual declarou conviver em união estável com MARCO AURELIO GALVÃO DE MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1956, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 342.929.696-04, portador do RG nº 4.833.944-SESP/SC, divorciado, sendo adotado o regime da Separação Total de Bens, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada na data de 14/07/2014, no Livro 73, Folhas 35, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta cidade e comarca de Taió/SC, residentes e domiciliados na rua Padre Eduardo, nº 58, bairro Padre Eduardo, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.750 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 01, com área de 4.621,00 m²; Área 02, com área de 2.667,00 m²; e, Área 03, com área de 2.732,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.750, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 24 de outubro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Isis Roettgers Felisbino, Cíntia Roettgers**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº99468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Isis Roettgers Felisbino, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07079919940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Cíntia Roettgers, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64712400900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010010-2, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29482, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Elpidio Antônio de Medeiros, n. 275, cs 6, bairro São Clemente, Tubarão, SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 9.063,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, Art. 19, L. nº 6.766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, inscrita no CNPJ sob n. 82.928.680/0001-72, com sede na Rodovia SC 390, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Agnaldo Filippi, inscrito no CPF sob n. 552.312.339-00, portador do documento de identificação RG n. 1.730.097-SESP/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1965, prefeito municipal, residente e domiciliado na Estrada Geral Ilhota -- Margem Esquerda, Pedras Grandes/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 20/06/2023, por Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.452, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rodovia Estadual SC - 390, s/nº, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, com área total de 26.757,00m², da seguinte forma: Área A1: 13.543,58m² e Área A2: 13.213,42m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELAIDE DOS SANTOS VASCONCELOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 30/06/2023 sob o nº 102.638, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I -- NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: ADELAIDE DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF nº 005.244.115-65, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LAGARTO, nº 413, BAIRRO CENTRO, ARACAJU-SE; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel é constituído por uma edificação térrea de alvenaria de blocos cerâmicos e concreto, composta por dois quartos, uma cozinha, uma sala, um banheiro, um depósito e uma área aberta, em respectiva área de terreno próprio, situado na Rua Lagarto, nº413, Bairro Centro, Aracaju -SE. O terreno mede 3,80m (três e oitenta metros) na frente e 4.30m (quatro e trinta metros) nos fundos, por 39,78,00m (trinta e nove e setenta e oito metros) de comprimento em ambos os lados, perfazendo a área de 165,62m² (cento e sessenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados). O terreno tem área construída de 83.04m², no memorial descritivo e Planta com Levantamento cadastral. A senhora Adelaide dos Santos Vasconcelos adquiriu o imóvel do senhor Antônio Alberto Gomes Vasconcelos em 11 de junho de 2021, através de transação verbal, tendo os vizinhos confrontantes: Terezinha Menezes Félix, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF nº 102.970.065-68, residente na Rua Lagarto, nº410, Aracaju-Sergipe, telefone 79-3214-6082 (Frente), com imóvel registrado no Cartório do Primeiro Ofício Luiz Santana, devidamente registrado sob número 02, na matrícula 4.267, as folhas 40 do livro 2 AE, Edmilson Pinto de Souza, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº399.905.753-34, residente na Rua Geru, nº437, casa 01. Vila Selma, Aracaju/Sergipe, telefone 79-99381-6809 (Fundo), não possui escritura do imóvel confrontante, Ivone de Barros Melo, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF nº971.802.035-72, residente na Rua Lagarto, nº409, Aracaju/Sergipe, telefone 79- 99811-9982 (lado direito), com imóvel sem escritura, mas com inscrição imobiliária nº01-01-048-0383-00-001, de titularidade do seu esposo SR. Gerinaldo Batista de Melo, conforme Extrato do IPTU e Certidão de Casamento em anexo e Cristóvão Barbosa de Melo, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.051 905-15, residente na Rua Lagarto, nº417, Aracaju-Sergipe, telefone 79-98827-3909 (Lado Esquerdo), não possui escritura pública, estes confirmam que a senhora Adelaide dos Santos Vasconcelos tomou posse do referido imóvel em 11 de junho de 2000, tendo ali estabelecido a sua residência de forma mansa, pacífica e contínua, adquirindo a solicitante por ato oneroso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: ANTONIO ALBERTO GOMES DE VASCONCELOS E ADELAIDE DOS SANTOS VASCONCELOS; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; vez que o possuidor reside no imóvel usucapiendo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO, CPF nº 062.250.165-89, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12.06.2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, nº 2311, Boca da Barra (Sergimoveis), C, 0204, Coroa do Meio, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 14.506, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA OLIVEIRA ALVES, RAEISSON WAGNER DOS SANTOS SEBASTIAO

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VANESSA OLIVEIRA ALVES, CPF nº 013.600.165-38, e o(a) Sr(a). RAEISSON WAGNER DOSSANTOS SEBASTIA. CPF nº 693.782.825-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21.11.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM 191 CD VEREDAS MARIVAN III(BL 03 AP 001) SANTA MARIA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 86.356, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL SANTOS DE SANTANA, BRUNA DA SILVA PINTO DE SANTANA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Ismael Santos de Santana, inscrito no CPF nº 053.467.045-82 e a Sra. Bruna da Silva Pinto de Santana, inscrita no CPF nº 059.969.795-43, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441425416, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 137, nº 137, Lote 424-B, Quadra HI, Loteamento Jardim Manguinhos -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26067. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio,

Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SILVA DOS SANTOS, CLARIANE LIMA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Flavio Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 085.188.795-31 e a Sra. Clariane Lima dos Santos, inscrita no CPF nº 081.601.595-36, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1990140-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/02/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 07 de Janeiro, nº 21, Lote 17, Quadra 19, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 26164. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Tatiane dos Santos, inscrita no CPF nº 035.208.855-90, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2281518-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19 de março de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 1º de Março, nº 467, Lote 13 e 15-A, Quadra 50, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Sra do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32264. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 31XXXX45-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 037XXX.XX5-57 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 120.875,10 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) em 28/09/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440474294, firmado em 07/10/2023, registrado sob o nº R 1 e R 2, na matrícula nº 8299, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 24, lote 11, Quadra 28 no Bairro Macaé, nesta cidade, 3º Pavimentação(2º andar), com 58,34m² de área construída, no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de SETEMBRO de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FOZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RODRIGO FOZ, brasileiro, solteiro, nascido aos 13.04.1975, administrador, RG. 26.765.134-X-SP, CPF 201.523.688-09, residente na Avenida José Nogueira Neves nº 31, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.882,97 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.296,58 (trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida José Nogueira Neves nº 31", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 30.392 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor RODRIGO FOZ não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ TREVISAN**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante TIAGO LUIZ TREVISAN, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. 34.778.572-4-SP, CPF 223.728.058-43, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do bloco 17 do condomínio "Allure Condomínio Resort", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de

segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.153,89 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.567,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do bloco 17 do condomínio "Allure Condomínio Resort", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.900 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor TIAGO LUIZ TREVISAN não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC CHAGAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ERIC CHAGAS, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, RG. 46.352.238-2-SP, CPF 368.419.778-58, residente no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 4 condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.353,41 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.767,02 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 4, condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.788, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ERIC CHAGAS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA COELHO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante DANIEL PEREIRA COELHO, brasileiro, solteiro, maior, extrusor, RG. 48.779.253-1-SP, CPF 406.095.838-75, residente no apartamento nº 13, localizado no 1º andar do bloco 13 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.422,45 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), mais a

importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.836,06 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no 1º andar do bloco 13 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.440 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor DANIEL PEREIRA COELHO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM, brasileiro, solteiro, maior, CPF 371.321.158-20, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 03 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.001,64 (dezenove mil um real e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.415,25 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 03 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.651 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON DOS SANTOS ALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante WELLINTON DOS SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF 419.903.818-39, residente no apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 15 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.222,54 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.636,15 (quatro mil seiscentos e trinta e seis

reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 15 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.855 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor WELLINTON DOS SANTOS ALVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante DANILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 479725901-SSP/SP, CPF 234.076.968-09, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 01 do Condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.938,96 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.352,57 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 01 do Condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.448 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor DANILO DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRETOS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA PEREIRA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ANA MARIA DA SILVA PEREIRA, na qualidade de proprietária do imóvel localizado nesta cidade de Barretos, na Avenida 49 nº 126, bairro Alto Sumaré, CEP: 14.780-758, matriculado nesta Serventia sob nº 51.422, imóvel esse que confronta com o imóvel de propriedade de CACILDA APARECIDA DA SILVA, EMILIA REIS DA SILVA, IVONE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, OSMAR FERREIRA DA SILVA, VALDEMAR CARLSO DA SILVA e JOSÉ CARLOS DA SILVA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 14.224, desta Serventia, constituído de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Avenida 49 nº 150, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno,

constituído do lote nº 7 da quadra nº 16, do bairro Alto do Sumaré. Os proprietários protocolaram sob nº 281.676, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, SYLVIO RINALDI FILHO.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ALMEIDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DIEGO DE ALMEIDA, RG nº 481045879-SSP/SP, CPF nº 400.720.828-01, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco da Silva, nº 794, Centro, em Itatinga-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 13 de fevereiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 41.832, referente ao Apartamento nº 401 do Bloco 05 do empreendimento Residencial Bella Itália, situado na Avenida Itália, nº 344, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.344, em 05 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$6.972,47, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 23 de outubro de 2023. O Oficial.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN VALENTIN COUTO, ELISANGELA SARAIVA COUTO**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor CRISTIAN VALENTIN COUTO, CPF nº 147.304.168-64; e a Senhora ELISANGELA SARAIVA COUTO, CPF. nº 153.581.068-80, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecerem perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.547,91 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), referente às prestações n.ºs 10 a 20, vencidas, de 11/11/2022 a 02/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n. 10170566708, firmado, em 16/12/2021, registrada sob nº. 14/8536, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Urânia, nº 79, Jardim Augusta, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO -- ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 18/10/2023. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIRA SILVA LIMA, SUELY CARVALHO DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JUSSIRA SILVA LIMA, brasileira, solteira, maior, motorista veículos transporte passageiro, RG nº 36.***.285-SSP/SP, CPF/MF nº 609.***.55-00; e SUELY CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 28.***.629-SSP/SP, CPF/MF nº 266.***.88-54, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.520. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº101, localizado no 10º andar do "EDIFÍCIO DOS GIRASSÓIS -- BLOCO III", do empreendimento denominado "RESIDENCIAL ALVORADA II", situado na Rodovia Raposo Tavares -- KM. 37, Rua Malgaxe, nº 600, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 75.445, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LAS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/10/2023 em R\$ 235.019,06, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 16/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.435,04 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACEDO, PRISCILA ALVES PIRES LOPES MACEDO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACEDO, brasileiro, eletricista, RG nº 33.***.*762-SSP/SP, CPF/MF nº 290.***.**8-69, e sua mulher PRISCILA ALVES PIRES FERREIRA LOPES (conforme consta na matrícula abaixo), brasileira, do lar, CPF/MF nº 303.***.**8-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, também pode ter o nome atual de PRISCILA ALVES PIRES LOPES MACEDO, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 343.333. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 09 da QUADRA "I", do loteamento denominado "JARDIM HARAS BELA VISTA -- GLEBA II", de frente para a Rua Amarílis, situado no município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 83.881, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/10/2023 em R\$ 143.946,16, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 05/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.308,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ANTAS DE ABREU, CASSIA FARINA DE ABREU

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCELO ANTAS DE ABREU, brasileiro, administrador, RG nº 43.***.*83-0-SSP/SP, CPF/MF nº 342.***.**8-60, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com CASSIA FARINA DE ABREU, brasileira, administrador, RG nº 30.***.*17-5-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.**8-25, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.253. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº332 -- "Bloco 03" -- Localizado no 3º Pavimento do Condomínio Residencial denominado "Astória Residence", sito à Rua Maceió, Bairro do Barro Branco, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 102.924, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/10/2023 em R\$ 27.420,23, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 20/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.293,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à

sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMAOS SANTIAGO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA. DESTINATÁRIO: A toda a comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-260 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; em virtude de Retificação de Área (Lei nº 6.015/73, artigo 213, inc.: II, §17), protocolada sob nº 85.771, de 27/07/2023, do Terreno com área total de 1.510,27 m² (área retificada), em que edificado o Prédio nº 36 da Rua Quintino Bocaiuva (antiga Rua Francisco Novaes), inscrição Municipal 3.108.0047.001 (antiga inscrição 3.108.0050.001), situado nesta Cidade de Cruzeiro (SP), objeto da Matrícula 29.449 deste Registro de Imóveis de Cruzeiro (SP), requerida por IRMÃOS SANTIAGO LTDA, 47.427.***/*-**, neste ato representada por CÉLIO SANTIAGO, CPF: 738.444.***-**, e, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio de Imóvel que confina com o imóvel retificando supra indicado, assim resumidamente identificado: "Terreno em que edificado o Prédio nº 1.179 da Rua Dr. Celestino, Vila Canevari", desta Cidade de Cruzeiro (SP), inscrição Municipal 3.108.0388.001, sem registro predial conhecido, da alegada posse de Estela Rosa Gaspar, CPF: 109.799.***-**. NOTIFICA seus eventuais proprietários/ocupantes, bem como eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, e ainda, a quem mais interessar possa; a respeito do procedimento de Retificação de Área que tem por finalidade retificar a descrição tabular do já citado imóvel lindeiro. Todo e qualquer interessado pode solicitar na sede desta serventia acesso direto aos materiais técnicos e demais documentos que instruem o procedimento de Retificação aqui aludido, bem como todas as certidões que entender necessárias. Ficam os interessados advertidos que a não impugnação perante o Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital único, implica na concordância tácita com a proposta de retificação de área objeto desta notificação, nos termos do §17 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. O Oficial (Henrique Menezes de Góes Decanini). Data da publicação. NADA MAIS.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO PIMENTA ROSSI**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. RICARDO PIMENTA ROSSI - PROTOCOLO ARISP -- IN00998929C -- PRENOTAÇÃO Nº. 350.513 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA O SR. RICARDO PIMENTA ROSSI (CPF/ME Nº 357.794.688-18), como AVALISTA/FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste

editais, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 394.706,53 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 25 de julho de 2023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 941,95 bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 24.1676.606.0000147 emitida em 17 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que após várias diligências ao endereço sito à Rua José Henrique de Almeida, nº 3950, 3960 e 3961, Pq. Santa Hilda, Cep. 14.403-692 e também no endereço sito à Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 4892, Jardim Noêmia, Cep. 14.403-752, diligências essas em 10 e 17 de agosto e 04 de setembro de 2023, o(a) destinatário não foi(ram) encontrado(a), e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer(em) à Serventia. Certifico ainda, que no 1º, 2º e 3º endereços, obteve-se informações da Sr. Gabriel, vizinho, de que o(s) devedor(es) "mudou(ram)", e quanto ao 4º endereço, constatei que o número indicado no requerimento "não" existe no logradouro, sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço (conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente em um galpão, localizada na Rua José Henrique de Almeida, nºs. 3.951 e 3.961, Pq Santa Hilda, Cep. 14.403-692 em Franca -- SP, matriculado sob nº 114.793, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 25 de outubro de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CUNHA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação do Sr. LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, CPF 357.728.668-77, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará -- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luís Eduardo Magalhães -- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Proceder-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4º., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação da Srª. CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, CPF 358.813.928-17, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guará -- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães -- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ARAUJO ANDRE ALCARPE, SHIRLEY NAARA GONCALVES RIBEIRO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDSON ARAUJO ANDRÉ ALCARPE, CPF/MF 409.560.888-99, RG 16.166.348-5-SSP/SP e SHIRLEY NAARA GONÇALVES ALCARPE, CPF/MF 469.579.938-33, RG 55.642.439-6-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CONSTRUTORA PLAJAM LTDA., CNPJ/MF 69183382000132, credora fiduciária por meio da Escritura lavrada aos 11 de dezembro de 2019, Lv. 842, págs. 157/164, registrada sob nº 4, na matrícula 100.824, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua França Pinto, N. 333, Apto 202, Cobertura, Edifício Plajam XXI, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes EDSON ARAUJO ANDRÉ ALCARPE, CPF/MF 409.560.888-99, RG 16.166.348-5-SSP/SP e SHIRLEY NAARA GONÇALVES ALCARPE, CPF/MF 469.579.938-33, RG 55.642.439-6-SSP/SP, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 494.678,62 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 17/10/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 17 de Outubro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON COUTINHO SILVA, THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, JOSE DOMINGOS SILVA, QUITERIA LEANDRO COUTINHO SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSÉ DOMINGOS SILVA, brasileiro, soldador, RG. 10.584.055-SSP/SP, CPF/MF: 642.552.638-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, com Sra. QUITÉRIA LEANDRO COUTINHO SILVA, brasileira, do lar, RG. 23.377.051-3-SSP/SP, CPF/MF: 169.196.268-61, residentes na Rua Igarapava, n.8-C, Parque Uirapuru, nesta cidade e o Sr. CLAYTON COUTINHO SILVA, brasileiro, empresário, RG. 41.630.745-SSP/SP, CPF/MF: 355.356.388-54, e sua mulher Sra. THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, brasileira, empresária, RG. 40.453.117-9-SSP/SP, CPF/MF: 349.765.258-05, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 22/10/2016, residentes na Rua Boa Viagem, N° 100, Parque Uirapuru, nesta cidade, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 385.871) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 144.549, desta serventia, pela qual JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, QUITÉRIA LEANDRO COUTINHO DA SILVA, CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Itatira, N° 330, Parque Uirapuru. O Sr. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA e a Sra. QUITÉRIA LEANDRO COUTINHO DA SILVA, foram notificados pessoalmente (certidões de fls. 103, 115, 168 e 176). Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Itatira, N° 330, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-300 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Quitéria Leandro Coutinho Silva, que se apresentou como mãe do Sr. CLAYTON COUTINHO SILVA, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 31 e 55); b) Rua Igarapava, N° 8-C, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-340 (no endereço dos devedores José Domingos da Silva e Quitéria Leandro Coutinho da Silva constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Silva, que se apresentou como vizinha, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 228 e 238); c) Rua Boa Viagem, N°100, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-370 (no endereço dos devedores Clayton Coutinho Silva e Thais Nogueira Rodrigues constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sr. Paulo Barbosa Silva, que se apresentou como vizinho, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 43 e 67); d) Rua Itatira, n° 42, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-300 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Clécia Coutinho Silva, que se apresentou como irmã do Sr. Clayton Coutinho Silva, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 249 e 259). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi

deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 266, 267 e 268. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (CLAYTON COUTINHO SILVA e THAIS NOGUEIRA RODRIGUES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 16/10/2023 perfazia o valor de R\$ 35.018,98 (trinta e cinco mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ENEAS ANTONIO DA SILVA, VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA, ARLINDO GENNARI, OLIVIA GIANNINI GENNARI**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARLINDO GENNARI e sua mulher OLIVIA GIANNINI GENNARI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73) requerido por ENEAS ANTONIO DA SILVA e sua mulher VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, ARLINDO GENNARI e sua mulher OLIVIA GIANNINI GENNARI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia, que, por requerimento prenotado sob o nº 391.117, em 11/05/2023, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), ENEAS ANTONIO DA SILVA e sua mulher VIRGINIA RIBEIRO DA SILVA requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, mediante o procedimento bilateral, do imóvel de sua propriedade, objeto da transcrição nº 16.452, desta Serventia, constituído por um terreno constituído por parte dos lotes 6, 7 e 8, situado na Rua Espanhola, na Vila Endres, Vila Augusta, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 391.117. Como o imóvel retificando confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia, desta Serventia, o § 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, exige a prévia notificação de ARLINDO GENNARI e sua mulher OLIVIA GIANNINI GENNARI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 106.962, desta Serventia. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio do imóvel confrontante, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ROBERTO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.531, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: LUIS ROBERTO ALVES, brasileira, solteiro, auxiliar geral, inscrito no CPF n. 253.605.368-70, com endereço na Rua Lourenço Leme, n. 1.200 -- Villa Sumaré, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/10/2023 importava até a data de 20/10/2023 em R\$ 13.542,59 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 1.014,27 (um mil, quatorze reais e vinte e sete centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 12.288,32 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 20/10/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 45.710, em 11 de março de 2013, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 45.710 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 20 de outubro de 2023.

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABDNAGO DO NASCIMENTO, MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, ISMAEL DO NASCIMENTO, MARCIO FERREIRA, CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que MARCIO FERREIRA, brasileiro, taxista, nascido em 07/01/1972, filho de Wanderley Ferreira e Vicentina Maria Ferreira, portadora da carteira nacional de habilitação -- CNH sob registro nº 00016642870 Detran/SP, onde consta a cédula de identidade RG nº 85803187 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.013.677-51 e sua mulher CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA, brasileira, professora, nascida aos 15/11/1968, filha de Manuel Messias de Figueiredo e Eunice Araújo de Figueiredo, portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob registro nº 76923556 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 004.844.047-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Albano José, nº 320, bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 134.968, em 30/05/2023, visando o reconhecimento da USUCAPÍÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.242, §único, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 1.071 do Código de Processo Civil, referente a UMA CASA DE MORADA

SOB Nº 320, com frente para a Rua Albano José, no Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, matriculada sob nº 13.435 deste Serviço Imobiliário, Código Municipal nº 0004.0043.00.0028.00, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos, com justo título e boa fé, justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a MARIA SILVIA DO NASCIMENTO, CPF: 118.901.508-00; ABDENAGO DO NASCIMENTO, CPF: 118.901.508-00; ISMAEL DO NASCIMENTO, CPF: 319.504.698-91; CELINA APARECIDA SILVA NASCIMENTO, CPF: 319.504.698-91, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, CEP: 12600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções aos NOTIFICADOS: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo planta e memorial descritivo do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 26.041. Intimada: MARCIA APARECIDA DE SOUZA. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/09/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 07 na Matrícula 3.373, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 14, da Quadra 22, do Loteamento "JARDIM VITÓRIA - GLEBA B", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO, FABIANO CANDIDO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, credora do instrumento particular 855553405758, firmado em Marília-SP em 9 de junho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53882, situado na Rua Nair de Jesus Volpolini Nunes nº 242, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/07/2023 a 20/09/2023, no valor de R\$ 1999,73 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FLÁVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO e FABIANO CANDIDO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMAR GOMES DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553650852, firmado em Marília-SP em 28 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56469, situado na Rua Silvio Mendonça nº 121, Distrito Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/05/2023 a 06/10/2023, no valor de R\$ 3324,15 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SELMAR GOMES DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MATAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MATAO**

JAIR PONCEANO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas jurídicas e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que deste tomarem conhecimento, que nos termos e para os fins do artigo 18 da Lei Federal n. 6766/79, FORAM DEPOSITADOS no Cartório do Oficial do Registro de Imóveis acima mencionado, pelo MUNICÍPIO DE MATÃO, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede nesta cidade de Matão, à Orestes Bozelli, nº 1165, inscrito no CNPJ sob o nº 45.270.188/0001-26, observado o disposto no item 176 e seguintes, subseção III, Seção VII do Capítulo XX, das N.S.C.G.J. deste Estado, para fins de registro, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO da gleba de terra urbana, localizada nesta cidade de Matão, 169.579,00 m2 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados), sob a denominação de "PARQUE INDUSTRIAL TORIBA", havida pelo proprietário empreendedor através do registro n. 02 da matrícula n. 51183 de ordem, deste Oficial, feito aos 14 de outubro de 2022. O loteamento consistirá na subdivisão da mencionada gleba, em 08 (oito) quadras, designadas pelos números "2" a "09", que se subdividem em 137 (cento e trinta e sete) lotes de caráter industrial, e que abrangem uma área de 89.510,47 m2, O sistema viário do loteamento abrangerá uma área de 54.073,20 m2, e tal loteamento contará com 9037,43 m2 de área

institucional, subdivididas em 03 porções, uma com 6.398,92 m², e outra com 1.897,07 m², e a última com 741,44 m², todas sem destinação específica; 16.957,90 m² área verde. Decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, será efetuado o registro perseguido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Matão, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 26 de outubro de 2023. - Eu, (a.) (Jair Ponceano Nunes), Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de Holambra-SP, na Rua Ciclamens, nº 280, 2º andar, sala 04-E, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.606.101/0001-50, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL FLORABELLA 2", a ser implantado em uma gleba de terras nº.2, da Seção "C" situada na Fazenda Ribeirão, com frente para a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek - HBR-165, perímetro urbano do Município de Holambra, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim-sp, com área de 175.631,18 m², confrontando em sua integridade com a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek - HBR-165, com o remanescente do lote A6 -- Seção A -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.42.085), de propriedade de Cooperativa Agro Pecuária de Holambra; com o Sítio Olaria, remanescente da Gleba A6-2 da Seção A -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.106.881), de propriedade de Maurício Francisco Maria Kievitsbosch; com o lote 1--B, da Seção C -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.54.847) de propriedade de Maurício Francisco Maria Kievitsbosch; com o lote 3, Seção C -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.109.121), de propriedade de Thomaz Bernardus Gerardus Eysink e o Córrego da Palha Grande, matriculada sob nº 22.576, neste Registro. O loteamento contém a área total de 175.631,18 m², divididos em 09 quadras e estas subdivididas em 341 lotes, que ocupam área de 91.405,42 m², área de sistema viário com 39.972,39 m², áreas institucionais com 8.773,90 m², áreas verdes 32.717,94 m² e sistema de Lazer com 2.761,73 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Holambra, através do Decreto nº.1.820, de 03/07/2023 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 14/02/2023, conforme Certificado nº 048/2023. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Holambra, 41 (quarenta e um) lotes do referido loteamento, sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do cronograma e inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº.814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de Holambra-SP, na Rua Ciclamens, nº 280, 2º andar, sala 04-E, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.606.101/0001-50, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL

RESERVA FLORABELLA 2", a ser implantado em uma gleba de terras designada por Lote 1-B, da Seção "C", situada na Fazenda Ribeirão, com frente para a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek -- HBR-165, perímetro urbano do Município de Holambra, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim-sp, com área de 35.355,00 m², confrontando em sua integridade com a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek -- HBR-165, com o lote 1A -- Seção C (matrícula nº.54.600); com propriedade da Cooperativa Agro Pecuária Holambra e com o lote 2, da seção C, de propriedade de Kiwi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (matrícula nº. 22.576), matriculada sob nº 54.847, neste Registro. O loteamento contém a área total de 35.355,00 m², divididos em 02 quadras e estas subdivididas em 64 lotes, que ocupam área de 17.674,32 m², área de sistema viário com 8.413,68 m², áreas institucionais com 1.768,07 m², áreas verdes 4.790,27 m² e sistema de Lazer com 2.708,66 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Holambra, através do Decreto nº.1.821, de 03/07/2023 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 14/02/2023, conforme Certificado nº 047/2023. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Holambra, 8 (oito) lotes do referido loteamento, sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do cronograma e inciso V, do art. 18 da Lei 6766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº.814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NURISSA AGOPIAN CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 25/10/2022, prenotado nesta serventia sob nº.64.195 em 14/07/2023, NURISSA AGOPIAN CARDOSO, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº.033.548.178-79, residente e domiciliada na Rua Armênia, nº.636, Presidente Altino, Osasco-SP -- CEP 06210-130, requereu por meio de sua advogada regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº.96, composto pelo Lote nº.26, da Quadra nº.03, do Jardim Marina, com área superficial de 316,25m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior das Transcrições nº.29.960 e nº.29.961 do 3º RI de Santos-SP, em nome de Sociedade Imobiliária Mongaguá Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FAGUNDES SOARES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar GABRIEL FAGUNDES SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 390.399.478-21, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 27.605 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 24/10/2023 corresponde a R\$ 18.781,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 24/10/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (64708)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELA FRANCISCA DANIEL, ANDERSON GODOY**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes MARCELA FRANCISCA DANIEL (RG nº40.819.555-1-SSP/SP -- CPF/MF nº368.028.848-44), do lar, e seu marido ANDERSON GODOY (RG nº43.206.197-6-SSP/SP -- CPF/MF nº332.860.588-66), professores, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ormezingo Daruiz, nº08, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de duas casas, sendo uma com 105,85 m² de área construída e a outra com 88,26 m² de área construída, com frente para a Rua Ormezingo Daruiz, ns.06/08, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, e seu respectivo terreno com 628,67 m², o qual é parte do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/08/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Cajobi -- SP, Livro nº233, págs.223/231, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº12/2.023, deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR os titulares do domínio do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, APARECIDO DANIEL DA SILVA, JOSÉ DANIEL DA SILVA, BENEDITO DANIEL DA SILVA, solteiros, maiores, CPF, respectivamente, ns.259997378, 259.997.298 e 259.997.108, e MARIA HELENA DANIEL, solteira, menor púbere, do lar, todos brasileiros, residentes na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, e ainda NOTIFICAR os

confrontantes JOSÉ LUIZ CUTRALE e sua mulher ROSANA FALCIONI CUTRALE, JOSÉ LUIZ CUTRALE JUNIOR e sua mulher MIRELLA ABDELMASSIH CUTRALE, JOSÉ HENRIQUE CUTRALE e GRAZIELA CUTRALE, titulares do imóvel confrontante e objeto da matrícula nº23.737, do Registro Geral, deste Oficial, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MONICA MARINATO NICASSO, ADRIANO RICARDO NICASSO, MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS, ANDRE ALVES DOS SANTOS, IVETE GOMES BARBOSA, FABIO APARECIDO NICASSO, FLAVIA CRISTINA NICASSO

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes MONICA MARINATO NICASSO (RG nº27.157.674-1-SSP/SP -- CPF/MF nº275.416.608-41), professora, e seu marido ADRIANO RICARDO NICASSO (RG nº29.566.816-7-SSP/SP -- CPF/MF nº268.633.378-27), almoxarife, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS (RG nº40.819.499-6-SSP/SP -- CPF/MF nº369.269.078-97), comerciante, e seu marido ANDRE ALVES DOS SANTOS (RG nº42.159.381-7-SSP/SP -- CPF/MF nº327.021.568-19), comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; IVETE BARBOSA NICASSO (RG nº24.298.533-6-SSP/SP -- CPF/MF nº132.211.378-50), comerciante, e seu marido FABIO APARECIDO NICASSO (RG nº25.511.015-SSP/SP -- CPF/MF nº136.731.448-80), pedreiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; e FLAVIA CRISTINA NICASSO (RG nº24.298.533-6-SSP/SP -- CPF/MF nº274.307.268-79), brasileira, solteira, maior, cozinheira, todos residentes e domiciliados na Rua Ormezingo Daruiz, nº10, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma casa com 100,64 ms2 de área construída, com frente para a Rua Ormezingo Daruiz, nº10, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, e seu respectivo terreno com 625,64 ms2, o qual é parte do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/08/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Município de Cajobi -- SP, Livro nº233, págs.213/222, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº11/2.023, deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR os titulares do domínio do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, APARECIDO DANIEL DA SILVA, JOSÉ DANIEL DA SILVA, BENEDITO DANIEL DA SILVA, solteiros, maiores, CPF, respectivamente, ns.259997378, 259.997.298 e 259.997.108, e MARIA HELENA DANIEL, solteira, menor púbere, do lar, todos brasileiros, residentes na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, e ainda NOTIFICAR os confrontantes JOSÉ LUIZ CUTRALE e sua mulher ROSANA FALCIONI CUTRALE, JOSÉ LUIZ CUTRALE JUNIOR e sua mulher MIRELLA ABDELMASSIH CUTRALE, JOSÉ HENRIQUE CUTRALE e GRAZIELA CUTRALE, titulares do imóvel confrontante e objeto da matrícula nº23.737, do Registro Geral, deste Oficial, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal

nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MONICA MARINATO NICASSO, ADRIANO RICARDO NICASSO, MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS, IVETE
GOMES BARBOSA, FLAVIA CRISTINA NICASSO**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes MONICA MARINATO NICASSO (RG nº27.157.674-1-SSP/SP -- CPF/MF nº275.416.608-41), professora, e seu marido ADRIANO RICARDO NICASSO (RG nº29.566.816-7-SSP/SP -- CPF/MF nº268.633.378-27), almoxarife, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; MONISE VERONICA NICASSO DOS SANTOS (RG nº40.819.499-6-SSP/SP -- CPF/MF nº369.269.078-97), comerciante, e seu marido ANDRE ALVES DOS SANTOS (RG nº42.159.381-7-SSP/SP -- CPF/MF nº327.021.568-19), comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; IVETE BARBOSA NICASSO (RG nº24.298.533-6-SSP/SP -- CPF/MF nº132.211.378-50), comerciante, e seu marido FABIO APARECIDO NICASSO (RG nº25.511.015-SSP/SP -- CPF/MF nº136.731.448-80), pedreiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77; e FLAVIA CRISTINA NICASSO (RG nº24.298.533-6-SSP/SP -- CPF/MF nº274.307.268-79), brasileira, solteira, maior, cozinheira, todos residentes e domiciliados na Rua Ormezingo Daruiz, nº10, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma casa com 100,64 ms2 de área construída, com frente para a Rua Ormezingo Daruiz, nº10, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, e seu respectivo terreno com 625,64 ms2, o qual é parte do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/08/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Município de Cajobi -- SP, Livro nº233, págs.213/222, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº11/2.023, deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR os titulares do domínio do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, APARECIDO DANIEL DA SILVA, JOSÉ DANIEL DA SILVA, BENEDITO DANIEL DA SILVA, solteiros, maiores, CPF, respectivamente, ns.259997378, 259.997.298 e 259.997.108, e MARIA HELENA DANIEL, solteira, menor púbere, do lar, todos brasileiros, residentes na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, e ainda NOTIFICAR os confrontantes JOSÉ LUIZ CUTRALE e sua mulher ROSANA FALCIONI CUTRALE, JOSÉ LUIZ CUTRALE JUNIOR e sua mulher MIRELLA ABDELMASSIH CUTRALE, JOSÉ HENRIQUE CUTRALE e GRAZIELA CUTRALE, titulares do imóvel confrontante e objeto da matrícula nº23.737, do Registro Geral, deste Oficial, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELA FRANCISCA DANIEL, ANDERSON GODOY**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes MARCELA FRANCISCA DANIEL (RG nº40.819.555-1-SSP/SP -- CPF/MF nº368.028.848-44), do lar, e seu marido ANDESON GODOY (RG nº43.206.197-6-SSP/SP -- CPF/MF nº332.860.588-66), professor,

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ormezingo Daruiz, nº08, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de duas casas, sendo uma com 105,85 m² de área construída e a outra com 88,26 m² de área construída, com frente para a Rua Ormezingo Daruiz, ns.06/08, na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, e seu respectivo terreno com 628,67 m², o qual é parte do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 17/08/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Cajobi -- SP, Livro nº233, págs.223/231, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº12/2.023, deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, NOTIFICAR os titulares do domínio do imóvel da transcrição nº30.806, do Livro 3-AD, deste Oficial, APARECIDO DANIEL DA SILVA, JOSÉ DANIEL DA SILVA, BENEDITO DANIEL DA SILVA, solteiros, maiores, CPF, respectivamente, ns.259997378, 259.997.298 e 259.997.108, e MARIA HELENA DANIEL, solteira, menor púbere, do lar, todos brasileiros, residentes na cidade de Monte Verde Paulista -- SP, bem como seus herdeiros ou sucessores, e ainda NOTIFICAR os confrontantes JOSÉ LUIZ CUTRALE e sua mulher ROSANA FALCIONI CUTRALE, JOSÉ LUIZ CUTRALE JUNIOR e sua mulher MIRELLA ABDELMASSIH CUTRALE, JOSÉ HENRIQUE CUTRALE e GRAZIELA CUTRALE, titulares do imóvel confrontante e objeto da matrícula nº23.737, do Registro Geral, deste Oficial, que não anuíram na planta e no memorial descritivo e nem manifestaram a sua concordância com o procedimento, e ainda para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTIBANO BENEDITO DEMARCO, ALEXANDRE SILVA PANE**

FAZ SABER ao Sr. ALTIBANO BENEDITO DEMARCO (RG nº13.894.652-SSP/SP -- CPF/MF nº031.860.278-45), brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Manoel Queixa Peres, nº755, Jardim Centenário, na cidade de Bebedouro -- SP, não localizado por via postal, conforme certificado pelos "Correios", conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ALEXANDRE SILVA PANE (RG nº29.306.959-1-SSP/SP -- CPF/MF nº270.087.928-75), pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº070/2.023, objeto da matrícula nº500, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº7.399, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE MOURA GROB SPONCHIADO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: FERNANDO DE MOURA GROB BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 436918080-SSP/SP, CPF/MF nº 354.944.228-95, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.605,23, atualizado até 24 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.652, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de setembro de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 41, Bloco A, situado na Avenida José Lourenço, nº 179, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 5, feito na Matrícula nº 105.237, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VF 15 SAO JUDAS TADEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SOLAR SÃO JUDAS TADEU" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC-040, Nº 9003 - BAIRRO CANEDOS -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que VF 15 SÃO JUDAS TADEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.485.103/0001-15, com sede na Rodovia Jan Antonin Bata, nº 853, sala 04, Cachoeira Abaixo, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR SÃO JUDAS TADEU", localizado na ESTRADA MUNICIPAL PRC-040, Nº 9003 - BAIRRO CANEDOS -- PIRACAIA/SP, a ser implantado em uma área de 105.899,51m² do imóvel objeto da matrícula nº 21.110, desta serventia, assim discriminado: Uma gleba de terras com área total de 119.560,70m², localizada na Estrada Municipal PRC 040, nº 9003, no Bairro Guaxinduva, deste município e comarca de Piracaia-SP, que assim se descreve: Inicia no ponto "A" que esta cravado na confrontação com o imóvel matrícula nº 7069 de propriedade de Rogério Fernandes de Camargo e Mercedes Alves da Costa Camargo, segue da direita para a esquerda de quem olha da estrada para o referido imóvel, até o ponto "B" medindo 47,81m e azimuth 111º49'37"; segue até o ponto "C" medindo 46,14m e azimuth 108º44'20"; segue até o ponto "D" medindo 47,56m e azimuth 108º34'46"; segue até o ponto "E" medindo 32,15m e azimuth 108º16'02"; segue até o ponto "F" medindo 13,32m e azimuth 110º53'31"; segue em curva até o ponto "G" medindo 102,05m e raio de 208,44m; segue até o ponto "H" medindo 57,46m e azimuth 130º45'24"; segue até o ponto "I" medindo 85,01m e azimuth 127º19'34"; segue até o ponto "J" medindo 15,17m e azimuth 124º38'20", confrontando do ponto A ao ponto J com a Estrada Municipal PRC 040; segue até o ponto "J1" medindo 18,27m e azimuth 131º36'18"; segue até o ponto "J2" medindo 24,40m e azimuth 188º07'48"; segue até o ponto "J3" medindo 14,16m e azimuth 206º03'30"; segue até o ponto "O" medindo 51,34m e azimuth 242º41'47", confrontando do ponto J ao ponto O com a Estrada Municipal (Decreto nº 4833 de 13/01/2021); segue até o ponto "P" medindo 41,45m e azimuth 247º33'04"; segue até o ponto "Q" medindo 42,36m e azimuth 248º11'55"; segue até o ponto "R" medindo 20,50m e azimuth

244º52'38"; segue até o ponto "S" medindo 47,24m e azimute 246º42'05"; segue até o ponto "T" medindo 27,38m e azimute 248º08'07"; segue até o ponto "U" medindo 32,69m e azimute 247º11'44"; segue até o ponto "V" medindo 16,27m e azimute 240º32'22"; segue até o ponto "W" medindo 70,15m e azimute 238º17'50"; segue até o ponto "X" medindo 81,62m e azimute 238º54'24"; segue até o ponto "Y" medindo 46,59m e azimute 240º28'32"; segue até o ponto "Z" medindo 139,29m e azimute 300º42'15", confrontando do ponto 0 ao ponto Z com o imóvel matrícula nº 11.391 de propriedade de Kenichi Sakata e Aparecida Shizue Nakahira Sakata; segue do ponto "Z" até o ponto "AA" medindo 56,08m e azimute 59º05'49" confrontando com o imóvel matrícula nº 7067 de Thereza Mariano de Campos e outros; segue até o ponto "AB" medindo 53,51m e azimute 58º12'38", confrontando com o imóvel matrícula nº 7068 de Antonio Rene de Campos; segue até o ponto "AC" medindo 61,91m e azimute 58º47'26"; segue até o ponto "AD" medindo 74,31m e azimute 00º48'26"; segue até o ponto "AE" medindo 70,81m e azimute 02º59'23"; segue até o ponto "A", onde iniciou esta descrição, medindo 177,78m e azimute 02º13'49" confrontando do ponto AB ao ponto A, com o imóvel matrícula nº 7.069 de propriedade de Rogério Fernandes de Camargo, encerrando uma área de 119.560,70m²; A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na respectiva matrícula. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR SÃO JUDAS TADEU", tendo sido aprovado pelo Processo Administrativo nº 585/DP0/2020 de 22/05/2020, conforme Alvará de Licença nº 10.549, expedido em 22 de agosto de 2023, pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP e Certificado Grapohab e Termo de Compromisso nº 115/2022, expedidos em 05 de abril de 2022. O empreendimento é formado por 12 quadras, contendo 102 lotes ocupando uma área de 61.484,59m² (58,06%); Áreas Públicas, composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 16.539,05m² (15,62%), formado por 01 Avenida de Acesso e 08 Ruas (denominadas de Rua 01 a 08); Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários), ocupando uma área de 5.297,96m² (5,00%); Espaços Livre de Uso Público, ocupando uma área de 22.577,91m² (21,32%), composta de Área Verde 1, 2, 3 e 4 com uma área de 16.966,65m² (16,02%); Área de Lazer 1, 2, 3 e 4 com uma área de 5.611,26m² (5,30%); Área total Loteada ocupando uma área de 105.899,51m² (100%); Área Remanescente ocupando uma área de 13.661,19m²; O loteamento foi aprovado para uso residencial e aberto, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 20 de outubro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO TONON**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DE ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS. PROCEDIMENTO: 004/2021 -- PROTOCOLO: 137.620 LUÍS MARCELO GARROTE TEODORO, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARCO ANTONIO TONON, agricultor, RG nº.19.620.164-0-SSP-SP, CPF nº.101.629.918-43, casado sob o regime da comunhão de bens, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 03 do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Piraju, sob o número 13.579, com VALDENIS FOGAÇA TONON, do lar, RG nº.19.992.995-6-SSP-SP, CPF nº. 126.685.828-81; MARCELO TONON, agricultor, RG nº.21.972.764 SSP-SP CPF nº. 260.265.738/79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com PATRÍCIA MARIA MONTAGNIERI TONON, do lar, RG nº.33.038.411-8-SSP-SP, CPF nº.277.034.648-21 e JOHNNY BATISTA TONON, agricultor, RG nº.40.537.581-5-SSP-SP CPF nº.219.596.308/57, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número CAMILA FELETE BERGAMO TONON, do lar, RG nº.44.754.589-9-SSP-SP, CPF nº.

383.422.118-00, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Bebedouro, Distrito de Águas Virtuosas, município de Tejuapá, desta Comarca de Piraju, depositaram neste Ofício, sob a PRENOTAÇÃO NÚMERO 137.620, em 05 de maio de 2021, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973; pelo Provimento número 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça e item 416 e seguintes -- Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (TOMO II), relativos ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO do imóvel com a seguinte descrição: ÁREA DE TERRAS CONTENDO 29,2898 HECTARES, situada no município de Tejuapá, desta Comarca, denominada "FAZENDA RIBEIRÃO BONITO", com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referências SIRGAS 2000, coordenadas: latitude, longitude e altitude geodésicas, a saber: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B8H-M-2666, (Longitude: -49°13'22.016", Latitude: -23°24'05.965" e Altitude 570.00 m), deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A., antes denominado Duke Energy International Geração Paranapanema S.A. no azimute 113°09' e distância de 54,23 m até o vértice B8H-M-2667, (Longitude: -49°13'20.260", Latitude: -23°24'06.658" e Altitude 570.00 m); no azimute 153°06' e distância 60,09 m até o vértice B8H-M-2668, (Longitude: -49°13'19.303", Latitude: -23°24'08.400" e Altitude 570.00 m); no azimute 122°10' e distância 66,28 m até o vértice B8H-M-2669, (Longitude: -49°13'17.327", Latitude: -23°24'09.547" e Altitude 570.00 m); no azimute 82°37' e distância 64,25 m até o vértice B8H-M-2670, (Longitude: -49°13'15.083", Latitude: -23°24'09.279" e Altitude 570.00 m); no azimute 58°38' e distância 58,76 m até o vértice B8H-M-2671, (Longitude: -49°13'13.316", Latitude: -23°24'08.285" e Altitude 570.00 m); no azimute 78°25' e distância 44,64 m até o vértice B8H-M-2672, (Longitude: -49°13'11.776", Latitude: -23°24'07.994" e Altitude 570.00 m); no azimute 92°01' e distância 50,55 m até o vértice B8H-M-2673, (Longitude: -49°13'09.997", Latitude: -23°24'08.052" e Altitude 570.00 m); no azimute 133°54' e distância 41,74 m até o vértice B8H-M-2674, (Longitude: -49°13'08.938", Latitude: -23°24'08.993" e Altitude 570.00 m); no azimute 162°41' e distância 52,76 m até o vértice B8H-M-2675, (Longitude: -49°13'08.385", Latitude: -23°24'10.630" e Altitude 570.00 m); no azimute 184°17' e distância 39,83 m até o vértice B8H-M-2676, (Longitude: -49°13'08.490", Latitude: -23°24'11.921" e Altitude 570.00 m); no azimute 206°43' e distância 52,91 m até o vértice B8H-M-2677, (Longitude: -49°13'09.328", Latitude: -23°24'13.457" e Altitude 570.00 m); no azimute 235°15' e distância 44,16 m até o vértice B8H-M-2678, (Longitude: -49°13'10.606", Latitude: -23°24'14.275" e Altitude 570.00 m); no azimute 252°41' e distância 42,20 m até o vértice B8H-M-2679, (Longitude: -49°13'12.025", Latitude: -23°24'14.683" e Altitude 570.00 m); no azimute 283°58' e distância 42,81 m até o vértice B8H-M-2680, (Longitude: -49°13'13.488", Latitude: -23°24'14.347" e Altitude 570.00 m); no azimute 253°43' e distância 72,47 m até o vértice B8H-M-2681, (Longitude: -49°13'15.938", Latitude: -23°24'15.007" e Altitude 570.00 m); no azimute 212°53' e distância 44,19 m até o vértice B8H-M-2683, (Longitude: -49°13'16.783", Latitude: -23°24'16.213" e Altitude 570.00 m); no azimute 188°54' e distância 45,47 m até o vértice B8H-M-2684, (Longitude: -49°13'17.031", Latitude: -23°24'17.673" e Altitude 570.00 m); no azimute 177°53' e distância 39,41 m até o vértice B8H-M-2685, (Longitude: -49°13'16.980", Latitude: -23°24'18.953" e Altitude 570.00 m); no azimute 189°58' e distância 41,48 m até o vértice B8H-M-2686, (Longitude: -49°13'17.233", Latitude: -23°24'20.281" e Altitude 570.00 m); deste segue confrontando com CNS:12.006-3 | Mat. 6615 no azimute 256°31' e distância 318,23 m até o vértice B8H-M-2687, (Longitude: -49°13'28.132", Latitude: -23°24'22.690" e Altitude 579.91 m); no azimute 256°34' e distância 340,90 m; deste segue confrontando com CNS: 12.006-3 | Mat. 1865 até o vértice B8H-M-2688, (Longitude: -49°13'38.116", Latitude: -23°24'14.243" e Altitude 570.00 m); deste segue confrontando com Rio Paranapanema Energia S.A., antes denominado Duke Energy International Geração Paranapanema S.A. no azimute 143°18' e distância 66,11 m até o vértice B8H-M-2651, (Longitude: -49°13'36.725", Latitude: -23°24'15.966" e Altitude 570.00 m); no azimute 155°59' e distância 68,00 m até o vértice B8H-M-2652, (Longitude: -49°13'35.751", Latitude: -23°24'17.985" e Altitude 570.00 m); no azimute 103°36' e distância 73,07 m até o vértice B8H-M-2653, (Longitude: -49°13'33.250", Latitude: -23°24'18.544" e Altitude 570.00 m); no azimute 352°53' e distância 31,87 m até o vértice B8H-M-2654, (Longitude: -49°13'33.389", Latitude: -23°24'17.516" e Altitude 570.00 m); no azimute 329°40' e distância 50,68 m até o vértice B8H-M-2655, (Longitude: -49°13'34.290", Latitude: -23°24'16.094" e Altitude 570.00 m); no azimute 344°26' e distância 79,20 m até o vértice B8H-M-2656, (Longitude: -49°13'35.038", Latitude: -23°24'13.614" e Altitude 570.00 m); no azimute 11°38' e distância 64,71 m até o vértice B8H-M-2658, (Longitude: -49°13'34.578", Latitude: -23°24'11.554" e Altitude 570.00 m); no azimute 30°00' e distância 67,79 m até o vértice

B8H-M-2659, (Longitude: -49°13'33.384", Latitude: -23°24'09.646" e Altitude 570.00 m); no azimuth 53°58' e distância 59,33 m até o vértice B8H-M-2660, (Longitude: -49°13'31.694", Latitude: -23°24'08.512" e Altitude 570.00 m); no azimuth 78°39' e distância 62,24 m até o vértice B8H-M-2661, (Longitude: -49°13'29.545", Latitude: -23°24'08.114" e Altitude 570.00 m); no azimuth 89°08' e distância 57,11 m até o vértice B8H-M-2662, (Longitude: -49°13'27.534", Latitude: -23°24'08.086" e Altitude 570.00 m); no azimuth 74°53' e distância 39,21 m até o vértice B8H-M-2663, (Longitude: -49°13'26.201", Latitude: -23°24'07.754" e Altitude 570.00 m); no azimuth 47°52' e distância 47,75 m até o vértice B8H-M-2664, (Longitude: -49°13'24.954", Latitude: -23°24'06.713" e Altitude 570.00 m); no azimuth 63°36' e distância 42,09 m até o vértice B8H-M-2665, (Longitude: -49°13'23.626", Latitude: -23°24'06.105" e Altitude 570.00 m); no azimuth 84°37' e distância 45,92 m até o vértice B8H-M-2666, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência a SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA. CERTIFICAÇÃO: 2b4529ec-2750-47d7-b376-0a8e075748c0 MATRÍCULA: 1.508 e 2.130 (Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju-SP) Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 da Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sustentando que a posse se iniciou há mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, de segunda a sexta-feira, entre 09:00h às 16:00h, situada nesta cidade de Piraju (CEP: 18803-054), na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, número 411 -- Centro. **PUBLIQUE-SE O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, FICANDO NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS) e ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS; sendo que DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO PRAZO DE VINTE (20) DIAS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, SEM QUE HAJA IMPUGNAÇÃO, SERÁ PRESUMIDA ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, conforme artigo 16, § 1º, V, do Provimento nº. 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por duas (02) vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Piraju/SP, aos 28 de setembro de 2023.** (a) Luís Marcelo Garrote Teodoro; Substituto da Oficial Registradora.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNANI RIYTIRO MAEHARA, ALICE SETSUKO AKASHI MAEHARA**

FAZ SABER as pessoas dos senhores ANTONIO KAZUO YAGUINUMA e sua cônjuge NEUSA SETSUKO, que segundo as informações da empresa CORREIOS a notificação foi devolvida com as informações de três tentativas nos dias 05/10/2023, 06/10/2023 e 07/10/2023, em horários alternados, o que não teve êxito, foi requerida por ERNANI RIYTIRO MAEHARA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel rural objeto da matrícula nº 358, denominado FAZENDA MAEHARA, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.059, de 17.08.2023 - AUTUAÇÃO Nº 247). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 26 de outubro de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMERSON DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.233/2023, FAZ SABER que EMERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 29.514.286-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 285.609.028-13, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 164.315, de 14 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 04 de julho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Brazilio Machado Neto nº 798, Jardim Marchesi, conforme matrícula nº 164.315. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.312/2023, FAZ SABER que NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.331.320-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 467.119.958-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 172.186, de 24 de janeiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 17 de novembro de 2017, cujo objeto é constituído pelo

imóvel situado neste município, na rua Manoel Lopes Velludo Júnior nº 90, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 172.186. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.323/2023, FAZ SABER que GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 429.967.098-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 182.440, de 02 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 15 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus nº 51, apartamento 402, bloco 03, Parque Romênia, conforme matrícula nº 182.440. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE CRISTINA DE AGUIAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.484/2023, FAZ SABER que TATIANE CRISTINA DE AGUIAR, brasileira, solteira, maior, portadora do

RG nº 33.628.043-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 339.869.308-33, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.367, de 23 de janeiro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de dezembro de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apto. 21, Torre 3, Bloco E, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.367. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, DANILO DE SOUZA MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO DE SOUZA MATOS e NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 17 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 14/16, dos autos de nº 547.063/2023, FAZ SABER que DANILO DE SOUZA MATOS, brasileiro, portador do RG nº 43.095.659-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 380.399.928-69, e sua mulher NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, brasileira, portadora do RG nº 45.721.040-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 383.950.218-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.826, de 13 de junho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de maio de 2018, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apto. 22, Torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.826. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA JACON

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDA JACON O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.322/2023, FAZ SABER que AMANDA JACON, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 331.074.848-06, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.362, de 05 de junho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de março de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 34, Torre 5, bloco F, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.362. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ALVES DOS SANTOS, EDVÂNIO RODRIGUES MORENO

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 502.845 em 25 de abril de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL). CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), TATIANA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES MORENO e EDVÂNIO RODRIGUES MORENO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 35.294,13 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/10/2023 -- R\$ 39.893,27; pagamento em 26/10/2023 -- R\$ 43.504,82; pagamento em 27/10/2023 -- R\$ 43.598,06; pagamento em 30/10/2023 -- R\$ 43.662,44; pagamento em 31/10/2023 -- R\$ 43.683,92; pagamento em 01/11/2023 -- R\$ 43.705,40; pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 43.748,37; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 43.812,88; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 43.834,40; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 43.855,92; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 43.877,44; pagamento em 10/11/2023 -- R\$

43.898,98; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 43.963,61; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 43.985,17; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 44.028,30; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 44.049,88; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 44.136,24; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 44.157,84; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 44.179,46; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 44.201,07; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 47.924,82; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 47.948,32; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 47.971,83; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 47.995,35; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 48.018,87; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de janeiro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 19, da matrícula 18.347, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Travessa Rocha Cabral nº 35, Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-150; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SABINO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 506.489 em 05 de julho de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), MARCELO SABINO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 31.711,24 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/10/2023 -- R\$ 31.773,39; pagamento em 26/10/2023 -- R\$ 31.804,49; pagamento em 27/10/2023 -- R\$ 31.835,61; pagamento em 30/10/2023 -- R\$ 32.209,19; pagamento em 31/10/2023 -- R\$ 32.241,08; pagamento em 01/11/2023 -- R\$ 32.270,00; pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 32.328,42; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 32.415,10; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 32.445,50; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 32.475,94; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 32.506,40; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 32.536,88; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 32.623,93; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 32.654,49; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 32.713,42; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 32.744,04; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 32.862,21; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 32.892,93; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 32.923,67; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 32.954,43; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 33.042,31; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 33.368,95; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 33.391,13; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 33.422,49; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 33.455,27; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de junho de 2.007, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 09, da matrícula 20.620; e, R.10 20.621, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Conselheiro Moreira de Barros, nº 2933, Apt. 33, Bloco -- II, "Ed. Jequitibá"; e, V.G. Sob nº 83, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02018-010; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil

seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CANEDA SALAZAR

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 506.489 em 05 de julho de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RENATO CANEDA SALAZAR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 40.818,60 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/10/2023 -- R\$ 40.834,00; pagamento em 26/10/2023 -- R\$ 40.841,69; pagamento em 27/10/2023 -- R\$ 40.849,39; pagamento em 30/10/2023 -- R\$ 46.186,63; pagamento em 31/10/2023 -- R\$ 46.195,34; pagamento em 01/11/2023 -- R\$ 46.204,04; pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 46.221,46; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 46.247,61; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 46.256,32; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 46.265,04; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 46.273,75; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 46.282,48; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 46.308,65; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 46.317,38; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 46.334,84; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 46.343,58; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 46.378,52; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 46.387,26; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 46.396,00; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 46.404,75 ; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 46.430,99; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 46.439,74; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 51.672,02; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 51.681,76; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 51.691,50; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 29 de outubro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 10, da matrícula 149.248, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Paraná, nº 137, Apto. 51B, Bloco -- B, "Bloco Park", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-010; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRICIA LAMEIRAO SALLES KELLER, LUIZ HENRIQUE SALLES FILHO, STELA LAMEIRAO SALLES, MARCOS LAMEIRAO, MARTHA LAMEIRAO, JORGE DE ALMEIDA PRADO, MONICA SILVIA RODRIGUES MORATO, MARIA DA GRACA MENDONCA LAMEIRAO MORAIS BARBOSA, FRANCISCO DIAS DE SOUZA LAMEIRAO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 501.996 o requerimento apresentado por PATRÍCIA LAMEIRÃO SALLES KELLER, psicóloga, casada, RG nº 10.323.386-2 SSP-RJ, CPF nº 083.324.968-10, residente e domiciliada na cidade de Socorro-SP, na rua Pompeu Conti, nº 55, LUIZ HENRIQUE SALLES FILHO, casado, RG nº 9.440.152-4, CPF nº 077.227.998-50, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, na rua Santa Madre Beatriz da Silva, nº 275, STELA LAMEIRÃO SALLES, psicóloga, solteira, RG nº

14.944.283 SSP-SP, CPF nº134.816.108-66, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Padre Artur Somensi, nº8, apto. 113, MARCOS LAMEIRÃO, solteiro, engenheiro, Rg nº 16.322.918-1 SSP-SP, CPF nº 262.422.388-61, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Menotti Sainatti, nº56, MARTHA LAMERÃO, solteira, estudante, RG nº 45.995.2376-6 SSP-SP, CPF nº 370.481.538-14, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Menotti Sainatti, nº 56, ARTHUR DE ALMEIDA PRADO, casado, RG nº 5.834.125-SSP-SP, CPF nº 046.192.078-61, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jacques Felix, nº 162, apto. 71, JORGE DE ALMEIDA PRADO, solteiro, músico, RG nº 5.834.123-7 SSP-SP, CPF nº 077.226.588-73, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jacques Felix, nº 162, apto 71, MONICA SILVA RODRIGUES MORATO, separada judicialmente, RG nº 5.040.724-7 SSP-SP, CPF nº 644.343.708-04, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Canadá, nº 865, MARIA DA GRAÇA MENDONÇA LAMEIRÃO MORAIS BARBOSA, separada judicialmente, RG nº 53.680.316-X SSP-SP, CPF nº 233.688.508-57, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Canadá, nº 865, FRANCISCO DIAS DE SOUZA LAMEIRÃO, esportista, casado, RG nº 1.290.103-SSP-SP, CPF nº 112.169.138-20, residente e domiciliado na cidade de Monções-SP, na rua Sanção Alves dos Santos, nº 237, apto 132, todos brasileiros, por sua advogada BRUNA DECARO VIOLLA, brasileira, casada, OAB nº 282.291, CPF nº 316.385.418-41, com endereço nesta Capital, na rua Fernando de Noronha, nº 301, conjunto 31, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado aos fundos do prédio com entrada pela rua Monsenhor de Andrade, nº 259 e 265 e Travessa Lameirão, nº 22, no 6º Subdistrito -- Brás, Transcrições nºs 47.879, 48.237 e 55.747 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Contribuinte Municipal nº 002.056.0016-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de FRANCISCO LAMEIRÃO e sua mulher CAROLINA LAMEIRÃO, assim descrito: "Terreno situado aos fundos e com acesso pelo imóvel objeto da Matrícula nº 64.581 desta Serventia, à Rua Monsenhor Andrade, nºs 259 e 265, e pelo imóvel objeto da Matrícula nº 78.072 desta Serventia, sito à Travessa Lameirão, nº 22, no 6º Subdistrito - Brás, com a seguinte descrição, metragens e confrontações: a presente descrição tem início no ponto 1A, na divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 64.581 desta Serventia, sito à Rua Monsenhor Andrade, nºs 259 e 265, distante 22,00m do ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Monsenhor Andrade, que por sua vez, dista 32,96m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Monsenhor Andrade com a Rua Assunção. Do ponto 1A segue com a distância de 7,58m até encontrar o ponto 2A, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da Matrícula nº 64.581 desta Serventia, sito à Rua Monsenhor Andrade, nºs 259 e 265; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 86°30'18" e segue com distância de 11,35m até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da Matrícula nº 41.048 desta Serventia, sito à Rua do Gazometro, nºs 467 e 481; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 91°55'23" e segue com distância de 2,86m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 269°03'11" e segue com distância de 1,58m até encontrar o ponto 5, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o imóvel objeto da Matrícula nº 92.162 desta Serventia, sito à Travessa Lameirão, nº 20; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 94°30'43" e segue com distância de 5,34m até encontrar o ponto 9, na divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 78.072 desta Serventia, sito à Travessa Lameirão, nº 22, distante 12,81m do ponto 7 (localizado no alinhamento predial da Travessa Lameirão, que por sua vez, dista 34,47m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Travessa Lameirão com a Rua Assunção), confrontando neste segmento com o imóvel objeto da Matrícula nº 78.072 desta Serventia, sito à Travessa Lameirão, nº 22; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°17'21" e segue com distância de 13,94m até encontrar o ponto 10, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da Matrícula nº 41.764 desta Serventia, sito à Travessa Lameirão, nºs 24, 26 e 28; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 85°58'36" e segue com distância de 11,64m até encontrar o ponto 11, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da Matrícula nº 131.129 desta Serventia, sito à Rua Assunção, nºs 460, 462 e 468, e com o imóvel objeto da Matrícula nº 64.579 desta Serventia, sito à Rua Assunção, nºs 480, 472, 476, 482 e 494, e Rua Monsenhor de Andrade, nºs 287 e 293; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 91°30'05" e segue com distância de 14,94m até encontrar o ponto 12, deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 270°03'33" e segue com distância de 1,99m até encontrar o ponto 1A, início da presente descrição, formando ângulo interno de 90°10'50" com o segmento inicial, confrontando do ponto 11 ao ponto 1A com o imóvel objeto da Matrícula nº 64.582 desta Serventia, sito à Rua Monsenhor Andrade, nºs 269, 271, 273, 275, 279, 281. O perímetro acima descrito encerra área total de 258,88 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio

FRANCISCO LAMEIRÃO e sua mulher CAROLINA LAMEIRÃO, residentes e domiciliados nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Eliuda Cristófar, Alexandre Augusto Cristófar e Adriana Cristófar Nogueira, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 171.362 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, bem como seus eventuais representantes, e ainda, ao ocupante nº 316, casa 3 da Rua Marquês de Olinda, que: TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 35.359.647/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 14º e 15º andares, Condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertudes, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 798.472, para procedimento de retificação de área dos imóveis de sua propriedade, objeto das matrículas nºs 21.335, 36.875, 52.684, 53.057, 75.742, 83.178, 95.346, 95.347, 97.388, 144.989, 195.039, 207.318, 218.713 todas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo dos imóveis retificandos, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 24 de outubro de 2023.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES, DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS (RG. 49.279.965-9-SSP/SP e CPF. 387.634.778-58) e ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS (RG. 43.237.950-2-SSP/SP e CPF. 438.635.018-70). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 601.359, em 19 de julho de 2023, o requerimento de 17 de julho de 2023, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ. 60.746.948/0001-12), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 18, (tipo 46), localizado no 1º pavimento do BLOCO D da TORRE 3 do CONDOMÍNIO "LIVING PRIVILEGE", à Rua IPORANGA, nº 250, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 159.499, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, RG. 49.279.965-9-SSP/SP, CPF. 387.634.778-58, brasileiro, autônomo, e ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS, RG. 43.237.950-2-SSP/SP, CPF. 438.635.018-70,

brasileira, autônoma, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 149/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$72.000,37 (setenta e dois mil reais e trinta e sete centavos), saldo apurado em 24 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 24 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE (RG. MG5942810 e CPF. 000.524.276-25). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 602.801, em 11 de agosto de 2023, o requerimento de 10 de agosto de 2023, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 41-A, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO ILHA BELA, Bloco B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO SUL, à Avenida PADRE PEREIRA DE ANDRADE nº 127, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 54.109, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do fiduciante HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE (RG. MG5942810 e CPF. 000.524.276-25), brasileiro, publicitário, solteiro, maior, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 166/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$245.766,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), saldo apurado em 23 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL SYLVESTRE PEREIRA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, ESPÓLIOS de ANTENOR PEREIRA DE ANDRADE e ANNA MARIA DA CONCEIÇÃO, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Samuel Sylvestre Pereira, portador do RG nº 2.238.674-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.234.298-53, brasileiro, militar de reserva, e sua mulher Nercilia Nascimento Sylvestre Pereira, brasileira, do lar, portadora do RG nº 38.509.776-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.052.238-63, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Etelvina, nº. 250, nesta Capital; Ubiratã Sylvestre Pereira, portador do RG nº 3.350.443-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.484.858-15, brasileiro, professor, e sua mulher Justina Aparecida Moreti Pereira, brasileira, do lar, portadora do RG nº 7.412.462-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.843.628.-27 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tagipuru, nº. 35, apartamento 122-A, nesta Capital, Malvina Sylvestre Santana, portadora do RG nº 5.683.169-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.034.238-25, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Butiá, nº. 135, apartamento 182, nesta Capital; Katia Sylvestre Toninho, portadora do RG nº 14.484.889-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.510.598-60, brasileira, aposentada, e seu marido Marinaldo Toninho, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 15.445.410-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.791.988-86, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Alecrins, nº. 40, apartamento 106, no município de Praia Grande, neste Estado; Adilson Sylvestre Pereira, portador do RG nº 14.355.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.909.418-06, brasileiro, motorista, e sua mulher Sandra Maria da Silva Pereira, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.370.431-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.313.168-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Finlay, nº. 109, nesta Capital; apresentou requerimento datado de 22/11/2021, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 CC e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 592.811. Os requerentes detêm a posse desde 20/06/1991, sobre o imóvel Rua vinte e dois de março nº 9, antigo nº 7, lote 51 da quadra C, com área de terreno de 400,00m², Vila Granada no 3º subdistrito -- Penha de França, nesta Capital, com área construída de 46,82m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.080.0019-1, com origem no imóvel na Matrícula sob o n.º. 216.758 deste Registro, em nome de Antenor Pereira de Andrade e s/m. Anna Maria da Conceição, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 56.171, deste registro, em nome de Maria dos Santos Valle, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 203.122, deste Registro, de propriedade David Antonio Bayer e s/m. Andreia Regina Yogui Bayer, nos fundos confrontante com os imóveis objeto da Matrícula, nº.: 230.876, deste Registro, de propriedade Fabiana Feliciano dos Santos e s/m. André Hipólito dos Santos, tendo como credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, Matrícula, nº.: 230.877, deste Registro, de propriedade Jenieire Mariano, tendo como credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, Matrícula, nº.: 230.878, deste Registro, de propriedade Carlos Gonçalves de Souza Junior e Daniela Pereira da Rocha, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 130 da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 03/10/2023 (Três de outubro dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LEE HAN KUANG, MIRES AKEMI OGASAWARA**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 6/9/2023, no 3º Tabelião de Notas desta cidade de São Paulo, Eduardo da Silva Ressureição, às páginas 209/212 do livro 3767, prenotada sob o nº 380542, em 14/9/2023, pela qual LEE HAN KUANG, brasileiro, médico, RG 22.031.086-5-SSP/SP, CPF 064.952.158-78, e sua mulher MIRES AKEMI LEE, brasileira, analista de sistemas, RG 13.276.804-5--SSP/SP, CPF 113.239.558-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Lisboa, nº 144, apartamento 101B, instituíram em bem de família o apartamento nº 101b, localizado no 10º pavimento do Edifício Personalitá, Bloco B do Condomínio "Essenza", situado na Rua Lisboa nº 144, no 20º Subdistrito Jardim América, Município e Comarca de São Paulo, matriculado sob o nº 86722, neste 13º Registro de Imóveis, ao qual atribuíram o valor de R\$3.562.183,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 13º Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILOY MENEZES KINUPP, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDILOY MENEZES KINUPP, RG nº 8.274.988-7-SSP/SP, CPF nº 828.373.338-91; e, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP, RG nº 8.437.375-1-SSP/SP, CPF nº 062.497.128-79, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 06 na matrícula nº 142.192, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA SOARES DE JESUS DA SILVA, ANDERSON CISNEROS DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/07/2023, prenotado sob nº 633.601, a credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes MARCIA SOARES DE JESUS DA SILVA - CPF nº 111.544.458-10 assistida de seu marido ANDERSON CISNEROS DA SILVA - CPF nº 146.993.508-28, residentes e domiciliados na Rua Japão, nº 303, Parque das Nações, Santo André, podendo também ser encontrados na Rua Coruguati, nº 16, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua

Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Coruguati, nº 16, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 69.980, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIELMA DIAS SILVEIRA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.054, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/000104, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante RAIELMA DIAS SILVEIRA - CPF nº 050.610.013-89, residente e domiciliada na Avenida Waldemar Tietz, nº 402, Apto 32-A, Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, podendo também ser encontrada na Avenida Waldemar Tietz, nº 1245, Apto 53-A, Condomínio São Firmino II, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Waldemar Tietz, nº 1245, Apto 53-A, Condomínio São Firmino II, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 82.249, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENE DE SOUZA BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSE RENE DE SOUZA BEZERRA CPF 119.589.658-12. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.928, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15506, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de outubro de 2023, o valor de R\$58.988,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 114 na Matrícula nº 193.145 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 244.636, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.382, AP. 42, BLOCO 04, CONDOMÍNIO

TURMALINA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGO DE SOUZA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON RODRIGO DE SOUZA SOARES CPF 213.799.538-71. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 882.072, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16442, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de outubro de 2023, o valor de R\$26.654,87 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 217 na matrícula nº 132.670 do 16º Registro de Imóveis e mencionado na Av. 01 da matrícula nº 263.109, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR NOBIL MARCACINI, Nº 39, CASA 32, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE THIAGO HENRIQUE BARBOSA CPF 384.048.258-58. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.317, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15668, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de outubro de 2023, o valor de R\$32.396,76 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 799 na matrícula nº 249.785 e mencionado na Av. 01 da matrícula nº 267.866, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVASSOS, Nº174, AP. 1105, TORRE 2, CONDOMÍNIO VIVAZ JARDIM PIRITUBA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA, PAULO GIUSTI, BAMBINA TOSONI GERASI, JOSE GERASI, ELZA FACCHINI CESARÓ, SEVERINO JOAQUIM, FLORENCIA MARIA DA SILVA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de maio de 2023, prenotado sob o nº 847.906, em 09 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 272, da IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA, CNPJ nº 43.139.906/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Tiro ao Pombo, 106, Brasilândia, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de março de 2020, no Livro 0224, fls. 074/78, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 17 (dezessete) anos, no imóvel situado à RUA JOÃO CAETANO PINTO nº 9-A, seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 29, da quadra A, do loteamento Jardim do Tiro, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua João Caetano Pinto, distante 39,15m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua João Caetano Pinto e Av. Parapuã, deste ponto segue 5,30m, pelo alinhamento da Rua João

Caetano Pinto, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue 24,90m, confrontando com o imóvel nº 57 da Rua João Caetano Pinto, contribuinte nº 107.073.0045-1 (objeto das transcrições nºs 22.204, 22.248 e 59.204 do 8º RI), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue 5,30m, confrontando o imóvel nº 80-78fds, da Rua Tiro ao Pombo, contribuinte nº 107.073.0004-4 (objeto da matrícula nº 116.000, deste Registro) até chegar no ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90°00'00", e segue 24,90m, confrontando com o imóvel nº 4-4A da Rua João Caetano Pinto, contribuinte nº 107.073.0020-6 (objeto da matrícula nº 106.296 deste Registro), até atingir o ponto 1, inicial, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90°00'00''; encerrando a área de 131,97m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.038.0042-7., inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 22.204, 22.248 e 59.504, e, Inscrição de Loteamento nº 48, de 09 de junho de 1956, ambas do 8º Oficial de Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: PAULO GIUSTI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, JOSÉ GERASI e ELZA FACCHINI CESARO, e como compromissários compradores, MARIA NAZARETH PAN, VALERIA PAN MAMBRE e s/m ANTONIO JESUINO DE MAMBRE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade os proprietários: PAULO GIUSTI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, JOSÉ GERASI e ELZA FACCHINI CESARO, os confrontantes, SEVERINO JOAQUIM e FLORENCIA MARIA DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. . A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA, ODETE RAMOS, CARLOS ALBERTO STEFANI, NEUSA RITA MARTNS STEFANI, ROQUE BUARQUE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 27 de abril de 2023, prenotado sob o nº 881.875, em 12 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 276, da IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA, CNPJ nº 43.139.906/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Tiro ao Pombo, 106, Brasilândia, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de março de 2020, no Livro 0224, fls. 070/73, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente, por mais de 63 (sessenta) anos, UM PRÉDIO situado na RUA TIRO AO POMBO número 106 (com a área construída de 1.131,57m²), e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 9 e 10 da quadra A, do Jardim do Tiro, no 40º Subdistrito Brasilândia, distante 85,20m da Avenida Parapuã, partindo do ponto 1, pelo lado esquerdo da testada do imóvel de quem da circulação olha, medindo da frente aos fundos 25,06m, confrontando com o imóvel da Rua Tiro ao Pombo, nº 118, contribuinte 107.073.0006-0, até chegar no ponto 2; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 90°00'00" seguindo por 19,90m, confrontando com o imóvel da Rua João Caetano Pinto, nº 53fds, contribuinte 107.073.0032-1, matrícula 38.718 desta Serventia, e com da Rua João Caetano Pinto, 67-63fds contribuinte 107.073.0018-4, matrícula 48.164 desta Serventia, até chegar no ponto 3; onde deflete à direita,

formando um ângulo interno de 90º00'00" seguindo por 25,06m, confrontando com o imóvel da Rua Tiro ao Pombo, nº 90, contribuinte 107.073.0024-9, matrícula 17.808 desta Serventia, até chegar ao ponto 4; onde deflete a direita formando um ângulo de 90º00'00", seguindo por 19,90m até encontrar o ponto 1, formando um ângulo de 90º00'00", confrontando nestes segmentos (P4-P1), com o alinhamento da Rua Tiro ao Pombo, totalizando uma área de 498,69m². Inserido na área maior compreendida pelas transcrições nº 22.204, 22.248 e 59.504, inscrição de loteamento nº 48, do 8º Registro de Imóveis, desta Capital. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.073.0005-2, tendo como titulares: PAULO GIUSTI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, JOSÉ GERASI e ELZA FACCHINI CESARO, e como compromissária comprador IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade os proprietários: PAULO GIUSTI e s/m BAMBINA TOSONI GERASI, JOSÉ GERASI e ELZA FACCHINI CESARO, os confrontantes, ODETE RAMOS, CARLOS ALBERTO STEFANI, ROQUE BUARQUE e NEUSA RITA MARTINS STEFANI, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por IGREJA BATISTA EM BRASILÂNDIA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS JOSE FERREIRA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEI CIMIERI S.A COMERCIO E INDUSTRIA LTDA PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 519.216 IMÓVEL: PARTE DO LOTE 26 DO QUADRA 30-A do loteamento denominado ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Carmem Miranda, nº 527, nesta Cidade de São Vicente/SP, medindo 5,00 metros de frente para referida rua, por 36,00 da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando à direita de quem da rua olha para o imóvel, com parte lote 25, à esquerda com o remanescente do mesmo lote, e aos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote 14, encerrando a área de 182,50m², objeto da Transcrição 34.367 do 3º Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a pessoa jurídica BEI CIMIERI S.A COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, na pessoa de quem a representante, na qualidade de titular de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por MARCOS JOSE FERREIRA SILVA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à

disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 04 de outubro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO**

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRAN-CISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, frente a este Ofício Predial foi requerida RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO E O GEORREFERENCIAMENTO, por parte da titular de domínio, ISLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA, que foi protocolada sob o nº 211.089, da gleba de terras denominada "Sítio Sobrado -- Gleba 1", situada no município de Dumont, comarca de Sertãozinho/SP, objeto da matrícula nº 73.177, do Livro 2, deste Ofício, que se pretende seja seu registro retificado como contendo 25,6794 hectares, cuja confrontante, Sra. MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO, proprietária imóvel objeto da matrícula nº 25.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, que constava residir em Ribeirão Preto/SP, na Rua Jornalista Rubens Volpe Filho nº 810, Casa 21, Distrito de Bonfim Paulista (CEP 14.029-430) e, posteriormente na cidade de São Paulo, na Rua Antilhas nº 198, Jardim Paulista (CEP 01.438-080) estando atualmente em local incerto e não sabido, fica, portanto, por meio deste edital, NOTIFICADA a se manifestar, se quiser, concordância ou impugnação por escrito com os termos da retificação solicitada, no prazo IMPRETERÍVEL de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, feita por duas vezes em jornal local de grande circulação, no endereço sito na Avenida Antônio Paschoal, nº 175 -- Fone (16) 3942-5618 -- Sertãozinho/SP (CEP 14160-005), em horário regulamentar do expediente destinado ao público (das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira), presumindo-se CONCORDÂNCIA após escoamento do prazo legal, tudo nos termos da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, em seu artigo 59, que deu nova redação aos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado, subscrevi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHON HENRY ARCILA GIRALDO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JHON HENRY ARCILA GIRALDO, CPF/CNPJ n.º 241.057.878-02, CNH n.º 07118004183

Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, residente e domiciliado na Rua Maracatu, n.º 102, casa 70, Chácara Canta Galo, Cotia/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 14.009,15 (quatorze mil, nove reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 114.600 e endereço Rua Juan Dias Almansa, n.º 91, Apto 22, "Edifício Residencial Morumbi", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de outubro(10) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GONCALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogério Gonçalves Da Silva, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG nº 32.060.801-3-SP, CPF nº 284.191.198-57, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.313, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.789,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844440725254, firmado em Hortolândia/SP, aos 23 de setembro de 2014, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 150.236, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 01, nº 55, Apartamento nº 33, 3º andar, Bloco C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA IGNEZ, Loteamento Vila Sol Nascente, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Alves de Lima, brasileiro, solteiro, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG nº 45.499.121-6-SSP/SP, CPF nº 352.288.528-75, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.681, deverá o

intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.082,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844442007306, firmado em Hortolândia/SP, aos 06 de fevereiro de 2019, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 180.162, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1880, Ap. nº 324, 2º andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE FREITAS SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rodrigo de Freitas Silva, brasileiro, solteiro, líder A, CNH nº 00924777601-DETRAN-SP, CPF nº 259.800.448-50, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.563, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.718,22, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770537266, firmado em Sumaré/SP, aos 01 de março de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.965, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, Apartamento nº 10, tipo I, Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Eco Vila Sumaré, Chácara Santa Antonieta (Nova Veneza), Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edson Santos de Souza Junior, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG nº **.7*5.8*-1-SSP/SP, CPF nº 4**.7*4.**8-8*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.427, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.620,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553907710, firmado em Hortolândia/SP, aos 11 de outubro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento A114, 11º pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ APARECIDA MINARELLO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Beatriz Aparecida Minarello, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.3*9.6**-2-SSP/SP, CPF nº 4-6.*6*.6**-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.204, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.965,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0081880-0, firmado em Sumaré/SP, aos 18 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 200.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 45, Apartamento nº 42, Tipo III, 4º andar, Torre A, Condomínio Residencial Eco Vila Flamboyant, Eden Parque, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU APARECIDO RACHAM, SUELIA CARDOSO BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Dirceu Aparecido Racham brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG nº **.3**4*0*-SSP/SP, CPF nº 2**9*1.**8-0*, e Suelia Cardoso Barbosa, brasileira, solteira, repositora, RG nº **.6**0*4.0*-SSP/BA, CPF nº 0**1*6.**5-0*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.152, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.096,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844441154493, firmado aos 17 de fevereiro de 2016, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 41.810, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, nº 524, Jardim Luiz Cia, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 22.154.721-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 251.074.428-38, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel da Silva, nº 149, Vila São Pedro, Hortolândia/SP, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra 04, Loteamento Vila São Pedro, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, com área total de 260 metros quadrados, objeto da transcrição nº14.242, do terceiro oficial de registro de imóveis Campinas-SP, de titularidade de Juvenal de Souza Pinto e sua mulher

Ana Barreto Pinto. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALAIDE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG sob nº 22.154.721-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 251.074.428-38, residente e domiciliado na Rua Antônio Manoel da Silva, nº 149, Vila São Pedro, Hortolândia/SP, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra 04, Loteamento Vila São Pedro, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, com área total de 260 metros quadrados, objeto da transcrição nº14.242, do terceiro oficial de registro de imóveis Campinas-SP, de titularidade de Juvenal de Souza Pinto e sua mulher Ana Barreto Pinto. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, MARINA DE MELLO SILVA, MARCIONIL RODRIGUES PEREIRA, MAURICIO DUTRA PEREIRA, MAURO RODRIGUES PEREIRA, MIRIAM DUTRA PEREIRA, ELIDA DUTRA PEREIRA BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 613.***.90*-*0 e MARINA DE MELLO SILVA, CPF nº 011.***.99*-*4, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que MARCIONIL RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 307.***.29*-*0 e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área de um imóvel denominado Lote 09, da quadra 23, do Loteamento Residencial Parque Bandeirantes, com 447,00 metros quadrados, onde existe uma construção residencial de nº 36, com frente para a Rua Áurea Tereza Assunção, situado nesta Comarca, matriculado sob o nº 75.909, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação dos confrontantes, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 26 de outubro de 2023. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEONICE BORGES ANICETO, ELISABETE CAZONATTO FRANCISCO, EDERALDO LUIZ FRANCISCO, JOAO ALEXANDRE CASONATTO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a CLEONICE BORGES ANICETO, CPF nº 390.***.62*-*7, seu representante legal ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que ELISABETE CAZONATTO FRANCISCO, CPF nº 182.***.66*-*9 e OUTROS, apresentaram no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área de um imóvel denominado Chácara São João, situado nesta Comarca, com área de 3.214,26 metros quadrados, matriculado sob o nº 96.847, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito na notificação da confrontante, realizada em diligência no endereço informado pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 26 de outubro de 2023. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CLEITON COTTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- LEI 9.514/97 Dirley José dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos devedores MARCIO CLEITON COTTA e ANA PAULA VASCONCELLOS DE SOUZA COTTA, que não tendo sido localizados em nenhum dos endereços fornecidos, a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553895295, firmado em 18 de agosto de 2017, garantida pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 63, localizado no sexto pavimento do Bloco A, do condomínio Residencial Arboreto, com acesso pela Avenida do Contorno, nº 724, Bairro do Rancho Grande, nesta cidade, registrado sob nº 04, na matrícula nº 10.933, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de suas responsabilidades, solicitou através do requerimento protocolizado sob nº 34.310, nesta Serventia, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Monsenhor Amador Bueno, nº 438, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 9h às 16h (de segunda a sexta-feira), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fins de efetuar a purga do débito, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu este edital, que será publicado por 03 (três) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Tremembé, 24 de outubro de 2023. O Oficial, Dirley José dos Santos.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARENGO, JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOSE RUBENS DE SIQUEIRA, NESTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA, ADILSON RONCONI DE OLIVEIRA, ALEXANDRA SILVA LOPES, CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, CRISTIANE SILVA LOPES PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARENGO, CPF n. 185.682.218-40, com endereço na Avenida Cesar Costa, n. 84, Vila Aparecida, Taubaté-SP, e LUÍS CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA, RG n. 29.166.709-0 SSP-SP, com endereço na Avenida Voluntário Benedito Sérgio, n. 1405, Bloco 1, apto 406 (filhos dos titulares de domínio JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA e JOANA CURSINO DE OLIVEIRA, CPF comum n. 318.800.508-04); JOSÉ RUBENS SIQUEIRA, CPF n. 409.901.177-15, com endereço na Rua Arthur Ramozzi, n. 15, Campos do Jordão-SP (cônjuge de Maria Aparecida Estefano de Oliveira Siqueira, filha dos titulares de domínio NESTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA e TERESA MARIA ESTEFANO DE OLIVEIRA, CPF comum n. 029.039.928-94); e ADILSON RONCONI DE OLIVEIRA, CPF 019.633.428-44, com endereço na Praça Dr. Monteiro, n. 37, Centro, Taubaté-SP (confrontante tabular do imóvel usucapiendo), declarados em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 7 de outubro de 2022, Prenotação n. 179.123, requerido por ALEXANDRA SILVA LOPES, brasileira, solteira, professora, RG. 23.705.242 SSP/SP, CPF n. 209.898.658-54, residente e domiciliada na Praça Padre Luiz Balmes, n. 6, Centro, Tremembé/SP, CEP 12120-004; CRISTIANE SILVA LOPES PEREIRA, brasileira, professora, RG. 23.705.241 SSP/SP, CPF n. 249.040.468-70, e seu marido CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA, brasileira, químico, RG. 26.195.217 SSP/SP, CPF n. 121.967.678-08, residentes e domiciliados na Rua Antônio Lourenço Xavier, n. 4, Centro, São Paulo/SP, CEP 12120-091, e que recaí sobre o imóvel urbano situado na Rua Gastão Madeira n. 836, esquina com Rua Amazonas, identificado como Lotes 1 e 2 da Quadra "V" do Loteamento "Jardim Umuarama", Centro, neste Município de Ubatuba, com área territorial de 588,75m², inscrito no Cadastro Municipal sob n. 01.095.001-1 e 01.095.002-8, confrontando do lado direito de quem da Rua Gastão Madeira olha para o terreno com o prédio n. 824, Lote 3, matrícula n. 3.062, inscrição n. 01.095.003-6, de ADILSON RONCONI DE OLIVEIRA, SYLVANA CEMBRANELLI DE OLIVEIRA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e LEONTINA DE OLIVEIRA; e do lado esquerdo de quem olha da Rua Amazonas, com o lote 28, matrícula n. 11.356, inscrição 01.095.028-1, de MATILDE MACHADO SANCHES, PATRICIA MACHADO SANCHES e ALEX MACHADO SANCHES, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.407.728,85 m. e E 492.036,84 m.; onde o imóvel faz frente para a Rua Gastão Madeira, distante 28,04 metros do PA1 (Ponto de Amarração 1) de coordenadas N 7.407.701,38m e E 492.042,50m, localizado na intersecção do eixo da Rua Gastão Madeira com o eixo da Rua Amazonas, deste, segue com azimute de 182°22'02" e distância de 11,05m (onze metros e cinco centímetros), até vértice 02, de coordenadas N 7.407.717,81m e E 492.036,38m, deste deflete a direita segue em curva de concordância cujo arco mede 14,19m (catorze metros e dezenove centímetros) e raio de 9,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.407.709,19m e E 492.026,96m, fazendo frente do vértice 01 ao 03 para a Rua Gastão Madeira, deste, segue com azimute de 272°42'34" e distância de 20,83m (vinte e oito metros e oitenta e três centímetros), fazendo lateral neste trecho para a Rua Amazonas, até o vértice 04, de coordenadas N 7.407.710,17m e E 492.006,16m, distante 76,77 metros (setenta e seis metros e setenta e sete centímetros) do PA2 (Ponto de Amarração 2) de coordenadas N 7.407.706,23m e E 491.929,48m, localizado na intersecção do eixo Rua Paraná com o eixo da Rua Amazonas, deste deflete a direita e segue com azimute de 2°37'13" e distância 19,55m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando neste com o Prédio nº 40, o qual faz frente para a Rua Amazonas, de propriedade de Matilde Machado Sanches até o vértice 05, de coordenadas N 7.407.729,70m e E 492.007,05m, deste deflete à direita e segue com azimute de 91°39'01" e distância de 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros), confrontando neste trecho com Prédio nº 824, o qual faz

frente para a Rua Gastão Madeira, de propriedade de Adilson Ronconi de Oliveira, até vértice 01, de coordenadas N 7.407.728,85m e E 492.036,84m, ponto inicial onde encerra esta descrição com perímetro de 95,42m (noventa e cinco e quarenta e dois centímetros) e uma área de 574,01m² (quinhentos e setenta e quatro metros e um decímetro quadrado)." O imóvel ainda não se acha matriculado e permanece registrado em nome dos loteadores, NESTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA e sua mulher THEREZA MARIA ESTEFANO DE OLIVEIRA e JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA e sua mulher JOANA CURSINO DE OLIVEIRA, conforme a Transcrição n. 9.329, feita em 29 de maio de 1974, na folha 79 do Livro 3-0 deste Registro. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 65 (sessenta e cinco) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 4 de outubro de 2023. Valdemar Cesar Boteon Oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - SERRA/ES

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023950008 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/11/2023 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/11/2023 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes, Endereco: Fagundes Filho, 145, Complemento: até 721, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Edital de Alienação Fiduciária do Banco do Brasil Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 79178 - Dom Pedro II, nº 155, Ap 406, Bloco 05, Bairro Colina de Laranjeiras

Nº do Lote: 1 ID: 99034 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79178, 1º Registro de Imóveis de Serra, Dom Pedro II, 155, Ap 406, Bloco 05, Parque Fragata, Colina de Laranjeiras, Serra, ES, 29167168. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos

da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 192.038,68.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CORUMBAÍBA/GO

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 102 - Avenida Brasília, nº 0, Bairro Centro

Nº do Lote: 3 ID: 99048 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 102, Registro de Imóveis de Corumbáiba, Avenida Brasília, Quadra 07, Lote 16, Centro, Corumbáiba, GO, 75680000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências

informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (289.40m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 355.853,92; Valor do 2º leilão: R\$ 232.779,20.

COMARCA - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 85237 - Rua Minas Gerais, nº 0, 102, Bloco A, Bairro Chácara Anhangüera

Nº do Lote: 4 ID: 99031 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85237, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Minas Gerais, 102, Quadra 16, Lote Chacara 6, Bloco A, Condomínio Residencial Bella Vitta II,, Chácara Anhangüera, Valparaíso de Goiás, GO, 72870536. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a

efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.699,01; Valor do 2º leilão: R\$ 140.814,87.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 85265 - Rua Minas Gerais, nº 0, Ap 202, Bloco C, Bairro Chácara Lourdes Meireles

Nº do Lote: 5 ID: 99047 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85265, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Minas Gerais, Ap 202, Quadra 16, Lote Chacara 06, Bloco C, Residencial Bella Vitta II, Chácara Lourdes Meireles, Valparaíso de Goiás, GO, 72873021. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.736,94; Valor do 2º leilão: R\$ 148.220,86.

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 24937 - Rua Mogno, nº 0, Bairro Jardim Americana IV

Nº do Lote: 2 ID: 99035 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24937, Registro de Imóveis de Água Lindas de Goiás, Rua Mogno, Quadra 28, Lote 19, Jardim Americana IV, Jardim Americana IV, Águas Lindas de Goiás, GO, 72910000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 105.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.824,99.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 116096 - Rua 22, nº 822, Casa 02 Bairro Vila Nova Campo Grande**

Nº do Lote: 6 ID: 92971 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 116096, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua 22, 822, Casa 02, Condomínio Residencial Xavier, Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, MS, 79105140. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório,

incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Civil Pública, nº 08042105320208120001, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.981,78; Valor do 2º leilão: R\$ 97.470,62.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 95446 - João Francisco da Mota, nº 500, Apt. 502-B Bairro Catolé

Nº do Lote: 7 ID: 99049 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95446, Registro de Imóveis de Campina Grande, João Francisco da Mota, 500, Apt. 502-B, Edifício Residencial Jardim de Fiori,, Catolé, Campina Grande, PB, 58410253. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de

1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 285.440,19; Valor do 2º leilão: R\$ 338.379,00.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 103803 - Rua Valdemar Rufino Ribeiro, nº 112A, Bairro Três Irmãs

Nº do Lote: 8 ID: 99046 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103803, Registro de Imóveis de Campina Grande, Rua Valdemar Rufino Ribeiro, 112A, Residencial Karlla I,, Três Irmãs, Campina Grande, PB, 58424240. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 113.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.502,18.

COMARCA - JOÃO PESSOA/PB

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 156405, - Ana Espínola Navarro, nº 400, Ap 405, Bloco A 06, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 9 ID: 99022 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 156405,, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Ap 405, Bloco A 06, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000465728% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme

estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 126.219,28; Valor do 2º leilão: R\$ 154.920,95.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 154172 - Ana Espínola Navarro, nº 400, Ap 102, Bloco Bl. A 04, Bairro Ernani Sátiro

Nº do Lote: 10 ID: 99053 Descrição legal: aPARTAMENTO, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154172, 1º Registro de Imóveis de João Pessoa, Ana Espínola Navarro, 400, Ap 102, Bloco Bl. A 04, Residencial Reserva Jardim América, Ernani Sátiro, João Pessoa, PB, 58080020. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,000609217% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 158.977,39; Valor do 2º leilão: R\$ 144.089,33.

COMARCA - LUCENA/PB

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 5946 - Rua Antônio Luiz Falcão, nº 163, Bairro Centro

Nº do Lote: 11 ID: 99015 Descrição legal: Casa, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5946, Registro de Imóveis de Lucena, Rua Antônio Luiz Falcão, 163, Quadra P, Loteamento Real, Centro, Lucena, PB, 58315000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 118.727,43; Valor do 2º leilão: R\$ 157.735,94.

COMARCA - PATOS/PB

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 50756 - Presidente Floriano Peixoto, nº 122, Ap 305 Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 99021 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50756, Registro de Imóveis de Patos, Presidente Floriano Peixoto, 122, Ap 305, Edifício Milindra 4 Center Hall, lado ímpar, Centro, Patos, PB, 58700300. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante

os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,9111% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 263.611,95; Valor do 2º leilão: R\$ 417.377,02.

COMARCA - PAULISTA/PB

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 2178 - Rua Projetada, nº 320, Bairro Centro

Nº do Lote: 13 ID: 95050 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2178, Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulist, Rua Projetada, 320, Quadra 62, Lote 83, Torre Setor 02, Centro, Paulista, PB, 58860000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela regularização cadastral do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, que se encontra atualmente em nome de terceiro, bem como arcará com eventuais despesas necessárias para a transferência de sua titularidade. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR,

laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.677,13; Valor do 2º leilão: R\$ 88.437,83.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 6007 - Avenida General Manoel Rabelo Socorro, nº 0, Ap 310, Bloco 2, Bairro Santana

Nº do Lote: 14 ID: 99019 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6007, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo Socorro, Ap 310, Quadra E, Bloco 2, Condomínio Residencial Villa das Jaqueiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160458. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,003796358% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme

estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 150.568,58; Valor do 2º leilão: R\$ 184.460,11.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 5998 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 1600, Ap 408, Bloco 2, Bairro Marcos Freire

Nº do Lote: 15 ID: 99038 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5998, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 1600, Ap 408, Bloco 2, Residencial Villa das Pitombeiras, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54368050. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 147.706,15; Valor do 2º leilão: R\$ 141.376,59.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - JOSÉ DE FREITAS/PI

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 9478 - Rua Washington Craveiro, nº 354, Bairro Matadouro

Nº do Lote: 16 ID: 98232 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9478, 1º

Registro de Imóveis de José de Freitas, Rua Washington Craveiro, 354, Matadouro, José de Freitas, PI, 64110000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 75.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 106.050,52.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 13154 - São Benedito, nº 396, Bairro Serraria

Nº do Lote: 17 ID: 99027 Descrição legal: Casa, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 13154, Registro de Imóveis de São José, São Benedito, 396, Lote 25, Serraria, São José, SC, 88115160. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse

do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 253.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.035.294,06.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BAURU/SP

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 22854 - Domingos Bertoni, nº 6-25, Bairro Vila Industrial

Nº do Lote: 18 ID: 99023 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 22854, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Domingos Bertoni, 6-25, Quadra 153 Parte do Lote A,,, Vila Industrial, Bauru, SP, 17051510. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação

do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 146.096,25; Valor do 2º leilão: R\$ 40.493,87.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 27/10/2023 16:58:23 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

